Livro de Actas
de Sessões da Câmara Municipal de Redondo
desde 17 de Março de 1883
até 20 de Fevereiro de 1891

Este livro ha de servir para se lavrarem as actas das sessões da Camara Municipal d'este Concelho do Redondo. Leva no fim termo d'encerramento.

Redondo, 15 de maio de 1888

O presidente da Camara

Domingos Antonio Pitta Soares.

Sessão de 17 de março de 1853.

[illegible] dezenove de março de mil [illegible] oitocentos e cinquenta e três, pela, onze horas da manhã [illegible] nesta cidade e Paços da Camara [illegible] achando-se presentes os Senhores Vereadores [illegible] Domingos Antonio Pires Simões e Vereadores [illegible] Pedro Pires, Manoel Joaquim de Silveira e Souza [illegible] Antonio Pires Simões e Vereadores [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] ordinariamente para hoje [illegible]
[illegible] mediante convocação [illegible]
superior a sessenta dias. Foi [illegible]
unanimidade aprovada proposta, pela [illegible]
Senhor Presidente encarregado de fazer [illegible]
meação nos termos do costume, do que [illegible]
à Camara.

Por ultimo a Camara resolveu, por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente, fazer [illegible] accommodação, por [illegible] obra, [illegible] da publicação dos respectivos [illegible] no Jornal do povo, a [illegible] sessão [illegible] supplementar do [illegible] mandado de cento e [illegible] réis com [illegible] cargos estabelecidos na lei. [illegible] vereador [illegible] vereador Senhor Presidente [illegible] requerida a [illegible] Camara [illegible] que [illegible] presidente [illegible] que em officio [illegible] Procurador [illegible] Republica [illegible] Presidente [illegible] que dizia [illegible]

Domingos Antunes Pitta Lemos
João Pedro Gezeth
Antonio Victorino de Carvalho
Manuel Joaquim da Silva

Sessão de 24 de março de 1888.

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil oitocentos oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, na casa da Camara da villa do Piadouro e praça do Concelho, e tendo ahi reunido os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Pitta Lemos e Vereadores Pedro Teixeira e Antonio Victorino de Carvalho, faltando por motivos justificados os Senhores Vereadores Manuel Joaquim da Silva e João de [illegible] Fernandes

o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior extraordinariamente celebrada em [illegible].

Correspondencia.

Leu-se um officio da Administração do Concelho de [illegible] de 20 do corrente, pedindo os pesos do Concelho ou do edificio, para serem aferidos em data de [illegible], e devida pelo [illegible] com recibo. O Senhor Presidente disse que [illegible] Um officio da Junta de Parochia de Mouta, devolvendo as copias dos recenseamentos das freguezias, em idade de escola, conferidos e rectificados em harmonia com o officio circular numero 22 de 3 do corrente, e pedia [illegible] se archivar.

O Senhor Presidente informou que os grandes [illegible] contribuintes, da contribuição predial [illegible] Concelho não tinham comparecido em maioria á reunião do dia vinte e seis do corrente, afim de deliberarem sobre a deliberação que deve ser tomada por esta Camara á cerca dos emolumentos directos de freguezias, por lhes ser conveniente [illegible] receita do anno de mil oitocentos oitenta e nove, convocando-os por isso novamente para o dia oito de abril proximo, em conformidade com o disposto no artigo 118 § 1º do codigo administrativo.

Ordenada.

A Camara, em seguida, mandou o Senhor Presidente affixar em logares publicos os pregadores dos contos de réis da villa do corrente anno, e a empregar os respectivos [illegible].

Por ultimo ficaram [illegible] aos vereadores [illegible] Martinho Joaquim Veiga, José Joaquim Carneiro Junior, Joaquim Felizardo e José Alvares Dias, nomeados pela freguezia Mouta de [illegible] para

[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

que haja de constituir receita de exercicio findo
vido contos de reis e mais, e que para
clue por indirecta que a percentagem
à contribuição predial e sobre rendimento
Villa Viçosa, aquem representa o n.º 12 do
tigo 133.º do corpo administrativo, mostrou-se
além do votado no anno proximo findo, visto
uma que se não chegou a quarenta contos, não
vendo os rendimentos do municipio mostrar maior
de receita para de um modo fixo fazer
Illmo Senhor Presidente. Expor que nos
com fundamento do municipio, depois de
vido zelosa e economica administração
Camara, não hesitamos em recorrer
um meio facil de cobrar a differença
que para receita do anno de mil oitocentos
oitenta e nove, visto que a percentagem
cia que houvemos tido de applicar em
cinco reis, visto que a derrama municipal é,
alcançando da ultima percentagem, não
apresentava modificações de tal modo sensiveis
que fizessem prever a necessidade de lançar
a receita para este meio, pedindo por isso
mara para fazer os despezas exigidas no artigo
correcção, e assim fica por nos lançado, para
contribuir receita por encommendo no anno
civil de mil oitocentos oitenta e nove, quarenta
por cento additionaes á contribuição predial
e sobre os rendimentos d'ella sujeitos, ficando
fera o n.º 12 do artigo 133 do corpo adminis
trativo. A Camara, attendendo aos clamores dos
guem maiores contribuições lhe considerou
cos feita, pelo Senhor Presidente, resolveu por
cem unanimidade e vencimento approvar a
referida proposta.

A Camara reconhecendo, pela proposta do Se
nhor Presidente, a precisão de lançar
lhe declarasse se com respeito á deliberação pre
cedente mandava fazer alguma declaração
ao artigo 132 do corpo administrativo.
Por ultimo foram mandados restituir aos rapazes
mancebos, recenseados e sorteados para o ser
viço no anno de mil oitocentos oitenta e sete: Joa
quim e Carlitos, da freguezia de Frazão, e Francisco
Mendes, Eduardo, Joaquim Pedro e Isidoro Chato,
da freguezia de Unhir Penaverde. E como nada
mais houvesse a tratar o Senhor Presidente le
vantou a sessão. E para constar mandou
se a presente acta que vae ser assignada
pelos vereadores da Camara Municipal de Penafiel
e eu, Domingos Antonio Vilas Lima
João Pedro Pinto
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 7 de junho de 1888.

Aos sete dias do mez de junho de mil oitocentos
oitenta e oito, pela, onze horas da manhã, nesta
villa de Penafiel e Paços de Concelho, estando ahi
reunidos os Senhores Presidente da Camara e dos
mais vereadores, João Simões Ferreira, João Be
nto Bessa, Manuel Joaquim da Silva, Antonio
Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes
o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão
anterior e apresentada a seguinte
Correspondencia:
Um officio da Camara Municipal de Castro
to n.º 133 de 23 de maio ultimo, determinando

geral de 20 d'este mez de cada uma das freguezias [illegible]
de devido cumprimento ao disposto no § 1.º [illegible]
tigo 1.º do corpo administrativo, com respeito [illegible]
á nomeação do mez immediatamente seguinte.
Outrosim.
Um officio da Administração geral [illegible] n.º 53
de 16 do corrente, remettendo a relação dos [illegible]
dores de pendencias n'esta Camara, para serem [illegible]
serem lançados todos os arrematantes que [illegible]
pregados provem, com a exclusão dos que [illegible]
= n'a lista em branco, devendo em seguida [illegible]
vida. Remettida á repartição para [illegible]
Um officio do Commissario Distrital de Thomar de 17
de 8 do corrente, communicando, em resposta ao
officio d'esta Camara n.º 47 de 28 de [illegible] anno, [illegible]
que a liquidação da despeza dos portos e [illegible]
do anno de mil oitocentos oitenta e sete [illegible]
la como estava, precedendo audiencia da [illegible]
do regulamento de 3 de janeiro do corrente anno, e
rebellando, para dar-se-lhe [illegible]
se sanccionem sobre o occorrido, cuja copia [illegible]
[illegible] pela Direcção geral do Reino sobre a citada
[illegible] do artigo 60 do citado regulamento. Lendo-
se a referida copia que foi mandada archivar
e a Camara deliberou conformar-se com a doutrina
na referida officio da Commissão Distrital, e em virtude d'isso resolveu [illegible]
á mesma Commissão a ordem de pagamento do
dos que acompanham o officio sem d'esta n.º 136 de
24 de maio ultimo, [illegible] tendo a liquidação da
despeza com os portos sanitarios no anno de mil
oitocentos oitenta e sete sido feita em harmonia
com o que estava prescripto antes da publicação
do regulamento de 3 de janeiro ultimo, e sendo o de-
creto de 23 de fevereiro de mil oitocentos oitenta e sete

ultimo diploma, publicado antes do dito regu-
lamento, que prescreve o modo de se fazer esta liqui-
dação, julgou a Camara ter direito a uma excepção
do que indicado na referida ordem, [illegible] regras
observadas, como cumpre, as disposições do decreto
de 21 de fevereiro de 1887.
Um requerimento em que Joaquim Pereira, casado
e residente nesta villa de Cheleiros pede para [illegible]
lhe [illegible] em praça de Setenta quarenta
e nove mil centos vinte e tres reis, que em uma me-
nacha mutua do Almoxarifado [illegible] requisitou
[illegible]: Deferido, que por [illegible] requerimento,
e encarregou o Senhor Presidente [illegible]
dita escriptura de contrato. E [illegible] mandou
se arrematasse o Senhor Presidente levantou esta
sessão da qual para constar se lavrou a presente
acta que vai [illegible] Joaquim da Costa Leite, secretario da
Camara Municipal de Redondo, escrevi.

Domingos Antonio Pitta Lemos
João Pedro Leite Pinto
Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho
João Manuel Fernandes.

Sessão de 14 de junho de 1888.

Aos quatorze dias do mez de junho de mil oitocentos
oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, nesta villa
de Redondo e paços do Concelho, estando ahi reunidos
os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio
Pitta Lemos e Vereadores João Pedro Leite Pinto, Manuel
Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e
João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente de-
clarou ter [illegible] a sessão.
Foi lida, [illegible] e assignada a acta da sessão an-

anterior, a qual foi lavrada em minuta.

Conforme.

Leu-se uma circular da Camara Municipal do Concelho de Penella nº 171 de 12 do corrente, communicando que, emquanto não for dada nova organisação ao Registo civil, os nascimentos, casamentos e obitos, ainda posteriores a data da Carta de Lei de 25 de Abril de 1878, continuem a ser lavrados nos livros parochiaes, como até agora se tem praticado, e recebam as mesmas abonações pelos cofres dos municipios, que os pagam, devendo a cobrança dos que não forem pelos naturaes, ser feita pelas Camaras de sua naturalidade, visto ser esta a forma de proceder estabelecida pela maioria dos municipios do districto. Foi resolvido

Um requerimento em que Bonifacia Rosa Gomes e seu marido Manoel Gomes da Silva Freitas pedem licença para mandar proceder na Cumieira, que cobre a de cultura de seu pae Joaquim Antonio da Silva, no mesmo sitio de Cerdeira, visto que para ella pretendem tirar cadavos nos montes de sua mãe Gertrudes Clemencia, a requerente inscripta: Aguiar sua esposa Gertrudes Clemencia. A Camara proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento. Deferido.

Em seguida a Camara, sob proposta do Senhor Vereador João Pedro Peixoto, resolveu por unanimidade que se pagasse do cofre do municipio ao Senhor Antonio Gomes Ferreira Santos, na qualidade de Presidente da Commissão encarregada de receber os votos deste Concelho para a eleição de Deputados Substituto ao de Torres Vedras, a quantia de trinta mil reis para ajuda das despezas com o acondicionamento e transporte dos respectivos productos.

Sob proposta do Senhor Presidente, a Camara resolveu por unanimidade pedir ao Senhor Administrador deste Concelho se digne activar a cobrança dos collectores em divida de contribuições Municipaes, que não tenham em divida, visto encontrar-se muito actualmente os meios bastantes para poder corresponder aos encargos e despezas municipaes.

Por fim a Camara encarregou os Senhores Presidente e vereadores Antonio Pinto Simões e Vereadores João Pedro Peixoto e Manuel Joaquim da Silva de dirigirem a organisação do lançamento dos impostos geraes de percentagem para o anno de mil oitocentos oitenta e nove. Resolveu da mais breve que tratar o Senhor Presidente levantou a sessão e para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo Jorge da Costa, secretario da Camara Municipal de Redondo, escrevi.

Domingos Antonio Pinto Simões
João Pedro Peixoto
Antonio Victoriano de Carvalho
Manuel Joaquim da Silva
Foi-lhe ao mais tempo um dia.

Sessão de 2 de junho de 1888.

Aos dois e vinte dias do mez de junho de mil oitocentos oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, nesta villa de Redondo e casas da Camara, em logar publico, reunidos os Senhores Vereadores da Camara Municipal deste concelho, Antonio Victoriano de Carvalho, Manuel Joaquim da Silva e João Pedro Peixoto, por ordem do dito Senhor Presidente, declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, que foi lavrada em minuta.

Conforme.

Leu-se uma circular do governo civil de dis-
tricto nº 183 de 16 do corrente, recommendando
um additamento à circular de outro anno
ro de 12 de mez ultimo, addicionando a ma-
neira mensal por relações por districtos
feitas, as quaes deviam ser enviadas
nos mezes de janeiro, e que quando não hou-
vessem de ser enviadas se participasse.
Um officio da Administração Geral do Concelho nº
245 de 16 do corrente, pedindo, para enviar ao
governo civil até dias, como lhe é exigido,
o duplicado do parecer emittido pelos fiscaes
maiores, contribuintes em contribuição predial,
que accompanhou o recurso interposto pela
Camara. Remettido à repartição para responder.
Um officio da Junta de Parochia de Villa-
nº 15 de 17 do corrente, remettendo as relações dos
recenseamentos para eleições de deputados
em idade e estado residentes nas freguezias de
que se compõe a dita parochia, relativos ao
corrente anno. Mandaram-se archivar.
Um officio da Commissão Districtal do Thesouro nº
176 de 18 do corrente, accusando a recepção
do officio desta Camara nº 31, que acompa-
nhou a ordem de pagamento nº 100, deste cofre
por esta Camara, e communicando que fica
no cofre da Junta geral a quantia a que refe-
re a dita ordem, recommendando por esta Camara,
abstendo-se de fazer algumas reflexões, como
lhe cumpria fazel-as, sobre esta recusa, limi-
tando-se apenas a affirmar que a recepção
desta quantia não prejudicava o direito que
assiste a esta Camara de receber outra maior.
O Senhor Presidente disse que de ordem do
conselho que se desprehendia que a Commissão Dis-
trictal ficava inteirada da

mencionada ordem de pagamento, e como o que
em conformidade lhe cumpria dizer em dita commissão,
officiasse esta Camara declarando a quantidade
e roborado a organisação de um orçamento su-
plementar, para o caso da restituição da dita
quantia do cofre da Junta, pois que se ligavam
o valor de haver por parte desta Camara das outras
Camaras do circulo, pois que sendo valor não póde
entrar na alludida quantia por nella estarem in-
teressadas todas as Camaras do districto, visto que
sobre ella se fundou a repartição, tudo por se significar este
facto ao governo civil, para lhe dar a competente
providencia. Foi ordenado que por maioridade se dê a dita passagem com
cia.
Um officio da mesma Commissão Districtal nº 177
de 18 do corrente, participando que tendo sido rece-
bido officio desta Camara em seu officio
nº 42 de 12 do corrente, com que juntou o thesoureiro
presentado o recenseamento desta Camara
Camara no occasião do lançamento dos cinco
direitos de reconvenção com que hão de contribuir re-
ceitas do concelho para o futuro anno de mil oi-
centos e oitenta e nove.
O Senhor Presidente informou que o dito recenseamento
fielha nº 1 do cofre, e que se obrigou a entregar
cho no dia 20 do corrente. E como nada mais houvesse
ses se achou com o Senhor Presidente levantou-se a
sessão ordinaria. E para constar se lavrou a presente
acta que eu Alfredo José da Costa Pinto, secretario da
Camara que escrevi e assignei.

O Presidente
Domingos Antonio Pita Simões

O Secretario
Alfredo José da Costa Pinto

O Vereador
Antonio Antunes de Carvalho

Sessão de 28 de junho de 1888

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil oitocentos oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, no edificio da villa de Redondo e casas da Camara Municipal, onde presentes o Senhor Presidente da Camara Domingos Antonio Vieira Simões e Vereadores - José Pedro Peixoto, Antonio Chicorino de Carvalho e José Manoel Fernandes Valente, por motivo justificado o Senhor Vereador Manoel Joaquim da Silva e o Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e expedida a seguinte correspondencia:

Uma circular do governo Civil de Evora n.º 108 de 21 do corrente, communicando que, por despacho de 12 do presente mez, resolveu o Governo do Reino, com relação á inspecção de recenseamento civil e eleitoral, que o domicilio e residencia, para os effeitos do recenseamento, regulem-se pela autorisação concedida pela portaria de 12 de agosto de 1870, que não foi revogada pela lei de 12 de setembro de 1887, nem o regulamento de 23 de setembro do mesmo anno, e concernente a taes inspecções, mas póde ser tomado em consideração pela Inspectoria.

Outra circular do mesmo governo Civil n.º 107 de 23 do corrente, pedindo remessa do numero de mancebos recenseados neste concelho para o serviço militar e dos que forem apresentados pela junta de inspecção e por ella julgados incapazes do mesmo serviço, referida a cada um dos annos de mil oitocentos e oitenta e mil oitocentos e oitenta e um. Remettida á repartição para satisfazer ao exigido.

Um officio da Commissão Districtal de Evora - n.º 84

de 23 do corrente, communicando que em virtude de ordem telegraphica de 21 do corrente, foi determinado pelo Governo de Sua Magestade Fidelissima - Que a Junta Districtal de Inspecção e Recenseamento Militar, reunida em Evora, no dia 21 do corrente, tivesse de proceder ao alistamento dos mancebos que, tendo completado vinte annos de idade até 31 de dezembro de 1888, residam nos concelhos do Districto, ficando por esta deliberação satisfeito o pedido por esta Camara feito em seu officio n.º 52 de 12 de junho corrente. Inteirada.

Um officio da Junta Districtal de Inspecção e Recenseamento Militar, de 23 do corrente, respondendo, em cumprimento do disposto no artigo 12.º da lei de 2 de março de 1878, o Senhor Padre Joaquim Ribeiro Carneiro para servir de jurado nos exames finaes de instrucção primaria deste concelho no corrente anno. A Camara, tendo em vista a communicação referida, resolveu nomear o referido jurado e attendendo a que o Senhor Padre Joaquim Ribeiro Carneiro está comprehendido no artigo 4.º do decreto de 24 de fevereiro de 1887, de que lhe foi dado conhecimento, nomeou para substituir o referido jurado o Cidadão José Antonio Pereira Coelho.

Um officio da Administração do Concelho n.º 148 de 23 do corrente, enviando nos devidos termos o edital e mappa dos eleitores que devem ser chamados a exercer as funcções de jurados no anno de 1889. Inteirada.

Outro officio da mesma Administração n.º 150 de 26 do corrente, pedindo a esta Camara se proceder a nomeação dos inquiridores de que trata o artigo 16.º da lei de 20 de julho de 1888, para a demarcação das comarcas de Freguezias deste concelho. A Camara passou immediatamente a occupar-se deste assumpto, nomeando os referidos inquiridores pela forma seguinte: - José Antonio Coelho Carneiro e Antonio Joaquim da Silva Rosado, para a freguezia da Senhora d'Assumpção; José Ambrosio

de Carvalho e Antonio Rico Bentimbau, para a freguezia da Senhora da Conceição de Cabeceiras de Basto; Francisco Feliciano Pinto e José Domingos Vianna, para a freguezia de Santa Senhorinha; Joaquim dos Santos Ribeiro e Jacinto Ribeiro Pinto, para a freguezia da Senhora da Assumpção de Fiscal; Joaquim Antonio de Sousa e Joaquim José Gonçalves, para a freguezia de São Bento do Valle; e Antonio José Gonçalves e José Francisco Pinto, para a freguezia da Senhora do Monte Virgem. Finalmente Antonio das Neves e Domingos José Gonçalves, para a freguezia de São Miguel do Outeiro.

Um requerimento em que Dona Eleonora Joaquina Vieira Pinto, viuva e residente n'esta villa, pede que lhe seja mudado os fundos de um emprestimo a cargo da Camara de quarenta e cincoenta mil reis, sujeitando-se a requerente aos onus e condições com que a Camara costuma celebrar taes contratos, e dando para hypotheca do dito capital a sua morada de casas sita na rua de Pedras Ruivas com o numero de policia trezentos e trinta e um, e para verificação e principio de prova dando a Francisco Augusto Ferreira, solteiro, filho maior e morador n'esta villa. Este acto assistiu a presidencia e relatorio da sala o Senhor Presidente Domingos Antonio Vieira Pinto, visto que em cumprimento do disposto no artigo 26º do codigo administrativo não podia assistir a esta parte da sessão em que a Camara ia deliberar sobre a pretensão da mencionada requerente que é sua mãe. Em seguida a Camara, sob a presidencia do Senhor Vice-Presidente João Pedro Peixoto, proferiu por unanimidade, sobre a petição de Dona Eleonora Joanna Vieira Pinto, e requisito no despacho que foi lançado no requerimento: Deferio, sendo o capital do emprestimo com-

mum e especialmente a requerente ás cargas de juro de seis por cento com clausula de amortização e especialmente o titulo de aquisição do predio que offerece para hypotheca e certificado da conservatoria por onde mostre pertencer-lhe em corpo hypothecario superiores ao capital pedido. E mandou a Camara citar ainda o Senhor Vice-Presidente a assignar a respectiva escriptura de mutuo. Do que tudo fiz este auto em que novamente assignou o Senhor Presidente e o Senhor Procurador Domingos Antonio Vieira Pinto.

Em seguida o Senhor Presidente declarou que em observancia da circular do governo civil de Braga numero 178 de 8 de janeiro de 1863 linha a Camara de estabelecer os preços reguladores dos generos que pela Camara se arrecadam, estabelecendo os preços reguladores dos ditos generos, que são os infrascriptos da seguinte forma:

Sal branco - cada quinze kilogrammas - mil e quinhentos reis 1$500.
Dito preto - cada quinze kilogrammas - tres mil e duzentos reis 3$200.
Arroz branco - cada quinze kilogrammas - mil e quinhentos reis 1$500.
Dito preto - cada quinze kilogrammas - tres mil e duzentos reis 3$200.
Mel - cada quinze kilogrammas - novecentos reis . . . $900.
Dito - cada decalitro - oitocentos reis . . . . . $800.
Cêra branca - cada quinze kilogrammas - sete mil e quinhentos reis 7$500.
Dita amarella em pães - cada quinze kilogrammas - cinco mil e quatrocentos reis 5$400.
Dita em rama - cada quinze kilogrammas - dois mil reis . . 2$000.
Queijos de ovelha grandes - cada um - oitocentos reis . . $800.
Ditos de ovelha pequenos - cada cento - mil e seiscentos reis 1$600.
Ditos de cabra pequenos - cada cento - mil e oitocentos reis . 1$800.

Por ultimo o Senhor Presidente disse que convinha ao menos no juizo desta Camara a excepção contra

Manuel Joaquim Fernandes Vallada, Manuel Soares Barradas, requerimento de ... Ferreira Franco, Lourenço Estanislau, allegando ... todos os immoveis pertencentes ... prasos rendas annualadas; e que ... fiadores um de hypotheca e ... mil réis pertencente ... e outro igualmente de hypotheca ... de cem mil réis pertencente ... proclama fundada camara ... credores que se ... reputem, para ... por embolsados ... pectivos juros ... em a referida ... minhada ... homens ... em seguida ... em seguida ... presente acta ... secretario da camara Manuel ... Domingo Antonio ... João Pedro ... Antonio Victorino ... João Manuel Fernandes.

Sessão de 5 de julho de 1888.

... dias do mez de julho de mil ... sessão ordinaria, na casa ... presidencia do vereador ... com os vereadores ... Victorino ... Pedro Peixoto ... fez ... Manuel Joaquim ... Fernandes, ... Soares Barradas, ... Ferreira Franco, ... Estanislau, ... todos os ... pertencentes ... prasos rendas ... fiadores ... hypotheca ... mil réis ... outro igualmente ... cem mil réis ... proclama ... credores que se ... reputem, para ... por embolsados ... pectivos juros ... em a referida ... minhada ... homens ... em seguida ... em seguida ... presente acta ... secretario da camara Manuel ... Domingo Antonio ... João Pedro ... Antonio Victorino ... João Manuel Fernandes.

Presidencia do vereador João Manuel Fernandes Vallada. Secretario o substituto Manuel Joaquim Ferreira Franco. Vereadores presentes os cidadãos Antonio Victorino Soares Barradas, Lourenço Estanislau Peixoto. Deixou de comparecer com participação o vereador Pedro Ferreira Franco. Verificada a existencia de numero legal de vereadores, foi aberta a sessão. Leu-se e foi approvada a acta da sessão anterior. Leu-se e foi approvada a seguinte proposta: Proponho que se mande lavrar termo de fiança ao rendeiro Antonio Victorino Soares Barradas, visto ter pago a importancia da primeira prestação do seu arrendamento. Sala das sessões, 5 de julho de 1888. O vereador, João Manuel Fernandes Vallada. Foi approvada

[illegible] municipal, em desempenho do [illegible]
não se pode encarregar a Camara em [illegible]
tro de maio ultimo, por um anno, [illegible]
primeiro de corrente mez, e pela renda de mil
quatrocentos reis, mas sob a condição ou no caso de
ser offerecida para tal fim pelo facultativo uma
vantagem, e como os ditos facultativos declarem que
a casa está em condições de servir para o hospicio,
pois nada prohibe, visto haver [illegible]
aquelle tomar definitivo o dito arrendamento, que
Camara resolveu manifestar sobre o arrendamento
mara resolveu pronunciar-se condicionalmente e
ubstituto presidente tomar definitivo o arrenda-
nado arrendamento.

Um requerimento em que Luiz Rodrigues de Siqueira
res, professor de ensino primario [illegible]
Albuquerque, pede um mez de licença, com [illegible]
imento, nos termos do artigo 38º da lei de 1 de maio
de 1878, para fazer uso de banhos thermaes, a qual
licença deseja começar a gozar no corrente mez.
Camara foi unanimemente de parecer o requeri-
Conselho que fica lançado no requerimento:- Deferido,
ellando o requerente a datar em que começa a
gozar a licença.

O Senhor Vice-presidente informou que achava-se
concluidos o lançamento municipal de cinco dos
directos por percentagem para o anno civil de mil
oitocentos oitenta e oito. A Camara foi ouvida
unanimemente resolveu fosse posto à reclamação dos col-
lançamento por espaço de quinze dias, nos ter-
nos do respectivo regulamento de 22 de Setembro
de 1887, a contar do dia vinte do corrente mez, de-
vendo então e não antes serem observadas as portari
mente as disposições do alludido regulamento. E como
nada mais houvesse a tratar o Senhor Vice-presidente

levantou a sessão. E para constar se
lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa
Silva, secretario da Camara Municipal do Alcanede,
escrevi. O Presidente
Manuel Joaquim da Silva
Antonio Antunes de Carvalho

Sessão de 11 de julho de 1888.

Aos dez dias do mez de julho de mil oitocentos
oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, nesta
villa de Alcanede e paços do concelho, em [illegible]
reunidos os Senhores Presidente da Camara Do-
mingos Antunes Pires Simões e Vereadores José Pedro Lei-
tão, Manuel Joaquim da Silva e Antonio Vicente
Nunes Carvalho, faltando por motivos justificados
o Senhor Vereador José Manuel Fernandes Jacinto.
Senhor Presidente declarou aberta a sessão.
Foram lidas, approvadas e assignadas as actas das
duas ultimas sessões ordinarias.

Correspondencia:

Uma [illegible] com officio da Camara municipal de Thomar
nº 187 de 3 do corrente, accusando a recepção da
copia do registo da exportação de [illegible] de nº 10 do anno
de 1881, para a compor com o officio desta Camara
nº 3 de 28 de junho ultimo, e pedindo a copia da
mesma ao dito. C. Respondeu á dita exposta e recom-
mendando que de futuro se communique o termi-
no da validade dos exportes com a antecedencia mar-
cada no artigo 38º do regulamento para o serviço dos
exportes e mudanças de [illegible] dos [illegible] de
fevereiro do corrente anno. Remettida á respon-
dente para satisfazer ao exigido.
Um officio do Governo Civil de Santarem nº 88 de 6 do

correntes, pedindo-se mappas de todas as [illegible]
mundo militar, relativos ao anno [illegible]
rente anno. Remettido a repartição [illegible]
do expirado.

Uma circular do mesmo governo Civil [illegible]
corrente, remettendo exemplares [illegible]
to, expedidos pelo Ministerio [illegible]
pagamento das rendas voluntarias [illegible]
de 1.º do corrente 76 pelo de 12 de [illegible]
Mandou-se archivar.

Outra circular do mesmo governo Civil [illegible]
do corrente, participando que [illegible]
juntas eleitoraes do districto [illegible]
dos pela actual junta de 1.ª instancia, [illegible]
isso os mesmos redactores [illegible]
ir reunir a junta em qualquer dia de [illegible]
com as mesmas formalidades [illegible]
apresentarão as actas eleitoraes. Inteirada.

Outro officio do mesmo governo Civil [illegible]
corrente, pedindo a lista dos [illegible]
para o serviço militar, dos que [illegible]
[illegible] instancia e [illegible]
[illegible] do mesmo serviço, [illegible]
de mil oitocentos e oitenta e [illegible]
[illegible], afim de ser [illegible]
ultimo. Remettida a repartição [illegible]
[illegible] Inteirada.

Um requerimento em que Joaquim [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

de outro attestado, passado em trinta e [illegible]
de mil oito centos oitenta e tres pelo [illegible]
secção - Domingos Ferreira Araujo e Souza, [illegible]
declara que o requerente desempenhou com [illegible]
dade, honradez e muita intelligencia, [illegible]
ordens, nas secções a seu cargo, o logar de [illegible]
dor, tanto nas terras plenagens, como [illegible]
postas à sua responsabilidade, e que [illegible]
graphicos a sua robustez e boa [illegible]
tram difficuldades; - dois attestados de [illegible]
portamento moral e civil, um passado pela Ca-
mara Municipal deste concelho em dezesete de maio
ultimo, e o outro passado pelo Administrador deste
concelho em quinze do dito mez de maio.
Em seguida o Senhor Presidente disse que esta Cama-
ra de ha muito reconhecia a instante necessidade
de ser provido o logar, que se acha vago, de conductor
de estradas e obras publicas deste municipio, e tan-
to que o autorisára a elle Presidente a nomear pro-
visoriamente pessoa idonea para o dito logar, como
consta da acta da sessão de dezesete de maio ultimo,
mas que elle Presidente não effectuára a referida no-
meação justamente por não encontrar pessoa que [illegible]
mente desempenhasse o dito cargo, dando isso occasião
a que esta Camara continue a estar em possibilida-
de de realisar as obras municipaes que as necessi-
dades publicas reclamam, por falta de quem as di-
rija com aptidão propria; mas affigurava-se-lhe
que na conjuntura presente tinha esta Camara
o meio em sua mão de remediar essa falta, no-
meando o requerente para o logar de conductor de
estradas e obras publicas deste municipio, que es-
certo elle desempenhará cabalmente, o que affirma
não só em face dos documentos por elle apresentados,
os quaes por si só aconselham essa nomeação, mas

e tambem pelo conhecimento proximo que elle Pre-
sidente e toda a Camara tem da aptidão do requeren-
te para o desempenho do mencionado logar, por isso
propunha que a Camara na presente sessão delibe-
rasse sobre a pretensão do mesmo requerente. Posta
à votação a referida proposta foi approvada por
unanimidade. Immediatamente passou a Ca-
mara a resolver a pretensão do requerente por escru-
tinio secreto, em cumprimento do disposto no arti-
go 25º § 2º do Codigo Administrativo, e procedendo à vo-
tação nestes termos, verificou-se terem entrado na
urna quatro listas, numero igual ao dos Senhores
Vereadores, e passando-se ao apuramento dos votos
n'ellas contidos, viu-se terem recahido quatro votos
- tantos em numero como as listas entradas - na pes-
soa do requerente - Joaquim Marques d'Oliveira, no-
meando-o para o logar de conductor de estradas e obras
publicas deste municipio, em vista do que ficou o
dito Joaquim Marques d'Oliveira nomeado por una-
nimidade - conductor de estradas e obras publicas deste
municipio.
O Senhor Presidente disse ainda que faltava a Cama-
ra deliberar sobre o ordenado que ha de vencer o con-
ductor ora nomeado, que elle por seu lado sustentava
que esse ordenado devia ser igual ao que tinha o ante-
rior conductor, e assim propunha que o vencimento
do conductor Joaquim Marques d'Oliveira fosse annu-
almente de duzentos trinta e sete mil duzentos e cinco-
enta reis ou diariamente de seis centos e cincoenta reis.
O Senhor Vereador Manuel Joaquim da Silva pro-
por em seguida que o vencimento indicado na propos-
ta do Senhor Presidente ficasse reduzido a duzentos
e dezenove mil reis annualmente ou a seis centos reis
diariamente, porque desta forma se realisava uma
economia em beneficio do cofre do municipio,

sem causa justificada, se dará ao empregado a decima
remuneração. Posta à votação a [illegible] do Sr
Dr. Presidente, foi approvada por unanimidade, ficando
assim prejudicada a proposta do Senhor Vereador
Manoel Joaquim da Silva.
Por ultimo o Senhor Presidente poz a votos e foi
unanimemente approvado o seguinte
Projecto de regulamento para a Bibliotheca Publica
Municipal.
Regulamento da Bibliotheca Publica Municipal
Artigo 1º A Bibliotheca Publica Municipal [illegible]
estará franqueada ao publico de cada dia util
util do anno, nas horas de onze da manhã
as quatro da tarde, e nos mezes de outubro a março
das 10 horas da manhã as 3 da tarde.
Artigo 2º Ninguem poderá entrar na Bibliotheca
sem se apresentar perante o empregado.
Artigo 3º Não é permittido a pessoa alguma na Bi-
bliotheca conservar-se de chapeo na cabeça, fumar,
fallar em voz alta e praticar acto algum que
perturbe a boa ordem do estabelecimento.
Artigo 4º As pessoas que pretenderem ler algum
livro pedirão-no ao encarregado da Bibliotheca
ou a quem na sua ausencia o represente. Logo
que o livro lhe for confiado, o leitor escreverá o seu
nome nos livros competentes, e bem assim o titulo da
obra pedida. Sendo apparecer na Bibliotheca o
livro pedido estando extraviado, ou em leitura
em algum domicilio, ou não houver, no caso
de falta qualquer dessas faltas nas casas das obras
ficará declarado no livro.
Artigo 5º Nenhum leitor poderá retirar-se da Bi-
bliotheca sem restituir aquelle que lhe for dado, o
livro pedido.
Artigo 6º É prohibido arrancar folha, escrever
notas, ou prejudicar de qualquer modo os livros da

encarregado, sob pena de ser multado em [illegible] a obra.
Artigo 7º Se findos os dias, como marca a
lei de 20 de janeiro de 1871, não for sufficiente para
a leitura do livro encetado, o leitor poderá
reformar o seu pedido em prestimo uma ou mais
vezes, não havendo inconveniente em requisitar o livro.
Artigo 8º O leitor que, no praso de dez dias, não re-
stituir o livro que lhe for emprestado para leitura
em domicilio ou não reformar o seu pedido que lhe
haja de ser avisado para o fazer, perderá o direito a
novo emprestimo.
Artigo 9º O encarregado da Bibliotheca passará con-
tá á Camara todas as quintas feiras dos livros que
estejam a leitura nos domicilios, alem do praso de
dez dias marcado para o emprestimo, a fim de se-
rem avisados os leitores para que os restituam.
Artigo 10º As pessoas que só pretendam visitar o es-
tabelecimento [illegible] não se encarregado que lhes
mostrará os objectos mais dignos de serem vistos.
Artigo 11º Os visitantes deixarão os seus nomes no
livro para isso destinado.
Artigo 12º Não é permittido a qualquer visitante
tocar sem licença em nenhum dos objectos da
Bibliotheca. Posto á votação e votado o arti-
go do projecto de regulamento, foi approvado por una-
nimidade sem discussão, tendo na generalidade
como na especialidade, sendo em seguida approvado.
E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presi-
dente levantou a sessão. E para constar
se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa
Pinto, secretario da Camara Municipal a redigi
e escrevi. Ressalva-se uma entrelinha que diz = que =.
O Presidente [illegible]
Manoel Joaquim da Silva

Antonio Victorino de Carvalho
por Pedro Ferreira

Sessão de 1 de julho de 1885

Aos cinco horas da manhã do dia primeiro de julho de mil oitocentos oitenta e cinco, pelas dez horas da manhã, na Camara da Villa do Redondo e Paços do Concelho, estando abertas as portas do Senhor Presidente da Camara Domingos José Gapelo, Antonio Pitta Simões e Vereadores Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e Joaquim Manuel Fernandes (faltando por motivos justificados o Senhor Vereador João Pedro Peixoto) e o dito Senhor Presidente mandou declarar aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada em inscripta.

Correspondencia:-
Leu-se um officio da Commissão Policial d'Evora n.º 207 de 1 do corrente, pedindo uma nota dos reparos de ambos os sexos menores de sete annos, a que se refere o artigo 50º do regulamento de 9 de janeiro do corrente anno, residentes em 31 de dezembro de 1887. Remettida á repartição para satisfazer ao exigido.
Um officio do professor de ensino elementar de Abobadas n.º 6 de 15 do corrente, participando que começa a gosar a licença, concedida por esta Camara, no dia primeiro de agosto. Inteirada.
Em seguida o Senhor Presidente informou que já tinha terminado o concurso aberto no Diario do governo n.º 130 de 7 de junho ultimo para o provimento da cadeira de ensino elementar completo do sexo masculino desta villa, e que não tinha comparecido nenhum concorrente, continuando por isso a dita cadeira a ser regida pelo proprietario nos termos do § 2º do artigo 30º da lei de 2 de julho de 1878, pelo vencimento de Domingos José Gapelo. Inteirada.
E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Joaquim Gaeta da Silva, secretario da Camara Municipal do Redondo, escrevi.

Domingos estumma Pita Simões
Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho
Joaquim Manuel Fernandes

Sessão de 15 de julho de 1885.

Aos quinze dias do mez de julho de mil oitocentos oitenta e cinco, pelas dez horas da manhã, na casa de Redondo e Paços do Concelho, estando abertas as portas do Senhor Presidente da Camara Domingos José Gapelo, Antonio Pitta Simões e Vereadores João Pedro Peixoto, Manuel Joaquim da Silva e Antonio Victorino de Carvalho (faltando por motivos justificados o Senhor Vereador Joaquim Manuel Fernandes) o dito Senhor Presidente mandou declarar aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, e apresentada em inscripta.

Correspondencia:-
Leu-se um officio da Commissão Policial de Evora deste Concelho de 2 do corrente, pedindo a esta Camara que fornecesse todo o necessario para o concurso dos exames de instrucção primaria elementar que devem começar no dia trinta e hum do corrente, pelas dez horas da manhã, e requisitando ao mesmo tempo uma enfermeira para o exame de costura que deve ter logar no artigo 107º do regulamento

de 28 de junho de 1881.

Senhor Presidente, informando que tendo sido expedido mandado de officio do Director das Obras publicas do districto de Vianna nº 3 de 20 do corrente, remettido com ordem para cobrar os calculos de viação municipal para o concelho do anno economico proximo findo, afim de ser opportunamente presentido e recollido áquella Direcção até ao dia quinze de agosto proximo futuro. Remettido o referido mandado para ser cumprido. Um officio do governador civil do districto nº 64 de 24 do corrente, remettendo uma copia do officio do Ministerio do Reino - Terceira repartição nº 671 de 16 do mesmo, em que se diz que por prazer ao conde de Valbom não póde ser transferido de reserva para a armada o marinheiro Manuel Gregorio, filho de Joaquim José, nascido aos 20 de março de mil oitocentos e setenta e sete pela freguezia de Adaúfe, apresentado para a arma de cavallaria, devendo por isso ser dirigido para Vianna para todos os effeitos. Vista do Procurador a divida em questão. Foi lida em sessão a dita copia que se mandou archivar, e depois de feitas as competentes notas nos mappas de recenseamento. Um requerimento em que Jeronymo da Cruz Ribeiro, solteiro, pharmaceutico, natural desta villa actualmente residente em Arcozello, filho de pae incognito e de Maria Rosa, solteira, fabricante de chapeus de palha, freguezia de Arcozello, pede dispensa de um impedimento moral de ser filho illegitimo, para poder ser admittido a exame de pharmaceutico. A Camara por unanimidade resolveu attendendo que o requerente, durante o tempo que residiu nesta villa, teve sempre bom comportamento moral e civil. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar lavrou a presente acta que eu Alferes José da Costa Pinto Secretario da Camara a escrevi por lhe ser ordenado, e vae assignada.

8.
Pinos

Domingos Antonio Pinto Leitão
Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho
Joaquim Antonio Fernandes

Sessão de 2 de agosto de 1881.

Estavam presentes os vereadores Pinto Leitão, Carvalho, Silva e Fernandes, faltando com causa participada o Senhor Presidente Pinto Leitão e o vereador João Pedro Pereira, tendo sido chamados os substitutos Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e José Manuel Fernandes, e o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, e approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada em seguida

Correspondencia:

Um officio da Administração do districto de Vianna nº 287 de 1 de agosto corrente, pedindo com urgencia, por não ter sido ainda cobrado pelo governo civil do districto um officio de que envia copia, e duplicado do parecer dos procuradores contribuintes, requisitado pela mesma Administração em os officios nº 243 de 24 de maio e 28 de junho ultimo. Remettido o requisitado para satisfazer com urgencia.

Um requerimento em que Manuel Gonçalves Ramalho e sua mulher Isabel Maria, residentes nos Fóros da Fonte Secca, freguezia de Matriz de Vianna, pedem lhes seja mandado reconhecer os fumos do predio que constituiu a sua dote de setenta mil reis, sujeitando-se aos requerentes aos juros que lhes forem estipulados, e dando para hypotheca da dita capital o foro que possuem nos mesmos Fóros da Fonte Secca, e que confronta do sul com herdade do Alemão, do norte com foro de José Pinto

e donas cauã com foro de Manuel Vieira, e pela fiador e principal pagador a Igreja dos Santos, pelo prioste Casimiro Martinho do Nascimento de Oliveira Lemos. A Camara por unanimidade de votos resolveu o seguinte despacho que foi lançado nos seguintes termos: Indeferido por insufficiencia de fundamento da offensiva. [illegible]

Um requerimento em que Antonio Manuel Martins e sua mulher Maria José Bastinha, casados e moradores nesta freguezia, consentindo para com os bachareis Francisco de Salles Pires Simões, inquilino do mesmo requerimento, casa de dois pisos que possuem na rua de Bathazar Pereira, com o numero de policia - novecentos e sessenta, nesta municipio em cento e vinte reis mensaes, comprehendendo uma cosinha na parte de quintal, um barracão de comedor e uma pequena casa, afim de accudirem os bachareis Francisco de Salles Pires Simões podem conduzir uma adega que tem contiguo, predio tambem foreiro a este municipio em cem reis mensaes, mas com a reserva de licença sem limitação [illegible] do praso emphiteutico, ou continuação do foro, porque este continua a ser pago pontualmente pelos requerentes, ficando sempre a cumprir as outras partes do predio, pretendendo se obrigarem a edificar em parte do mesmo predio uma casa de quarentena como fiadora do preço porque lhe é vendida a mencionada parte de casa e dores mil quinhentos reis. Os requerentes declaram tambem que da reserva de licença não adiria a este municipio nada do que tem pena de obter a inteligencia do dito condemnio, mas tambem o augmento de valor dos dois mencionados dominios directos, pois que uma vez

effectuada ella, os ditos predios ficariam logo ao ter bem patrimonisados, como tencionam os requerentes. Não [illegible] o Presidente a realisação da sala o Senhor Presidente - Domingos Antonio Pires Simões disse que em cumprimento do disposto no artigo 26º do codigo administrativo não podia assistir a esta parte da sessão em que a Camara ia deliberar sobre os requisitos da petição que se acaba de ler, por nella estar interessado Director. E sem elle o bacharel Francisco de Salles Pires Simões. Em seguida a Camara, sob a presidencia do Senhor Vice-Presidente - João Pedro Caixeta, resolveu por unanimidade ficar sobre a mesa a allegado requerimento, até se alcançar parecer de advogado sobre a legalidade da pretensão do requerente, ficando encarregado de obter esse parecer com a maxima brevidade o Senhor Vice-Presidente. Depois disto resolveu então novamente na sala tomou a presidencia o Senhor Presidente Domingos Antonio Pires Simões.

Sob proposta do Senhor Presidente a Camara resolveu por unanimidade de votos lançar na acta da presente sessão um voto de agradecimento ao Senhor doutor João Martins da Silva Marques pela fineza que prestou a esta Camara de assumpar gratuitamente com [illegible] attenção, afim de mesma Camara ir [illegible] preferencia no concurso de credores que se [illegible] por virtude da execução que corre neste juizo contra Manuel Joaquim e sua mulher Gabriela Maria Soares, e que pela resolução se dará conhecimento ao referido advogado.

Por ultimo passou-se a tratar da [illegible] Felippe do Monte, sorteado com o numero quinze para [illegible] pela freguezia [illegible] [illegible] do anno de

mil oitocentos oitenta e cinco. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente deo por encerrada a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo Jorge da Costa Pinto, secretario da Camara Municipal do Redondo, escrevi

Joaquim Antonio Pinto
Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

8.
8.
8.

Sessão de 2 de agosto de 1888.

Aos dous dias do mez de agosto de mil oitocentos oitenta e oito pelas dez horas da manhã, nesta villa do Redondo e paços do Concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Municipal Antonio Pinto Lemos e Vereadores Joaquim Pedro Crispim, Manuel Joaquim da Silva e Antonio Victorino de Carvalho (faltando com motivo justificado o Senhor Vereador João Manuel Fernandes Pedro) o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, e presente a seguinte

Correspondencia:

Uma circular do Commissario Distrital da Evora sob n.º 241 de 1 do corrente, chamando a attenção desta Camara para as disposições dos artigos 5.º 6.º 8.º e 60.º do regulamento dos expostos e inclusivamente ao Circular, que ordena em 25 de novembro de 1878, porque se acha ainda em vigor na parte comprehensiva no artigo 60.º do regulamento de 5 de janeiro ultimo, e recommendando lhes sejam enviados os mappas do movimento modelo - H - e as folhas dos salarios - modelo - J -

referentes aos quatro primeiros mezes do corrente anno. Remettida á repartição para ser inferido no respectivo.

Um officio do Commissario inspector de saude, deste concelho, de 6 do corrente, communicando que por parte do professor nomeado para ensino elementar neste concelho - Domingos José Garcia - foram propostos os reparos, que fizeram no praso de sessenta dias, ficando os apresentados, os seguintes alumnos: Antonio Joaquim Vaz, Antonio da Rosa Junior, Antonio de Jesus Reis Junior, Francisco Maria Leonardo Oliveira, João Maria de Abreu, Manuel Augusto Alvarenga, Sebastião Ribeiro e Maria do Espirito Santo. A Camara resolveu por unanimidade que fosse paga immediatamente ao alludido professor a gratificação de que trata o § 5.º do artigo 21 da lei de 2 de março de 1878, na importancia de cem reis mensaes. O Senhor Presidente informou que mandára abonar á professora de Juromenha - Dona Josefa Rosa do Couto, por ter desempenhado o logar de examinador nos exames elementares realisados na séde deste concelho em julho ultimo, a quantia de cem mil reis, e do seis mil reis por cinco dias de serviço, e outros seis para despezas de transporte. A Camara confirmou para todos os effeitos o acto do Senhor Presidente. Um requerimento em que Thomé Gomes da Silva Serrão, casado, lavrador, residente no monte da Amoreira de Alma, freguezia de S. Miguel do Adaval deste concelho, pede licença a esta Camara para proceder á trasladação dos restos mortaes de sua sogra Genoveva Maria Rosa, fallecida no corrente mez e sepultada no cemiterio desta villa em julho do anno de mil oitocentos oitenta e dous, para a sepultura no mesmo cemiterio onde se acham os cinzas de seu pae - Joaquim Antonio da Silva, visto que na referida cova se encontra já provada a completa inserição. A Camara por unanimidade de votos

seguinte despacho que foi lançado no requerimento: Deferido, observando o requerente as disposições prescriptas no regulamento do cemiterio e mais disposições legaes. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão e para constar se lavrou o presente acta que eu Alfredo Jorge da Costa Silva, secretario da Camara Municipal do Redondo, escrevi.

João Pedro Ribeiro
Antonio Victorino de Carvalho
Manoel Joaquim da Silva

Sessão de 8 de agosto de 1888.

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil oitocentos oitenta e oito, pelas quatro horas da manhã, na villa do Redondo e casas do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Domingos Antonio Pita Pinto Bacalhau - Vereadores - João Pedro Ribeiro e Antonio Victorino de Carvalho, faltando por motivos justificados os Senhores Vereadores - Manuel Joaquim da Silva e João Manuel Fernandes, do dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada a seguinte correspondencia:

Uma carta do Conselheiro Director Geral da Contabilidade Publica, datada de 4 do corrente, pedindo se lhe informe se a renda vencida em junho ultimo, da casa onde está estabelecida a Conservatoria, visto que já a tem dispendido com o seu aluguer, e se a Camara tem feito as despezas com as obras que ali se tem feito, e se tem recibo junto. E a Camara resolveu que se informe que a referida renda na importancia de quinze mil reis

Um officio do governo civil de Evora datado de 7 do corrente, communicando que por despacho de 7 de julho ultimo foi permittido ao Honorio Alvares Cabral cobrar em seis prestações mensaes a quantia de seiscentos reis em que foi condemnado por crime de furto, e que reliquidou a condemnação em cinco mil trezentos e quarenta reis, mandou o Senhor Presidente lavrar termo de declaração.

Um officio da Administração do Concelho sob n.º 320, datado de hoje, participando que por aquella repartição vão ser cobradas todas as multas, custas, e importancias de sentenças proferidas em contravenções municipaes e outras quaesquer dividas a este municipio. Inteirada.

Outro officio da mesma Administração sob n.º 321, datado de hoje, pedindo, em cumprimento do officio do governo civil de Evora, uma relação da acta da sessão desta Camara de vinte e dois de junho ultimo. Remettida á requerida para satisfazer ao exigido.

Em seguida a Camara, em cumprimento do ordenado pelo Tribunal de 1ª instancia da 1ª vara civil de Evora, em 18 de janeiro de 1860, e tendo em vista a tabella junta á dita sentença, estabeleceu os preços medios dos generos sujeitos ao imposto, que em relação ao dia quinze de agosto do anno corrente são os seguintes pela forma seguinte:

Trigo - cada cem litros - correntes e oitenta reis . . . 280
Milho - cada cem litros - correntes reis . . . . . 200.
Centeio - cada cem litros - cento e oitenta reis . . . 180.
Cevada - cada cem litros - cento e quarenta reis . . . 140.
Aveia - cada cem litros - noventa reis . . . . . 090.
Favas - cada cem litros - correntes reis . . . . . 200.
Grão de bico - cada cem litros - quatrocentos reis . . 400

Feijão branco - cada per litro - quatrocentos e oitenta reis $480.
Feijão encarnado - cada per litro - quinhentos reis $500
Feijão frade - cada per litro - cento e cincoenta reis $150.
Chichenos - cada per litro - cem reis $100
Nozes - cada per litro - trezentos reis $300.
Farinha de trigo - cada per litro - cento e cincoenta reis $150.
Farinha de centeio - cada per litro - cento e sessenta reis $160.
Farinha de milho - cada per litro - cem reis $100.
Batatas - cada per litro - cento e quarenta reis $140.
Bacalhau - cada quinze kilogrammas - cento e oitenta reis $280.
Palha de trigo - cada quinze kilogrammas - trinta reis $030.
Palha de cevada - cada quinze kilogrammas - trinta reis $030.
Palha de centeio - cada quinze kilogrammas - dez reis $010.
Peras - cada quinze kilogrammas - trezentos reis $300.
Pesos - cada quinze kilogrammas - trezentos reis $300.
Alcachôfra - cada quinze kilogrammas - trezentos reis $300.
Palha de trigo - cada carrada - dois mil e quinhentos reis $2$500.
Palha de cevada - cada carrada - dois mil e quinhentos reis $2$500.
Palha de centeio - cada carrada - quinhentos reis $500.

E como mais nada mais houvesse a tratar-se o Senhor Vice-Presidente levantou a sessão pela uma hora da tarde, e para constar mandou lavrar a presente acta que eu Adjunto José da Cruz Pitta, secretario da Camara a escrevi e assigno. O Presidente, recebendo, segue.

P. Domingos Antonio Pitta Simões
V. João Pedro Teixeira
C. Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 23 de agosto de 1888.

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil oitocentos oitenta e oito, pelas tres horas da tarde, nesta villa e Paços do Concelho, estando ahi reunidos o Senhor Vice-Presidente da Camara Municipal Antonio Pitta Simões e Vereadores - João Pedro Teixeira e Antonio Victorino de Carvalho (faltando por motivo justificado o Senhor Vereador effectivo Joaquim da Silva e João Manuel Fernandes) e dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em seguida:

Compareceu:

Foi-lhe presente a circular da Commissão Distrital de Evora - nº 260 de 20 do corrente, expedida em cumprimento da circular nº 241 de 4 d'este mez. Remettida á Repartição competente para ratificar com urgencia.

Um officio do governo civil d'este Districto nº 186 de 21 do corrente, participando que foi removido para o logar de amanuense do concelho Antonio Feliciano, filho de Francisco Pinto, recruta pela 4ª companhia 2ª brigada do 2º batalhão de infantaria 27, reformado por incapacidade com o soldo nº 17 de que trata o decreto de 18 de julho ultimo, publicado no Diario do governo nº 180, ofereceu-se o dito amanuense voluntariamente para a 1ª companhia 2ª brigada do 2º batalhão de infantaria 27 de Peniche. Remettida a Repartição para ratificar o exposto.

Um officio da Administração do Concelho nº 324 de 21 do corrente, pedindo baixa do alferes pertencente a esta freguezia, Joaquim Maria Pinto, para tomar posse hoje, da manhã em diante, do logar para que foi nomeado pela Camara Municipal, em cumprimento da circular do governo civil de 24 de abril ultimo. Inteirada.

Uma carta do doutor João Bautista da Silva Leal, de Caldas da Rainha, agradecendo a esta Camara a benevolencia com que esta considerou um requerimento seu, para ser admittido a exame final do 5º anno medico. Sua Excellencia o Senhor Governador Civil do Districto de Leiria, por officio de 17 do corrente, communica que esta Camara lhe deferiu o requerimento que n'esta data lhe dirigiu, pedindo a sua residencia em Caldas da Rainha.

Ficou tudo sciente e mandou-se archivar a referida carta.

Bonnes

Em sequencia foram lidas cinco petições, sendo uma de adiamento e quatro de isenção de serviço activo em tempo de guerra, as quaes apresentadas a esta Camara nos termos do artigo 42º da lei de 1º de setembro de 1887, a saber: Uma de Antonio Augusto, filho de Jacinto Tavão e de Maria Nonnatha, recenseado pela freguezia de Santa Maria, pedindo adiamento de alistamento, com fundamento no nº 1 do artigo 40º da lei de 1 de setembro de 1887. A petição acha-se instruida com o attestado exigido pelo nº 1 do artigo 28 do regulamento de 29 de setembro de 1887. A Camara por maioria de votos resolveu informar que deve ser concedido o adiamento pedido visto que o supplicante se acha comprehendido na disposição legal citada. Outra de Antonia Carolina, viuva de Jose Pereira Bastos, pedindo em favor de seu filho Gabriel Antonio Bastos, recenseado pela freguezia de Santa Maria, a isenção do serviço activo, com fundamento no nº 3 do artigo 41 da lei de 1 de setembro de 1887. A petição acha-se instruida com os seguintes documentos: - dois certificados - um de cada um dos chefes de familia e outro dos mesmos chefes estando em condições de firmar o attestado, dois attestados - um do parocho e outro da junta de parochia - os quaes depuzeram todos sob juramento a saber: o primeiro nos termos do § 1º do artigo 41 da lei de 1 de setembro de 1887, e os dois ultimos em virtude do artigo 23 do regulamento de 29 de setembro de 1887. Emanuel - pela ordem - Antonio Falcoeiras, filho de Antonio Maria e de Isabel Maria Falcoeiras, - de Joaquim Costa, filho de Joaquim Antonio e de Maria da Cruz, - e de Joaquim dos Santos Neves, filho de Manoel dos Neves e Isabel Maria, todos recenseados pela freguezia de Santa Maria Maior. Todos tem bom comportamento de serviço activo, com fundamento no nº 3 do artigo 41 da lei de 1 de setembro de 1887. Cada uma destas petições acha-se instruida com os seguintes documentos: - certificado de tres chefes de familia, a que se refere o § 1º do artigo 42 da lei de 1 de setembro de 1887, confirmado pelo parocho e junta de parochia, - cinco attestados - os exigidos pelo nº 3 do artigo 28 do regulamento de 29 de setembro de 1887, e dois abonatorios - um do parocho e outro da junta de parochia para provar que o reclamante é unico arrimo de mãe e uma irmã. A Camara por maioria de votos resolveu informar que em virtude dos documentos deve ser concedida a dispensa do serviço activo pedida, visto que cada um delles comprova a sua pretensão com os documentos exigidos pela lei. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Silva, secretario da Camara Municipal do Redondo, escrevi.

O.
V. João Pedro Fazendeiro
C. Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 30 de agosto de 1888.

E achando-se pelas dez horas da manhã, nesta villa do Redondo e paços do concelho, estando ali reunidos os Senhores Presidente da Camara Municipal João Pedro Fazendeiro e Vereadores José Pedro Tavão, Antonio Victorino de Carvalho e João Gonçalves Fernandes (faltando por motivos justificados o

Senhor Conego Abacio de Jesus e Silva
o dito Senhor Prudente declarou dar-se a carta.
Sorteado, aprovada e empossada a ordem
em seguida apresentada e encerrada.

Correspondencia:

Um officio do Juizo Civil e Crime do Termo
n.º 1021 de 22 do corrente, participando que por
parte do Alferes Francisco de Paula de Castilho
ultimo foi promettido a Francisco José Gonçalves
pagar em quarenta e oito horas a quantia de 83$083 réis de dividas de menor
que liquidou perante a Camara Municipal
mandado como Thesoureiro da Camara Municipal
Outro officio do mesmo Juizo Civil n.º 1025, parte
de 15 de Julho ultimo foi tambem promettido
a Joaquim José de Abreu pagar em dous prazos
dos menores a quantia de 80$000 réis de dividas
de menor que liquidou perante a Camara Municipal
mandado como Thesoureiro da Camara Municipal
Outro officio do mesmo Juizo Civil n.º 1024, parte
do corrente, participando que por parte
Castilho ultimo foi promettido a Francisco José Gonçalves
Sousa dinheiro pagar em dous prazos, os menores
quantia de trezentos réis de dividas de menor
pela melhoria de 100$000 réis mandado como
Pinheiro Thesoureiro da Camara Municipal
Outro officio do mesmo Juizo Civil n.º 987 de 15
do corrente, participando que por parte
Juiz de Paz do Districto da Barreira de Baixo
Chefe ultimo, o Alferes Joaquim Rosa Pinto
quarenta e oito horas a quantia

de 180$204 réis em virtude de mandado que liquidou
perante o Juizo de Secretario da Camara Municipal
Pinto Coelho, folhas em 300$341 réis. Inteirada.
Uma circular do mesmo Juizo Civil n.º 203 de
25 do corrente, pedindo uma nota do numero de
mandados recebidos, findo o mez, bem como
cada uma das freguezias deste Concelho durante
mil oitocentos setenta e oito. Remetida a repar-
tição para os fins ordenados.
Um officio da Administração do Concelho n.º 340
de 23 do corrente, pedindo a publicação de parecer
quantia maior contribuinte apresentado
officio da mesma repartição n.º 287 de 1 do corrente
mez. Remettido á repartição para satisfazer pron-
tamente ao exigido.
Um officio do professor de instrucção primaria
mentar de Alto Ourito - Xavier Rodrigues de Figueiredo
remettendo um requerimento em que pede procedi-
mento contra o Thesoureiro deste Concelho - Francisco José Gonçalves
de só ter dado ao requerente os vencimen-
tos como professor, mostrando-se inteira-
mente ignorante, sem se importar com as determinações
desta Camara e de ter em seu poder a fo-
lha vencida e processada. A Camara resolveu
por unanimidade fosse ouvido o mencionado The-
soureiro sobre a exposição que contra elle fez men-
cionado professor em seus citados officios e
requerimento, devendo entrar a sua resposta no
praso de dez dias, findo o qual
esta Camara resolverá como for de justiça.
Um requerimento em que Ella Maria Isabel Bitten-
court Pereira, filha de pais incognitos, pede a esta Camara
se encarregue da creação de um seu filho, visto

re deliberação sobre o requerido a fls. cinco
junta com os allegados - Mundo Ranolho e outro
do freguezia de Ferreira de Penacova e outro do mes-
mo, affirmando todos que a requerente é pobre
mente pobre e sem meios para poder alimentar
com seu filho do supplicante que tem mais de
vinte e tres de concedo. A Camara por unanimi-
dade de votos resolveo conforme o requerido:
Indeferido por nada ter sido junto
aos autos o attestado do artigo 1º mencionado
no termo do artigo 1º mencionado, de folha
pois 23 do requerimento para o serviço dos pobres e
menores prevalidos da Ordenação de 3 de Janei-
ro de 1808.

Em seguida o Senhor Vereador João Pedro Pereira
apresentou o parecer de adoção do filho de
do sobre o pedido de Antonio Gabriel Mendes e sua
mulher Maria José Pinheiro, casa villa, com-
te de seu requerimento a fls. apresentado em razão
dos documentos, para que lhe fosse concedida licen-
ça para a Camara ficar vendendo em ba-
hasta publica pela Camara ficar vendendo em ba-
hasta publica pela Camara ficar vendendo em ba-
chael Francisco de Salles Pitta Simões parte de
predios que possuem na rua de Sulhaes casa villa,
foreiros a este municipio em cento e vinte reis an-
nuaes, uma vez que a referida alienação não tor-
nasse do predio em prejuizo da fabrica do foro, por
que se continua foreiro na parte que o requ-
rente reserva para si, pretendendo se effectuar o
adquirente Francisco de Salles Pitta Simões a
pagar o laudemio de quarenta reis com quanto
ao foro porque lhe é concedida a referida parte
cente e do mais requerido. Sala das Vereações, 30 de Janeiro de 1888.
Sala das Vereações - João Pedro Pereira declarou
que o parecer não vinha assignado por aviso
ter sahido e entregue com motivo justificado.
Não achando mais nada a deliberar o Senhor Presidente Dr. Antonio
Pitta Simões, visto que em cumprimento do artigo
do codigo administrativo não podia assistir a
parte da sessão em que a Camara ia deliberar
sobre um assumpto em que está interessado directa
mente seu irmão o bacharel Francisco de Salles Pitta
Simões. Tomou então o logar de Presidente o Senhor
Vice-Presidente João Pedro Pereira, e em seguida foram
lidas as declarações do requerimento em que um reverendo pa-
roco consentindo Camara a cobrança em fôro sôre
com uma casa; querendo os pretendentes obterem vantagens
e excederem o allodio o codigo civil no artigo 1.611 §
6º; mas no caso sujeito todos lucram menos o mu-
nicipio, visto que deve ser indefendo o predio como pre-
cario dos interesses do municipio; que sendo predio
reffeirense o foreamento de nova geração pela pensão
de trinta reis fixado, como já houve interesse, fica
este tirando o contrato; querendo modificando o requ-
rente o predio ou não apresentando nova pen-
ção que convenha aos interesses do municipio, não ha
necessidade de indagar-se o contrato é juridico; que a
Camara, como mera administradora dos bens do muni-
cipio, não pode alienar a natureza das propriedades
mumo bens sem licença superior, e sem nunca dei-
xar de ser predio, que como tende a dividir-se em mu-
movel, sem a dita licença. E Camara, attendendo
ao mencionado parecer, resolveo por unanimidade
votos presentes do Senhor Vice-Presidente, proferindo o pare-
cer favoravel que foi concedido no requerimento; - e con-
para, em sessão de 30 de Janeiro de 1888, em vista deferir
o pedido do requerente foi dado em conformidade o parecer,
visto que segundo a lei não pode ser alienada a divisão
de um predio, sempre se deve ter a divisão sob de-
pendencia dos respectivos fôros.
Depois disto resolveo entrar novamente na sala de

tou-se a Presidencia o Senhor Presidente do municipio
Antonio Lima Simões.

Em seguida o Senhor Presidente declarou, que
ia submetter á consideração do Conselho o
projecto de orçamento municipal ordinario
para o anno civil de mil oitocentos e oitenta
e nove, que tinha sido organisado pela Com-
missão de Fazenda, e que, depois de ter sido
discutido e approvado em sessão de 3 do
corrente mez, tinha sido publicado nos
logares do costume, e que, não tendo sido
contra elle apresentada reclamação algu-
ma, devia ser submettido á discussão e
votação definitiva, para o que pedia aos
Senhores Vereadores que se occupassem
do mesmo projecto.

Pelo Vereador Joaquim Antonio Ferreira
foi dito, que, tendo sido presente á Com-
missão de Fazenda o projecto de orçamento
municipal ordinario para o anno civil de
mil oitocentos e oitenta e nove, e tendo
sido publicado nos logares do costume,
não tinha sido contra elle apresentada
reclamação alguma, e que, por isso, a
Commissão era de parecer que o mesmo
projecto fosse submettido á discussão e
votação definitiva.

Pelo Vereador Antonio Ferreira Simões
foi dito, que, tendo sido presente á Com-
missão de Fazenda o projecto de orçamento
municipal ordinario para o anno civil de
mil oitocentos e oitenta e nove, e tendo
sido publicado nos logares do costume,
não tinha sido contra elle apresentada
reclamação alguma, e que, por isso, a
Commissão era de parecer que o mesmo
projecto fosse submettido á discussão e
votação definitiva.

Ainda usou da palavra o Senhor Presi-
dente da Camara, para propor que a
Camara Municipal de Redondo, em
virtude do disposto no artigo 32º, numero
1º, do decreto de 24 de Outubro de 1887,
que confiou aos corpos administrativos
a faculdade de lançarem, nos termos
do artigo 32 do citado decreto, as
derramas que forem necessarias para
occorrer ao pagamento das despezas
municipaes ordinarias, e extraordi-
narias, que forem auctorisadas por lei,
lançasse, para o anno civil de mil oito-
centos e oitenta e nove, a derrama de
cinco por cento sobre a contribuição
predial, cinco por cento sobre a contri-
buição industrial, e cinco por cento
sobre o imposto de renda de casas,
devendo ser cobrada conjunctamente
com as mesmas contribuições.

Ainda usou da palavra o Senhor Presi-
dente da Camara, para propor que a
Camara Municipal de Redondo, em
virtude do disposto no artigo 32º, numero
2º, do decreto de 24 de Outubro de 1887,
que confiou aos corpos administrativos
a faculdade de lançarem, nos termos
do artigo 32 do citado decreto, as
derramas que forem necessarias para
occorrer ao pagamento das despezas
municipaes ordinarias, e extraordi-
narias, que forem auctorisadas por lei,
lançasse, para o anno civil de mil oito-
centos e oitenta e nove, a derrama de
cinco por cento sobre a contribuição
de registo, cinco por cento sobre a
contribuição de sello, cinco por cento
sobre a contribuição de mão morta,
cinco por cento sobre a contribuição
de renda de casas, cinco por cento
sobre a contribuição de heranças e
legados, e cinco por cento sobre a
contribuição de industria e profissões,
devendo ser cobrada conjunctamente
com as mesmas contribuições.

Pelo Vereador Joaquim Antonio Ferreira
foi dito, que, tendo sido presente á Com-
missão de Fazenda o projecto de orçamento
municipal ordinario para o anno civil de
mil oitocentos e oitenta e nove, e tendo
sido publicado nos logares do costume,
não tinha sido contra elle apresentada
reclamação alguma, e que, por isso, a
Commissão era de parecer que o mesmo
projecto fosse submettido á discussão e
votação definitiva.

Pelo Vereador Antonio Ferreira Simões
foi dito, que, tendo sido presente á Com-
missão de Fazenda o projecto de orçamento
municipal ordinario para o anno civil de
mil oitocentos e oitenta e nove, e tendo
sido publicado nos logares do costume,
não tinha sido contra elle apresentada
reclamação alguma, e que, por isso, a
Commissão era de parecer que o mesmo
projecto fosse submettido á discussão e
votação definitiva

Reino de Portugal Direcção Geral Repartição
Livro 46 - nº 677 Correspondencia findo na Repartição que
a cima menciona de 22 de Setembro de 1887 a data de
28 de janeiro ultimo comprehendendo todos os cami
nhos municipaes, e municipaes porque tem Thesou
rario privativo, e municipaes na Comarca de dois
concelhos confirmados em cabeça de Comarca, Legis.
Faz-se a referida copia que mandou archivar.
Um officio da Administração Geral Concelho nº 344
de 31 de agosto ultimo, remettendo uma copia do mappa
da fiscalisação do contingente municipal
fixado para este Concelho no corrente anno, or
çamento do dito Concelho de Evora em
virtude do decreto de 18 de julho ultimo. Ficou
para ser archivado.
Um officio do Commissario distrital do Corpo de Policia
Civil em Evora, nº 31 de 1 do corrente, pedindo
lhe digam os Camaristas em Camara se é
de accordo de Redondo e em differentes frequezias
que o compõem Remettido á repartição para lhe dar o
Um officio do Presidente da Junta de Inspecção Sa
nitaria nº 93 de 4 do corrente, pedindo a relação
em duplicado, dos peritos de cada Concelho
Manuel Garcia, Philippe José Soares Chaves e
Thomaz Valente, do contingente do anno de mil
oitocentos e oitenta e sete. Remettido á repartição
para a ratificarem na sessão.
Um officio do Presidente da junta dos repartidores
da contribuição industrial deste Concelho, datado
de hoje, remettendo as listas dos contingentes da dita
contribuição do corrente anno, para o fim indi
cado no artigo 162 do regulamento de 18 de agosto de
1872. Ficaram para tomar conhecimento logo que
forem as ditas listas dos referidos contingentes.
Um requerimento em que José Paulo Sanches e

viuva, proprietarios e moradores nos Foros da Fonte
Seca, deste concelho de Redondo, pedem lhe seja mutua
do dos fundos do dito concelho a quantia de
cento e oitenta contos libras, pedindo que lhes
seja hypothecada a mesma quantia sobre dominios
dil de um predio rustico denominado
foro de Jorge Alvares, que possuem no baldio de Alva
rei, freguezia Matriz desta villa, e bem assim
o predio urbano proprio de Luiz Antonio Vieira, morador
nos ditos Foros da Fonte Seca. Ficaram para
informar de fiscal findo requerido por cada hypothe
do no requerimento. Deferido, ficando o requerente
á lavra de juro de seis por cento e obrigando o dito
do arrematação do predio e certificado da conservatoria
por onde mostre que o predio que offerece para hypothe
ca não tem encargos hypothecarios anteriores a favor
do dito real. E como nada mais houvesse a tratar
cho Presidente levantou a sessão pela meia hora. E para
constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José
da Costa Leitão, secretario da Camara Municipal
do Redondo, escrevi.

S.
S.
E.

João Pedro Fragoso
Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 12 de setembro de 1888.

Aos doze dias do mez de setembro de mil oitocentos oitenta e oito,
na casa das sessões, pelas dez horas da manhã, nesta villa do Redon
do e Paços do Concelho, estando ahi reunidos os Senhores
Presidente da Camara Municipal Antonio Vieira Simões
e Vereadores Manuel Joaquim da Silva, Antonio
Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes Fal
cão comigo Secretario abaixo designado. Foi aberta

Pedro Ferreira) pedio ao Senhor Presidente declarasse a
sessão aberta.

Foi lida, e approvada sem reparo algum a acta da sessão
antecedente, apresentada em seguida.

Correspondencia:

Leo-se um officio do governo civil do districto
do n.º 88, de 11 do 1.mo, de 5 do corrente, pedindo o
mappa do estado da presente eleição militar, re-
lativo aos mancebos alistados, filhos e filhos exclusivos.

Remettido á repartição competente para satisfazer ao exigido.

Leo-se um officio da camara municipal de Thomar
n.º 279, de 8 do corrente, pedindo lhe sejam remettidos
os mappas mencionados em folhas de despeza mode-
lo G, do regulamento provisional dos reditos de 2 de
novembro de 1837, referentes aos mezes findos do
corrente anno, e bem assim um dos livros mencio-
nados na mesma, em branco, para n'elle lançar o
movimento parochial do estado civil; e com-
municando que as ditas contas com os respectivos vin-
culos foram pelas camaras dos concelhos da mesma forma indi-
cados no paragrapho 5.º do regulamento de 6 de janeiro
ultimo, que foi ampliado pelo de 27 de fevereiro
proximo passado, de cuja remessa se lembra o Procu-
rador, pedindo, portanto, a sua effectiva remessa na forma da lei.

Para cumprir-se o que n'este officio circular
lhes determina a communicação de 12 de junho do cor-
rente anno n.º 171. Remettida á repartição da fa-
zenda para satisfazer immediatamente ao exigido.

Um officio do governo civil do districto n.º 203
de 8 do corrente, pedindo lhe seja remettida a noti-
cia já exigida, do numero dos mancebos recenseados
para o recrutamento militar em cada uma das freguezias
deste concelho no anno de mil oitocentos quarenta
e quatro. O Senhor Presidente disse que já
tinha sido enviada a dita noticia.

Leo-se um officio do governo civil n.º 1228 de 11 do corrente,
participando que por despacho do Ministerio da Fazenda
de 18 de agosto do corrente anno foi concedido a Manoel
Gonçalves Franco Lopes um vitalicio da quantia
annual de 21$888 reis, que deverá ser pago pela
Recebedoria de Thomar, em virtude do emprego de ofi-
cial de diligencias, que exerceu na mesma Recebedoria,
e de que se acha demittido. Inteirados.

Outro officio do mesmo governo civil n.º 1230 de 11 do
corrente, participando igualmente que por despacho
do Ministerio da Fazenda de 28 de agosto ultimo foi
concedido a Antonio Ruy Soares Lopes um vitalicio
annual de 14$000 reis, pagos pela Recebedoria
de Thomar, em virtude do logar de administrador
do correio que exerceu n'esta villa, e de que se acha demittido.
Outro officio do mesmo governo civil n.º 1231 de 11
do corrente, participando tambem que foi con-
cedido a José Theodoro Pereira Lopes, pae do pas-
sado, do Ministerio da Fazenda de 28 de agosto ultimo,
pagos pela Recebedoria de Thomar, em virtude do logar de
thesoureiro do correio que exerceu n'esta villa, e de que se acha
demittido. Inteirados.

Um officio do Chancellaria do Conselho Francisco
José Rodrigues, de 11 do corrente, exigindo que com
toda a urgencia lhe sejam remettidos os mappas
que lhes foram exigidos em officio circular
de 5 de junho ultimo. Resolveu-se que se officiasse
ao escrivão Luiz Rodrigues exigindo em officio
e representando que lhe pertencem os mappas
do officio circular n.º 76 de 5 de junho findo. Fran-
cisco Ferreira, que se refere, e que os deve entregar
do que se passou certidão da qual faço menção
Antonio Joaquim Alves Junior, Procurador
cionado, que foi por Sua Excellencia a
conta do Senhor Antonio Joaquim Alves Junior,

Termo

pinta villa, aqual marcha da tarde de 11 deste mez
e devidamente reconhecida, e em que requereo
Senhor Antonio Joaquim Alves Junior Procurador, em
resposta a dita carta de reforço do Chamamento, da
mesma data, que lodos os reos que se acha[illegible]
na Cadeia desta Cidade para Audiencia Publica de Jury
lho, afim de receberem as ordenados, mas tam
bem em ratificação e augmento do requerido
pelo dito Senhor Antonio Joaquim Alves Junior, e
formulado pelo Promotor de elle Conselho
Senhor Luiz Rodrigues de Figueiredo, na qualidade de
Procurador desta, mesmo em seguimento Chamamento
para se reunirem a ratificarem ou augmentarem de taes
requerimentos. Determinou o Senhor Antonio Joaquim
Alves Junior em despacho o dito Chamamento a fazerem
por escripto da carta ou augmentem melhor entenderem
A Camara, considerando que, em face da Candida
carta do Senhor Antonio Joaquim Alves Junior
carece de fundamento o requerido pelo Promotor do Jury
Senhor Luiz Rodrigues de Figueiredo contra o Chamamento
para Conselho Francisco José Rodrigues, pelos factos que
a este imputa em seu requerimento, lido em audiencia
de hoje de vinte do corrente, resolveu por unanimi
dade de votos não attender o referido requerido contra
mandando proseguir o julgamento do feito
e formulando a sua pratica contra qualquer
outro pedido ou requerido, visto conforme e sobre tudo
os factos articulados em termos violentos e injuriosos
a pessoa, além de não ser admissivel a accusação depois
de ter sido a mesma formalmente e legalmente
pronunciada, sem que tenha havido desistencia de alleguem
de prejuizo pela offensa.
E em seguida o Senhor Presidente apresentou o pro
jecto de Lei vindo da Camara dos Senhores Deputados
classificado pela Commissão respectiva, com
parecer favoravel, sem emendas, com
prehendido entre Redondo e a aldeia da Serra, na
extensão de sete mil e quinhentos metros, elaborado

Feito conclusão sobre um officio do Senhor Presidente
Felippe Pereira Leitão.

O Senhor Presidente participou que findara a licença
concedida por Portaria de 3 de março de 1887, ao
escrivão do Conselho José Felippe Pereira
Leitão, e que tendo-se apresentado o mesmo escrivão
habilitadissimo em trabalhos desta or
dem, como a Camara sabe, e que o prazo dos traba
lhos ajuizados era de quatro mezes incorrendo
corrente, visto esta forma a importancia total
do processo a saber trezentos e trinta mil e
quinhentos reis. A Camara resolveu confirmar
em todas as suas partes a Portaria da concessão da
licença e ordenou ao Collector desta Villa
do Redondo, em virtude do artigo 7 do Codigo
Administrativo e mais legislação
vigente, mandasse entregar ao referido escrivão
a quantia de trezentos e trinta mil e quinhentos
reis, ordenando outrosim ao Senhor Presidente
mandasse lavrar termo em que o mesmo escrivão
se obrigasse a restituir a referida quantia
no caso de não voltar ao exercicio findo o
referido prazo de quatro mezes, e mandou
que fosse lavrado este termo em que assignou
com o referido escrivão José Felippe Pereira Leitão
e mais membros presentes da Camara Senhor Presidente
Francisco José Rodrigues Pereira, Vereadores
Manoel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 20 de setembro de 1888.

Aos vinte dias do mez de setembro de mil oito
centos e oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, na
villa do Redondo e Casas do Concelho, estando ahi reuni
dos os Senhores Vereadores da Camara Municipal
desta Villa Presidente e Vereadores - João Pedro Leitão, Manoel
Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho

e Joaquim Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, e approvada e assignada acta da sessão anterior apresentada em encommenda.

Correspondencia:

Leu-se uma circular do governo civil de 15 do corrente, remettendo com a copia da circular enviada pelo mesmo governo civil aos administradores de concelho, em numero da data e sob o mesmo numero, em que determina que não sejam lançadas as representações das corporações administrativas que, alem de assignadas pelos vogaes, não venham tambem com a competente certidão da copia authentica da acta da sessão em que foram approvadas. Inteirada.

Um officio circular da Administração do concelho - nº 384 de 17 do corrente, referindo-se ao numero anterior e pedindo a circular precedente. Inteirada.

Um officio da mesma Administração - nº 370 de 15 do corrente, pedindo, para poder satisfazer a uma circular do governo civil de 11 do corrente, lhe dizer se o hospicio ou hospicios mandados crear pelo concelho são de conformidade com o disposto no artigo 6º do regulamento de 5 de janeiro ultimo, e especialmente o seguinte: 1º Se a escripturação é feita pela fórma ahi prescripta. 2º Se foi approvada por dois parochianos, e mandada lançar a entrada da copia do livro dos parochianos. 3º Sendo os parochianos julgados necessaria alguma modificação na escripturação, se foi ella feita e em que consiste a modificação. 4º Se ha mais hospicios. 5º Se ha material dos hospicios e de mais pharmacia de alvenaria artificial e quaes elles são. Remettida a representação para ser satisfeita como requer. A respeito do referido officio o Senhor Presidente fez ver a necessidade da requisição immediata do mappa de feiras municipaes, comprehendendo roupas, mobilia, apparelhos de alvenaria artificial e outras alfaias necessarias para o seu funccionamento; por isso propoz e foi resolvido que se pedisse a compra do dito mappa de feiras. Foi auctorisada para mandar a referida proposta.

Outro officio da mesma Administração - nº 392 de 17 do corrente, communicando, em virtude de ordens superiores, que de futuro todas as contas, que forem remettidas aquella repartição, devem ser acompanhadas de certidão pela qual se mostre a somma dos generos consumidos no concelho durante o anno a que as contas disserem respeito. Inteirada.

Um officio do governo civil do districto - nº 1217 de 17 do corrente, participando que por fallecimento do escrivão de direito Francisco de Assis Pereira e Cunha Teixeira Joaquim Alves Junior fôra provido em virtude de sua lotação o mesmo logar, e quantia de vinte e sete mil reis de direitos de mercê que se liquidou pela mesma chancellaria em quarenta e cinco mil reis ordenados como secretario da administração do concelho. Inteirada.

Um officio da Caixa Geral de Depositos de 17 do corrente, participando que o saldo da conta de deposito de fundos de soccorros municipaes do concelho, era em fim de julho ultimo de cincoenta e seis mil reis de capital e de seiscentos e cinco mil reis de juros, pertencendo trinta e seis mil reis de juros. Inteirada.

Sob proposta do Senhor Vereador Manuel Joaquim da Silva a camara resolveu mandar proceder á reconstrucção da valla de esgoto á fontinha do Carneiro, na importancia de cincoenta e cinco mil e quarenta e cinco reis, sendo os respectivos orçamento organisado pelo conductor municipal, que ficam todos os effeitos a mesma camara aprovados.

Sob proposta do Senhor Presidente, a camara resolveu

por unanimidade de votos julgarem improcedente a
contra ação intentada contra José Antonio da
Fonseca e sua mulher, visto a prova, para [illegible]
dos fóros e contribuições municipaes que elle
vem a este município.
Pozeram-lhe a Camara pelo Senhor Presidente
em hasta publica, no dia que fore de um dos proxi-
mo futuro, as braçagens pertencentes aos da lu-
gares publicos, principiando a primeiro em todos
nos annos proximos seguintes e ficando o Senhor Vice-
autorisado a fixar-lhes o preço para cada um dos
lugares. E mandou-se dar mais hoje em tratar o Senhor
Presidente levantou-se em seguida a sessão. E para con-
ter-se lavrou a presente acta que eu Alfredo Jorge
Coelho Pitta secretario da Camara Municipal do Re-
gondo, escrevi.

João Pedro Ferreira
Manuel Joaquim da Silva
Antonio Vitorino de Carvalho

8.
4.
8.
5.

Sessão de 27 de setembro de 1888.

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil oi-
centos oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, nes-
ta cidade do Redondo e Paços do Concelho, estando ahi
reunidos os Senhores Presidente da Camara - Dou-
tor Antonio Pires Simões e Vereadores abaixo assi-
nados, Antonio Vitorino de Carvalho e Manuel Joa-
quim da Silva, Antonio Vitorino de Carvalho
lho e José Manuel Fernandes Pestana commigo Se-
cretario junto, o Senhor Vereador João Pedro Ferrei-
ra por ter sido Senhor Presidente declarou abrir a sessão
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão
anterior e tomada em seguida.

3
Fol.
Vinte

Correspondencia:

Leu-se um officio da Camara Municipal de Evo-
ra - nº 287 de 15 do corrente, recommendando a re-
messa dos officios nº 81, expedido em 14 do presente mez pe-
la secretaria para a Camara, a leitura dos artigos 64 -
nº 4 - 62 - nº 6 - 117 - nº 28 - 141 - nº 30 - 404 e 441 do co-
digo administrativo, e muito especialmente do nº 3 do 680
do regulamento dos reportos de 6 de janeiro do corrente
anno, leitura que sufficientemente elucidará a Ca-
mara do que qualquer duvida que ainda se lhe offe-
reça á ordem e maneira dos reportos e cobrança con-
forme á ordem e maneira dos reportos e cobrança con-
vida ou ella mandando e conforme obrigatoria e validas
Outro officio da mesma Camara Municipal - nº 286 de
20 do corrente, em que participa ter sido já passado
a competente provisão que lhe confere o § unico do artigo 393
do codigo administrativo, esperando por isso que a
Camara ordenará a immediata satisfação da requi-
sição feita pela dita Camara em o officio circular
nº 273.
O Senhor Presidente informou que já tinha sido satis-
feita a alludida requisição, bem como que para
cima á primeira parte do citado officio nº 286, em que
se cita a mesma Camara o
artigo 393 do codigo administrativo, que tudo consta
do officio nº 82 expedido pela secretaria da Camara
em 22 do mez, que foi dado hoje. A Ca-
mara ficou unanimemente ciente do referido officio, bem como do nº 81 que foi igualmente lido.
Um requerimento em que José Pedro Frutuoso, viuvo,
morador nos Fóros da Fonte Seca, suburbios desta villa
pede lhe seja mandado dar fundo de relleiro commum
e competente reconhecimento litho de hypo. visando o mes-
mo para hypotheca do referido casal a prestar
pela denominada - foro de José Alberto que possue
nos Fóros da Fonte Seca e para ficar a favor

Pitaina, dos vereadores Snrs. ... / ... / ... /

sobre cuma chaminé, cumendo. foeb. [illegible] e bra
indicado, resen sinples e defacil e rapida abrição.
Foi lida em seguida a contra-fé determinada pelo
ordenou a referida citação. A camara, pela pre
posta do Senhor Presidente, resolveu por unanimida
de comparecessem em dita obra no dia nella indicado.
E como nada mais houvesse a tratar o Senhor
Presidente levantou a sessão. E para constar
mandou lavrar a presente acta que vai assignada
pelos da Silva, secretario da Camara Municipal que o
Redondo escreveu.

O. S. C.

Manuel Joaquim da Silva
Antonio Mariano de Carvalho

Sessão de 18 de outubro de 1898

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil oito
centos oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, na sala
da vereação da villa do Redondo e Casa da Camara, onde
reunidos os Senhores Vice-Presidente da Camara Pe
dro Peixoto e Vereadores Antonio Victorino de Carva
lho e Manoel Joaquim Fernandes Falcão pelo motivo
de justificados os Senhores Presidente Domingos Mar
tins Silva Simões e Vereador Manoel Joaquim Mar
ques Cumpido do Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta
a sessão.

Compareceu mais o Secretario Delegado do Thesou
reiro um officio do Commissario Distrital de Ins
pecção n.º 304 de 17 do corrente, devolvendo os projectos
devidamente informados, concernentes ao
melhoramento da estrada districtal de Evora a Elvas
entre a villa do Redondo e a aldeia de Sarnadas
acompanhou o officio cópia da Camara n.º 80 de 1878
e lembrou ultimo, afim de que

que a sua reforma de harmonia com o parecer
e instrucções contidas no officio da Direcção das Obras
Publicas do Districto que foi com a cópia. Foi lida
em seguida a referida cópia do officio da Direcção
das Obras Publicas do Districto que conclue por dizer
que a propriedade encontrada em dois casos de ser alar
gada pela condição pode ser reduzida a cinco metros
a largura entre os fossos pelas tres obras de
arte especiaes a construir nos sitios n.º 136, n.º 142
e n.º 231, podendo porisso ser autorisada a mesma re
ducção depois de reformado no sentido indicado.
A Camara, pela presidencia do Senhor Vice-Presidente
resolveu por unanimidade resolveu fosse remetti
do o referido projecto ao conductor - João Fidelis Be
reira Pinho, para o reformar segundo as instruc
ções contidas no citado officio da Direcção das Obras
Publicas deste Districto.

Um requerimento em que o padre João Catarino
de Sá e Vilas, pede a esta Camara se digne prover o
definitivamente na cadeira de Logares, para
ser colocado nesta villa, para que foi nomeado
provisoriamente por espaço de um anno, que está
a terminar, em vista dos serviços que tem prestado
explicando-se o requerente no mesmo ordenado e obriga
ções.

O Senhor Vice-Presidente disse que visto o anno
de ~~exercicio~~ a regencia provisoria da mencionada
cadeira, em que o alludido padre tem dado
manifestas provas de sua aptidão e assiduidade
o que é um penhor seguro de que elle continuará
a conservar-se igualmente de tão difficil
cargo, no caso da Camara entender conferir-lhe,
pelo animo da Camara não está a sua provi
da dita cadeira, visto que esse facto prejudicaria
grandemente os interesses da instrucção e estes

Um requerimento em que Mariano Antonio Ramos, casado, proprietario e residente nesta villa, pede a esta camara lhe mande fazer a lapide de relação e mil reis, rejeitando-se o requerente ao fim usado por esta camara, e dando para hypotheca um chiqueiro denominado o Baldio, que confina a frente com a rua desta villa, e para fiador e principal pagador a João Joaquim de Carvalho Ramos Junior. A camara hei por bem deferir como manifestado fica no sobre a mesa e allude o requerimento

Um requerimento em que Joaquim José Rodrigues Lopes pede a esta camara se digne mandar passar certidão de uma creança do sexo feminino, nascida de poucos dias, filha de Antonia Joanna Alvares, solteira, filha de Joaquim Alvares Alvares, desta villa, visto que a mãe da mesma está em condições de morrer por ser pobre e soffrer de ataques frequentes. O requerimento vem instruido com tres attestados: um do facultativo Honorio Alvares de Moura declarando que a referida Antonia Joanna Alvares soffre de hysteria, e sendo accommettida de ataques com muita frequencia, não póde nem deve amamentar a alludida creança, o que seria grande perigo para a vida desta; e os outros dos respectivos parocho e presidente da junta de parochia, declarando que a mesma Antonia Joanna Alvares é muito pobre e sem meios de alimentar a dita sua filha. A camara por unanimidade de votos resolveu conforme o despacho que foi lançado no requerimento: Indeferido por não vir instruido nos termos do artigo 14º ou pelo menos do artigo 23 do regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados de 5 de janeiro de 1888. E como nada mais houvesse a tratar-se o Senhor Vice-Presidente levantou a sessão. E para constar lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Ribeiro, secretario da camara Municipal do Pinhal

---

parte cancellada que está em condições de ser approvada, salvo se a camara preferir mandar proceder a novo exame. Foi presente mais um requerimento de Padre João Catalão, que pede para ser nomeado definitivamente professor publico de instrucção primaria do sexo masculino desta villa, visto ter sido provisoriamente nomeado por acto do governo provisorio, e ter regido a cadeira desde 1 de janeiro do corrente anno, sem nota alguma que o desabone. A camara resolveu em cumprimento do disposto no artigo 23º § 2º do decreto organico administrativo, e procedendo á votação nominal por escrutinio secreto, verificou-se terem sido lançadas na urna cinco listas, numero igual ao dos Senhores Vereadores, e abrindo-se as ditas listas verificou-se terem sido todas favoraveis á nomeação requerida, como com effeito foi nomeado o supplicante Padre João Catalão, mandando-o passar a competente carta de professor de instrucção primaria do sexo masculino desta villa, visto ter provado ter mais de vinte e um annos de idade, ser de bons costumes, e ter sido approvado em exame de instrucção primaria, que constou de leitura, escripta, grammatica portugueza, principios de arithmetica e doutrina christã, conforme a lei e regulamento em vigor. E para constar lavrou-se a presente acta que eu Alfredo José da Costa Ribeiro, secretario da camara Municipal do Pinhal

reres. José Pedro Pinto [illegible]
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 25 de outubro de 1887

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil oito centos oitenta e sete, pelas uma hora da tarde, nesta cidade do Recreio e paços do concelho, estando ahi reunidos os Srs. vereadores Vice-presidente da camara - João Pedro Pinto e Vereadores Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes (faltando por causa justificada o Senhor Presidente - Domingos Martinho Pitta Guimarães) o dito Senhor Vice-presidente declarou aberta a sessão.

Foram lidas, approvadas e assignadas as actas das duas ultimas sessões, apresentadas em seguida.

Correspondencia e deliberações:

Leu-se um officio do governo civil deste districto - N.º 1280 de 17 do corrente, pedindo a nomeação de um numero de cidadãos elegiveis, relativa ao corrente anno. O Senhor Vice-presidente informou que já tinha sido enviada a dita nomeação.

Outro officio do mesmo governo civil - N.º 17 de 19 do corrente, pedindo os mappas dos pagamentos aos professores de instrucção primaria deste concelho desde o mez de janeiro deste anno até ao presente. Resolveu-se a respectiva remessa para satisfazer ao exigido.

Um officio do Juiz de Direito desta comarca de 19 do corrente, pedindo que pelo cofre deste municipio se pague ao Joaquim Antonio Gomes Roza, coadjutor do secretario da Commissão de recenseamento eleitoral nesta comarca, a quantia de nove mil reis, que lhe foi arbitrada pelos seus serviços no corrente anno. A camara resolveu por unanimidade fosse paga immediatamente a referida verba de nove mil reis.

Um officio do governo civil deste districto - N.º 1284 de 20 do corrente, communicando que por despacho de hoje deste mez foi concedido o Regio Exequatur á nomeação feita a favor de José Maria de Sousa Mattos para agente consular de Hespanha em Evora. Inteirados.

Um requerimento em que Affonso José da Costa Pitta, escrevente deste cartorio, pede lhe seja elevado e ordenado que actualmente vence - duzentos mil reis pagos mensalmente e mil oito centos noventa e dois bilhetes equatro centos mil bilhetes de trigo pagos no fim do anno, a ponto que se torne justo premio o seu trabalho, pois que ninguem dirá que este ordenado tão largamente dizimado pela contribuição industrial, imposto municipal directo, imposto de rendimento e serviços de mercê, não é uma escassa recompensa pelo desempenho de um officio tão trabalhoso e de tanta responsabilidade. O requerente allega ainda que o serviço a seu cargo tem augmentado consideravelmente, sem que esse excesso de trabalho haja determinado uma correspondente nos seus vencimentos; e que o actual codigo administrativo lhe suppriminu uma fonte de receita - os emolumentos de licenças para venda em estabelecimentos, que lhe produziam annualmente de vinte e cinco mil a trinta mil reis. A camara por unanimidade resolveu, sob proposta do Senhor Vice-presidente João Pedro Pinto, augmentar cincoenta mil reis no ordenado que actualmente vence o requerente, devendo esta sua deliberação começar a ter effeito depois de tomada em consideração no orçamento ordinario do anno de mil oito centos oitenta e nove; e n'este sentido se lavrou no requerimento o seguinte averbamento: Averbam em sessão de 25 de outubro de 1887 em conceder o augmento de cincoenta mil reis no ordenado que actualmente vence o requerente, devendo esta deliberação começar a ter effeito depois de tomada em consideração no orçamento de 1888. -

Leu-se novamente o requerimento em que Mariano

Antonio Ramos, desta villa, casado, proprietario, que é hoje mutuario dos fundos de celleiro communum a quantia de oitenta centos mil reis, ao juro usado por esta camara, offerecendo o requerente para hypotheca o seu predio denominado o Baltio - dando para fiador e principal pagador a João Joaquim de Carvalho Ramos Junior. A camara por unanimidade proferiu o seguinte despacho que foi lavrado no requerimento: Deferido, entrando no contrato a condição de ficar sujeitando-se á taxa de juro de seis por cento em quanto não for amortisação. Bem como a apresentar o titulo de aquisição do predio que offerece para hypotheca e certidão da conservatoria por onde mostre que não tem encargos hypothecarios o dito predio. O Senhor Vice-presidente disse que ao referido Mariano Antonio Ramos tinham sido mutuados dos fundos de celleiro communum por termos de oito de novembro de mil oito centos oitenta e cinco dois contos duzentos e cinco mil reis e em vinte e dois de dezembro de mil oito centos oitenta e dois mil e trezentos litros de trigo, ambos com hypotheca no Casinino até que o mesmo Mariano Antonio Ramos possue n'uma morada de casas situada na Praça Nova desta villa, razão que a mencionada hypotheca é actualmente insufficiente em vista da depreciação que tem soffrido ultimamente a propriedade urbana n'este concelho, e por isso propunha se exigisse do dito Mariano Antonio Ramos reforçasse a alludida hypotheca com relação a ambos os capitaes ou então podesse ser transferisse a hypotheca de um dos ditos capitaes para a propriedade que offerece para segurança do capital que lhes acaba de ser mutuado. Foi approvada por unanimidade a referida proposta.

Sob proposta do Senhor Vereador Antonio Victorino de Carvalho a camara resolveu por unanimidade se proceder desde já ao arrolamento de todos os moveis pertencentes ao celleiro communum para o que nomeou o Senhor Vereador João Manuel Fernandes a adquirir seis candieiros para a illuminação publica. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Vice-presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou o presente auto que eu Alfredo Jose da Costa Lima, secretario da camara, o escrevi e assignei. E eu Manuel Joaquim da Silva, Amanuense Historiador da Camara.

João Pedro Pinto
Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 15 de novembro de 1898

Aos quinze dias do mez de novembro de mil oito centos oitenta e oito, pelas duas horas da manhã, n'esta villa de Cintra e espaços de concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vice-presidente da camara, Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores, João Pedro Pinto, Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou abrir a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia.

Leu-se uma circular da Commissão Districtal d'Lisboa N.º 3106 de 25 de outubro ultimo, remettendo os mappas das juntas com gerentes no presente anno e um futuro de mil oito centos oitenta e nove devendo concorrer todas as municipalidades deste districto, para a despeza dos expostos, a que se refere o artigo 60.º do regulamento de 5 de janeiro d'este anno e recommendando que no principio de dezembro proximo futuro todas as camaras municipaes hajam dado as suas contas visto as especialidades, entregando duas ou as datas que possuam tal no fim do anno e requisitando outras a quantia de que carecam para equilibrar a receita

proveniente de suas quotas com a despeza que terão de effectuar com os expostos comprehendidos no artigo 60 do citado regulamento. Inteirada.

Um officio da Administração deste concelho - Nº 423 de 26 de outubro ultimo, remettendo um exemplar do edital do Governador Civil deste districto, prorogando os prazos para o serviço do recrutamento militar deste anno, afim de que esta camara delle tenha inteiro conhecimento. Inteirada.

Outro officio da mesma Administração do Concelho - Nº 432 de 9 do corrente, pedindo lhe sejam enviados os resumos em atraso das deliberações desta camara. O Senhor Presidente informou que já tinham sido remettidos.

Uma circular do Governo Civil deste districto - Nº 306 de 9 do corrente, determinando que os recrutas remidos, ainda não inspeccionados, sejam mandados apresentar á competente junta de revisão, sempre que não haja impossibilidade de o fazerem, afim de se reconhecer a que arma devem ser distribuidos, sendo approvados e de prestarem o devido juramento; e determinando alem disso que as relações de remissões, organisadas por esta camara, devem conter todos os esclarecimentos indispensaveis em presença das disposições do artigo 38º do decreto de 9 de março de 1887, para o que esta camara fará escripturar com o preciso methodo e desenvolvimento o registo das guias respectivas. Inteirada.

Um officio do mesmo Governo Civil Nº 196 de 13 do corrente, participando que, por communicação do Governo Civil de Lisboa, consta que em sessão de oito de setembro ultimo da junta de revisão d'aquelle districto foi approvado para cavallaria o recenseado deste concelho Antonio Falleiro a que se refere o officio desta camara - Nº 74 de 29 de agosto deste anno. Remettido á repartição para se dar conhecimento á commissão de recrutamento.

Um officio da Administração deste concelho - Nº 437 de 13 do corrente, pedindo, para ser remettida ao Governo

37
Simões

Civil deste districto, uma nota demonstrativa do estado dos emprestimos contrahidos por esta camara, com referencia ao dia trinta e um de dezembro de mil oito centos oitenta e sete, em harmonia com a portaria de 18 de janeiro de 1883, devendo igualmente ser enviada até ao dia cinco de janeiro proximo futuro uma nota semelhante, com referencia ao dia trinta e um de dezembro do corrente anno. Remettido á repartição para satisfazer ao exigido.

Em seguida o Senhor Presidente expoz que em cumprimento do artigo 17 do regulamento para a execução da lei de 12 de setembro de 1887 tinha a camara de proceder á nomeação dos vogaes da commissão de recrutamento que deve funccionar n'este concelho em o anno de mil oito centos oitenta e nove. A camara, tomando em consideração o que acabava de expor o Senhor Presidente, nomeou por unanimidade, sob proposta do Senhor Vereador - João Manuel Fernandes, para fazerem parte da commissão de recrutamento n'este concelho que ha-de funccionar no proximo anno de mil oito centos oitenta e nove e a que se refere o artigo 22, da lei de 12 de setembro de 1887, os dois cidadãos elegiveis para cargos administrativos - Antonio Germano da Fonseca Santos e Francisco Augusto Ferreira, e bem assim, em cumprimento do disposto no 32º do citado artigo 22, os dois cidadãos igualmente elegiveis para cargos administrativos - Antonio Dias Lopes e José Luiz Tavares, visto no concelho não haver paes ou tutores de mancebos no exercito que satisfaçam ao requisito legal de saberem ler e escrever.

O mesmo Senhor Presidente, usando novamente da palavra, disse, que tendo esta camara, em virtude do artigo 74, referido pelo artigo 148 do codigo administrativo, de propor ao Governo qual a gratificação que deve ser arbitrada ao recebedor desta camara pela arrecadação dos impostos directos deste municipio, visto que, como já foi declarado officialmente, as instrucções regulamentares do decreto de 22 de dezembro de 1887 e as do decreto de 23 de janeiro ultimo,

são applicaveis a este municipio, não obstante o seu Procurador estar ao abrigo do artigo 415 do citado codigo. Me parecia conveniente a occasião opportuna da camara formular a respectiva proposta, uma vez que está proxima a discussão do orçamento para mil oito centos oitenta e nove, em o qual ainda começará de realisar-se o referido encargo; por isso convidava a camara a occupar-se deste assumpto na presente sessão.

O Senhor Vereador João Pedro Peixoto pediu um segundo a palavra e expoz que pela observancia dos impostos municipaes directos não ficavam grandemente sobrecarregados os cofres da fazenda publica, visto que essa cobrança é feita conjuntamente com a dos impostos do estado e com os mesmos conhecimentos, de que resulta pequeno augmento de trabalho para os recebedores, a que deve corresponder uma proporcional gratificação, e que, sendo a receita media dos impostos municipaes directos neste concelho de quatro centos e quinhentos mil reis, entendia que um por cento sobre esta quantia é gratificação bastante remuneradora para o recebedor, caso assim proposta se indicasse ao governo fosse de quarenta e cinco mil reis a gratificação que tem de ser arbitrada ao recebedor deste municipio pela cobrança dos impostos directos da repartição deste municipio. Foi approvada por unanimidade a referida proposta.

O Senhor Vereador João Pedro Peixoto continuando no uso da palavra disse que era de muita conveniencia estabelecer-se nesta villa uma feira ou grande mercado, onde o lavrador, o negociante e o industrial vão procurar e effectuar suas transacções agricolas, commerciaes ou industriaes; e tendo o logar mais conveniente uma feira, alias importante, grande pela riqueza e sua bella abundancia e variedade dos seus productos e ainda pela actividade e genio trabalhador de seus habitantes está ao par senão superior a outras velhas alem tejanas com duas e mais feiras annuaes, e sendo muito de esperar que uma feira nesta villa na primavera seja bastante concorrida, attentas todas as razões que nos remuneradoras, por isso propunha se estabelecesse nesta villa uma feira annual no mez de maio, com a duração de tres dias - vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito do dito mez. Posta á votação a referida proposta foi approvada por unanimidade sem discussão.

Por ultimo o Senhor Presidente disse que, tendo sido mutuada a Maria Isabel Cadilho, já fallecida, o capital de quinhentos e quarenta alqueires de trigo dos fundos do celleiro commum desta villa por termo de vinte e sete de setembro de mil oito centos e setenta, e achando-se em dividas os juros do dito capital decorridos desde o primeiro de setembro de mil oito centos oitenta e quatro até hoje, e não possuindo actualmente os herdeiros da mencionada devedora bens que possam responder pelos ditos capital e juros, e nem podendo ser executada a propriedade que servia de hypotheca e que actualmente se acha em poder de terceiro, por falta de registo em devido tempo da dita hypotheca, propunha neste caso se intentasse no juizo desta comarca a competente acção contra o respectivo fiador e principal fiador padre Antonio Gabriel Valerio ou quem o represente, afim de ser compellido nos termos do numero primeiro do artigo oito centos e trinta do codigo civil a pagar os attendidos capital e juros. Posta á discussão e votação a referida proposta, foi approvada por unanimidade sem discussão. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar lavrou-se a presente acta que eu Alfredo Jorge da Costa Lisboa redigi, Antonio Victorino de Carvalho, subscrevi. Recebi e restituo hoje quatro de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e cinco.

João Pedro Peixoto

Antonio Victorino de Carvalho

6.2.80.5.

Sessão de 22 de novembro de 1888.

Aos vinte e dois dias do mez de novembro de mil oito centos oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, nesta villa de Barbacena e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Pitta Pinto e Vereadores João Pedro Pereira e Manoel Fernandes (faltando com participação justificada os Senhores Vereadores Antonio Victorino de Carvalho e João Manoel Fernandes) o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada a seguinte

Deliberações:

O Senhor Presidente apresentou o projecto de Lei da estrada municipal de primeira classe numero dez de Barbacena a Ressaquinha, comprehendendo o ramal do Bernardo e variante da Serra, reformados de harmonia com o parecer e instrucções contidas na officio do Director das Obras Publicas deste Estado, que foi presente com o officio da Commissão Districtal d'Estradas N. 304 de 16 do mez findo. Resolveu a Camara que fosse unanimemente approvado o dito projecto.

Em seguida o mesmo Senhor Presidente expoz que cumpria designar os prasos marcados no edital de 3 de outubro ultimo, para o serviço de recenseamento eleitoral deste anno, especificando a parte que diz respeito a reclamações, pois que desde logo disse é impossivel alcançarem os interessados os documentos necessarios para instruirem as petições, e que, além disso os mesmos prasos, por terem sido concedidos extraordinariamente, não chegaram ao conhecimento de todos, por isso propunha se pedisse ao Excellentissimo Governador Civil deste Districto as dilações precisas para os ditos prasos, afim de se cumprirem os encaminhamentos apon-

tados. Foi approvada por unanimidade a referida proposta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Leite, secretario da Camara interino a escrevi e assigno.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 29 de novembro de 1888.

Aos vinte e nove dias do mez de novembro de mil oito centos oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, nesta villa de Barbacena e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Pitta Pinto e Vereadores João Pedro Pereira e Manoel Joaquim da Silva (faltando com participação justificada os Senhores Vereadores Antonio Victorino de Carvalho e João Manoel Fernandes) o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Deliberações

Teve-se um requerimento em que José Joaquim Fortes, casado e residente nesta villa, pede lhe seja arrendado dos fundos deste municipio o capital de cincoenta mil reis ao juro estipulado por esta Camara, offerecendo e requerente para hypotheca uma morada de casas que possue na sua de Barreiro d'esta villa e Dores para seus fiadores o principal proprietario Joaquim Botafogo, proprietario e residente nesta villa. A Camara por unanimidade proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento. Defere-se como requer a capital de cincoenta contos de reis ao juro de seis por cento e com prazo amortisação e entorgando um contracto e consorte do requerente e obrigando-se este a apresentar o titulo da acquisição do predio e certificado da conservatoria por onde mostre que o mesmo não está hypothecado a capitais superiores a quarenta mil reis.

C. C. 6.

Por proposta do Senhor Presidente tratou a camara, em cumprimento do disposto no artigo 116º do regulamento de 25 de agosto de 1841, sobre a contribuição predial - de organisar a lista ou relação nominal de doze individuos para constituirem a junta fiscal das matrizes que tem de funccionar no anno civil de mil oito centos oitenta e nove; e tendo em vista o disposto nos artigos 121. 122 do citado regulamento, nomeou os seguintes peritos avaliadores residentes nesta villa: João Marques Rosado Perdigão, Eduardo José Rosado Barrancos, Antonio Joaquim da Silva Rosado, Ignacio José Gomes Pereira, José Manuel Fernandes, José Luiz Tavares, Manuel Fernandes Barradas, José Joaquim Carneiro, Joaquim Antonio dos Santos Rosado, João Eloy Rosado, José Antonio Filippe Tavares e Clemente José Pinto. Em seguida a camara, em cumprimento do artigo 11º § 1º do regulamento de 28 de agosto de 1872 sob proposta do Senhor Presidente, passou a fazer a nomeação dos vogaes effectivos e substitutos da junta dos repartidores da contribuição industrial que ha de funccionar no proximo futuro anno, a qual nomeação recahiu nos seguintes cidadãos: Antonio Dias Lopes e José Antonio Carneiro para vogaes effectivos; e João Antonio Marques Rosado Perdigão e Antonio Leandro Alves para vogaes substitutos.

Por ultimo o Senhor Presidente propoz ainda que, em cumprimento do artigo 11º do regulamento de 30 de agosto de 1872, a camara procedesse á nomeação de vogal para o serviço das reclamações sobre a avaliação das contribuições de renda de casas e suas pertenças. A camara procedeu immediatamente á nomeação do referido vogal, e tendo observado nisto tudo as disposições do artigo 11º § 5º do citado regulamento de 30 de agosto de 1872, recahiu a sorte no cidadão Antonio Marques Rosado. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar lavrou-se este termo em que todos assignaram. Eu

B.
V.
S.

Manuel Joaquim da Silva

Sessão de 6 de Dezembro de 1888.

Aos seis dias do mez de Dezembro de mil oito centos oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, nesta villa de Barrancos e casas do costume, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Domingos Antonio Pita Gomes e Vereadores - João Pedro Peixoto, Manuel Joaquim da Silva, João Manuel Fernandes e Antonio Victorino da Cunha, o dito Senhor Presidente declarou achar-se a sessão. Foram lidas, approvadas e assignadas as actas das duas ultimas sessões, apresentadas em minuta.

Correspondencia.

Leu-se uma circular da Secretaria Civil deste distrito nº 628 de 28 de novembro ultimo, determinando, em additamento á circular de 7 de abril do corrente anno, que os encarregados municipaes, que devem acompanhar os dois exemplares dos mappas de repartição, sejam apresentados em triplicado, para um exemplar ficar naquella repartição, outro ir para a junta geral e o terceiro ser devolvido por este á camara. Inteirada.

Um officio da Administração deste concelho nº 672 de 3 do corrente, annunciando ter exemplares do Edital do Governo Civil deste distrito de 26 de novembro ultimo em que se fixaram os novos prasos para se effectuarem differentes operações do recenseamento militar e convocando para isso a reunião do conselho de revisão para o dia 23 de outubro ultimo, afim de que esta camara fosse d'elle convenientemente e o fazer cumprir na parte que lhe toca. Inteirada.

Dois officios da Secretaria Civil deste distrito nº 645 e 688

de 3 e 4 do corrente, pedindo os mappas dos contingentes municipaes anteriores ao corrente anno e relativos aos mezes de setembro e outubro ultimos. Remettidos á repartição, para se satisfazer ao exigido.

Em seguida o Senhor Presidente propoz á camara, em conformidade com o disposto no artigo 142 do codigo administrativo, o orçamento ordinario da receita e despeza deste municipio para o anno civil de mil oito centos oitenta e nove, afim de ser discutido e votado pela mesma camara, depois de cumpridas as disposições dos artigos 143 e 115 do citado codigo. A camara resolveu se conformasse ao pedido no dito orçamento pelo tempo de oito dias, segundo as disposições do artigo 143º, a contar do dia nove do corrente, officiando-se desde já ao respectivos editaes, tendo-os promptos e affixados para o dia quinze do dito mez ao quarenta maiores contribuintes da contribuição predial, para emittirem o seu parecer sobre o mesmo orçamento, como determina o mencionado artigo 119 do codigo.

Seguidamente o Senhor Presidente declarou que no dia nove do corrente tinha notificado a auctoridade administrativa, para cobrança e cobrar, as collectas em divida de contribuição municipal directa do corrente anno; e que para a dita data dos mezes tinha feito annunciar a arrematação dos abegoneiros da casa da farinha e do açougue, relativos ao proximo anno de mil oito centos oitenta e nove. A camara confirmou para todos os effeitos as mencionadas resoluções do Senhor Presidente e auctorisou-o a fixar o praso para base de licitação das ditas arrematações. E como mais nada houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar lavrou-se o presente termo que eu Manoel Joaquim da Silva Pinto o escrevi e assignei.

José Pedro Pinto

Manoel Joaquim da Silva

C. 8.
F. 8.

41.
Pinto

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 10 de dezembro de 1888.

Aos nove dias do mez de dezembro de mil oito centos oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, n'esta villa de Barcellos e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores José Pedro Pinto, Antonio Victorino de Carvalho e João Manoel Fernandes, faltando por motivo justificado o Senhor Vereador Manoel Joaquim da Silva, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e presentada em seguida a correspondencia.

Correspondencia:

Um officio da Administração d'este concelho - N.º 248 de 7 do corrente, requisitando uma requisição de soldados para a guarda civil d'esta villa, a qual pedem seja satisfeita immediatamente. A camara resolveu fosse cumprida desde já a dita requisição.

Um officio do Governo Civil d'este distrito - N.º 264 de 12 do corrente, pedindo lhe seja enviada a relação das nomeações feitas para esta camara no mez de novembro ultimo. O Senhor Presidente informou que já tinha satisfeito ao exigido n'este officio.

Um officio da commissão Distrital d'Aveiro - N.º 348 de 18 do corrente, participando que o projecto de lanço da estrada municipal de primeira classe, numero 69, de Barcellos ao Mouzão, comprehendido entre esta villa e a freguezia de Carvalhos, foi por si, attenta a parecer do Director das Obras Publicas d'este districto, a devida approvação da dita commissão, em sua sessão de 14 do mez findo. Inteirada. Sob proposta do Senhor Presidente, a camara resolveu fosse pagar immediatamente ao conductor das obras publicas

districto - João Filippe Pereira Pinto a quantia de trezentos tinta e sete mil e quinhentos reis, custo total do referido projecto.

Em seguida o Senhor Presidente informou que os grandes maiores contribuintes da contribuição pessoal deste concelho não tinham comparecido na maioria á reunião do dia quinze do corrente, afim de emittirem parecer sobre o orçamento ordinario da receita e despeza deste municipio para o anno civil de mil oito centos oitenta e nove, convocando-os por isso novamente para o dia dezenove deste mez, em conformidade com o disposto no artigo 1158 § 1 do codigo administrativo. A camara conformou-se para todos os effeitos a indicada resolução do Senhor Presidente.

Por ultimo o Senhor Presidente convidou a camara a discutir e votar o orçamento ordinario deste municipio para o anno civil de mil oito centos oitenta e nove, proposto na sessão de seis do corrente mez, por elle cumpridas as formalidades prescriptas nos artigos 143 § 1º do codigo administrativo. A camara, depois de lida a leitura do parecer emittido sobre o dito orçamento pelos grandes maiores contribuintes da contribuição pessoal deste concelho, que conclue por indicar que o referido orçamento está em condições de ser approvado, passou-se immediatamente a occupar-se do assumpto. E encontrando-se, pelo exame detido, que no mesmo orçamento todos os serviços e despezas municipaes, na importancia total de onze contos trezentos e vinte mil setecentos oitenta e sete reis, se acharam prefixamente fixados, e que para fazer face ás mesmas despezas era indispensavel, como supplemento ás outras receitas ordinarias e ecorrentes, impostos directos e indirectos, tendo por isso já sido votados quarenta por cento adicionaes ás contribuições do Estado e sobre os rendimentos isentos d'ellas, nos termos dos artigos 138º Nºs 1º e 2º do codigo administrativo, e lançando-se uma taxa de cinco reis em cada kilogramma de carne fresca de gado

vacum, lanigero e caprino, nos termos do artigo 138 § 1º, resolveu por unanimidade approvar o dito orçamento para todos os effeitos legaes, assignando-o nesta acordam nisto sendo. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo Joaquim Coelho, secretario da Camara Municipal de Bragança, subscrevi.

6.
8.
6.
5.

João Pedro Pinto
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 27 de setembro de 1883.

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil oito centos oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, nesta villa de Bragança e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Cidadãos da Camara - Domingos Antonio Pitta Tinoco e Vasconcellos - João Pedro Pinto - João Manuel Fernandes Pattaco - presidente justificado os Senhores Vereadores - Manuel Joaquim da Silva e Antonio Victorino de Carvalho - o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada nesta sessão anterior a presente acta.

Correspondencia:

Leu-se uma circular do Governo Civil deste districto de 26 de corrente, recommendando a mais escrupulosa observancia da lei e das ordens dadas sobre a organisação e apresentação em devido tempo das relações das deliberações tomadas pelas camaras, afim de evitar os frequentes transtornos para este tão importante serviço publico. Intimada.

Um officio da Commissão Districtal d'Evora - Nº 857 de 24 do corrente, communicando para os devidos effeitos que a Junta Geral em sua sessão de vinte e dois de novembro proximo vai tangrinar os hospicios districtaes creados nos extinctos

Sessão de 3 de janeiro de 1883.

circulos de Estremoz, Evora, Montemor e Vendas Novas.
O Senhor Presidente disse que em virtude de circular officio communicava á regente do hospicio dos loucos [illegible] ha em officio N.º 103 de 26 d'este anno, que fazia cessar a gratificação de dito cargo a contar do primeiro de janeiro proximo futuro, e que no dia trinta e um do corrente seriam tomados para inventario os objectos pertencentes ao mesmo hospicio. Inteirada.

Em seguida o Senhor Presidente convidou a camara a proceder á votação dos generos que neste tempo costumam ser estimados; o que a camara fez pela forma seguinte:

Cada cabeça de matadouro - cinco mil e quinhentos reis.	5$500
Cada perú - oito centos reis	"800
Cada perua - quatro centos reis	"400
Cada gallinha - duzentos reis	"200
Cada frangão - cem reis	"100
Cada duzia de pitos de agitoma - cento e vinte reis	"120
Cada duzia de castanhas - cento e cincoenta reis	"150
Cada duzia de bolotas - setenta reis	"070

O mesmo Senhor Presidente disse que, na falta de recebedor d'esta camara, fiziara os salarios das armas dos expostos e ordenara o pagamento das outras despezas com este ramo de serviço, em harmonia com o regulamento de 25 de novembro de 1879. Foi approvada para todos os effeitos esta medida do Senhor Presidente.

E n'esta occasião a camara confirmou para todos os effeitos o pagamento das despezas ordenadas pelo Senhor Presidente no corrente anno, e autorisou-o a dar busca a outras despezas realisadas mas não pagas, e que se fizeram ao fim do anno pelos diversos pelouros. E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Ilidio José da Costa Pitta, servindo de Secretario Municipal a redigi, e vae assignada pelos Senhores Presidente, e Vereadores.

8.
F.

Sessão de 3 de janeiro de 1883.

Aos tres dias do mez de janeiro de mil oito centos oitenta e tres, pelas dez horas da manhã, n'esta villa de Arraiolos e casa do concelho se reuniram os Senhores Vereadores Domingos Antonio Pitta Simões, João Pedro Pinto, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes sob a presidencia do Senhor Vereador mais votado - Manuel Joaquim da Silva, para procederem a eleição do presidente e vice-presidente, em observancia do que dispõe o artigo 15.º do codigo administrativo. Procedendo os mencionados Vereadores á eleição do presidente, por escrutinio secreto, verificou-se terem entrado na urna cinco listas, numero igual ao dos mesmos Vereadores, e passando-se a apurar os votos nelas contidos, viu-se terem sido votados os Senhores - Domingos Antonio Pitta Simões com quatro votos e João Pedro Pinto com um voto, ficando desta forma eleito presidente o Senhor - Domingos Antonio Pitta Simões. Na eleição do Vice-presidente seguiu-se o mesmo processo, segundo-se as mesmas formalidades. Entraram na urna as mesmas listas em numero igual ao da eleição do presidente, e aberto o escrutinio viu-se ter sahido eleito vice-presidente o Senhor Vereador João Pedro Pinto com quatro votos, obtendo um voto o Senhor Vereador Manuel Joaquim da Silva. Em seguida tomou o logar da presidencia o Senhor Presidente - Domingos Antonio Pitta Simões. Depois foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, e approvada em minuta.

O Senhor Presidente convidou a camara a designar um vereador com o disposto no artigo 168.º do codigo administrativo, o dia e hora das sessões ordinarias, bem como a fazer a distribuição dos pelouros, conforme lhe é permittido

feito 3º § 4º do artigo 123 do citado codigo. Mandou-se fazer uma annidade relativa aos vencimentos ordinarios do continuassem a celebrar as quintas feiras, pelas dez horas da manhã, e para os pretensos ficassem distribuidos como se acham, a saber:- Obras publicas, arborisação, mercados e feiras o vice-presidente - João Pedro Pinoto.- Matadouro, limpeza publica e hygiene o vereador Manuel Joaquim da Silva.- Illuminação e edificios communs o vereador - João Manuel Fernandes.- Instrucção publica e expostos - o vereador Antonio Victorino de Carvalho. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou o presente acto que eu Affonso José de Sá Lima, secretario da Camara Municipal o escrevi e subscrevi. Pereira de Sá

Joaquim Pedro Pinoto

Manuel Joaquim da Silva

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 17 de janeiro de 1889.

Aos dezesete dias do mez de janeiro de mil oito centos oitenta e nove, pelas dez horas da manhã nesta villa de Arronches e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vereadores da Camara. Domingos Antonio Pires Pinoto - Presidente, Manuel Fernandes - Vereador, Joaquim Pedro Pinoto e João Manuel Fernandes - Substituto por motivo justificado os Senhores Vereadores - Manuel Joaquim da Silva e Antonio Victorino de Carvalho o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior. E para constar se lavrou o presente acto que eu Affonso José de Sá Lima, secretario da Camara o escrevi e subscrevi. Pereira de Sá

Correspondencia

Leu-se um officio da Administração d'este concelho Nº 5 de 6 do corrente, pedindo lhe diga esta camara, afim de poder informar o Governo Civil d'este distrito, qual o maximo de percentagem sobre as contribuições directas do Estado e sobre a planta dos generos sujeitos ao real d'agua entre do deveram ficar para o anno de mil oito centos e noventa para despezas d'este municipio.

A camara, sob proposta do Senhor Presidente, resolveu se communicasse que para despezas d'este municipio no referido anno se lhe affigurava ser bastante a percentagem de cincoenta por cento sobre as contribuições directas do Estado e o imposto de 4 reis em kilogramma sobre as vinhas cheias de fructo vacuas, sendo o augmento para commum no concelho.

Uma circular do Governo Civil d'este distrito Nº 1.472 de 5 do corrente, ordenando que esta camara, a começar n'este anno, adopte a vantajosa systema de fazer passar em duplicado os documentos justificativos de suas despezas, a que se refere o artigo 81 § 4º Nº 1º do codigo administrativo, combinado com o seu artigo 142º, para o effeito de um dos exemplares acompanhar a conta e o outro ficar archivado, pois que por esta forma se poderá attender o tempo remediar o mal resultante do desapparecimento casual ou intencional de qualquer d'aquelles documentos, a que estão sujeitos por causa da remessa de umas para outras repartições publicas. Inteirada.

Uma circular da Commissão Distrital d'Evora - Nº 18 de 7 do corrente, pedindo os documentos de despezas de setembro a dezembro ultimos, referentes aos menores de oito annos, que se acham comprehendidos no artigo 60º do regulamento de 5 de janeiro de 1888.

Um officio da mesma Commissão Distrital Nº 23 de 10 do corrente, pedindo o cumprimento da circular precedente. O Senhor Presidente informou que os referidos documentos já tinham sido enviados.

Um outro officio da mesma Commissão Districtal
N.º 21 de 8 do corrente, remettendo o orçamento ordinario
desta camara para o presente anno, igual orçamento a
dita Commissão achou regular e organisado segundo os
preceitos da lei, como consta de sua deliberação lançada
no mesmo orçamento. Inteirada.
Uma circular do Governo Civil deste districto N.º 383 de 10
do corrente, remettendo, afim de ser preenchido e enviado
com a possivel brevidade, um mappa da divida dos re-
crutas dos contingentes dos annos de mil oito centos setenta
e tres a mil oito centos oitenta e oito em trinta e um de
dezembro ultimo, e dos recrutas destes contingentes porven-
cidos durante o anno de mil oito centos oitenta e oito. Re-
mettida á repartição para satisfazer ao exigido.
Outra circular do mesmo Governo Civil N.º 377 de 12 do cor-
rente, remettendo um exemplar do modelo do mappa demon-
strativo do recenseamento militar do anno de mil
oito centos oitenta e oito, a fim de ser preenchido cuida-
dosamente e com a possivel brevidade e enviado logo. Re-
mettida á repartição para o fim indicado.
Um officio da Administração deste concelho - N.º 18 de 16 do
corrente, pedindo com urgencia uma nota demonstrativa
do estado dos emprestimos contrahidos por esta camara, com
referencia ao dia trinta e um de dezembro ultimo. Remetti-
da á repartição para satisfazer immediatamente ao exigido.
Um requerimento em que Joaquim Barbosa, casado, com-
pintiro, desta villa, pede licença a esta camara para ven-
der o contrato de compra que fez a Joaquim Antonio Cabral,
casado, alfaiate, desta villa, de uma morada de casas, sitas
da no Castello da mesma villa, pela quantia de cem mil
reis, para a ser remittido. A camara por unanimidade
de proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requer-
imento: Accordam em sessão de 17 de janeiro de 1883 em
não attender o pedido do requerente, visto a camara, se-
gundo a lei, não ter a faculdade de conceder em virtude

licença para se realisar o contrato indicado.
Em seguida a camara, sob proposta do Senhor Presidente,
resolveu por unanimidade fixar em cumprimento do dispos-
to no artigo 3.º do regulamento de 28 de julho de 1881, o
dia quinze de fevereiro proximo futuro, para as juntas de fre-
guezia deste concelho darem começo ás operações do recen-
seamento das crianças em idade de escola, no corrente anno.
E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente
levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou
a presente acta que eu Alfredo José de Loureiro Lima,
secretario da camara o escrevi e assigno. Redondo, 26 de
S. Janeiro de 1883.
S. João Baptista Leitão

Sessão de 24 de janeiro de 1883.

Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro de mil oito centos
oitenta e tres, pelas dez horas da manhã nesta villa de
Redondo e paços do concelho, estando ahi presentes os Se-
nhores Presidente da camara - Domingos Antonio Pita
Simões e Vereadores - Manoel Joaquim da Silva e Grego-
rio Victorino de Carvalho, o dito Senhor Presidente de-
clarou aberta a sessão.

Correspondencia:

Foi recebida uma circular do Governo Civil deste districto - N.º
702 de 16 do corrente, remettendo um novo modelo para
os recenseamentos das sessões da camara, e dando instrucções pa-
ra a confecção dos ditos recenseamentos. Mandou-se archivar.
Outra circular do mesmo Governo Civil N.º 388 de 16 do cor-
rente, pedindo uma nota demonstrativa do numero de
recrutas nascidos em divida pelos respectivos contingen-
tes feitos deste concelho dos annos de mil oito centos
setenta e oito a mil oito centos oitenta e sete, conforme
o modelo junto. Remettida á repartição para satisfazer

ao exigido.
Um requerimento de Joanna Rosa Consciencia, viuva e residente n'esta villa, pedindo para ser nomeada regente do hospicio municipal d'este concelho. A camara resolveu ficasse sobre a meza o alludido requerimento.
Em seguida o Senhor Vereador Manuel Joaquim da Silva declarou que os Senhores Vereadores - João Pedro Peixoto e João Manuel Fernandes não podiam comparecer á presente sessão por motivo de doença. A camara resolveu por unanimidade relevar os ditos Vereadores da mencionada falta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Pereira secretario da Camara Municipal do Redondo, a escrevi.

B.
S.
C.

Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 31 de janeiro de 1889.

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil oito centos oitenta e nove, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores Manuel Joaquim da Silva e Antonio Victorino de Carvalho, o dito Senhor Presidente, declarou aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da ultima sessão.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Governo Civil d'este districto N.º 363 de 24 d'este mez, pedindo o mappa da divida dos recrutas a que se refere a circular do mesmo numero de 10 d'este mez.
Outro officio do mesmo Governo Civil N.º 388 de 24 d'este mez, pedindo o mappa dos recrutas navaes, a que se refere a circular do mesmo numero de 16 d'este mez.

O Senhor Presidente informou que já tinham sido enviados.
Um officio da Commissão do recenseamento eleitoral d'este concelho. N.º 1 de 25 d'este mez, requisitando um empregado que coadjuve o secretario da mesma commissão na revisão do recenseamento do corrente anno. A camara nomeou para tal fim o amanuense da sua secretaria.
Um officio da Commissão Districtal da Associação dos Empregados d'Obras Publicas, em Evora - N.º 1 de 28 d'este mez, pedindo se lhe diga se o Conductor d'este municipio - Joaquim Marques d'Oliveira vence actualmente os respectivos ordenados, afim da dita commissão poder resolver se ha necessidade de continuar a ser soccorrido pela associação o referido conductor. Remettido á repartição para satisfazer ao exigido.
Um officio da Administração d'este concelho N.º 36 de 28 d'este mez, remettendo um mappa demonstrativo da divida dos recrutas dos contingentes dos annos de mil oito centos setenta e tres a mil oito centos oitenta e tres em trinta e um de dezembro ultimo, exigido por esta camara em o officio N.º 6 de 17 d'este mez. Inteirada.
Em seguida o Senhor Vereador Manuel Joaquim da Silva declarou que os Senhores Vereadores - João Pedro Peixoto e João Manuel Fernandes não podiam comparecer á presente sessão, o primeiro por ter de tratar de negocios urgentes da sua casa, e o segundo por continuar incommodado de saude. A camara resolveu por unanimidade relevar os ditos Vereadores da mencionada falta.
Sob proposta do mesmo Senhor Vereador Manuel Joaquim da Silva a camara resolveu se procedesse á construcção de uma escada de serventia para o palheiro na abegoaria municipal, na importancia de doze mil seis centos e trinta reis, segundo o respectivo orçamento organisado pelo conductor municipal, que para todos os effeitos a mesma camara approvou.

Por ultimo o Senhor Presidente expoz que, em observancia da circular do Governo Civil deste districto - N.º 175 de 18 de janeiro de 1862, tinha a camara de estabelecer os preços regulaveis dos generos que pela citada circular e tabella adjunta, se mandam estimar em janeiro de cada anno. A Camara, convida a exposição do Senhor Presidente, estabeleceu os preços regulaveis dos generos infra declarados, relativos ao mez de janeiro corrente, pela forma seguinte:

Azeite - cada dez litros - mil e cem reis	1$100
Vinho - cada dez litros - duzentos e cincoenta reis	$250
Aguardente - cada dez litros - seis centos reis	$600
Carne de vaca - cada kilogrammas - cento e quarenta reis	$140
Dita - cada quinze kilogrammas - dois mil e cem reis	2$100
Dita - uma arroba cada quinze kilogrammas - quatro mil e oito centos reis	4$800
Toucinho - cada quinze kilogrammas - dois mil e duzentos e cincoenta reis	2$250
Lombo - cada quinze kilogrammas - vinte e cinco reis	$025
Dita - cada arroba - oito centos reis	$800
Laranja - cada cento - trezentos reis	$300
Limão doce - cada cento - quatro centos reis	$400
Dita azeda - cada cento - quatro centos reis	$400

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente deu por finda a presente sessão. E para constar se lavrou o presente termo que eu Alferes José da Costa Pinto, Secretario da Camara Municipal o escrevi e subscrevo.

Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

5 de 6.

Sessão de 7 de fevereiro de 1863.

Aos sete dias do mez de fevereiro de mil oito centos sessenta e tres, pelas dez horas da manhã, nesta villa do Rio Grande e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vice-presidente da camara João Pedro Pinto e Vereadores Manuel Joaquim da Silva e Antonio Victorino de Carvalho,

este Senhor Vice-presidente declarou aberta a sessão. Sem discussão foi approvada a acta da sessão anterior, que vai encontrada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio de 30 de janeiro ultimo, da mesa provisoria da projectada companhia de navegação a vapor, convidando a camara a fazer-se representar na assembléa geral que tem de reunir-se na villa de Estrumoz no mez de fevereiro e no dia vinte do corrente. Inteirada.

Um officio do Governo Civil deste districto - N.º 368 de 31 de janeiro ultimo, prevenindo se lhe dirigisse os recenseamentos do contingente em divida a aguardente e especialmente aquelles que acompanham o officio desta camara de 8 de janeiro ultimo, visto estarem esgotados os que ella ahi remettera, porque os ditos contingentes não se acham preparados. Remettido á respectiva para satisfazer ao exigido.

Outro officio do mesmo Governo Civil - N.º 377 de 31 de janeiro ultimo, prevenindo uma outra ordem de serviços especiaes já concluidos relativos ao recenseamento de mil oito centos oitenta e dois em harmonia com a mappa que acompanhou a circular do mesmo numero, datada de 16 do dito mez de janeiro. Remettido á respectiva para satisfazer ao exigido.

Uma officio do Sub-inspector deste districto de saude - N.º 36 de 6 do corrente, remettendo um mappa sobre o movimento nosocomial desde o primeiro de janeiro de mil oito centos oitenta e um até dezembro de mil oito centos oitenta e dois, pedindo providencias afim de ser concluido com segurança. Remettido á respectiva para satisfazer ao exigido.

Uma circular do Governo Civil deste districto - N.º 406 de 5 do corrente, dando varias instrucções sobre a remessa dos recenseamentos da deliberação da camara. Mandou-se archivar.

Em seguida o Senhor Vereador Manuel Joaquim da Silva declarou que os Senhores Presidente Domingos Monteiro da Silva Tavares e Vereador João Manuel Fernandes Vianna, faltavam com causa participada a presente sessão por terem sahido

sandes. A camara resolveu por unanimidade relevar os ditos Vereadores da multa em que faltarão. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Vice presidente levantou a sessão para a seguinte a que dão Eficaz commissão relevem as faltas dos Vereadores que nella não comparecerão. Eu João Pedro Baptista, secretario da Camara Municipal do Redondo, a escrevi.

João Pedro Baptista
Manoel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 14 de fevereiro de 1888.

Aos quatorze dias do mez de fevereiro de mil oito centos oitenta e oito nesta villa do Redondo nas casas da morada de vivenda do Senhor Presidente da camara Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores Manoel Joaquim da Silva e João Manoel Fernandes, e dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida approvada e assignada a acta da sessão de dezesete de janeiro ultimo, a qual se tratou em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Governo Civil deste districto N.º 363 de 6 do corrente, pedindo o cumprimento immediato do officio da mesma numero e datado de 31 de janeiro ultimo, sobre os emprestimos em divida do extinto extinto activo. O Senhor Presidente informou que já tinha respondido em officio de 8 do corrente N.º 11. Inteirada.

Outro officio da mesma Governo Civil N.º 387 de 8 do corrente, communicando para os fins convenientes e como rectificando o officio sob a mesma numero de 23 de agosto do anno proximo findo, que a responsabilidade de Alferes Jose da Costa Pitta, de logar de secretario deste concelho é de quantia de setenta e dois mil duzentos e quarenta reis, conforme a participação do Ministerio da Fazenda de 30 de janeiro ultimo. Inteirada.

Outro officio da mesma Governo Civil N.º 3 de 8 do corrente, pedindo as tabellas dos preços dos generos, relativas ás epochas de janeiro, fevereiro, junho, agosto e dezembro do anno proximo findo. Remettida á repartição para satisfazer ao exigido.

Outro officio do mesmo Governo Civil N.º 264 de 12 do corrente participando a notação das nomeações feitas por esta camara nas sessões de janeiro ultimo. O Senhor Presidente informou que já tinha sido satisfeito e exigido no dito officio.

Um requerimento em que Epifania Maria da Cruz Caeiras, solteira, vendeira, residente nesta villa, pede lhe seja mantida o dispensado deste municipio a capital de commercio sob a pena e condições com que esta camara costuma celebrar taes contratos, offerecendo a requerente para hypotheca a predio urbano que possue na rua da Botica desta villa e para fiador e principal pagador a Francisco Augusto Ferreira, solteiro, proprietario, residente nesta villa. E a camara por unanimidade proferiu o seguinte despacho que foi lavrado no requerimento: Deferido, sendo o capital de collecta commum á taxa de juro de seis por cento e cumprida a matricula, e apresentado a requerente o titulo de acquisição de predio e certificado de conservatoria por onde conste que o mesmo predio está livre de hypotheca.

E em seguida o Senhor Presidente declarou que os Senhores Vereadores João Pedro Baptista e Antonio Victorino de Carvalho não podiam comparecer á presente sessão por incommodo e quando a camara resolveu por unanimidade relevar da multa os ditos Vereadores. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão.

E eu João Pedro Baptista, secretario da Camara Municipal do Redondo, a escrevi.

Manoel Joaquim da Silva

Sessão de 7 de Março de 1885.

Aos sete dias do mez de março de mil oito centos oitenta e cinco, pelas dez horas da manhã, nesta villa do Retiro e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores - Manuel Joquim da Silva, Anastacio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, abriu o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foram lidas, approvadas e assignadas as actas das duas ultimas sessões especialmente lavradas em minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma circular do Governo Civil deste districto - N.º 61 de 13 de fevereiro ultimo, prevenindo se lhe diga se no orçamento municipal deste concelho, actualmente em vigor, está incluido algum dos subsidios, a que se refere o artigo 12.º 15.º 16 da lei de 11 de junho de 1880, e qual o seu valor, e bem assim se esta camara tem necessidade dos referidos subsidios, e qual a sua importancia. O Senhor Presidente informou que tinha respondido em officio - N.º 15, que nesta acta foi lido. Inteirada.

Outra circular do mesmo Governo Civil - N.º 328 de 14 de fevereiro ultimo, recommendando a esta camara empregue os meios necessarios de persuasão e vigilancia indispensaveis, para que os alistamentos de pessoas e medidas sejam feitas com a precisa regularidade e dentro dos prasos legaes; adquira os pimões da letra K, designada para portaria de 1 de fevereiro ultimo para serem usados no alistamento do presente anno; e communique para aquella repartição de assim o ter executado, bem como se terem sido publicados os editaes convidando á alistação nos termos da lei. Inteirada.

Um officio do mesmo Governo Civil N.º 324 de 15 de fevereiro ultimo, pedindo se lhe sejam enviadas as tabellas dos jurados das gerencias deste concelho nas diversas semanas do corrente anno, e recommendando que de futuro seja feita a remessa das ditas tabellas com a maior regularidade. Remettidas á repartição para satisfazer ao exigido.

Um officio da Administração deste concelho N.º 51 de 18 de fevereiro ultimo, recommendando a acquisição dos pimões da letra K, designada para os alistamento no corrente anno. Inteirada.

Outro officio da mesma Administração N.º 53 de 18 de fevereiro ultimo, prevenindo novamente se lhe diga qual o maximo da percentagem sobre as contribuições directas do Estado e sobre a pauta dos generos sujeitos ao real d'agua, que esta camara entende deva ser fixada para despezas deste municipio no anno civil oito centos e oitenta. O Senhor Presidente informou que já tinha communicado a resolução tomada por esta camara, em sessão de 31 de janeiro ultimo sobre a mencionada ascumpto. Inteirada.

Outro officio da mesma Administração N.º 56 de 18 de fevereiro ultimo, prevenindo se lhe diga se por parte deste camara tem sido observadas as instrucções da portaria de 17 de janeiro de 1884 relativas ás escolas de ensino primario que neste concelho se acham fechadas ou regidas temporariamente, e no caso negativo quaes os motivos que a isso tenham obstado, e recommendando o inteiro cumprimento do disposto no N.º 6 da citada portaria. Resolveu-se á repartição para satisfazer ao exigido.

Uma circular do Governo Civil deste districto N.º 61 de 24 de fevereiro ultimo, recommendando uma medida pela qual devam ser suppressas as folhas de recenseamento dos pinfloreiros primarios deste concelho, ainda vagos ao termo ultimo, e declarando que não serão abonadas pelo Ministerio do Reino as folhas que não tiverem sido organisadas em harmonia com o mencionado em dito. Inteirada.

Um officio do Governo Civil deste districto N.º 362 de 20 de fevereiro ultimo, declarando a maneira que acompanhou o officio desta camara N.º 2 de 28 de janeiro proximo findo, afim de se lhe designarem os contingentes dos freguezias cujos recenseamentos estão ogotados. Remettida a repartição para

satisfazerem exigidos.

Um officio da Administração deste concelho - N.º 56 de 22 de fevereiro ultimo, chamando a attenção desta camara para a mais rigorosa observancia, na parte que lhe toca, das instrucções regulamentares para a execução da lei de 8 de agosto de 1888 publicadas no Diario do Governo N.º 10 de 12 de janeiro ultimo. Inteiradas.

Um officio do Governo Civil d'este districto - N.º 324 de 28 de fevereiro ultimo, pedindo novamente as tabellas dos preços medios nas semanas findas do corrente anno.

Um requerimento em que o padre Joaquim José Alves Pitta, parocho collado na freguezia da Senhora d'Assumpção do Termo d'este concelho, pede attestado de seu comportamento moral e civil da camara, em conformidade com o disposto no artigo 25.º § 2.º do codigo administrativo, visto ter a freguezia do requerente padre Joaquim José Alves Pitta, por meio de eleição secreta, e qual deu o resultado que declarou, por unanimidade de votos, haver sido bom o comportamento moral e civil do mencionado requerente, lavrando-se um seguido de attestado nesse sentido. O Senhor Vereador Manuel Joaquim da Silva declarou que o Senhor Vereador - João Pedro Peixoto não podia comparecer á presente sessão por ir em commissão de serviço. A camara resolveu por unanimidade relevar da mencionada falta o dito Vereador.

Por ultimo a camara resolveu por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente, fazer-se posta a concurso, por espaço de trinta dias a contar da publicação do respectivo annuncio no Diario do Governo, a rematação de mesma freguezia e compromisso de uma nas ultimo nesta villa, com o ordenado de cento e vinte mil reis e as gratificações estabelecidas na lei e como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente deu para ordem uma seguinte a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo Jorge da Costa Cabral, Secretario da Camara Municipal do Redondo, subscrevi.

3.

3.

Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 21 de março de 1889.

Aos vinte e um dias do mez de março de mil oitocentos oitenta e nove, pelas dez horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vereadores Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, Vereador no logar do presidente e de outros Vereador Manuel Joaquim da Silva, em conformidade com o disposto no § 2.º do artigo 15.º do codigo administrativo e em segunda convocação abaixo assignado. Foi lida, e approvada e assignada a acta da sessão antecedente, que foi lavrada em minuta.

Correspondencia.

Leu-se um officio da Repartição de Fazenda de Evora e Candidas na 5.ª circumscripção, de 7 do corrente, pedindo a remessa do producto dos apilamentos nos ultimos tres annos, e declarando que foi designada a letra H para os apilamentos do corrente anno, ao passo que pode effectuar-se em papel legal, devendo para isso esta camara adquirir novamente a devida estampilha para os competentes pimções. A remetter-se a respectiva relação pelas estações fiscaes ao exigido.

Um officio do Governo Civil d'este districto N.º 61 de 7 do corrente pedindo lhe sejam remettidas as folhas dos vencimentos dos professores primarios d'este concelho nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. O Senhor Presidente informou que já tinham sido enviadas.

Uma circular do mesmo Governo Civil N.º 70 de 8 do corrente, de cinco de que estão de remessa dos mappas d'esta camara sem excepção, devem ser seguidamente datados e numerados. Inteirada.

Um officio da Administração d'este concelho - N.º 70 de 11 do cor-

vente, devendo alguns vereadores d'essa secção d'esta camara e para ser tudo numerados em harmonia com a ordem precedente.
Um officio do Governo Civil d'este districto - N.º 363 de 13 do corrente, pedindo lhe fosse devolvido, devidamente annotado, o mappa que a acompanhou o officio de mesma repartição sob o numero indicado, data de 20 de janeiro ultimo. O Senhor Presidente informou que já tinha sido enviado.
Outro officio do mesmo Governo Civil N.º 377 de 14 do corrente, pedindo lhe seja enviado, devidamente preenchido o mappa demonstrativo do recrutamento militar do anno de mil oito centos oitenta e oito, e dando ao mesmo tempo algumas instrucções para o seu preenchimento. O Senhor Presidente informou que já tinha sido remettido.
Um requerimento em que Antonio Maria Cachopas, filho de Antonio Joaquim Cachopas e de Antonia Maria Rosado Cachopas, natural de Monfeito e residente n'esta villa de Barcellos no anno de mil oito centos oitenta e cinco, pedia a Vossa Ex.ª se dar seu comportamento moral e civil. A camara, em conformidade com o disposto no artigo 2582.º do codigo administrativo, resolveu a pretenção do requerente Antonio Maria Cachopas por unanimidade de votos, ter sido bom o comportamento moral, e civil do mencionado requerente. Lavrou-se um seguido e o Abaixo assignado.
Um requerimento em que Anna Emilia Xavier Nogueira, viuva e residente n'esta villa, pede lhe sejam mutuados os capitaes de cem mil reis pertencente a este municipio e de oitenta e cinco mil e duzentos reis pertencente ao extinto convento de Sta Thereza, e que estavam em poder do fallecido Domingos Antonio Guimarães. A supplicante declara que pretende hypothecar aos ditos capitaes para a mesma seu nome continuarem a servir de mesma garantia, mas para tal hypothecação carece de ter a certeza de que esta não soffre lhe coarcto os ditos mutuos, com as clausulas e juros de costume, tanto além disso a supplicante, para os fiadores
e principal pagador ao proprietario d'esta villa, padre Joaquim Ribeiro Gavaia. A camara resolveu por unanimidade ficasse sobre a mesa o mencionado requerimento.
Um requerimento em que Antonio Manuel Ribeiro e sua mulher Maria Jose Patinha, proprietarios e residentes n'esta villa, pedem a esta camara lhes concedia a necessaria auctorisação para venderem, mediante os tramites legaes e pela forma e condições que a mesma camara julgue serem de justiça, ao barbaro Francisco de Salles Pitta Simões, d'esta villa, parte do predio que possuem na rua de Santhiago d'esta villa, com o numero nove de policia, fronteiro a este municipio em cento oitenta reis annuaes, comprehendendo uma pequena parte do quintal, um bocado de varanda e uma pequena casa, sendo o preço da venda de cento e doze mil e quinhentos reis. A camara resolveu por unanimidade ficasse sobre a mesa o alludido requerimento.
Em seguida o Senhor Vereador João Manuel Fernandes de Sarmento que os Senhores Presidente Domingos Antonio Pereira Simões e Vereador João Pedro Teixeira não podiam comparecer á presente sessão, o primeiro por incommodo de saude e o segundo por estar occupado com negocios seus proprios. A camara resolveu por unanimidade relevar da multa a falta dos ditos Vereadores. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou uma seguida a sessão. E para constar mandou lavrar a presente acta que eu Alfredo José da Costa Pinto, secretario da Camara Municipal de Barcellos, subscrevi.

S. C. S.

Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 28 de Março de 1883.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil oito centos oitenta e nove, pelas dez horas da manhã, n'esta villa de

Nos dois espaços do costume, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores - João Pedro Pizarro e Manuel Joaquim da Silva, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Governo Civil d'este districto - N.º 367 de 18 do corrente, ordenando sejam intimados os recenseados de mil oito centos oitenta e um, mil oito centos oitenta e dois e mil oito centos oitenta e cinco para o preenchimento dos respectivos contingentes, afim de se apresentarem á junta de inspecção d'este districto no dia quinze de abril proximo futuro. Inteirada.

Uma circular do mesmo Governo Civil - N.º 370 de 24 do corrente, communicando guias para despacho do Ministerio da Fazenda de 16 de setembro, são auctorisadas as camaras municipaes d'este districto a proceder á cobrança das suas contribuições directas, por iniciativa propria, como até agora tem feito, ficando assim uniforme o serviço de tal cobrança, no decurso do anno civil. Inteirada.

Outra circular do mesmo Governo Civil - N.º 41 de 23 do corrente, remettendo o modello pelo qual devem ser processadas as folhas de qualificação dos professores primarios. Inteirada.

Um officio da Junta de Parochia de Manteigas - N.º 6 de 16 do corrente, remettendo os recenseamentos das freguezias d'aquelle concelho. A camara resolveu que os ditos recenseamentos fossem devolvidos á mencionada Junta de Parochia para os fazer conferir nos termos do artigo 19.º do regulamento de 28 de julho de 1881.

O Senhor Presidente em seguida declarou que tinha sido intimado em o dia vinte d'este mez pela Administração do Concelho para no praso de noventa dias, a contar da intimação, este camara haver tirar as suas contas em abreso no Tribunal Administrativo d'este districto, sob pena de se lhes tomar effectiva a responsabilidade imposta pelo codigo Admi-

nistrativo. Foi lida a carta-ofício mandado que ordenou a referida intimação. Inteirada.

Por ultimo o Senhor Presidente informou que os Senhores Vereadores - Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes não podiam comparecer á presente sessão por estarem occupados com negocios seus proprios. E camara resolveu por unanimidade relevar os ditos Vereadores da falta mencionada. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar lavrou-se a presente acta que vai ser assignada pelos Senhores Presidente e Vereadores, de que eu Secretario a escrevi.

6.8.8.

João Pedro Pizarro
Manuel Joaquim da Silva

Sessão de 4 de abril de 1884.

Aos quatro dias do mez de abril de mil oito centos oitenta e quatro, pelas dez horas da manhã, n'esta villa e Paços do Concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores - João Pedro Pizarro e Antonio Victorino de Carvalho, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma carta, de 26 de março ultimo, do presidente da mesa do congresso preparatorio da confederação agricola do sul do Tejo, convidando esta camara a fazer-se representar nas sessões do mesmo congresso que deviam realizar-se em Thomar no dia marco referido no principio de abril corrente, afim de se discutir e approvar os estatutos da dita confederação.

O Senhor Presidente informou que recebera a communicação da carta depois da ultima sessão d'esta camara. Inteirada.

Uma circular do Governo Civil d'este districto - N.º 21 de 3 de

março ultimo, chamando a attenção d'esta camara para a portaria do Ministerio do Reino de 18 do dito mez de março, publicada no Diario do Governo - N.º 87, afim de que a mesma camara, logo que receba as folhas dos vencimentos dos professores primarios devidamente approvadas, levante por meio de precatorio da Caixa Geral de Depositos as quantias correspondentes e realise em seguida o pagamento dos vencimentos auctorisados. Intimada.

Um officio da administração d'este concelho - N.º 80 de 3 do corrente, declarando, em resposta ao officio d'esta camara - N.º 25 de 2 do corrente, que n'este acto foi lido, que para preenchimento do contingente que no anno de mil oito centos oitenta e um coube ás freguezias aggregadas - Senhora d'Assumpção do Frixo e São Miguel do Adaval, foram proclamados recrutas effectivos os mancebos - numeros dois e tres - Miguel Rosado e João Antonio, sendo apenas chamado o numero dois - o qual foi apurado, remindo-se depois nos termos da lei, e que para preenchimento do contingente que no mesmo anno coube á freguezia da Senhora do Monte Virgem, foram chamados os effectivos - numeros um e dois - Vicente Martins e José Antonio, dos quaes o primeiro foi apurado, sendo o segundo julgado refractario; mais tarde, porem, foi chamado o supplente numero tres - Joaquim Antonio, pertencente á freguezia aggregada de São Bento do Zambujal, o qual foi julgado inca paz pela junta de revisão. Intimada.

Uma reclamação do mancebo - Joaquim, filho de Antonio Ramalho e de Euzebia de Jesus, d'esta villa, pedindo a isenção do serviço militar para que foi recenseado no anno de mil oito centos oitenta e sete, com o fundamento de ter um seu irmão de nome - Josué Ramalho no serviço effectivo do exercito. A reclamação está instruida com os seguintes documentos: certidão de baptismo do requerente, attestado do assentamento de praça do dito seu irmão - Josué Ramalho, e contra fé do mandado de intimação ao referido reclamante para se apresentar como recruta supplente á inspecção, bem

como da respectiva certidão de intimação, feita em vinte e seis de março ultimo. A camara por unanimidade proferiu o seguinte accordão que foi lançado no processo: Accordam, em sessão da camara Municipal do concelho do Redondo de 4 de abril de 1889, em informar que tem como authenticos os tres documentos que instruem a presente petição do mancebo - Joaquim, filho de Antonio Ramalho e de Euzebia de Jesus, d'esta villa, recrutado para o exercito e para o contingente de 1887, os quaes comprovam bem: um a identidade do requerente, outro o fundamento da isenção do serviço militar que o mesmo reclama em seu favor e outro a opportunidade da reclamação.

Um requerimento em que Joaquim Antonio Cabeça e sua mulher Maria Patrocinio, d'esta villa, pedem a esta camara, afim de venderem a Joaquina Carrilho, residente n'esta villa, um predio urbano com os numeros de policia dezeseis e dezoito, medindo de fundo vinte e cinco metros e de largo sete metros e setenta e dois centimetros, e a Joaquim Barrancos, morador na Azaruja, outro predio urbano com o numero de policia - vinte, medindo de fundo vinte e cinco metros e de largo - tres metros e oitenta e seis centimetros, ambos situados á rua do Castello d'esta villa e edificados em terreno foreiro a este municipio em sete centos e sessenta reis annuaes, se digne auctorisar a destrinça do dito fôro, determinando quanto deve ficar pagando cada um dos referidos predios. A camara por unanimidade proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: Indeferido por não estar assignado pela consorte do emphyteuta - Joaquina Cabeça.

Um requerimento em que Antonio Manuel Ilhéo e sua mulher Maria José Patinha, d'esta villa, pedem a esta camara lhes tome como additamento á sua petição de 20 de março ultimo, em que solicitam a necessaria auctorisação, mediante os termos legaes, para vender ao bacharel Francisco de Salles Pitta Simões, uma parte do seu predio emphyteutico, sito na rua de Palhaes d'esta villa, as seguintes declarações:

que o terreno que pretendem alienar parte do lado norte com uma adega do comprador e tem a confrontar da parte de fora [illegible] metros e um decimetro de comprimento e na mai[illegible] or largura tres metros e quatro decimetros e na maior um metro e nove decimetros, medindo aproximadamente vinte e oito metros e cincoenta e nove decimetros quadrados: e que pretendem dividir o foro do predio todo que é de cento e vinte reis pela forma seguinte cem reis á parte que lhes pertencendo e vinte reis á parte que intentam alienar. A camara resolveu ficasse sobre a meza o allludido requerimento, não tomando parte nesta deliberação o Senhor Presidente - Domingos Antonio Pitta Simões, o qual antes disto se ausentou da sala, em virtude do artigo 26.º do codigo administrativo, visto ser irmão do bacharel - Francisco de Salles Pitta Simões, interessado na mencionada pretensão. Em seguida tomou a presidencia o Senhor Presidente Domingos Antonio Pitta Simões.

Por ultimo o Senhor Vereador João Pedro Pinto informou que os Senhores Vereadores - Manuel Joaquim da Silva e João Manuel Fernandes não podiam comparecer á presente sessão por se acharem empregados em negocios seus proprios × E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Leite, secretario da camara a escrevi - Reunida na sala das sessões da camara resolveu por unanimidade relevar da nomeação da falta ao Senhor Vereador × [illegible]

João Pedro Pinto

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 11 de abril de 1883.

Aos onze dias do mez de abril de mil oito centos oitenta e tres, pelas duas horas da manhã, nesta villa de [illegible] e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara Domingos Antonio Pitta

5 4.

Simões

Simões e Vereadores Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foram lidas, approvadas e assignadas as actas do quatro do corrente e de vinte e cinco de março ultimo.

Correspondencia

Leu-se uma circular do Governo Civil d'este distrito - N.º 41 de 5 do corrente, participando, em virtude de ordenado pelo Ministerio do Reino, que esta camara proceda de accordo com os vereadores de municipios a importancia dos vencimentos de professores primarios, ainda antes de lhe serem devolvidas as folhas approvadas pela Direcção Geral da Contabilidade Publica, levantando depois essa importancia da Caixa Geral de Depositos para com ella indemnisar o cofre municipal, mas guardo tirar de applicarem-se ao pagamento d'estes vencimentos quaesquer fundos especiaes de instrucção primaria, não poderá aquelle realisar-se sem que esteja dada entrada na Caixa Geral, e somente depois de lhe serem apresentadas as folhas poderá ser levantado por meio de precatorias. Inteirada.

Um officio da Commissão Districtal d'Evora - N.º 121 de 5 do corrente, pedindo as folhas da despeza e movimento dos expostos, a que se refere o artigo 60.º do regulamento de 5 de janeiro de 1836, relativas ao primeiro trimestre do corrente anno. Remettida á repartição para satisfazer ao exigido.

Um officio do Governo Civil d'este distrito - N.º 332 de 8 do corrente, participando que por despacho do Ministerio da Fazenda de 29 de março ultimo, foi permittido ao Joaquim Marques d'Oliveira pagar um quarto da sua fiança e cessão mensaes a quantia de cento quarenta e dois mil trezentos e cincoenta reis e dividido de maneira que se lhe deixe um decimo de lugar de condemnado de estradas e obras publicas d'esta camara, tal como um [illegible] duzentos e setenta mil duzentos e cincoenta reis. Inteirada.

Outro officio do mesmo Governo Civil - N.º 41 de 8 do corrente participando em resposta ao officio d'esta camara N.º 46

ver d'este anno, que neste acto foi lido, que ella camara deve dar entrada na Caixa Geral de Depositos com o destino ao thesouro no espaço municipal, para pagamento dos vencimentos dos professores primarios, sacando em seguida da referida Caixa Geral as quantias cujos pagamentos já foi superiormente authorisado pela Direcção Geral da Contabilidade Publica. Intimada.

Um officio da Administração d'este concelho N.º 80 de 9 do corrente, participando em resposta ao officio d'esta camara - N.º 34 de 8 d'este mez, que neste acto foi lido, que segundo os abonos feitos á freguezia d'Matriz d'este concelho no anno de mil oito centos oitenta e um, só lhe apresentaram dois vitoques, que na altura em que foi communicado o abono, apenas faltavam dois vencidos para completar o contingente da dita freguezia, sendo então os dois abonos nos santos abbades - um á freguezia aggregada de Santiago e outro á freguezia de Freixo de São Miguel de Outaval e outro - á freguezia aggregada Senhora do Monte Virgem e São Bento de Zambujal, ficando assim completamente preenchido o contingente total do concelho, o que fazendo saber aos notar no mappa que acompanhou o seu officio N.º 66 de 28 de janeiro ultimo. O Senhor Presidente ordenou que se desse a leitura do officio N.º 34 de 8 d'este mez, em o qual communicou ao Governo Civil d'este districto, que o mappa de divisão do concelho no anno de 1867 para 1868 deve ser rectificado em quanto á divida de 1/2 centos do contingente do anno de mil oito centos oitenta e um, á vista do exposto no citado officio N.º 36 da Administração d'este concelho. Intimada.

Sob proposta do Senhor Presidente resolveram em conformidade com o artigo 6.º do decreto de 23 de março de 1863, que a afixação dos pregos e medidas nesta concelho se faça desde o dia primeiro de Maio até ao dia trinta de setembro do corrente anno.

Por ultimo o Senhor Presidente informou que os Senhores Vereadores - Manuel Joaquim da Silva e João Pedro Pinto não podiam comparecer á presente sessão por se acharem ausentes a tratar de negocios. A camara ficou unanimidade resolveu relevar da mencionada falta os ditos Senhores Vereadores. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar relevou a presente acta que eu Alfredo Jorge da Costa Pitta, secretario da Camara Municipal do Concelho, subscrevi.

C. C. F.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 25 de abril de 1868.

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil oito centos oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, vista vista do Regedor e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores - Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, que ficou dispensada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da Camara Municipal de Oliveira de Azemeis N.º 143 de 15 do corrente, participando que foram affixados os editaes que acompanharam o officio d'esta camara N.º 35 de 13 d'este mez, sobre a nova feira nesta villa, e mais dois no mesmo sentido, - um da camara de Beja N.º 461, outro da camara de Moura N.º 66 e outro da camara de Castello de Vide. Intimada.

Um officio do Director da Fazenda nesta districto - N.º 153 de 15 d'este mez, remettendo a guia da entrega de cinco

enta mil reis no cofre da agencia d'este destricto, por Manuel, recruta do anno de mil oito centos oitenta e seis. Mandou-se archivar.

Um requerimento, datado de vinte do corrente e instruido com dezeseis documentos, de Manuel de Freitas Cardoso e Costa, natural de Tourves do Concelho de Cêa, professor vitalicio da cadeira de ensino elementar e complementar em Armamar, pedindo para ser provido definitivamente na cadeira de ensino elementar e complementar do sexo masculino n'esta villa, posta a concurso no Diario do Governo - Nº 67 de 23 de março ultimo.

O Senhor Presidente informou que tinha recebido o requerimento dentro do praso do concurso, e que o requerente era o unico candidato á referida cadeira.

A camara resolveu por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente, que visto já ter findado o praso do citado concurso, fosse o requerimento do alludido candidato - Manuel de Freitas Cardoso e Costa, com os dezeseis documentos que o instruem, remettido á Junta Escolar d'este concelho, afim de informar sobre as habilitações do concorrente para o magisterio primario elementar e complementar, tendo para tanto em vista as instrucções a que se refere a portaria de 8 de agosto de 1881 e mais legislação sobre o assumpto.

Em seguida o Senhor Presidente expoz que, em observancia da circular do Governo Civil d'este districto - Nº 179 de 18 de janeiro de 1860, tinha a camara de estabelecer os preços reguladores dos generos, que pela cita da circular e tabella adjunta se mandam estivar em cada anno pela epocha da Paschoa. A camara ouvida a exposição do Senhor Presidente, passou a occupar-se d'este assumpto, estabelecendo os preços reguladores dos ditos generos, que são os infra mencionados, pela forma seguinte:

Carneiros - cada um -	dois mil reis	2$000
Borregos - cada um -	seis centos reis	$600
Capados - cada um -	dois mil reis	2$000

		Reis
Chibatos - cada um -	dois mil e trezentos reis	2$300
Chibos - cada um -	seis centos reis	$600
Carne de vacca - cada kilogramma -	duzentos reis	$200
Carne de capado - cada kilogramma -	cento e quarenta reis	$140
Carne de chibato - cada kilogramma -	cento e quarenta reis	$140
Carne de Carneiro - cada kilogramma -	cento e trinta reis	$130
Cortiças - cada quinze kilogrammas -	sete centos reis	$700

Por ultimo o Snr. Presidente informou que os Senhores Vereadores - João Pedro Peixoto e Manuel Joaquim da Silva não podiam comparecer á presente sessão por incommodo de saude. A camara resolveu por unanimidade relevar os ditos Vereadores da mencionada falta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Lima, secretario da Camara Municipal do Redondo, subscrevi.

P. C. F.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 2 de Maio de 1889.

Aos dois dias do mez de maio de mil oito centos oitenta e nove, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores - Presidente da Camara - Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores - João Pedro Peixoto, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da Administração d'este concelho Nº 88 de 13 de abril ultimo, pedindo um exemplar das posturas municipaes e regulamento a cerca de caça, afim de satisfazer a uma requisição a uma requisição superior. Remetti do

á repartição para satisfazer ao exigido.
Uma circular do Governo Civil d'este districto N.º 336 de 27 de abril ultimo, convidando esta camara a comparecer na estação do caminho de ferro em Evora no dia 29 do mesmo d'este mez, afim de assistir á chegada de Suas Magestades e Altezas Reaes e acompanhal-as á Cathedral, onde se vae cantar um solemne Te-Deum por tal acontecimento. Inteirada.
Um officio da Commissão Districtal d'Evora N.º 137 de 30 de abril ultimo, participando que a Junta Geral, tendo apreciado devidamente o exposto no officio d'esta camara de 15 do referido mez, deliberou, em sessão de 25 do mesmo mez, que dem entrada no cofre da mesma Junta as mensalidades ultimamente abonadas ao menor Antonio, entregue no hospicio districtal d'esta villa, em 5 de dezembro de 1881, para vir tudo da condição 2.ª do N.º 3.º do artigo 19 do respectivo regulamento. Inteirada.
Um requerimento em que José Joaquim Fausto, casado proprietario e residente n'esta villa, pede lhe seja amortisado dos fundos d'este municipio a quantia de quarenta mil reis ao juro de costume, offerecendo o requerente para hypotheca a nua propriedade do capital a moradas de casas que possue na rua de Sabonio d'esta villa, e para fiador a Antonio de Jesus Gamatho d'esta villa. A camara por unanimidade proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento. Indeferido por não offerecerem idonea fiança.
O Senhor Presidente informou que em officio de 26 de abril ultimo lhe tinha sido enviada copia do acordão do Tribunal Administrativo d'este districto que deu deferimento á petição do mancebo Joaquim, filho de Antonio Gamatho e de Luscelia de Jesus, d'esta villa, em que pedia o dito mancebo na camara a isenção de serviço militar para que tinha sido reconhecido em mil oito centos oitenta e sete, em que já tinha sido dada a intimação do accordão ao interessado. Inteirada.

Em seguida o Senhor Vereador Antonio Victorino de Carvalho propoz se désse solução immediata ao requerimento de Antonio Manuel Thiers e sua mulher Maria José Patricio, apresentado em a sessão de 21 de março e 4 de abril ultimos. Vista a hora o Senhor Presidente ausentou-se da sala, em virtude do artigo 46 do codigo administrativo, visto ser chamado o Bacharel Francisco de Salles Pitta Simões em interessado no requerimento dos attendidos requerentes. A camara em seguida resolveu por unanimidade encarregar o dito Senhor Vereador Antonio Victorino de Carvalho de verificar se as condições e medição da parte do prazo que os mencionados requerentes pretendem alienar são as indicadas em as suas ditas petições, e bem assim se a destinação do respectivo foro por elles proposta está nas condições de ser aceite.
Entrou novamente na sala o Senhor Presidente e tomou o logar da presidencia.
Por ultimo o mesmo Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador Manuel Joaquim da Silva não podia comparecer á presente sessão por estar ausente a tratar de negocios. A camara por unanimidade relevou a falta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Lima, secretario da camara Municipal do Redondo, subscrevi.

B. 8. e 9.

José Rodrigues Pinto
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 9 de Maio de 1882.

Aos nove dias do mez de maio de mil oito centos oitenta e dois, pelas dez horas da manhã n'esta villa do Redondo e paços do Concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Pitta Simões e

Vereadores = João Pedro Pinto, Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes. O dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, e apresentada a seguinte:

Em seguida o Senhor Vereador Antonio Victorino de Carvalho expoz que a parte do predio situado na rua de Santa Thereza desta villa, e fronteiro ao cemiterio publico em cento e vinte seis annexos, que Antonio Manuel Telles e sua mulher Maria José Patrocinio pretendem vender ao Sr. Manuel Joaquim de Salles Pitta Pimentel desta villa, tem effectivamente sido dividida e confrontação indicados pelos referidos em seus requerimentos com as ordens proferidas em as sessões de 21 de março e 4 de abril ultimos, o que verificára por certidão em vista da deliberação tomada em sessão de dois destes mez, e que a destinação no respectivo predio fora por elles proposta na forma seguinte: de parte nesse fronteiro na importancia de vinte reis a quadrado a parte do predio que pretendem alienar o dito Manuel Francisco de Salles Pitta Pimentel, ficando a outra parte do mesmo fôro na importancia de cem reis no resto do predio que reservam para si outros sim nas condições declaradas, e por isso propunham fosse deferida a pretenção dos ditos supplicantes. Nesta altura o Senhor Presidente annunciou-se da sala e o Senhor Vice-presidente, em virtude do artigo 26º do codigo administrativo, visto ser ausente o Senhor Manuel Francisco de Salles Pitta Pimentel assumiu a presidencia para os termos requeridos por Antonio Manuel Telles e sua mulher Maria José Patrocinio, isto é, de ficar completa a parte do seu predio situado na rua de Santa Thereza desta villa, que confronta de uma frente para a quintal, uma travessa de cem reis e uma frente uma casa, limitados ao norte pela mesma data parte ao sul

Manuel Francisco de Salles Pitta Pimentel, em virtude de compromisso a contar da frente de vinte metros cinco decimetros, em cada uma das larguras dos metros e quatro decimetros, e em menor um metro e nove decimetros, e tendo a referida parte de vinte e oito metros cincoenta e nove decimetros quadrados, a sexta parte do respectivo fôro, ou seja vinte reis, ficando as outras cinco sextas partes do fôro ou seja cem reis pertencendo a toda a outra parte do estado do predio, e permanecendo em tudo e mais as condições do primitivo emprazamento.

Em seguida entrou na sala e tomou o logar da presidencia o Senhor Presidente Domingos Antonio Pitta Pimentel e como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar mandou lavrar a presente acta que eu Manuel Joaquim da Silva, servindo de Secretario da Camara Municipal de Redondo, subscrevi.

João Pedro Pinto
Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 16 de Maio de 1883.

Aos dezasseis dias do mez de maio de mil oitocentos oitenta e tres nesta cidade de Redondo e casas de residencia do Senhor Presidente da Camara Domingos Antonio Pitta Pimentel e Vereadores João Pedro Pinto, Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada a seguinte

Correspondencia.

Teve-se um officio da Administração do Concelho de 10 do corrente, remettendo uma copia da circular

do Governo Civil d'este districto Nº 1:396 de 24 de abril ultimo, em que se determina que as contas das diversas corporações devem ser instruidas não só com os documentos de receita e despeza, mas tambem com os documentos indicados no artigo 81 do codigo administrativo e artigo 34 do regulamento de 12 de agosto de 1886. Inteirada.

Um officio da Commissão do recenseamento eleitoral d'este concelho - Nº 4 datado de hoje, participando que em sua sessão de onze do corrente arbitrou a Joaquim José do Monte a quantia de quarenta mil reis, pelo auxilio que prestou ao seu secretario na feitura do recenseamento eleitoral do corrente anno. Resolveu-se fosse satisfeita immediatamente a indicada verba.

Um requerimento de Joaquim Marques d'Oliveira, conductor municipal d'este concelho, pedindo dois mezes de licença, sem vencimento, para tratar da sua saude. A camara por unanimidade proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento. Deferido.

Em seguida o Senhor Presidente expoz que esta camara, em cumprimento do disposto no artigo 1º § 2º do decreto de 23 de janeiro de 1888, tinha de votar, antecipadamente a trinta de junho proximo futuro os impostos directos de percentagem que hão-de constituir receita do anno de mil oito centos e noventa; e por isso propunha fossem convocados para o dia vinte e dois do corrente os quarenta maiores contribuintes da contribuição predial d'este concelho para emittirem parecer sobre a deliberação que a esta camara convenha tomar a tal respeito, como determina o artigo 119º do codigo administrativo. Foi approvada por unanimidade a referida proposta.

Por ultimo a camara encarregou o seu Vice-presidente João Pedro Peixoto de a representar em todos os actos officiaes que no dia dezenove d'este mez devem ter logar em Evora para solemnisar a visita de Suas Magestades e Altezas Reaes áquella cidade.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Pitta, secretario da Camara Municipal do Redondo, subscrevi.

C. S. S. C. S.

João Pedro Peixoto
Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 30 de maio de 1889.

Aos trinta dias do mez de maio de mil oito centos oitenta e nove, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara - Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores - João Pedro Peixoto, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma circular da Repartição de Fazenda d'este districto Nº 38 de 16 d'este mez, pedindo um mappa, segundo o modelo junto, dos impostos municipaes directos e indirectos lançados e arrecadados no anno civil de mil oito centos oitenta e oito. O Senhor Presidente informou que já tinha enviado o dito mappa.

Um officio da Camara municipal de Amamar - Nº 81 de 23 do corrente, pedindo se lhe diga se a cadeira de ensino complementar d'esta villa se acha vaga ou provida e n'este ultimo caso se o foi temporaria e definitivamente e o nome do individuo que a occupa. O Senhor Presidente informou que já tinha respondido, dando conta da natureza da regencia actual da dita cadeira. Inteirada.

Um officio do Governo Civil d'este districto - Nº 356 de 24 do

corrente, agradecendo a vista carmara o ter-se feito apresentar
David Dias
nos paços que se realisaram em Evora por occasião de Sua
Magestade a Senhora Dona Maria Segunda. Inteirada.

Um officio do Governo Civil d'este Distrito - N.º 363 de 27 do
corrente, ordenando sejam mandados apresentar á junta de fixação
para o quinquennio de junho proximo os recentiados que faltam
para o preenchimento dos contingentes de mil oitocentos oitenta
e seis e mil oitocentos oitenta e sete. Inteirada.

Outro officio do mesmo Governo Civil - N.º 442 de 28 do cor-
rente, prevenindo uma copia authentica do livro de recen-
seamento militar d'este concelho do anno de mil oitocentos oi-
tenta e oito. Remettido á secretaria para o acto fazer-se im-
mediatamente ao exigido.

Um officio da Commissão Districtal d'Evora - N.º 170 de 26
do corrente, prevendo as folhas da despeza feita com obras no
theatro com os esclarecimentos aqui referidos e artigo 60.º do respectivo
regulamento. Remettido á repartição para o satisfazer como
exigido.

Um requerimento em que João Francisco Chasqueira, desta
villa, casado, vendeiro e proprietario, pede a esta camara lhe
mantenha o capital de mil oitocentos oitenta bilhas de vinho, pro-
veniente ao celleiro commum d'esta villa, que se acha em
casa de Antonio Joaquim Gancelha, e que o requerente obri-
gou a satisfazer no dito celleiro por virtude da composição que
fez com o referido Antonio Joaquim Gancelha de uma morada
de casas sita na rua de São Pedro d'esta villa, que servira de
hypotheca ao mencionado capital. O supplicante offerece
para hypotheca do attendido capital a referida casa, e dá
para seu fiador e principal pagador a Filippe Nery
Carvalho, vizinho, lavrador e proprietario, residente nesta villa
e pede a necessaria licença para fazer o competente
lançamento, correspondente a quarenta mil reis, preço da
compra, visto o dito fiador ser forasteiro e este municipio
em trinta e cinco reis ao anno. A Camara por unani-
midade de votos approvou o seguinte despacho que foi lançado

no requerimento: Deferido por insufficiencia de fiador.
Um requerimento em que Antonio Francisco de Sousa pede
dispensa para se matricular sobre o espolio de seu filho -
João de Sousa Valerio uma cruz com a seguinte dedicatoria:
A memoria saudosa de João de Sousa Valerio, fallecido a
24 de abril de 1888, da idade de 13 annos, offerecem seus pes-
es Antonio de Sousa Almeidas. E vai para proferir o seguinte
despacho que foi lançado no requerimento. Deferido,
pagando a respectiva taxa.

O Senhor Presidente informou que os quarenta maiores con-
tribuintes da contribuição predial d'este concelho não to-
maram conhecimento da maneira de se proceder no dia vinte e
dois do corrente, a fim de emittirem parecer sobre a deli-
beração que deve ser tomada por esta camara a cerca dos
impostos directos de percentagem para base de constituir
receita do anno de mil oitocentos e noventa, e que con-
vocando-os novamente para o dia vinte e oito d'este mez, em
conformidade com o disposto no artigo 113.º § 1.º do codigo admi-
nistrativo, não comparecendo nenhum, como consta do res-
pectivo termo que nesta acta fica lido. Inteirada
Em seguida o Senhor Presidente propoz a conveniencia de se
votarem garantes antes os impostos directos de percentagem
para o anno de mil oitocentos e noventa, visto que o
lançamento de parte d'esses impostos tem de estar concluido
ao em trinta de junho proximo futuro, e para isso para
prumpta se votassem, para constituir receita d'este anno
civil no anno de mil oitocentos e noventa, quarenta
por cento additionaes ás contribuições e rendimentos
os rendimentos d'bens inscriptos, a que se referem os n.ºs 2.º e 3.º
do artigo 135.º do codigo administrativo, attendendo a que as
condições financeiras do municipio, apesar de ter sido
gerada a economia da administração d'esta camara, não per-
mittem se reserve em nenhuma escala ao imposto directo
de percentagem para o dito anno. A camara, tomando
em consideração o que acaba de expor Senhor Presidente,

resolveu por unanimidade, e sem discussão a referida proposta.

A camara resolveu mais sob proposta do Senhor Presidente se pedisse á Commissão Distrital Mde declarasse se com respeito á deliberação precedente usava da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 131 do codigo administrativo.

O Senhor Presidente declarou que tinha feito annunciar para o dia dezesseis do proximo futuro a arrematação das gestas dannos dos coutos d'este villar do corrente anno.

A camara ficou sciente para todos os effeitos da deliberação do Senhor Presidente e auctorisou-o a estabelecer as bases da respectiva licitação.

Por ultimo a camara resolveu, sob proposta do Senhor Vereador - João Manuel Fernandes, se exigisse ao thesoureiro d'este concelho a remessa pontual dos talões dos differentes, e relevar da falta á presente sessão, por incommodo de saude, o Senhor Vereador - Manuel Joaquim da Silva.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a seguida a sessão. E para constar se lavrou este termo de que eu Alfredo José da Costa Lobo, secretario da camara o escrevi.

O Presidente = Reserva de uma palavra = O vogal =

João Pedro Pinoto

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 6 de junho de 1885.

Aos seis dias do mez de junho de mil oitocentos oitenta e cinco pelas duas horas da manhã, n'esta villa de Nellas e Paços de Carvalho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara - Domingos Antonio Pinto Pinoto e Vereadores - João Pedro Pinoto, Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes e Vitorino Presidente declarou abertura a sessão.

6

O Senhor Presidente declarou que o secretario d'esta camara estava impedido de assistir á presente sessão pelo motivo de doente de uma mão, e previsto proposta fosse nomeado para o substituir o amanuense de secretaria - Joaquim José do Monte, que presente se achava. Foi approvada por unanimidade a referida proposta, prestando logo o compromisso e logar o secretario d'este amanuense - Joaquim José do Monte.

O Senhor Vereador - Pinoto, apresentou a seguinte moção que foi approvada por unanimidade: - "A camara acompanha o seu secretario no grande logro de pezames pela fallecimento de sua mãe e passa a cumprimento do trabalhos d'esta sessão. Nellas e Paços sessão da camara municipal em 6 de junho de 1885. O Vereador - João Pedro Pinoto." E em seguida foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e presente acta em minuta.

Correspondencia:

Veu um officio do Governo Civil d'este Districto Nº 368 de 29 de maio ultimo, determinando que esta camara, em cumprimento da portaria de 30 de abril ultimo, faça entrega á Direcção das Obras Publicas d'este Districto da parte da estrada municipal de primeira classe, numero nove, de Villa Viçosa a Monte de Trigo, comprehendida entre o Ribeiro e a ponte de nove mil seguintes tinta e cinco metros e cincoenta centimetros, comprehendida no plano das estradas reaes e districtaes, approvado por decreto de 21 de janeiro do corrente anno; e participando ao mesmo tempo que a conservação da dita estrada continuará a cargo d'esta camara até ao dia trinta de junho proximo. A camara por unanimidade resolveu fazer a alludida entrega.

Outro officio do mesmo Governo Civil - Nº 368 de 28 de maio ultimo, determinando que esta camara tome conta do lanço da antiga estrada districtal Nº 103, comprehendido

entre o bebedouro de Santo Bento de Jambeiro, proximo aos planos das estradas de primeira e segunda ordem, a que se refere o decreto de 21 de janeiro ultimo, não fazendo parte o traço da antiga estrada do districto Nº 103 entre Bocaina e Bebedouro, e participando que a conservação do dito lanço continua até ao dia trinta de junho proximo - cargo da Directoria de Obras Publicas deste Districto. E a camara por unanimidade resolveu tomar conta do alludido lanço.

Uma circular do mesmo Governo Civil - Nº 51 de 6 do corrente, pedindo uma copias do auto da Inquirição a que se deve proceder nos termos do disposto no artigo 11º das instrucções regulamentares de 27 de dezembro ultimo. Remettido á repartição para satisfazer ao exigido.

Um officio do mesmo Governo Civil Nº 41 / 68 de corrente, pedindo se lhe diga qual o motivo porque esta camara até hoje não tem devantado a quantia correspondente da Caixa Geral de Depositos, para pagamento aos professores primarios, quantia esta que todas as camaras são obrigadas a levantar mensalmente da Caixa Geral as quantias necessarias para o pagamento aos professores, depois de verificadas as respectivas folhas devidamente autorisadas. A camara mandou o Senhor Presidente de responder ao dito officio.

Um requerimento em que João Francisco Chaves, desta villa, pede a esta camara lhe permitta o vender o proprietario, pede a esta camara lhe permitta o vender o capital de mil cento e vinte bilhas de trigo, pertencente ao cofre commum desta villa, que se acha em mão de Antonio José Joaquim Garcetta, e que o requerente se obrigou a satisfazer ao dito cofre por virtude da compra que fez ao referido Antonio Joaquim Garcetta de uma morada de casas, sita na rua de São Pedro desta villa, que servia de hypotheca ao mencionado capital. O supplicante offerece para hypotheca do alludido capital a referida casa e dá para fiador e principal pagador o Coronel José Garretto, proprietario e negociante desta villa, e pede a necessaria licença para pagar o competente laudemio, correspondente a quarta parte do preço da compra,

visto o dito predio ser foreiro a este municipio em trinta e cinco reis annuaes. A Camara por unanimidade resolveu o seguinte despacho que foi lavrando no requerimento: Deferido outorgando a concessão e sujeitando-se a base requerida, visto constar do titulo da acquisição do predio e certificado da conservatoria por onde mostre que nada tem contra hypotheca dom da mencionada. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão, de que para constar se lavrou a presente acta que eu Joaquim José do Monte, servindo de secretario da camara municipal a escrevi, no impedimento do proprio, e assigno.

S. S. S. C. S.

João Pedro Pereira
Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 13 de junho de 1868.

Aos treze dias do mez de junho de mil oito centos sessenta e oito, pelas dez horas da manhã, nesta villa do Bebedouro e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Domingos Antonio Pitta Lemos e Vereadores - João Pedro Pereira, Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou estar aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Federando Aguiar, Delegado do Districto de Cocaes, de 5 do corrente, pedindo a esta camara representação aos camaras legislativas contra o projecto de lei dos vinhos de quinze de maio ultimo e o projecto de lei dos cereaes de vinte e cinco do mesmo mez, visto que com os ditos projectos estão ameaçados

mais do que nunca, os interesses da Monarchia portugueza. Foi lida a
Uma circular do Governo Civil d'este districto - N.º 515 - de 6 do
corrente, chamando a attenção d'esta camara para o decreto
de 23 de maio ultimo publicado no Diario do Governo N.º 125
de 4 do corrente, prorogando a revisão e dispensa do serviço
militar aos mancebos do contingente de mil oito centos oitenta
e sete e contendo outras disposições sobre o recrutamento. Foi tomada
Uma circular da Commissão Distrital d'Evora N.º 135 de 4
do corrente, enviando duas mappas para serem devidamente
preenchidas, uma das contribuições directas votadas
por esta camara nos orçamentos do corrente anno e outra
anterior, e outra do numero dos empregados municipaes e
seus vencimentos segundo o orçamento de mil oito centos
oitenta e oito. Remettido á repartição para dar-lhe o exigido.
Um officio da Junta Escolar d'este concelho de 8 do corrente, pro-
pondo em cumprimento do disposto no artigo 42.º da lei de 4
de maio de 1878, o Senhor Padre Joaquim Ribeiro Carneiro,
presidente da dita Junta, para fazer parte do jury dos exa-
mes de instrucção primaria nesta freguezia no corrente
anno. A camara, tomando em toda a consideração a pro-
posta da referida Junta, e abundando a que o Senhor Padre
Joaquim Ribeiro Carneiro está comprehendido no artigo 2.º
do decreto de 24 de fevereiro de 1887, deliberou nomeado para
ir fazer parte do citado jury.
Um officio da Administração d'este concelho - N.º 1446 de 10
do corrente, pedindo a esta camara lhe diga se tem quartel
para alojar uma força militar de vinte a trinta praças,
que deve chegar a esta villa para guardar as cadêas, e no
caso de não ter quartel para a força toda, lhe diga os pra-
ças que póde aquartelar. A camara encarregou o Senhor Pre-
sidente de dar a solução ao referido pedido.
Um officio do Governo Civil d'este districto N.º 1443 de 11 do cor-
rente, pedindo no mesmo a copia do recenseamento militar
do anno de mil oito centos oitenta e oito. Remettido á re-
partição para satisfazer immediatamente ao exigido.

Em seguida a camara encarregou o Senhor Presidente. Domin-
gos Antonio Pitta Simões e Vereadores - João Pedro Teixeira e
Manuel Joaquim da Silva de dirigirem a organisação do lan-
çamento dos impostos directos da percentagem para o an-
no de mil oito centos e noventa. E nada mais havendo
se tratar o Senhor Presidente levantou a sessão.
E para constar se lavrou a presente acta que vae
ser assignada pelo Senhor Presidente, secretario da camara e
vereadores presentes. -

B.
R.
S.
C
S.

João Pedro Teixeira
Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 20 de junho de 1889.

Aos vinte dias do mez de junho de mil oito centos oitenta e
nove, pelas dez horas da manhã, nesta villa do Redondo
e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presi-
dente da camara - Domingos Antonio Pitta Simões e Verea-
dores - João Pedro Teixeira e Antonio Victorino de Carvalho,
e dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior,
apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da Administração d'este concelho N.º
154 de 19 do corrente, pedindo a esta camara se digne nomear
os inframandares de que trata o artigo 10.º da lei de 4 de julho
de 1839, para a diversa das comarcas dos parochos das fre-
guezias d'este concelho. A camara passou immediatamen-
te a cumprir-se d'este assumpto, nomeando os referidos in-
framandares pela forma seguinte:- José Antonio Caramita
e Antonio Joaquim da Silva Casado, para a freguezia da
Freixeira d'Emmeniscão; José Ambrosio de Carvalho e
Antonio Rico Raininhas, para a freguezia da Senhora

d'Assumpção de Montalto, Francisco Soteranno Sanches e José Domingos Carvalho, para a freguezia de Santa Eugenia; Joaquim dos Santos Rosado e Jacintho Rosado Lopes, para a freguezia da Feiteira d'Assumpção de Ferreiros, Joaquim Antonio de Sousa e Joaquim José Gonçalves, para a freguezia de São Bento de Zambujal; Antonio José Gonçalves e José Francisco Festas, para a freguezia da Feiteira de Monte Virgem; Jeronymo Antonio das Dores e Domingos José Gonçalves, para a freguezia de São Miguel de Arcas. Um requerimento em que Joaquim Antonio Cardoso, d'esta villa, casado, alfaiate, pede para lhe ser feito o favor de mandar um fiscal d'esta villa examinar se a guarita de guarda-fato, que tem na sua casa, está em circumstancias de poder servir, visto que na sua mão existe muitos dos fundos do dito officio. A camara foi unanime em deferir como requer.

Em seguida o Senhor Vereador João Pedro Peixoto informou que os Senhores Vereadores - Manuel Joaquim da Silva e João Manuel Fernandes não podiam comparecer á presente sessão, por estarem occupados com negocios urgentes seus particulares. A camara resolveu por unanimidade relevar as faltas indicadas aos mencionados Vereadores.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar mandou lavrar a presente acta que eu Alfredo José Lopes da Silva, escrivão da Camara Municipal do Redondo, subscrevi. Salvo se ensuma no breve que esta mesma acta vai ser requerimento. [illegible]

João Pedro Peixoto

Antonio Victorino de Carvalho

6.
8.
6.

54.
Numero

Sessão de 27 de junho de 1869.

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil oito centos sessenta e nove, pelas onze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estavão ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Domingos Antonio Pitta Limoeiro e Vereadores - Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da Junta de Parochia d'esta villa No. 8 de 15 do corrente, remettendo as copias dos vencimentos das vencanças de ambos os sexos em cada escola, residentes nas freguezias de que se compõe a dita parochia, relativo ao corrente anno. Mandaram-se archivar.

Uma circular do Governo Civil d'este distrito No. 375 de 18 do corrente, remettendo uma copia da portaria do Ministerio do Reino de 5 d'este mez, sobre a eleição de um juiz de direito pelo collegio electoral d'Evora, e chamando a attenção d'esta camara para o decreto de 31 de maio ultimo, publicado no Diario do Governo No. 126 do presente anno, pelo qual foi determinada a referida eleição. Intimada.

Outra circular do mesmo Governo Civil No. 53 de 22 do corrente, remettendo os modelos para o provimento das palmatorias gratificação aos professores de instrucção primaria pelo serviço dos exames elementares e complementares, pelo menos de alumnos approvados n'esses exames e que assistirem ás conferencias pedagogicas; e egualmente para a organisação das folhas dos despezas de material e expediente, tambem de instrucção primaria, que formem encargos obrigatorios de camara, e tenham de ser satisfeitos pelo fundo especial, creado pela lei de 9 de agosto de 1858. Mandaram-se archivar.

Uma circular da Direcção das Obras Publicas deste Districto Nº 10 de 18 do corrente, remettendo um mappa do estado da viação municipal n'este concelho no presente anno economico afim de ser devidamente preenchido. Enviada á repartição para o fim exigido.

Em seguida o Senhor Presidente expoz que, em observancia da circular do Governo Civil deste districto Nº 175 de 18 de janeiro de 1860, tinha a camara de estabelecer os preços reguladores dos generos que pela citada circular e tabella adjunta se mandam estivar em cada anno no mez de junho.

A camara, ouvida a exposição do Senhor Presidente, passou a occupar-se d'este assumpto, estabelecendo os preços reguladores dos ditos generos, que são os infra mencionados, pela forma seguinte:

Lã branca - cada quinze kilogrammas - mil e quinhentos reis.	1$500
Dita preta - cada quinze kilogrammas - tres mil e quatro centos reis.	3$400
Aminho branco - cada quinze kilogrammas - mil e quinhentos reis -	1$500
Dito preto - cada quinze kilogrammas - tres mil e quatro centos reis -	3$400
Mel - cada quinze kilogrammas - mil e cem reis	1$100
Dito - cada decalitro - mil reis	1$000
Cêra lavrada - cada quinze kilogrammas - nove mil reis	9$000
Dita amarella em pães - cada quinze kilogrammas - cinco mil e quatro centos reis	5$400
Dita em rama - cada quinze kilogrammas - dois mil reis . . .	2$000
Queijos de ovelhas grandes - cada um - oito centos reis	$800
Ditos de ovelhas pequenos - cada cento - mil e oito centos reis . .	1$800
Ditos de cabra pequenos - cada cento - dois mil reis	2$000

Por ultimo o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador João Pedro Peixoto não podia comparecer á presente sessão por estar occupado com negocios urgentes. A camara resolveu por unanimidade relevar da mencionada falta o dito Vereador. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão.

E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Leite, secretario da Camara Municipal do Redondo, subscrevi.

6

S.
C.
F.

Manoel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

6 5
P. Simões

Sessão de 4 de julho de 1885

Aos quatro dias do mez de julho de mil oito centos oitenta e nove, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Governo Civil deste districto Nº 234 de 27 de junho ultimo, pedindo a tabella dos preços dos generos relativa á semana finda em oito do dito mez de junho. Remettido á repartição para satisfazer ao exigido.

Uma carta do Director do Museu Agricola e Florestal de Lisboa, de 1 do corrente, pedindo a esta camara amostras de productos agricolas, e florestaes produzidos n'este concelho, que a camara julgue de utilidade serem representados no referido Museu. Inteirada.

Um officio da Junta Escolar d'este concelho, de 3 do corrente, remettendo os documentos do unico concorrente á cadeira de ensino elementar e complementar do sexo masculino d'esta villa (Manuel de Freitas Cardoso e Costa), e bem assim os pareceres do sub-inspector d'esta circumscripção escolar e da dita Junta.

A camara resolveu por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente, ficassem sobre a mesa até á sessão

immediata, as attendidas as emmendas e pareceres a que se
serem examinados detidamente pelos Senhores Vereadores.
A camara resolveu mais sob proposta do Senhor Presidente,
reclamar perante a junta dos repartidores da contribuição
industrial deste concelho contra a inclusão
da mesma camara na respectiva matriz da contribuição
industrial do corrente anno, como administradora dos
cultivos communs desta villa.
Por ultimo o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador
Dr. João Pedro Pinto não podia comparecer a presente
sessão por se achar occupado com negocios urgentes seus
proprios. A camara resolveu por unanimidade relevar
da mencionada falta o attendido Vereador. E como mais
nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a
sessão. E para constar lavrou-se a presente
acta que eu Alfredo Joaquim Lobo Lucas, secretario da
camara Municipal do Concelho, subscrevi.

Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 11 de julho de 1889.

Aos onze dias do mez de julho de mil oitocentos oitenta e
nove, pelas dez horas da manhã, nesta villa de
Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos
os Senhores Presidente da camara - Dr. Manuel Joaquim
Pires Lima e Vereadores - o Coronel Joaquim
da Silva, Antonio Victorino de Carvalho, Joaquim
Manuel Fernandes, o 2º do Senhor Presidente declarou
aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da
sessão anterior e depois entrou em discussão
a acta que em Alfredo Joaquim Lobo Lucas, secretario da
camara Municipal do Concelho, subscrevi.

Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 11 de julho de 1889.

Aos onze dias do mez de julho de mil oitocentos oitenta e
nove, pelas dez horas da manhã, nesta villa de
Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos
os Senhores Presidente da camara - Dr. Manuel Joaquim
Pires Lima e Vereadores - o Coronel Joaquim
da Silva, Antonio Victorino de Carvalho, Joaquim
Manuel Fernandes, o 2º do Senhor Presidente declarou
aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da
sessão anterior e depois entrou em discussão
a acta que em Alfredo Joaquim Lobo Lucas, secretario da
camara Municipal do Concelho, subscrevi.

Direcção Geral de Agricultura - Circular nº 10 de 3 de corrente, participando que a exposição geral dos vinhos da
ultima região, que deve ter logar em fins de Outubro,
deverá ser aberta para dia dos vindimas, em virtude de que foi
pedido pelos viticultores da dita região; que actualmente
não se fará exposição dos vinhos especiais pro-
curados requisitem, ou aquelles que tenham sempre-
dos, e bem assim que se encontrem na mesma
circumstancias que os vinhos filloxerados
reconhecidamente devem ter a sua descober-
ta; devendo porisso esta Camara informar-se
se querem os viticultores pôr concelho que deixem
de fazer a exposição dos seus vinhos, e se querem
ou não que, porque querem ser premiados, haja
uma exposição filloxerica, e solicitem com re-
petida antecedencia a exposição fazendo a inscripção
com toda a clareza e precisão.
Inteirada.

Um officio da Direcção Geral de Agricultura nº 614 de
3 do corrente, recommendando a esta Camara a prose-
cução e promptificação de quaesquer obras necessarias
na estrada Torre Vella, afim de que por seu lado
se realisem as compromettidas pela Junta do Dist. Inteirada.

Um officio da Direcção Geral de Agricultura nº 170 de 4 do
corrente, remettendo um exemplar do regulamento para
o serviço do ensino agricola pratico, e circumscripção
dos districtos que os Inspectores devem visitar,
devendo ser-lhes estabelecida a sua séde. Inteirada.

Um officio do Governador Civil nº 6 de 4 do corrente, pedindo que lhe seja dada a renda, vencida em julho
ultimo, da casa onde esteve estabelecida a Escola Pri-
maria, visto que já a realisou a favor do Credito. Como nada
houvesse que obstasse a camara resolveu fa-
zer-se a entrega da mencionada renda na conformidade
que se pede.

Ulmaresimilar do governo civil [illegible] 1/11
[illegible] reunidos, [illegible] afim de [illegible]
[illegible] e [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

cinco centenarios; = Publicou-se forma de reclamação
da parte da acta da sessão do Conselho Municipal
extraordinario de trinta de Abril de mil
oitocentos oitenta e cinco, em que a camara
declara ser dos seus conselheiros o procedimento
do vereador Manoel Ignacio de Figueiredo
na sessão ordinaria de quinze do corrente
e pede providencias. = Publicou-se forma de certidão passada
pelo secretario da Camara Municipal - de
dois de março do corrente anno, declarando
que o vereador Manoel Ignacio de Figueiredo
não tem comparecido a nenhuma das sessões
ordinarias e extraordinarias desde o dia
dezoito de fevereiro proximo passado até
aquella data, e que o mesmo vereador
tem faltado a dezoito sessões ordinarias
consecutivas, sem causa participada, e
que, em virtude do disposto no artigo
trinta e quatro do codigo administrativo,
deve ser declarado em vacatura o seu
logar. = Publicou-se forma de certidão passada
pelo secretario da Camara Municipal - de
dois de março do corrente anno, declarando
que o vereador Manoel Ignacio de Figueiredo
não tem comparecido a nenhuma das sessões
ordinarias e extraordinarias desde o dia
dezoito de fevereiro proximo passado até
aquella data, e que o mesmo vereador
tem faltado a dezoito sessões ordinarias
consecutivas, sem causa participada, e
que, em virtude do disposto no artigo
trinta e quatro do codigo administrativo,
deve ser declarado em vacatura o seu
logar. = Publicou-se forma de um officio da Camara
Municipal de Arronches, de vinte e dois de
março proximo findo, dirigido ao Conselho
Municipal, communicando que o vereador
Manoel Ignacio de Figueiredo não tem
comparecido a nenhuma das sessões ordinarias
e extraordinarias desde o dia dezoito de
fevereiro proximo passado até aquella data,
declarando que o mesmo vereador tem
faltado a dezoito sessões ordinarias consecutivas,
sem causa participada, e que, em virtude
do disposto no artigo trinta e quatro do
codigo administrativo, deve ser declarado
em vacatura o seu logar. = Publicou-se forma
de certidão passada pelo secretario da Camara
Municipal de Elvas em principio de corrente
mez, declarando que o vereador Manoel
Ignacio de Figueiredo não tem comparecido
a nenhuma das sessões ordinarias e extraordinarias
desde o dia dezoito de fevereiro proximo
passado até aquella data, e que o mesmo
vereador tem faltado a dezoito sessões
ordinarias consecutivas, sem causa participada,
e que, em virtude do disposto no artigo
trinta e quatro do codigo administrativo,
deve ser declarado em vacatura o seu
logar. = Publicou-se forma de um officio da Camara
Municipal de Elvas, de vinte e dois de
março proximo findo, dirigido ao Conselho
Municipal, communicando que o vereador
Manoel Ignacio de Figueiredo não tem
comparecido a nenhuma das sessões ordinarias
e extraordinarias desde o dia dezoito de
fevereiro proximo passado até aquella data,
declarando que o mesmo vereador tem
faltado a dezoito sessões ordinarias consecutivas,
sem causa participada, e que, em virtude
do disposto no artigo trinta e quatro do
codigo administrativo, deve ser declarado
em vacatura o seu logar. = Publicou-se forma
de certidão passada pelo secretario da Camara
Municipal de Villa Viçosa em principio de
corrente mez, declar

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 18 de julho de 1885.

Ao terceiro dia do mez de julho de mil oitocentos oitenta e cinco, pelas dez horas da manhã, nesta villa de Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Pires Simões e Vereadores Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e José Manuel Fernandes, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da antecedente sessão, e procedeu-se á seguinte

Correspondencia.

Leu-se um officio da Administração do Circulo n.º 178 de 15 do corrente, pedindo esclarecimento a respeito de uma carta d'officio d'aquella repartição n.º 88 de 13 do mesmo mez. Resolveu-se dar-se conhecimento ao requerente.

Um officio da Commissão Districtal d'Evora n.º 206 de 15 do corrente, communicando que, em harmonia com o que dispõe o artigo 2.º do decreto de 31 de dezembro de 1864, tinha resolvido por sua propria iniciativa, e sem dependencia de recurso, mandar proceder a uma nova avaliação dos predios rusticos deste concelho, visto ter decorrido mais de seis annos desde a ultima avaliação. Inteirou-se.

Uma representação de Domingos José Serpete, pedindo ser attendido em ser considerado da maneira como se acha descripto no mappa de proposição para o lançamento de decima de predios urbanos e de renda de casas, tendo-se resolvido favoravelmente a pretensão do requerente, o que se lhe fez communicar desde Janeiro, altura em que principiou a gosar de isenção. Resolveu-se em vista do requerido.

Uma representação de Domingos José Serpete, pedindo attestado de ser considerado da maneira como se acha descripto no mappa de proposição para o lançamento de decima de predios urbanos e de renda de casas, tendo-se resolvido favoravelmente a pretensão do requerente, o que se lhe fez communicar desde Janeiro, altura em que principiou a gosar de isenção. Resolveu-se em vista do requerido.

Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 1 de agosto de 1885.

Ao primeiro dia do mez de agosto de mil oitocentos oitenta e cinco, pelas dez horas da manhã, nesta villa de Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Pires Simões e Vereadores Manuel Joaquim da Silva e Antonio Victorino de Carvalho, e dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da ultima sessão, apresentada em minuta.

Correspondencia.

Leu-se uma circular da Direcção de Fazenda sob data de 18 do mez de julho ultimo, pedindo que, por parte d'esta camara se dê cumprimento ao disposto no § 3.º do artigo 6.º das instrucções regulamentares de 22 de dezembro de 1884. O Senhor Presidente informou

que já tinhas dado convenção ao referido 8º Secretario.
Uma circular do Governo Civil deste districto - Nº 324 de 18 de julho ultimo, remettendo um modello do mappa dos preços das generos n'este mercado, que deve ser remettido mensalmente, a começar já para serem enviados os mappas relativos aos mezes findos do presente anno, e declarando que fica dispensada a remessa das tabellas semanaes dos preços dos generos. Remettida á repartição para satisfazer ao exigido.
Um officio da Administração deste concelho Nº 188 de 19 de julho ultimo, predindo a esta camara se digne fornecer o que julgar preciso fôr e necessario para o serviço dos exames de instrucção primaria elementar, que começarão em vinte e dois de julho proximo findo. O Senhor Presidente informou que tinhas satisfeito opportunamente ao exigido no dito officio. Inteirada.
Um officio do Governo Civil d'este districto - Nº 41 de 20 de julho ultimo, predindo a immediata cumprimento da circular Nº 41 de 8 do dito mez, relativa aos subsidios que esta camara tem de receber do Estado e da Junta Geral para despezas da instrucção primaria no corrente anno. Remettida á repartição para satisfazer desde já ao exigido.
Um officio do Governo Civil d'este districto Nº 863 de 23 de julho ultimo, predindo a esta camara informe se os contingentes para o exercito activo e para a segunda reserva, distribuidos á freguezia martyr d'esta cidade em virtude dos editaes de sete e oito de janeiro proximo findo, e bem assim os contingentes extraordinarios distribuidos no corrente anno, estão tambem preenchidos. Remettido á repartição para satisfazer ao exigido.
Um officio da Commissão Inspectora dos exames elementares d'este concelho, datado de hoje, enviando a relação nominal dos professores que fizeram parte do jury dos ditos exames e o numero dos alumnos approvados, para os effeitos do artigo 75º do regulamento de 28 de julho de 1881 e dos 88º 3º e 5º dos artigos 21 e 32 da lei de 2 de maio de 1878.

O Senhor Presidente informou que mandára abonar aos professores publico de Moinhos - José Maria Moreira inscripto na dita relação a gratificação pelo serviço de examinador nos ditos exames correspondente a cinco dias a rasão de mil e duzentos reis por dia, e mais mil e quinhentos reis para despezas de transporte, faltando apenas satisfazer ao outro professor inscripto na mesma relação - Domingos José Sapinete a gratificação de examinador, correspondente a tres dias de serviço a rasão de mil e duzentos reis por dia, e bem assim a gratificação pelos alumnos approvados, correspondente a cinco alumnos a rasão de dois mil reis por alumno. A camara encarregou para todos os effeitos o acto Senhor Presidente, e ordenou que passem pagos ao professor Domingos José Sapinete as mencionadas gratificações a que tem direito.
Um requerimento de Paulo José Alves, alfaiate, casado e residente n'esta villa, pedindo attestado de seu comportamento moral e civil. A camara, tendo resolvido por unanimidade secreto a pretensão do requerente, a pedido lhe foi passado o mesmo attestado favoravel, por isso em seguida que o mesmo requerente tem tido bom comportamento moral e civil.
Um officio do Commandante do districto de reserva Nº 30, de 27 de julho ultimo, convidando uma relação relativa a um mancebo de nome Antonio Joaquim, do Freixo, para ser preenchida e ser casa em branco. Remettido á repartição para satisfazer ao exigido.
O Senhor Presidente informou que se acha a cobrança do lançamento municipal de impostos directos para o anno civil de mil oito centos e noventa. A camara por unanimidade resolveu passar posto ás verbas o dito lançamento por espaço de quinze dias, nos termos do respectivo regulamento de 22 de dezembro de 1887, a contar do dia que der o corrente mez, devendo em tudo e mais devem observar-se as prescripções do dito regulamento.

Omesmo Senhor Presidente em seguida disse que se achava vago o logar de conductor municipal do 4º districto deste concelho por fallecimento do proprietario do dito logar, que se deu no dia vinte e cinco do corrente mez. Joaquim Marques d'Oliveira. Intimada.

Por ultimo o Senhor Presidente informou que não podiam comparecer á presente sessão, por motivo justificado, os Senhores Vereadores João Pedro Peixoto e João Manuel Fernandes. A camara resolveu ficar inteirada de relevar da participada falta aos ausentados Vereadores. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou esta sessão. E para constar se lavrou o presente acta que eu Alfredo José da Costa Cecilio, servindo de secretario da camara Municipal do Redondo, subscrevi.

Manuel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 8 de agosto de 1883.

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil oitocentos oitenta e nove, pelas dez horas da manhã, nesta villa do Redondo e Paços do Concelho, em casas de Thesouraria, reunidos os Senhores Presidente da Camara, Domingos Antonio Pitta Sinoga e Vereadores João Pedro Peixoto, Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, e ahi o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e leram-se os seguintes

Officio do juizo de direito da comarca de Vendas Novas, datado de hoje, communicando haver sido nomeado para o officio de escrivão de 1ª instancia e notas desta villa o cidadão Manuel Joaquim Pereira Lima, afim de que seja dada posse ao nomeado

a collocação relativa á: «vencimento de ordenados em 1878 e outros quaesquer provenientes de receitas geraes do concelho». Resolveu-se á requisição do Chefe respectivo fazer-se as exigidas.

Outro officio do mesmo governo civil nº 363 de 3 do corrente, remettendo a representação dos vereadores deste concelho, pedindo a reducção do numero de vinte e tres de freguezias que deve haver neste concelho, quando seja dada a separação da freguezia de S. Miguel de Sinis, visto a quebra que soffre a freguezia de Corvo, ficando esta com vinte e cinco freguezias. Resolveu-se á requisição fazer-se as exigidas.

Outro officio do mesmo governo civil nº 324 de 6 do corrente, fechado e pedindo reservadissimo, em que remette a conta do custeio dos presos nesta cadeia relativa ao mez de julho ultimo. Resolveu-se á requisição fazer-se as exigidas.

Um requerimento em que Manuel da Silva Bento, carpinteiro e vendilhão na villa de Borba, pede licença para mudar de logar a venda que tem no logar, perante as bancas de ferragens, e ahi junto ao estabelecimento de Antonio Victorino de Carvalho, visto que a venda que tem presentemente está em condições de ser demolida, e que o logar que pede é mais publico e mais proprio para o seu negocio. E requerente declara que não ficam damnificados com a mudança, pois que a venda que tem presentemente é muito pequena e não tem capacidade para os freguezes do logar, para saber que em casa tem bebidas alcoolicas, e que portanto a mudança não lhes causa prejuizo. Resolveu-se deferir como requer, ficando o requerente sujeito ás condições que lhe forem impostas pela auctoridade administrativa, e mais ainda a pagar a quantia de 2$000 réis annuaes, visto ser esta a quantia que pagam os outros vendilhões.

Pinto

prazo que lhe for designado.
Um requerimento em que José Antonio Calleca,
casado e residente nesta villa do Pinhal, pede
tambem para ser provido no emprego vago
de conductor de obras publicas deste concelho,
para o qual se acha habilitado, como prova pe-
los documentos juntos e que corroborará com alle-
gados que requereu á Direcção Geral de Obras Publi-
cas e Minas, que por isso a apresentou em tem-
po breve, podendo portanto esta Camara recon-
hecer-se nem querer nomear definitivamente, mo-
mentaneamente provisoriamente, para se verificar
para a aptidão e competencia, se concorre com
uns julgar bastante para o desempenho do lu-
gar de que se trata nos diversos trabalhos, dese-
nhados e escriptos, que se lhe exigirão, taes como
um projecto, como tambem na sua execução, como
provará, se preciso for, por meio de certidão da
Direcção de Obras Publicas e Minas do Districto. Requere
tambem uma petição com os seguintes documen-
tos: certidão pela qual se prova ser casado com
habilitação para aprovado de obras publicas, ou-
tra, feita em virtude de uma portaria do Ex.mo
Conselheiro Governador Civil do Districto de
Obras Publicas de Evora, perante uma commis-
são nomeada pelo Governador Civil do Districto
e em harmonia com o programma official de Evora
do ano corrente, commissão esta composta de
engenheiros, architectos ou mestres de obras
publicas, passado pelo Administrador do Concelho
em dois de corrente mez.
Em seguida o Senhor Presidente disse que se sub-
va de instante necessidade ser provido quanto
antes o individuo habil para conductor de estra-
das e obras publicas municipaes, visto que esta Camara

em quanto elle não estiver preenchido, não póde
dar execução a trabalhos de construcção e reparação,
mormente de estradas, por falta de um empre-
gado competente para os dirigir; que da aptidão dos alle-
gados requerente para este logar, lhe parece ter tido
a Camara o necessario conhecimento para poder
decidir-se da pretenção ou d'elle, na presença dos
mesmos; e que por isso presumia que a Camara os queria
ver definitivamente um dos dois requerentes = Manuel
da Silva Rato e José Antonio Calleca, para este logar
de conductor de estradas e obras publicas d'este municí-
pio, com o vencimento annual, incluindo a gratifica-
ção do corrente anno, de quatro centos e cincoenta reis
mil quatro centos e cincoenta reis de vencimento diario
de seis centos e cincoenta reis, equivalente ao total dos
primeiros. Posta a discussão e votação a referida pro-
posta, foi approvada por maioria dizendo sete ver-
sus seis. Immediatamente passou a Camara a
fazer a nomeação de um dos allegados requeren-
tes para este logar de conductor de estradas e obras
publicas d'este municipio, e procedendo para tal
fim a votação por escrutinio secreto, em cumpri-
mento do disposto no artigo 265 § 2º do codigo admini-
strativo, verificou-se terem entrado na urna cinco
listas, numero igual ao dos Senhores Vereadores, e
passando-se ao apuramento dos votos d'ellas consti-
dos, viu-se terem recahido = quatro votos = no requi-
rente Manuel da Silva Rato e = um voto = no
requerente = José Antonio Calleca, em vista do que
ficou eleito Manuel da Silva Rato nomeado
por maioria absoluta de votos = conductor de estra-
das e obras publicas d'este municipio, pelo que
logar percebera o vencimento acima designado.
E nada mais havendo a tratar, o Senhor
Presidente levantou a sessão. E para

constar se lavrou a presente acta que vai ser assignada pelos Vereadores em Exercicio, pelo Secretario da Camara Municipal do Redondo e eu [illegible]

Domingos Antonio Pita Lemos

João Roberto Pereira

Antonio Victorino de Sequeira

Manoel Joaquim da Silva

José de Barnett Fernandes.

Sessão de 15 de agosto de 1885

Aos quinze dias do mez de agosto de mil oitocentos oitenta e cinco, pelas dez horas da manhã, nesta villa do Redondo e casas da residencia, e tendo ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Pita Lemos, Vereadores, Manoel Joaquim da Silva e Antonio Victorino de Carvalho, servindo Secretario, o Presidente declarou a Sessão aberta. Foi lida, e approvada e assignada a acta da sessão anterior, a presença das mesmas.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Governo Civil d'este Districto n.º 41 de 7 do corrente, declarando, em resposta ao officio desta Camara n.º 8 de 5 do mesmo, sobre a forma de fazerem-se as aferações referente á concessão de cambões para lagares e sobre a circumstancia de ser feita a verba votada em mil oitocentos oitenta e cinco para despezas com a instrucção primaria, que naquelle anno se devia fazer com a circumstancia de ser feita em face do recenseamento findo em mil oitocentos oitenta e quatro, visto não ter sido ainda approvado o recenseamento findo em mil oitocentos oitenta e cinco.

Um officio da Commissão Districtal d'Evora n.º 233 de 10 do corrente, pedindo para serem devolvidos, depois de devidamente preenchidos, os mappas [illegible]

73.

Pinto

rem a circular n.º 185 de 7 de junho ultimo. O Senhor Presidente informou que já tinham sido enviados os editos requisitados.

Em seguida a Camara, em cumprimento da circular respectiva da 1.ª Repartição da 1.ª Secção do Governo Civil d'este Districto, em 18 de janeiro de 1860, e tendo em vista a tabella adjunta á dita circular, estabeleceu os preços medios dos generos infra mencionados, que em relação ao dia quinze de agosto de cada anno vencem juros, pela forma seguinte:

Trigo - cada alqueire - tres centos e vinte reis	320.
Milho - cada alqueire - duzentos reis	200.
Centeio - cada alqueire - cento e sessenta reis	160.
Cevada - cada alqueire - cento e sessenta reis	160.
Aveia - cada alqueire - noventa reis	080.
Favas - cada alqueire - duzentos reis	200
Grão de bico - cada alqueire - quatrocentos reis	400
Feijão branco - cada alqueire - quatrocentos e cincoenta reis	450.
Feijão amarello - cada alqueire - quinhentos reis	500.
Feijão fradinho - cada alqueire - duzentos e cincoenta reis	250.
Chicharos - cada alqueire - duzentos reis	200.
Arroz - cada alqueire - trezentos reis	300.
Farinha de trigo - cada alqueire - duzentos e sessenta reis	260
Farinha de centeio - cada alqueire - cento e quarenta reis	140
Farinha de milho - cada alqueire - duzentos reis	200
Batatas - cada alqueire - cento e quarenta reis	140
Batatas - cada quinze kilogrammas - duzentos e oitenta reis	280.
Palha de trigo - cada quinze kilogrammas - trinta reis	030
Palha de cevada - cada quinze kilogrammas - trinta reis	030
Palha de centeio - cada quinze kilogrammas - dez reis	010.
Favas - cada quinze kilogrammas - trezentos reis	300
Bens - cada quinze kilogrammas - trezentos reis	300
Ervilhas - cada quinze kilogrammas - trezentos reis	300.
Palha de trigo - cada carrada - dois mil e quinhentos reis	2$500
Palha de cevada - cada carrada - dois mil e quinhentos reis	2$500

Publica de centro e se encerrada - que tendo sido
Por ultimo o Senhor Presidente disse que se tinham
procedido com parecer á presença dos Srs. Vereadores
tratando de negocios sem propios urgentes, o Senhor
Presidente Vereadores Joaquim Pedro Peixoto e Francisco Manoel
Fernandes e Camara por unanimidade resolveram
de mencionada falta e allusão Vereadores, tendo
mais haveres a tratar o Senhor Presidente
levantou a sessão ordinaria e para constar se lavrou
o presente acta que eu Alferes José da Costa Pinto
secretario da Camara Municipal do Presidente o escrevi
e subscrevi e assignei.

Domingos Antonio Pinto Lima
Manoel Joaquim da Silva
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 22 de agosto de 1882.

Aos vinte e dois dias do mez de agosto de mil oitocentos
oitenta e nove, pelas doze horas da manhã, n'esta villa
do Presidente e paços do concelho, estando ahi reunidos os
Senhores Presidente da camara Domingos Antonio Pinto
Lima e Vereadores Manoel Joaquim da Silva e Antonio
Victorino de Carvalho, o dito Senhor Presidente declarou
aberta a sessão. Foi lida e approvada e assignada a
acta da sessão anterior e apresentadas em seguida as

Correspondencia:

Que se um officio do Director das Obras Publicas n'este
Districto N.º 502 de 20 do corrente, remettendo com
este um mappa, para lhe ser devolvido depois de devi-
damente preenchido, sobre o estado da viação municipal
n'este concelho no anno economico proximo findo.
Remettido á respectiva repartição para satisfazer ao exigido
Uma circular do Governo Civil d'este Districto N.º 81 de
20 do corrente, recommendando a esta camara de se

reunirem as juntas que julgarem mais convenientes a fim de que
sejam executadas as instrucções de 27 de dezembro de 1878
na parte respeitante ao levantamento das importancias pa-
ra pagamento aos professores de instrucção primaria
nos termos do § 2.º do artigo 13 das citadas instrucções. En-
teirada.

Um officio da camara municipal de Mesão Frio N.º 375
de 18 do corrente, pedindo sejam immediatamente entregues
os interessados dois avisos inclusos para pagamento de
imposto municipal indirecto do corrente anno. Remettido
á repartição para o fim indicado.

Um requerimento em que Antonio Ramos casado proprietario e residente nesta villa, pede para satis-
fazer ao cofre commum os seguintes capitaes de que é de-
vedor: tres mil e trezentos bilreis de oitiva e sessenta e seis mil
reis e respectivos juros. E camara por unanimidade
proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requi-
rimento:- Deferido.

Um requerimento em que Antonio Maria Pereira casado proprietario e residente n'esta villa, pede lhe sejam
mutuados dos fundos do cofre commum d'esta villa, sob
o juro e condições do costume, o capital de tres mil e trezentos
bilreis de oitiva e o capital de setenta e seis mil reis, offerecendo
e requerente para hypotheca dos ditos capitaes uma lata-
da que possue nos suburbios d'esta villa ao caminho
de Santa Bibiana, de que foi anteriormente possuidor Mariano
Antonio Ramos, d'esta villa, e para confrontar Joaquim
José Pamplona, d'esta villa. E camara por unanimidade
proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requeri-
mento: Deferido, outorgando a consorte do requerente
e conjuctamente - os á taxa de juro de seis por cento com fa-
ra amortisação, e apresentando o titulo de acquisição do
predio que offerece para hypotheca e certificado da con-
servatoria, por onde se mostre que o dito predio não
tem hypothecas.

Em seguida foram lidos duas petições de dispensa de serviço activo no exercito, as unicas apresentadas a camara nos termos do artigo 42.º da lei de 12 de setembro de 1887 no corrente anno, a saber: Uma de Anna da Cruz, viuva, desta villa, pedindo em favor de seu filho João Joaquim Catita, recenseado no corrente anno pela freguezia Matriz desta villa, a dispensa do serviço activo, com fundamento no N.º 3.º do artigo 41 da lei de 12 de setembro de 1887. A petição acha-se instruida com os seguintes documentos: dois certificados, um de dois chefes de familia e outro apenas de um chefe; duas certidões para provar que os mesmos chefes estão em condições de passar os ditos certificados, - tres attestados - um do parocho, um da junta de parochia e um do administrador e uma certidão passada pelo escrivão de fazenda, - os quaes documentos todos são destinados a satisfazer ao disposto no § 1.º do artigo 42 da lei de 12 de setembro de 1887; e mais duas certidões - as exigidas pelo N.º 3 do artigo 23 do regulamento de 29 de dezembro de 1887. Outra de Isabel Maria Falcoeiras, viuva desta villa, pedindo em favor de seu filho Manuel Antonio Falcoeiras, recenseado tambem no corrente anno pela freguezia Matriz desta villa, a dispensa do serviço activo, com fundamento igualmente no N.º 3 do artigo 41 da lei de 12 de setembro de 1887. A petição acha-se instruida com os seguintes documentos: - um certificado de tres chefes de familia, - duas certidões e uma publica forma de certidão para provar que os ditos chefes estão em condições de passar o referido certificado, - tres attestados - um do parocho, um da junta de parochia e um do administrador do concelho, os quaes documentos todos são destinados a satisfazer ao disposto no § 1.º do artigo 42 da lei de 12 de setembro de 1887; e mais duas certidões: - as exigidas pelo N.º 3.º do artigo 23 do regulamento de 29 de dezembro de 1887.

A camara por unanimidade resolveu informar que aos citados mancebos deve ser concedida a dispensa do serviço activo por elles solicitada, visto que cada um

d'elles comprova a sua pretensão com os documentos exigidos pela lei.

Por ultimo o Senhor Presidente informou que os Senhores Vereadores - João Pedro Peixoto e João Manuel Fernandes não podiam comparecer á presente sessão por incommodo de saude. A camara resolveu por unanimidade relevar da falta indicada os mencionados Vereadores. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Pitta, secretario da Camara Municipal do Redondo fiz trasladar da minuta e subscrevi.

B.
S.
C.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 29 de agosto de 1889.

Aos vinte e nove dias do mez de agosto de mil oito centos oitenta e nove, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara - Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores - Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Director da Caixa Geral de Depositos, participando que o saldo da conta de deposito do fundo especial de viação municipal deste concelho, arrecadado na dita Caixa, era em trinta de junho ultimo de dois contos seis centos e um mil reis de capital e de cento e vinte mil e sessenta e seis reis de juros. Inteirada.

Um officio do Governo Civil deste districto - N.º 363 de 24 deste mez, pedindo se lhe diga se estão completos os contingentes de tres recrutas para o exercito activo e de dois recrutas para a segunda reserva distribuidos no anno de mil oito centos oitenta e seis, o primeiro á freguezia de Montoito

e o segundo aos freguezias aggregadas - de Montalto, [illegible] Abbade Virgem Santa Senhora da Guia, [illegible] tivo que obstar ao chamamento dos supplentes. [illegible] Presidente informou que já havia respondido [illegible] achavam preenchidas as ditas contingentes. [illegible]
Outro officio do mesmo Governo Civil N.º 3063 de 28 do mesmo mez, pedindo se lhe diga se foi intimado para ir a junta de inspecção no dia quatorze do corrente e recruta que falta para completar o contingente para o exercito activo distribuido á freguezia de Montalto no anno de mil oito centos oitenta e sete, ou qual o motivo porque se não tem feito a presentação. O Senhor Presidente informou que já havia respondido, dizendo que o mancebo recruta fora intimado, mas não comparecera a solicitar guia de marcha, pelo que se levantou o competente auto de infracção. Satisfeita.
Um officio do Presidente da Junta dos repartidores da contribuição industrial deste concelho N.º 36 de 28 do corrente, remettendo as listas dos contingentes da dita contribuição no corrente anno, para o fim indicado no artigo 148 do regulamento de 27 de dezembro de 1888. A camara resolveu por unanimidade não fazer a distribuição dos referidos contingentes. Um requerimento em que Vicencia Carvalho, solteira, desta villa, pede a esta camara se digne admittir no hospicio um filho que a requerente tem ha pouco tempo, visto que se acha na difficil situação de não poder sustentar a si e ao dito seu filho. A camara resolveu por unanimidade indeferir a pretensão da requerente, visto vir desacompanhada dos esclarecimentos e documentos exigidos pelo artigo 14 do regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados de 5 de janeiro de 1888.
Em seguida a camara resolveu pôr em arrematação no dia vinte e tres de setembro proximo futuro, a conducção da mala do correio de Redondo para Montoito e vice-versa, em todos as segundas e quintas feiras que se

contarem desde o dia um de outubro proximo futuro em diante por espaço de um anno, e começar no dia vinte e cinco de dito mez de setembro, sendo a base da licitação de trinta mil reis e as condições as do costume, e ficaram o Senhor Presidente authorisado a assignar o respectivo auto de arrematação.
Por ultimo o Senhor Presidente informou que os Senhores Vereadores Manuel Joaquim da Silva e João Pedro Pinto não podiam comparecer á presente sessão por incommodos de saude. A camara resolveu por unanimidade relevar da multa imposta aos ditos Senhores Vereadores.
E como mais nada houvesse a tratar o Senhor Presidente deu por finda a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu [illegible] Secretario a escrevi e assigno. Redondo fig. ut supra.

6.
6
5.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 5 de setembro de 1889.

Aos cinco dias do mez de setembro de mil oito centos oitenta e nove, pelas dez horas da manhã nesta villa de Redondo e casa das sessões do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Tello Pinheiro e Vereadores João Pedro Pinto, Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foram lidas, approvadas e assignadas as actas das duas ultimas sessões presentadas em minuta.

Correspondencia:

Foi-se um officio da 2ª Direcção desta concelho N.º 2201 de 30 de agosto ultimo, pedindo a esta camara se digne declarar na primeira sessão se considera ou não justificada a falta dos tres vereadores que não compareceram á sessão de vinte e nove de julho ultimo, afim de ser

repartição regular o seu proceder no caso sujeito.
Outro officio da mesma Administração N.º 263 de 4 do corrente, remettendo uma copia do mappa da repartição do contingente da contribuição predial fixado a este districto no corrente anno. Mandou-se archivar.
Um telegramma do Director de Fazenda deste districto recebido em tres do corrente, pedindo se lhe declare qual a percentagem votada por esta camara para as despezas de instrucção primaria no anno de mil oito centos e noventa. O Senhor Presidente informou que já havia respondido, dizendo que esta camara não votara percentagem especial para as despezas de instrucção primaria no referido anno. Inteirada.
Em seguida o Senhor Vereador João Manuel Fernandes declarou que não tinha podido comparecer á sessão de vinte e cinco de julho ultimo por estar ausente a tratar de negocios e por isso pedia fosse relevado desta falta. E tendo o dito Senhor Vereador ausentado-se da sala em cumprimento do disposto no artigo 26 do codigo administrativo, a camara resolveu relevar-lhe a mencionada falta.
O Senhor Vereador João Pedro Peixoto, depois de ter voltado a occupar o seu logar, o Senhor Vereador João Manuel Fernandes declarou tambem que faltara á mencionada sessão de vinte e cinco de julho ultimo por estar occupado com negocios urgentes seus proprios, e por isso pedia lhe fosse remettida a dita falta. A camara resolveu relevar a falta ao dito Senhor Vereador, tendo primeiro este sahido da sala em cumprimento da lei. E voltando o Senhor Vereador João Pedro Peixoto a occupar o seu logar, o Senhor Vereador Antonio Victorino de Carvalho pediu igualmente lhe fosse relevada a falta á dita sessão de vinte e cinco de julho ultimo, visto que a ella não podera comparecer por estar impedido com negocios de sua casa. Foi-lhe relevada a alludida falta, depois de cumprido

pela parte do dito Vereador o disposto no artigo 26 do codigo administrativo.
Em seguida, e depois de ter tomado o seu logar o Senhor Vereador Antonio Victorino de Carvalho, o Senhor Vereador João Pedro Peixoto pediu lhe fossem concedidos dois mezes de licença, afim de tratar dos negocios de sua casa, e a camara tendo-se retirado da sala neste acto o referido Vereador, resolveu conceder-lhe a licença pedida, e ordenou fosse chamado o vogal substituto mais votado - Francisco Augusto Ferreira, para servir pelo mesmo Vereador durante o tempo da licença que lhe acaba de ser concedida. Findo este acto, voltou á sala a occupar o seu logar o Senhor Vereador João Pedro Peixoto. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Lima, secretario da camara Municipal do Redondo for traslados da minuta e subscrevi.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 12 de setembro de 1889.

Aos doze dias do mez de setembro de mil oito centos oitenta e nove, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara - Domingos Antonio Pitta Simões e Vereadores effectivos - Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes e Vereador substituto - Francisco Augusto Ferreira, que n'este acto prestou nas mãos do Senhor Presidente o juramento marcado no artigo 16 do codigo administrativo, afim de servir pelo vereador

Presidencia do Senhor Pinto Durante o tempo da licença que lhe foi concedida, o dito Senhor Presidente tomou assento e abriu a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Governo Civil deste districto N.º 1401 de 4 do corrente, pedindo lhe seja remettida a copia fiel do numero dos eleitores e eleitoraes, comprehendidos no recenseamento eleitoral deste concelho e corrente anno. Mandou-se remetter á repartição para satisfazer ao exigido.

Outro officio do mesmo Governo Civil N.º 1403 de 5 do corrente, dizendo que se torna necessario separar da percentagem ás contribuições geraes do estado votada para esta camara para melhoramentos a quantia de cento e noventa e tres mil reis destinada ás despezas de instrucção primaria, visto que assim o não fez, affim de não ser prejudicado o serviço publico e dar inteiro cumprimento ás disposições legaes. A camara encarregou o Senhor Presidente de responder: que se não votara percentagem especial para as despezas com a instrucção primaria em mil oito centos e noventa, foi por conhecer que as receitas ordinarias do municipio no referido anno serão sufficientes para occorrer a todos os seus encargos obrigatorios, attendendo assim ao disposto no artigo 11 da Lei de 11 de junho de 1880, que só auctorisa as camaras a votarem receitas ordinarias é que manda votar o imposto especial para a instrucção primaria, e que se agora, com anterioridade, se votasse a percentagem, se daria em vista constituir o fundo especial de instrucção primaria para occorrer ao pagamento de pessoal e casos respectivos aos mesmos fins, e alem disso a demora do estabelecimento da referida percentagem encontrava-se o § 1.º do artigo 12 das instrucções regulamentares de 21 de dezembro de 1882, isto é, separando-se na primeira cobrança de uma percentagem directa a totalidade das verbas destinadas no orçamento respectivo para a instrucção primaria e dando-lhe em seguida entrada na Caixa Geral de Depositos. Em seguida o Senhor Presidente declarou que já tinha feito annunciar para o dia vinte e nove do corrente a arrematação do predio e chafariz em ruinas na praça de Dão "Visconde que deve ter logar na casa da vereação do dito concelho pelas onze horas. E mandou que para base da licitação da dita arrematação fosse considerada a quantia de cento e cincoenta mil reis com condições de costume, ficando alem disso o Senhor Presidente auctorisado a assignar as respectivas actas. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar lavrou-se este termo que eu Alfredo Jorge Coelho Pinto, secretario da Camara Municipal do Redondo o escrevi e subscrevo.

O Presidente
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 13 de setembro de 1884.

Aos vinte e tres dias do mez de setembro de mil oito centos oitenta e quatro, pelas duas horas da tarde, nesta villa do Redondo e paços do concelho estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara Domingos Antonio Vidal Simões e Vereadores effectivos Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes Vieira, sob o fim de tomar conhecimento do officio circular do Governo Civil deste districto, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

A 1655.

Em seguida o Senhor Vereador Manoel Joaquim [illegible] pedindo a palavra, e sendo-lhe concedida, disse, que [illegible] de instante necessidade se crearem [illegible] logares de [illegible] e guardas campestres, que velassem [illegible] cumprimento das posturas e regulamentos [illegible] municipal, defendendo a propriedade de cada um dos [illegible] Os Denunciantes e cavalheiros prava a [illegible] e dos Srs. [illegible] gressão que [illegible] de dias; que a creação [illegible] dos logares de [illegible] como a intervenção [illegible] gimen municipal dito [illegible] que, respeita [illegible] accommodo de [illegible] dos logares, visto estar [illegible] discussão e votação [illegible] geral para o anno [illegible] e que [illegible] cumprimento [illegible] cação e economias [illegible] fiscaes e guardas campestres, para manterem a policia municipal, tanto na Camara como rural: e, como consequencia do exposto, o mesmo Senhor Vereador propoz a creação de tres logares de fiscaes e guardas campestres com o vencimento annual de cento e cincoenta mil reis cada um. Posta á discussão e votação a referida proposta, foi approvada, dispensada a necessidade de [illegible] discussão.

E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo Jorge da Costa Cruz, secretario da Camara Municipal do Districto, fiz transcrever em duplicata e subscrevi.

S. S.
C.
S.
1.

Antonio Victorino de Carvalho

1/5
Simões

Sessão de 26 de setembro de 1888.

Aos vinte e seis dias do mez de setembro de mil oitocentos e oitenta e oito, pelas dez horas da manhã, n'esta villa do Barreiro e espaço de conselho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara — do exercicio e seu [illegible] Dias Simões e Vereadores effectivos o Manoel Joaquim da Silva e Antonio Victorino de Carvalho e Vereador substituto Francisco Augusto Ferreira, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e [illegible] lavrada [illegible] minuta.

Correspondencia.

Leu-se um officio da Administração do districto de 20 do corrente, pedindo a esta camara se digne dar cumprimento ao disposto no artigo 6.º das instrucções regulamentares de 27 de dezembro de 1888, habilitando a [illegible] repartição com os documentos a que se refere o dito artigo, respeitantes aos mezes decorridos da presente anno, a fim de satisfazer ao que lhe é exigido pelo Governo Civil d'este districto em officio N.º 57 de 17 deste mez, que por copia annexa; ao que [illegible] que [illegible] ao cumprimento do citado artigo. O Senhor Presidente informou que já havia respondido, dizendo que, de esta camara ainda não dera cumprimento ao disposto no artigo 6.º das instrucções regulamentares de 27 de Setembro de 1888, foi porque até hoje ainda não teve vinda do fundo especial de instrucção primaria que lhe transferir para a Caixa Geral de Depositos, nos termos do artigo 6.º das citadas instrucções. Ficou inteirada.

Em seguida o Senhor Presidente apresentou o lançamento municipal dos impostos directos de [illegible] para o anno civil de mil oitocentos e noventa, afim de ser assignado e encerrado nos termos do artigo 32.º das instrucções

regulamentares de 24 de dezembro de 1887, visto ter sido dado no dia trinta e um de agosto ultimo o praso de reclamações e não se ter apresentado contra elle nenhuma reclamação. A Camara deu immediato cumprimento ao disposto no citado artigo 32, encerrando, por meio de termo, que foi assignado por todos, o dito lançamento, depois de verificar que o total dos impostos lançados montava na quantia de quinhentos sessenta e dois mil quatrocentos oitenta e cinco reis.

Sob proposta do Senhor Vereador Manuel Joaquim da Silva deliberou-se fossem vendidas em hasta publica, no dia vinte de outubro proximo, as obras moveis pertencentes ao Serviço publico, dividindo-se para isso em lotes como nos annos precedentes e ficando o Senhor Presidente auctorisado a fixar dias e preços para base da arrematação.

Por ultimo o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador João Manuel Fernandes não podia comparecer á presente sessão por estar occupado com negocios urgentes. A Camara resolveu por unanimidade relevar ao dito vereador a mencionada falta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar lavrou-se a presente acta que eu Eduardo José de Castro Secretario da Camara Municipal a escrevi, subscrevi e assignei.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 3 de outubro de 1888.

Aos tres dias do mez de outubro de mil oito centos oitenta e nove, pelas dez horas da manhã, reunida a Camara

80.

Vereadores

Municipal e praça de costume, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara - Domingos Antonio Pinto Teixeira e Vereadores effectivos Manuel Joaquim da Silva e Antonio Victorino de Carvalho e vereador substituto - Francisco Augusto Ferreira, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e presente a seguinte

Correspondencia

Leu-se uma circular do Governo Civil deste distrito N.º 108 de 23 de setembro ultimo, remettendo uma copia da Portaria do Ministerio do Reino de 20 do dito mez, sobre a convocação das assembléas eleitoraes para as eleições geraes de deputados ás côrtes e bem assim dois exemplares do decreto de 15 do mesmo mez, pelo qual foi determinada a referida convocação. Mandaram-se archivar.

Outra circular do mesmo Governo Civil N.º 1433 de 25 de setembro ultimo, communicando que pelo Ministerio do Reino foi dito, em officio de 18 do dito mez, que as contribuições communaes directas, relativas ao corrente anno, se cobram, nos termos do regulamento de 22 de dezembro de 1887, pelos cobradores da Fazenda Nacional, pelo que ás camaras municipaes cumpre executar o disposto no §.º 5.º do artigo 6.º do mesmo regulamento, quanto aos impostos de percentagem, e proceder nos termos dos artigos 5.º a 34.º inclusivé pelo que, tocante ao lançamento, visto que as indicadas contribuições não se incluem nas disposições transitorias do artigo 4.º do decreto de 28 de janeiro de 1888.

O Senhor Presidente informou que em officio N.º 108 de 30 de setembro ultimo pedira ao Governador Civil deste districto se dignasse de instar para que superiormente sejam dadas as competentes ordens á repartição de fazenda deste concelho, a fim das contribuições directas deste municipio, respectivas ao corrente anno serem cobradas pelo thesoureiro, para não ficarem a descoberto despezas

obrigatorias ineadiaveis. Inteirada.
Um officio da Administração dito concelho n.º 2800 de 30 de setembro ultimo, pedindo guarnição policial em numero de quinze praças, que hão de permanecer nesta villa durante a feira de S. Francisco.
A camara encarregou o Senhor Presidente de providenciar a disposição do Administrador deste concelho de tudo o necessario para a commodidade e segurança policial.
Outro officio da mesma Administração de concelho n.º 2786 de 30 de setembro ultimo, remettendo uma copia da circular do Governo Civil n.º 1808 de 23 de agosto ultimo, em que se indicam os requisitos a que devem satisfazer as relações de rebeldes para proceder-se á administrativa e Mandou-se archivar.
Em seguida o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador José Manuel Fernandes não podia comparecer a presente sessão por estar empregado com serviço urgente. A camara resolveu por unanimidade relevar ao dito vereador a mencionada falta.
E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar lavrou a presente acta que eu Joaquim Pereira Lima Pinto, secretario da camara subscrevi e assignei.

O Secretario

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 16 de outubro de 1869.

Aos dezaseis dias do mez de outubro de mil oitocentos sessenta e nove, pelas dez horas da manhã, no Paço da Camara, achando-se presentes os Senhores Presidente da camara - Domingos Antonio Pinto Simões e Vereadores effectivos - Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes e ausente o substituto Francisco Augusto Ferreira, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Um officio do Governo Civil deste distrito n.º 1833 do corrente, communicando, em resposta ao officio desta camara de 30 de setembro ultimo, que a mesma camara póde cobrar no corrente anno, por iniciativa propria e nas mesmas condições do anno anterior, a contribuição directa votada e approvada para fazer face ás suas despezas ordinarias no mesmo anno, comquanto devidamente orçadas; mas sem prejuizo para a arrecadação das contribuições de exercicios findos. Inteirada.
Um officio do Subinspector deste segundo districto de saude n.º 121 do corrente, perguntando se por occasião dos exames devem ser por copias tres mappas, afim de serem preenchidos nos seus differentes dizeres, para no caso affirmativo lhe serem devolvidos, depois de devidamente preenchidos. Remettido á repartição para satisfazer ao exigido.
A camara, sob proposta do Senhor Presidente, resolveu por unanimidade se proceder, a construcção de banco da egreja matriz desta villa, em numero de dez de extensão a Manuel de Oliveira Lima, comprehendido entre o Reverendo vigario da freguezia, designando o dia quatorze do corrente para a abertura definitiva das respectivas propostas.
Em seguida o Senhor Presidente expoz a esta corporação a necessidade, provisoria e inadiavel, de se reformarem e alargarem a viação neste concelho, e mormente da rua de [illegible] que ha muito se acha

Sessão de 17 de outubro de 1889.

Aos dezesete dias do mez de outubro de mil oito centos oitenta e nove, pelas dez horas da manhã, nesta villa e Nevando e praça do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Pitta Pinsão e Vereadores effectivos Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e Joaõ Manuel Fernandes e Edoarda substituto Francisco Augusto Ferreira, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada em seguida.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Subinspector deste 2º circulo escolar - Nº 128 de 8 do corrente, enviando, para ser preenchido e em seguida devolvido, um mappa da receita e despeza deste concelho com a instrucção primaria.

Outro officio do mesmo Subinspector Nº 133 de 10 do corrente, enviando outro mappa para ser tambem preenchido e em seguida devolvido, respeitante ás forças impostas e ás licenças concedidas aos professores primarios deste concelho. Ficou dito á repartição para satisfazer ao exigido.

Um officio da Junta de Parochia de Montoito - Nº 11 de 13 do corrente, pedindo lhe seja paga pela esta camara a quantia de cento e um mil cento cinco e dois reis importancia da terça parte das contribuições addicionaes e addicionaes municipaes, lançadas ás freguezias dos baldios nos annos de mil oito centos oitenta e tres a mil oito centos oitenta e oito. A camara resolveu fazer satisfeita a quantia pedida.

Um officio da Administração deste concelho Nº 514 de 14 do corrente, pedindo uma nota nominativa designe e mais approximadamente possivel o producto em reis dos pezos e generos notados para o anno de mil

B. 1.2.65.1

mil oito centos oitenta e nove, pelas dez horas da manhã, nesta villa e Nevando e praça do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Pitta Pinsão e Vereadores effectivos Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e Joaõ Manuel Fernandes e Edoarda substituto Francisco Augusto Ferreira, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada em seguida.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Subinspector deste 2º circulo escolar - Nº 128 de 8 do corrente, enviando, para ser preenchido e em seguida devolvido, um mappa da receita e despeza deste concelho com a instrucção primaria.

Outro officio do mesmo Subinspector Nº 133 de 10 do corrente, enviando outro mappa para ser tambem preenchido e em seguida devolvido, respeitante ás forças impostas e ás licenças concedidas aos professores primarios deste concelho. Ficou dito á repartição para satisfazer ao exigido.

Um officio da Junta de Parochia de Montoito - Nº 11 de 13 do corrente, pedindo lhe seja paga pela esta camara a quantia de cento e um mil cento cinco e dois reis importancia da terça parte das contribuições addicionaes e addicionaes municipaes, lançadas ás freguezias dos baldios nos annos de mil oito centos oitenta e tres a mil oito centos oitenta e oito. A camara resolveu fazer satisfeita a quantia pedida.

Um officio da Administração deste concelho Nº 514 de 14 do corrente, pedindo uma nota nominativa designe e mais approximadamente possivel o producto em reis dos pezos e generos notados para o anno de mil oito centos oitenta e nove, pela forma e ordem da mesma enviada brevemente.

Antonio Victorino de Carvalho

vito centos e quarenta, afim de a remetter ao governo Civil.
Remettido á repartição para satisfazer o exigido.
Em seguida o Senhor Presidente apresentou hum Edital para ser ap=
provado na conformidade do artigo 137 do codigo Administra=
tivo a fixar da contribuição municipal de repartições de
corrente anno, na importancia de quatro centos quinhen=
tos e vinte e hum mil centos e quarenta reis. Foi approva=
do por unanimidade, deliberando mais a camara, que
depois de terminar o praso de sua exposição aos con=
tribuintes, a que se refere o citado artigo 134, no caso
de não terem sido apresentados reclamações, e findo
este praso, se procedesse desde logo á cobrança da
hunteria da mesma contribuição.
Por ultimo o Senhor Presidente informou que os qua=
renta maiores contribuintes da contribuição predial
deste concelho não tinham comparecido em maioria
á reunião do dia dezoito do corrente, afim de emitirem
parecer sobre a deliberação que deve ser tomada por
esta camara á cerca do empresteimo de dez contos réis
a contrahir com a Companhia Geral de Credito Pre=
dial Portuguez, amortisavel em trinta annos, para
ser applicado á construcção do lanço da estrada mu=
nicipal de primeira classe numero dez - de Estarreja
a Mourão, comprehendida entre o Rocheiro e a Veia da
Serra. A camara resolveu, em cumprimento do par=
tigo 1139 § 1º do codigo administrativo, fossem novamente
convocados os ditos quarenta maiores contribuintes para
o dia vinte e seis do corrente. E como nada mais houvesse a
tratar o Senhor Presidente levantou a sessão pela
qual para constar se lavrou a presente acta que eu A.
fiz e vou assignar. Eu Caetano Silva, secretario da Camara o escrevi e assi=
no. Redondo fiz trez de duas de emenda e entrelinha em Branco.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 24 de outubro de 1889.

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil oito centos oitenta e nove, pelas doze horas da manhã, nesta villa e Paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara - Domingos Antonio Bet=ta Simões e Vereadores effectivos - Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes e Vereador substitu=to - Francisco Augusto Ferreira, o dito Senhor Presi=dente declarou aberta a sessão.
Leu-se um officio do Governo Civil deste distrito Nº 4164 de 18 do corrente, transmittindo a infausta noticia do fallecimento de Sua Magestade El-Rei D. Luiz Primeiro, que teve logar naquelle dia no Real Paço de Cascaes, ás onze horas e cinco minutos da manhã, e pedindo a esta camara se digne promover que neste concelho se dem todas as demonstrações de sentimento pela perda de tão illustrado Monarcha e saudosa memoria.
O Senhor Presidente informou que no dia vinte e cinco desta camara, em nome desta camara, telegrammas de pe=zames a Sua Magestade a Rainha D. Maria Pia e a Sua Alteza Real o Infante D. Affonso e bem assim a Sua Magestade El-Rei D. Carlos Primeiro, pelo fallecimento de Sua Magestade El-Rei D. Luiz Primeiro, parecendo-lhe assim terem bem interpretado os sentimentos desta camara, e esta camara por unanimidade, approvou com elogio este procedimento do Senhor Presidente.
O Senhor Vereador Antonio Victorino de Carvalho propoz que na acta da presente sessão se lançasse um voto de profundo sentimento pela morte prematura de Sua Ma=gestade El-Rei D. Luiz Primeiro. Foi approvada por unani=midade a respectiva proposta.

Veiu o mesmo Senhor Vereador [illegible] Carvalho propoz que a sessão se [illegible] sem solemnes exequias por alma [illegible] El-Rei D. Luiz Primeiro, ficando o Senhor [illegible] vogada de designar opportunamente o dia [illegible] proposta approvada por unanimidade. [illegible] dor o Senhor Presidente encerrou a sessão [illegible] geral á memoria de Sua Alteza Monarcha. [illegible] elaborou presente acta que eu Stephen [illegible] secretario da Camara Municipal de Mertola [illegible] tra. Cabeça da circunscripção.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 31 de outubro de 1889

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil oitocentos oitenta e nove, pelas dez horas da manhã, n'esta villa de Mertola e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Domingos de Oliveira Pita Limões e Vereadores effectivos - e Manoel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João e Manoel Fernandes e o Vereador substituto - Francisco [illegible] Ferreira, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foram lidas, approvadas e assignadas as actas das duas ultimas sessões, e promptas as [illegible] ministerio.

Correspondencia.

Foi-se uma circular do Governo Civil deste districto de 9 do mez, remettendo um exemplar do Diario do districto para as eleições dos corpos administrativos.

Um officio da Administração [illegible] de 17 do mez, remettendo um [illegible] precedente. Mandaram-se archivar.

Dois officios do Governo Civil deste districto de 16 e 23 do mez, prediaes aos trabalhos mensaes dos preços dos generos, relativos ao mez de setembro ultimo. Remettidos á repartição para satisfazer ao exigido.

Uma circular do mesmo Governo Civil de 18 do mez, communicando que El-Rei e Senhor D. Carlos Primeiro assignou no referido dia a proclamação ao paiz, prestando juramento e promettendo ratificar o pedido [illegible] e mandou assim declarando que Sua Magestade conservava os actuaes Ministros no exercicio das suas funcções. Inteirada.

Um officio da mesa da primeira assembléa eleitoral d'este concelho, remettendo uma copia da acta da eleição de deputados, realisada no dia vinte d'este mez. Mandou-se archivar a referida acta.

Um officio da mesa da segunda assembléa eleitoral d'este concelho, remettendo uma copia da acta da eleição de deputados, realisada no dia vinte d'este mez. Mandou-se archivar a referida acta.

Um officio do sub-inspector d'este circulo de valor [illegible] de 21 d'este mez, prediendo [illegible] remettidas as mappas de receita e despeza com a instrucção primaria e das [illegible] e das licenças concedidas aos professores. O Senhor Presidente informou que já tinha satisfeito ao exigido no theor do officio.

Um officio de Agronomo Fluvial d'esta [illegible] numero [illegible] de 21 d'este mez, prediendo se lhe fazesse constar quaes os individuos que [illegible] habilitar e ser nomeados inspeccionadores no concelho e [illegible] que queira empregar-se nos trabalhos de [illegible] nas vinhas n'este concelho. O Senhor Presidente informou que havia n'esta villa um individuo nas condições indicadas que se prestava a dirigir os trabalhos de inspecção. Inteirada.

S. C. 96 A

S. P. Limões

Dois telegrammas - de 24 deste mez, dirigidos a esta camara um em nome de Sua Magestade a Rainha e outro em nome de Suas Magestades, agradecendo os pezames que esta camara lhes enviou pela morte de Sua Magestade El-Rei D. Luiz Primeiro. Inteirada.

Um officio da administração deste concelho N.º 321 de 29 d'este mez, remettendo um exemplar do edital do governo Civil d'este districto, rectificando o edital pelo qual foram convocadas as assembleias eleitoraes para a eleição dos vogaes administrativos. Mandou-se archivar.

Outro officio da mesma administração de concelho N.º 337, datado de hoje, communicando que por ordem do governo Civil d'este districto de 30 d'este mez, foi transferido para seis de Janeiro proximo a 2ª divisão do contingente militar para este districto e concelho para dezoito do mesmo mez. Inteirada.

Um requerimento em que Manoel da Costa Alcanhante, e sua mulher Joanna de Jesus Gaspar, d'esta villa, pedem a esta camara lhe seja concedido para hypotheca do capital de dois mil trezentos e setenta libras de oiro, que na sua mão existe mutuado dos fundos de soccorro commum d'esta villa, uma morada de casas que possuem na Travessa Visinha d'esta villa, visto terem vendido o predio que servia de hypotheca actualmente ao dito capital. Os supplicantes declaram que o predio que offerecem para nova hypotheca está quasi sujeito a mil e tantos réis, pertencente a este municipio, e para maior garantia do novo contracto dão para serem pagas e principal pelo pagador o Thomé James da Silva Freitas, cavador e proprietario d'este concelho. A camara por unanimidade proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: Defere, apresentando os requerentes titulo de acquisição do predio que offerecem para nova hypotheca, e tendo assim verificado da conservatoria por onde mostram que o dito predio não tem mais encargos do que o indicado e sujeitando-se a tomar disso a taxa de juros pelo capital de sete por cento. A camara auctorisou ainda o Senhor Presidente a assignar o novo contracto de mutuo e a dar-lhe tracto o anterior.

O Senhor Presidente informou que dos quarenta maiores contribuintes da contribuição predial d'este concelho, novamente convocados para o dia vinte e tres d'este mez, apenas dez emittiram parecer sobre a deliberação que deve ser tomada por esta camara á cerca do emprestimo de dez contos de reis a contrahir com a Companhia Geral de Credito Predial Portuguez, amortisavel em trinta annos, para ser applicado á construcção do lanço da estrada municipal de primeira classe - numero dez - de Estremoz a Monsaraz, comprehendido entre o Bencanto e a Ribeira da Terra, nenhum tendo comparecido, como causa de impedimento temos que nada foi dito.

Em seguida a camara resolveu por unanimidade se contrahisse com a Companhia Geral de Credito Predial Portuguez um emprestimo de dez contos de reis, amortisavel em trinta annos, para ser applicado á construcção do lanço da estrada municipal de primeira classe - numero dez - de Estremoz a Monsaraz, comprehendido entre o Bencanto e a Ribeira da Terra, com garantia em hypotheca na verba das estradas, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da carta de lei de 6 de junho de 1864, ficando assim dita forma approvada na integra a proposta feita pelo Senhor Presidente na sessão de dez d'este mez.

A camara resolveu mais sob proposta do Senhor Presidente, que pedisse ao Excellentissimo Governador Civil d'este districto lhe declarasse se com respeito á deliberação que acaba de tomar tem a faculdade que lhe é conferida pelo artigo 131.º do codigo administrativo, visto a mesma deliberação estar comprehendida no numero 18.º do artigo 118 da citado codigo.

O Senhor Vereador Manoel Joaquim da Silva declara

que não tinha podido comparecer á sessão de hoje e pedia fosse relevado da respectiva falta. E logo tendo ausentou-se da sala o referido Senhor Vereador, em cumprimento do artigo 26 do codigo administrativo. E a camara resolveu relevar a indicada falta ao mencionado Senhor Vereador. Em seguida entrou novamente na sala e tomou o seu logar o dito Senhor Vereador Manuel Joaquim da Silva.

Por ultimo a camara encarregou o Senhor Presidente de convidar o padre Joaquim Ribeiro Tavares, desta villa, para pregar nas exequias que se hão de celebrar, por alma de Sua Magestade El Rei D. Luiz Primeiro e bem assim de convidar para ellas o clero, freguezia, concelho e auctoridades, empregados publicos e corporação desta villa, fazendo-se tudo isto ao mesmo Senhor Presidente auctorisado a ordenar o pagamento de todas as despezas que julgar necessarias para se levarem a effeito as ditas exequias. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou-se a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que vae ser assignada pelos Senhores Vereadores presentes, eu Alfredo José da Costa Leite, secretario da camara municipal de Redondo que a escrevi.

Antonio Victorino de Carvalho

Manuel Joaquim da Silva

Sessão de 7 de novembro de 1883.

Aos sete dias do mez de novembro de mil oitocentos oitenta e tres, pelas duas horas da tarde, nesta villa de Redondo e paços de concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara, Domingos Antonio Pinto Vieira e Vereadores, João Pedro Pinto, Manuel Joaquim da Silva e Antonio Victorino de Carvalho, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada a seguinte

Correspondencia:

Veio um officio do encarregado da repartição fiscal neste concelho - N.º 6 de 2 do corrente, pedindo para ser avisado qualquer dos empregados fiscaes, estacionados nesta villa, quando se der algum abuso municipal ou haja extraordinariamente qualquer cabeça de gado, afim de evitar o que já tem acontecido de se abaterem reses, sem estar presente o competente empregado fiscal, o que póde resultar prejuizos para a fazenda publica. O Senhor Presidente informou que recommendara ao fiscal do matadouro publico que cumprisse e fizesse cumprir os termos regulamentares da matança e pregagem de gado. Inteirados.

Um officio da Administração deste concelho - N.º 341 de 2 do corrente, pedindo a esta camara de cumprimento ao artigo 6 e 7 das instrucções regulamentares de 27 de agosto ultimo, transferindo para a caixa filial de deposito na séde do districto especial para a instrucção primaria, a verba destinada para este ramo de serviço. Inteirada. Outro officio da mesma Administração N.º 342 deste corrente, pedindo lhe seja enviada até cinco de janeiro proximo futuro, uma nota da cobrança dos emprestimos contrahidos por esta camara, com referencia ao dia trinta e um de agosto deste anno, elaborada segundo o modelo que faz parte da portaria de 13 de janeiro de 1880. Remettida á repartição para satisfazer opportunamente ao exigido.

Um officio do Governo Civil deste districto - N.º 417 de 3 do corrente, pedindo ao nosso guarda campestre do campo por que se venderam os cannos ao mesmo nomeado deste concelho, desde a primeira quinzena do corrente anno até ao presente. Remettida á repartição para satis-

fazer ao exigido.
Em seguida o Senhor Presidente expoz que em cumprimento do artigo 17 do regulamento para a execução da lei de 12 de setembro de 1887 tinha a camara de designar a nomeação dos vogaes da commissão de recenseamento que deve funccionar neste concelho no anno de mil oito centos e noventa. A camara tomando em consideração o que acabava de expor o Senhor Presidente nomeou por unanimidade sob proposta do Senhor Vereador Antonio Victorino de Carvalho para fazerem parte da Commissão de recenseamento neste concelho que deve funccionar no proximo anno de mil oito centos e noventa e que se refere o artigo 22 da lei de 12 de setembro de 1887 os dois cidadãos elegiveis para cargos administrativos Francisco Augusto Ferreira Mendes do Jose Manuel Barbanores e Bento Antonio em cumprimento do disposto no § 2º do citado artigo 22, os dois cidadãos igualmente elegiveis para cargos administrativos Joaquim Martinho dos Santos Rosado e Ignacio Jose Nunes Bastos visto no concelho não haver pessoas de maior numero no exercicio que satisfaçam ao requisito legal de saberem ler e escrever.
O Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador João Manuel Fernandes não podia comparecer a presente sessão por estar acompanhado com negocios urgentes. A camara resolveu por unanimidade relevar da mencionada falta e injustificada. E como mais nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente deu a sessão por finda de que para constar se lavrou a presente acta que vae ser assignada por mim Joaquim Lucio Vieira, secretario da Camara que escrevi e subscrevo.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 14 de novembro 1889

aos quatorze dias do mez de novembro de mil oito centos oitenta e nove, pelas oito horas da manhã, nesta villa e Paços do concelho estando ahi reunidos os Senhores Vice-presidente da camara João Pedro Teixeira e Vereadores Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Vice-presidente declarou aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada a seguinte

Correspondencia:

Leu-se um officio do Governo Civil deste districto de 3 do corrente, pedindo a estatistica dos preços dos generos neste concelho no mez de setembro ultimo. O Senhor Vice-presidente informou que já tinha sido enviada.
Um officio da administração deste concelho de 7 do corrente, pedindo lhe sejam remettidas os documentos a que se refere o artigo 6º das instrucções regulamentares de 27 de dezembro de 1888 para lhes dar o destino legal. Remettida á repartição para lhe dar o destino legal.
Outro officio da mesma administração de 7 do corrente, pedindo com urgencia uma relação nominal dos freguezes votados para o que desde já se procede a esse fim, para esta camara para o anno de mil oito centos noventa. O Senhor Vice-presidente informou que já tinha sido enviada a diligencia.
Um officio do presidente da assembléa de apuramento distrital deste concelho de 3 do corrente, remettendo as copias das actas das sessões de eleição para cargos districtaes em maioria nos quaes foram eleitos neste concelho no dia 1 do corrente.

Mandaram-se archivar os ditos autos.

Uma circular do Governo Civil d'este districto N.º 613 de 11 do corrente, remettendo um exemplar do edital, pelo qual são convocadas as assembléas eleitoraes d'este districto para o fim de ser eleito o Juiz de Paz no dia primeiro de fevereiro proximo futuro de 1890. Inteirada.

Um requerimento em que Joaquim José Barreiros e sua mulher, Anna Candida, d'esta villa, pedem lhes seja mutuado o capital de mil duzentos e oitenta réis do thesouro da thesouraria commum d'esta villa devido e cobrado do casal de que é cabeça Antonio Candido, afim de facilitar a partilha dos bens do dito casal, e bem assim mais no recebimento de cinco de juros dos fundos do mesmo cofre, obrigando-se os requerentes ás clausulas do costume e dando para hypotheca uma morada de casas que possuem na rua de Poço Novo d'esta villa e para fiador e principal pagador a Domingos José Codisso d'esta villa. Camara por unanimidade deferio o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: Deferido, sendo os requerentes a apresentar o titulo de arrematação do predio que pertendem hypothecar e certificado de avaliação do mesmo predio por onde mostrem ser este livre de hypotheca e a dita propriedade em casa terra de juro de sete por cento. Camara assistiram ainda o Senhor Presidente a designar o termo do referido emprestimo e o dia para este ser effectuado, de mil duzentos e oitenta réis mutuarios e Antonio Candido.

Um requerimento em que José Nunes Lopes, viuvo, d'esta villa, pede para ser admittida definitivamente a cidadã, nos termos do artigo 1.º do regulamento de 5 de janeiro de 1888, uma nata de nome Felicidade, de cinco annos de idade, filha natural de uma filha Helena de Jesus Ferreira, já fallecida, sendo o requerente avô da referida menor pelo lado materno, para poder esta menor gosar de todos os direitos e prerogativas concedidas aos cidadãos brazileiros, e em especial para poder ser admittida nas escolas publicas, visto a sua avançada idade e impossibilidade de trabalhar, como lhe cumpre fazer, para

S. S.
Presidente

poder ser admittida nas escolas publicas, visto a sua avançada idade e impossibilidade de trabalhar, como lhe cumpre fazer, para

Sessão de 21 de novembro de 1883.

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil oito centos oitenta e tres, pelas dez horas da manhã, nesta villa de Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Domingos Antonio Dias Simões e Vereadores - Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, a qual se encontrava em minuta.

Correspondencia:

Um officio da camara municipal de Alvaiazere - Mc. 603, remettendo dois avisos para pagamento de imposto de rendimento, afim d'esta camara os entregar aos interessados. Remettida á repartição para satisfazer a exigencia.

Em seguida a camara resolveu, sob proposta do Senhor Vereador João Manuel Fernandes, se pedisse ao secretario perpetuo da Real Sociedade de Geographia de Lisboa - Luciano Cordeiro - uma collecção das publicações feitas pela dita Sociedade e bem assim as publicações que annualmente dê á luz, para a bibliotheca municipal d'este concelho.

Sob proposta do Senhor Presidente, a camara resolveu se abrisse desde já e durante o espaço de trinta dias, para a provimento dos seguintes logares de cabo e guardas da companhia, devendo os concorrentes instruir os seus requerimentos com os documentos seguintes e sujeitar-se, na falta de documento legal comprovativo de que devem ser acompanhados, a uma breve exame de leitura e escripta perante a camara, afim de se reconhecer que satisfazem aquelle requisito, exigido pelo artigo 176 do codigo administrativo: certidão de idade, pela qual mostrem que não teem mais de quarenta annos, attestado de robustez, que mostre ter a robustez necessaria para o serviço, attestado de bom procedimento, passados pelas respectivas camaras e abonados pelas auctoridades.

Ainda sob proposta do Senhor Presidente a camara resolveu da falta de presente sessão, por isso convocado, do vereador, ao Senhor Vereador - João Pedro Simões.

Por ultimo a camara resolveu se désse a gratificação pelos serviços que prestavam nas enquinas pela ordem - de Ilha Augusta de Sá Leal de Faria e sua filha das as enfermas d'esta camara no dia dezesseis do corrente - de dois mil reis a cada um, de dois mil quinhentos reis a cada um, de dois mil quinhentos reis ao agente de policia e de tres mil e quinhentos reis ao thesoureiro e secretario, e bem assim a gratificação de trezentos mil quinhentos reis ao padre Joaquim Ribeiro Lima pela oração funebre que proferiu nas ditas enquinas. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou esta sessão, e para constar se lavrou a presente acta que vai ser assignada pelo Senhor Vereador Secretario e por mim Escrivão da Camara Municipal que a escrevi.

B. de C. J.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 28 de novembro de 1883.

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil oito centos oitenta e tres, pelas dez horas da manhã, nesta villa de Redondo e paços do concelho,

estavão ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Domingos Antonio Pitta Limoes e Vereadores João Pedro Pinoto e Manuel Joaquim da Silva, o dito Senhor Presidente declarou abrir a sessão.

Correspondencia:

Leo-se uma circular do Governo Civil deste distrito N.º 862 de 25 do corrente, chamando a attenção desta Camara para a disposição contida no artigo 88 da lei de 12 de setembro de 1887, relativo ao serviço do recenseamento, visto que pela gazeta official foi alterado o que na parte final do N.º 5º das instrucções annexas á portaria do ministerio do Reino de 8 de agosto de 1881 se achava determinado com relação a alguns dos candidatos ao recenseamento por commissão nas ilhas de maior força marinha official interinada.

Um requerimento em que João de Felix Junior e sua mulher Maria José Fujoa pedem a esta Camara lhes mantenha as fundas de cultivo commum e capital de cem mil reis, offerecendo os seguintes predios hypothecas uma morada de casas que possuem na rua d'Ereira desta villa e para fiador e principal pagador a Joaquim José Felix, casado, proprietario e residente nesta villa. A Camara por unanimidade deferiu a segunda supplicado que foi tomado o seguinte deferido, entregando a fiança de que fica feito mensão e assignando o termo de fiança de que fica feito mensão e assignando o termo de hypotheca e certificado da conservatoria para onde mandou que a mesma fiança não tem encargo algum hypothecario. O Senhor Presidente ficou autorisado a assignar o respectivo termo de mantenção.

O Snr. Presidente consultou se os Senhores Vereadores - Antonio Victoriano de Carvalho e João Manuel

50
Reis

Fernandes não podiam comparecer á presente sessão por se acharem occupados com negocios urgentes do seu interesse. A Camara resolveu por unanimidade a mencionada falta aos ditos Vereadores.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou esta sessão. E para constar lavrou a presente acta que eu Antonio Pereira Coelho, Secretario da Camara a escrevi e assignei. O Secretario Pereira Coelho.

Sessão de 5 de Dezembro de 1889.

Aos cinco dias do mez de dezembro de mil oito centos oitenta e nove, pelas dez horas da manhã, nesta villa e Paços do Concelho estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Domingos Antonio Pitta Limões e Vereadores - João Pedro Pinoto, Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victoriano de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou abrir a sessão.

Foram lidas, approvadas e assignadas as actas das duas sessões anteriores.

Correspondencia:

Leo-se um officio do Governo Civil deste districto N.º 1549 de 26 de novembro ultimo, communicando que esta Camara de Direito de suspensão quanto á deliberação tomada por esta Camara em sessão de Setembro com o contrato provisorio feito sobre um emprestimo a contrahir com a Companhia Geral de Credito Predial Portuguez, na importancia de dez contos de reis, foi devido por isso considerar-se definitiva e executoria.

Outro officio do mesmo Governo Civil N.º 1613 de 27 de

novembro ultimo, participando, em cumprimento do artigo 336 § 5.º do codigo administrativo, que os individuos definitivamente eleitos para servirem como vereadores da camara municipal deste concelho, no triennio de mil oito centos e noventa a mil oito centos noventa e dois, foram os seguintes - effectivos: Antonio Marques Rosado, Antonio Victorino de Carvalho, João Manuel Fernandes, Antonio Joaquim da Silva Rosado e Antonio Dias Lopes - substitutos: João Eloy Rosado, Francisco Augusto Ferreira, Joaquim Antonio dos Santos Rosado, Gaspar Alves de Carvalho e José Marques Rosado Bordigão. Inteirada.

Um officio da Administração deste concelho N.º 336 de 28 de novembro ultimo, pedindo uma nota, referida a trinta de abril do corrente anno, das contas desta camara que estão por fiscalisar, com indicação dos nomes dos responsaveis pelas gerencias respectivas, a fim de se promover a imposição das prensas em que tenham incorrido todos os gerentes omissos. A ver metido á imposição para satisfazer ao exigido.

Um requerimento em que Manuel Ferreira, filho de Gregorio José Zarolho e de Catharina Joanna de Jesus, desta villa, casado e trabalhador, pede para ser provido em um dos tres logares de jardineiros vagos no jardim publico que se acham a concurso perante esta camara. O requerimento acha-se instruido com os documentos. Fica sobre a meza.

Um requerimento em que Marianna Victoria Delgada, solteira, proprietaria e residente nesta villa, pede para ser satisfeita do reembolso do capital que emprestara a Antonio Dias Lopes, desta villa, de nove centos e quarenta litros de trigo, tomando-se para tanto o respectivo contrato de quitação. E a camara por unanimidade proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: Deferido. O Senhor Presidente ficou autorisado a dar a respectiva quitação e distracto por meio de assignatura ou de recibo.

Dois requerimentos - um de Francisco Antonio Baptista, desta villa, official de diligencias da Administração deste concelho, e outro de João Ribeiro da Luz Braga, continuo e official de diligencias desta camara, pedindo augmento aos respectivos ordenados, visto serem muito pequenos os que actualmente vencem. A camara, sob proposta do Senhor Presidente, resolveu por unanimidade augmentar vinte e cinco mil reis no ordenado annual de cada um dos ditos requerentes, devendo este beneficio de cada um dos ditos requerentes, devendo começar desde esta deliberação só começar de ser effectivo depois de tomada em consideração no orçamento ordinario para o anno de mil oito centos e noventa.

Dois requerimentos - um de José Francisco de Sousa e outro de Miguel Fonsinho, ambos casados, trabalhadores e residentes nesta villa, pedindo attestados de comportamento moral e civil. A camara, tendo resolvido por unanimidade conceder a pretensão dos requerentes, e igual beneficio por unanimidade favoravel, attestou por isso em seguida ás petições dos requerentes que os mesmos durante o tempo que tem residido nesta villa tem tido bom comportamento moral e civil. Por proposta do Senhor Presidente tratou a camara, em cumprimento do disposto no artigo 116.º do regulamento de 25 de agosto de 1881, sobre a contribuição predial, de organisar a lista em relação nominal de doze individuos para a constituição da junta fiscal dos mesmos, tendo em vista o disposto no artigo 121 e 122 do citado regulamento, nomeou os seguintes proprietarios residentes na freguezia de Matriz desta villa: Eduardo José Rosado Barrancos, Antonio Joaquim da Silva Rosado, Tenente José Nunes Pereira, José Manuel Fernandes, José Luiz Tavares,

Manuel Fernandes Barradas, José Joaquim Carneiro, Joaquim Antonio dos Santos Rosado, João Elias Rosa, Tenente José Pitta, Antonio Leandro Alves e Manuel Gomes Lacino.

Em seguida a camara, em conformidade com o artigo 11.º §§ 1.º e 7.º do regulamento de 24 de dezembro de 1885, sob proposta do Senhor Presidente, passou a fazer a nomeação dos vogaes effectivos e substitutos da junta dos repartidores da contribuição industrial que ha-de funccionar no proximo futuro anno, a qual nomeação recahiu nos seguintes cidadãos, com exclusão do voto do Senhor Vereador João Pedro Peixoto, que n'este acto se ausentou da sala, em cumprimento do artigo 26 do codigo administrativo: João Pedro Peixoto e Francisco José Perdigão para vogaes effectivos, e Antonio Dias Lopes e Paulo José Alves para vogaes substitutos. Findo este acto voltou á sala e tomou o seu logar o Senhor Vereador João Pedro Peixoto.

O Senhor Presidente informou que os padres Manoel Pitta e Francisco José de Sousa tinham prescindido da gratificação que lhes foi arbitrada por esta camara pelos serviços que prestaram nas egrejas por ordem de Sua Magestade El-Rei D. Luiz 1.º. A camara resolveu por unanimidade agradecer aos referidos padres aquelle seu acto de delicadeza e desinteresse.

Por ultimo a camara, sob proposta do Senhor Presidente, resolveu solicitar de Sua Magestade El-Rei, nos termos do artigo 20 da lei de 15 de junho de 1868, o subsidio de quatro contos sete centos cincoenta e oito mil oito centos noventa e seis reis, para a construcção do lanço da estrada municipal de primeira classe, desde o Marco-de-Gaz de Cabrenoz a Mourão, comprehendido entre o Redondo e a aldeia de Terena, na extensão de sete mil e quinhentos metros. E, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que vae ser assignada pelo Illm.º Sr. José da Costa Lima, secretario da Camara Municipal do Redondo pelas dez horas e meia da tarde.

S. N. S. C. F.

António Victorino de Carvalho

Sessão de 12 de dezembro de 1887.

Aos dezesete de maio de dezembro de mil oito centos oitenta e sete, pelas dez horas de manhã, n'esta villa do Redondo e casas do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara, Domingos Antonio Pitta Tainoco e Vereadores, João Pedro Peixoto, Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio do delegado parochial de Montoito, de 1 do corrente, pedindo a exoneração do referido cargo que exerce desde mil oito centos oitenta e um. A camara por unanimidade não concedeu a exhibida exoneração por não ser da sua competencia.

Um officio da administração d'este concelho N.º 402, data de hoje, pedindo urgentemente a esta camara se dignasse satisfazer ao objecto do officio circular da repartição N.º 346 de 7 de novembro ultimo. Remetteu-se a respectiva nota para satisfazer immediatamente ao exigido.

Um requerimento em que José Francisco de Sousa, casado, trabalhador e residente n'esta villa, pedia que

ser provido n'um dos tres logares de zelador nos cemiterios que se acham a concurso presente esta camara. O requerimento esta instruido com cinco documentos, protestando o requerente juntar ainda outros no periodo de concurso. Ficou sobre a meza.

Dois requerimentos, um de Bernardino Monteiro, casado, e outro de João dos Santos Borrego, ambos trabalhadores e residentes nesta villa, pedindo attestado de seu comportamento moral e civil. A camara, resolveu por escrutinio secreto a pretensão dos requerentes, o qual lhes foi favoravel. Attendeu em seguida as petições dos requerentes que os mesmos tinham sido tem residido nesta villa tem tido bom comportamento moral e civil.

Um requerimento em que João Marcos pede augmento na gratificação que vence, como encarregado da illuminação publica desta villa. A camara por unanimidade proferiu o seguinte accordão que foi lançado no requerimento: Accordam, em sessão da camara de 12 de dezembro de 1887, em indeferir a pretensão do requerente, por não haver ao presente vaga encarregado da illuminação.

Um requerimento em que Manuel Baptista Sarmento pede augmento no seu ordenado de vaccinador e partido dos pasos de Vista Alegre, visto ser pequeno o que actualmente vence: A camara, por unanimidade proferiu o seguinte accordão que foi lançado no requerimento: Accordam, em sessão da camara de 12 de dezembro de 1887, em indeferir o pretendido augmento, visto o requerente ter ha 1884 tido augmento no seu ordenado, e durante este tempo até hoje não se ter apresentado motivo plausivel que determine novo augmento. Em seguida o Senhor Presidente propoz á camara, se conformidade com o disposto no artigo 142.º do codigo administrativo, o orçamento ordinario da receita e despeza deste municipio para o anno civil de mil oitocentos e noventa, afim de ser discutido e votado pela mesma camara, depois de cumpridas as disposições dos artigos 112 e 113 citados codigo. A camara resolveu se expuzesse ao publico o dito orçamento pelo tempo de oito dias, segundo o referido artigo 112.º, a contar do dia dezesseis do corrente, affixando-se desde já os respectivos editaes, bem como fossem convocados para o dia dezoito deste mez, os quarenta maiores contribuintes da contribuição predial, para emittirem o seu parecer sobre o mesmo orçamento, como determina o mencionado artigo 113 do codigo.

Por ultimo o Senhor Presidente informou que já tinha feito annunciar para o dia dezoito deste mez a arrematação dos alugueres da casa da fazenda e da cangua, relativos ao proximo anno de mil oitocentos e noventa. A camara confirmou para todos os effeitos a mencionada resolução do Senhor Presidente e mandou-se affixar o preço para base da licitação dos ditos arrematações e assignar os respectivos autos. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Affonso Jorge de Lima Barreto, secretario da Camara a escrevi e assigno. Sendo fiz trasladar da minuta e rubricou:

B.
V.
S.
C.
St.

Antonio Victorino de Carvalho

Pessoa de 26 de dezembro de 1887.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil oito

centos oitenta e nove, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vice-presidente da camara - João Pedro Peixoto e Vereadores Manuel Joaquim da Silva, Antonio Victorino de Carvalho e João Manuel Fernandes, o dito Senhor Vice-presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, apresentada em minuta.

Correspondencia e requerimentos:

Leu-se um officio do Juiz de Direito n'esta comarca N.º 13 de 24 do corrente, communicando que pela commissão do recenseamento do jury n'esta comarca foi arbitrada a gratificação de nove mil reis a Joaquim Antonio Gomes Rosa pelo auxilio que prestou no presente anno ao secretario da dita commissão. A camara resolveu fosse paga immediatamente a referida gratificação.

Um requerimento em que Miguel Zorrinho, casado, trabalhador d'esta villa, pede para ser provido n'um dos tres logares de zeladores e guardas campestres que se acham a concurso perante esta camara. O requerimento está instruido com seis documentos.

Um requerimento em que João dos Santos Borrego, solteiro e residente n'esta villa, pede para ser provido n'um dos mencionados logares de zeladores e guardas campestres. O requerimento acha-se instruido com quatro documentos.

Um requerimento em que Bernardino Monarcha, casado, trabalhador d'esta villa, pede igualmente para ser provido em um dos ditos logares de zeladores e guardas campestres.

O Senhor Vice-presidente informou que os tres mencionados requerimentos foram apresentados dentro do praso do concurso, que terminou no dia vinte e

dois do corrente.

Um requerimento em que José Francisco de Sousa, d'esta villa, pede a juncção de um documento á petição e mais documentos que apresentou para ser provido n'um dos logares de zeladores e guardas campestres. Mandou-se juntar o mencionado documento á referida petição, visto ter sido apresentado dentro do concurso.

N'este acto apresentou-se o Senhor Padre Joaquim Ribeiro Cavaca, que declarou, depois de obtido a venia da presidencia, que vinha em nome do Excellentissimo Visconde da Esperança, residente em Evora, offerecer para a bibliotheca municipal d'este concelho vinte e duas obras diversas em vinte e cinco volumes, que immediatamente foram conferidos com a relação que os acompanhava. A camara por unanimidade resolveu, sob proposta do Senhor Vice-presidente, se lançasse na acta da presente sessão um voto de entranhado agradecimento ao Excellentissimo Visconde da Esperança por tão assignalado beneficio feito aos habitantes d'este concelho e nomeadamente aos filhos d'este povo, e que d'esta deliberação se désse conhecimento a sua Excellencia.

Em seguida o Senhor Vice-presidente informou que os quarenta maiores contribuintes da contribuição predial d'este concelho não tinham concorrido em maioria á reunião do dia dezoito do corrente, afim de emittirem o seu parecer á cerca da deliberação que esta camara se propõe tomar sobre o orçamento ordinario da receita e despeza d'este municipio para o anno civil de mil oito centos e noventa, e tendo-os convocado novamente para o dia vinte e quatro d'este mez, não compareceu nenhum, como consta do respectivo termo que n'este acto foi lido.

O mesmo Senhor Vice-presidente convidou então a camara, visto estarem cumpridas as formalidades prescri-

ptos nos artigos 112º e 119º do codigo administrativo, a discutir e votar o orçamento ordinario d'este municipio para o anno civil de mil oito centos e noventa, proposto pelo Senhor Presidente em a sessão de dois do corrente mez. A camara passou immediatamente a occupar-se do assumpto. E vendo-o, resolveu, por unanime deliberação, que no mesmo orçamento todos os serviços e despezas municipaes, na importancia de dois contos oito centos vinte e um mil reis em ouro, de juro reis, se achavam perfeitamente fixados, e que para fazer face ás mesmas despezas era indispensavel, como supplemento ás outras receitas inscriptas em virtude dos impostos directos e indirectos, lançar por isso já votados quarenta por cento addicionaes ás contribuições do estado e sobre os rendimentos isentos d'ella, nos termos do artigo 133 nºs 1º e 2º do codigo administrativo, e lançando para dez reis em cada kilogramma de cevada, passal de trigo ou centeio, linhaça e caparinha, nos termos do artigo 138 § 1º: resolveu por unanimidade approvar o dito orçamento para todos os effeitos legaes, assignando n'elle e mandando n'este sentido. Sob proposta do Senhor Vice-presidente a camara resolveu por unanimidade dispensar á competente auctoridade administrativa as relações, em divida, de contribuição municipal directa do corrente anno. Em seguida o Senhor Vice-presidente convidou a camara a proceder á estimação dos generos que n'este concelho costumam ser estimados; e que a camara assim fez pela forma seguinte:

Cada cabeça de muar ado - cinco mil e quinhentos reis	5$500
Cada peça - oito centos reis	$800
Cada perna - quatro centos reis	$400
Cada gallinha - duzentos reis	$200
Cada frango - cem reis	$100
Cada dez litros de azeitona - centos e cincoenta reis	$150
Cada dez litros de castanha - cento e cincoenta reis	$150
Cada dez litros de batatas - setenta reis	$070

A camara resolveu por unanimidade, sob proposta do Senhor Vice-presidente, relevar ao Senhor Presidente Domingos Antonio Pitta Simões a falta á presente sessão e á sessão de dezenove d'este mez, por incommodo de saude.

O Senhor Vereador Antonio Victorino de Carvalho de Carmona faltava á sessão de dezenove d'este mez, por incommodo de saude, e porisso podia ser relevado d'ella. A camara resolveu relevar a mencionada falta ao dito Vereador, depois de este ter consentido da casa em cumprimento do artigo 26 do codigo administrativo.

O Senhor Vereador João Manuel Fernandes, tendo tomado o seu logar, o Senhor Vereador Antonio Victorino de Carvalho, declarou tambem ter faltado por incommodo de saude á sessão de dezenove do corrente, e porisso podia ser igualmente relevado da dita falta. E consultando-se o referido Vereador da casa, em cumprimento da lei, a camara deliberou relevar-lhe a alludida falta.

Por ultimo a camara, tendo já tomado o seu logar o Senhor Vereador João Manuel Fernandes, confirmou para todos os effeitos e pagamento das despezas ordenadas pelo Senhor Presidente e auctorisou-o alem d'isso a satisfazer as despezas ordinarias, mas não pagas, ao que se fizerem até ao fim do anno proximo passado, bem como a despender para a bibliotheca municipal livros até á importancia de cincoenta mil reis. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Vice-presidente levantou a sessão. E para constar mandou lavrar a presente acta em que assignou. Eu Francisco Antonio Pereira Coelho secretario da camara a fiz lavrar, conferi e subscrevi.

V.
S.

C.
F.

Antonio Victorino de Carvalho

Aos dois dias do mez de janeiro de mil oito centos e noventa, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, achando-se presente o Senhor Vereador da camara, servindo de Presidente, Manuel Joaquim da Silva, afim de dar posse aos vereadores eleitos, nas assembléas eleitoraes de tres de novembro ultimo, para comporem a camara municipal d'este concelho que ha de servir durante o triennio de mil oito centos e noventa a mil oito centos noventa e dois, e verificando-se, em face do officio do Governo Civil d'este districto - N.º 413 de 27 de novembro ultimo, que os cidadãos definitivamente eleitos para servirem como vereadores effectivos da camara municipal d'este concelho, no mencionado triennio de mil oito centos e noventa a mil oito centos noventa e dois, eram - Antonio Marques Rosado, Antonio Victorino de Carvalho, João Manuel Fernandes, Antonio Joaquim da Silva Rosado e Antonio Dias Lopes, dos quaes estavam presentes os quatro ultimos, faltando o primeiro por motivo de doença, como foi declarado pelo Senhor Presidente, o mesmo Senhor Presidente convidou então os referidos vereadores eleitos, que se achavam presentes - Antonio Victorino de Carvalho, João Manuel Fernandes, Antonio Joaquim da Silva Rosado e Antonio Dias Lopes a prestarem o juramento marcado no artigo 16 do codigo administrativo, para poderem entrar na posse de seus logares. O que os ditos cidadãos fizeram, prestando nas mãos do Senhor Presidente o juramento de fidelidade ao Rei e de obediencia á carta constitucional, aos actos addicionaes e ao leis do reino. Foi presente a todo este acto o Senhor Admi-

nistrador do concelho - Antonio Ruy Gomes. E para constar se lavrou a presente que eu Alfredo José da Costa Villa, secretario da Camara Municipal do Redondo, subscrevi.

Antonio Joaquim da Silva Rozado
João Manuel Fernandes.
Antonio Dias Lopes
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 2 de janeiro de 1890.

Aos dois dias do mez de janeiro de mil oito centos e noventa, pela meia hora da tarde, n'esta villa do Redondo e paços do concelho se reuniram os Senhores Vereadores Antonio Victorino de Carvalho, João Manuel Fernandes e Antonio Dias Lopes, sob a presidencia do Senhor Vereador mais velho - Antonio Joaquim da Silva Rosado, para procederem á eleição do presidente e vice-presidente, em observancia do que dispõe o artigo 15 do codigo administrativo. Procedendo os mencionados Vereadores á eleição do presidente, por escrutinio secreto, verificou-se terem entrado na urna quatro listas, numero igual ao dos mesmos Vereadores, e passando-se a apurar os votos n'ellas contidos, viu-se terem sido votados os Senhores - Antonio Victorino de Carvalho com dois votos, Antonio Joaquim da Silva Rosado com um voto e João Manuel Fernandes com um voto; mas como nenhum dos votados alcançasse maioria absoluta de votos, tem de se repetir por este facto a eleição na sessão immediata. Na eleição do vice-presidente seguiu-se o mesmo processo e guardaram-se as mesmas formalidades. Entraram na urna as mesmas listas em numero que na eleição do presidente, e aberto o escrutinio, viu-se terem sido votados os Senhores - João Manuel Fernandes com dois votos, Antonio Joaquim da Silva Rosado com um voto e

Antonio Dias Lopes com um voto; mas como nenhum dos votados obtivesse tambem maioria absoluta de votos, tornou-se a repetir igualmente a eleição na sessão immediata. Em seguida o Senhor Vereador servindo de presidente convidou a camara a designar, em conformidade com o disposto no artigo 102.º do codigo administrativo, o dia e hora das sessões ordinarias bem como a fazer a distribuição dos pelouros, com quanto lhe isso permittido pelo §. 2.º do artigo 123 do citado codigo. E a camara por unanimidade resolveu que as sessões ordinarias se celebrem às quintas feiras pelo meio dia nos dias marcados. Igualmente resolveu por unanimidade o fazer a distribuição dos pelouros na sessão immediata.

Concluidos que foram estes actos, aos quaes assistiu o Senhor Administrador deste concelho, Antonio Rosa Soares, o Senhor Vereador servindo de presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que vai ser assignada pelos Senhores Alfredo José da Conceição, vereador servindo de presidente da Camara Municipal de Redondo, pelos Vereadores da mesma e ausentes.

Antonio Joaquim da Silva Rosado
João Manuel Fernandes
Antonio Dias Lopes
Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 2 de janeiro de 1880.

Aos nove dias do mez de janeiro de mil oitocentos e noventa, pelas dez horas da manhã, n'esta villa de Redondo e casas do concelho, estando ahi reunidos sob a presidencia do Senhor Vereador servindo de presidente Antonio Joaquim da Silva Rosado, os Senhores Vereadores Antonio Victorino de Carvalho, João d'Carmo Fernandes e Antonio Dias Lopes, pelo Senhor Vereador servindo de presidente foi declarada aberta a sessão.

Foi lida, e approvada e assignada a acta da sessão

anterior e aprovada em seguida.

Em seguida foi concedida a palavra ao Senhor Antonio Alberquio Rosado, afim de tomar posse de logar de Vereador effectivo n'esta Camara, para que fora eleito em assembléa eleitoral de dois de novembro ultimo, o Senhor Vereador servindo de presidente convidou a jurar o juramento marcado no artigo 16.º do codigo administrativo, para poder entrar em posse do referido logar. O que o dito eleito por, prestando juramento nas mãos do Senhor Vereador servindo de presidente e juramento assim prestado, tomou posse do logar de Vereador d'esta Camara Municipal, visto ter sido eleito nos actos addicionaes e n'lei do reino.

Em seguida passou a Camara a proceder a eleição de presidente e vice presidente, em observancia do que dispõem o artigo 102.º § 4.º do citado codigo. E procedendo-se a chamada dos Vereadores á eleição de presidente, para os mencionados Vereadores á eleição de presidente, para os mencionados Vereadores á eleição de presidente, para em officio secreto, verificou-se terem entrado na urna cinco listas, numero igual ao dos mesmos Vereadores, e procedendo-se a apuramento de votos nellas contidos, viu-se terem sido votados o Senhor Antonio Victorino de Carvalho com quatro votos e João d'Carmel Fernandes com um voto, ficando assim eleito presidente o Senhor Antonio Victorino de Carvalho. N'eleição do vice presidente repetiu-se o mesmo processo e guardaram-se as mesmas formalidades, tendo sahido eleito vice presidente o Senhor Vereador João d'Carmel Fernandes, com quatro votos, ficando o Senhor Vereador Antonio Alberquio Rosado com dois votos. Immediatamente tomou logar na presidencia o Senhor Presidente Antonio Victorino de Carvalho, o qual, em conformidade com o disposto no §. 2.º do artigo 123 do codigo administrativo, convidou logo a Camara a fazer a distribuição dos pelouros. A Camara resolveu, por unanimidade, em fazer a distribuição

do Prelonga pela forma requerida: Obras publicas, arborisação, mercados e feiras no mercador Antonio Marques Rosado. Alcadadouro, limpeza publica e hygiene Antonio Joaquim da Silva Rosado. Cemiterio, illuminação de kerozene Victorino. Incendios Joaquim Fernandes. Instrucção publica e expediente Antonio Dias Lopes.

Por ultimo leu-se um officio do Administrador do Concelho nº 1420 data de corrente, remettendo um edital do governador civil do Districto, pela qual é convocada pela requerida ver, além de outras assembléas, a assembléa eleitoral de deputados e Senador para em dia de corrente proceder à eleição de uma vereadora junta de parochia. Inteirada. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão, à qual foi presente o Senhor Administrador Conselho Antonio Ruy Soares. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo Soares da Costa Pitta, secretario da camara Municipal do Redondo, fiz lavrar da minuta e subscrevi.

Victorino
João Chrysostomo Fernandes
Antonio Marques Rosado
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Rosado

Sessão de 16 de janeiro de 1880.

Aos dezasseis dias do mez de janeiro de mil oitocentos e oitenta pelas dez horas da manhã, nesta villa e Paços do Concelho estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara Antonio Victorino de Carvalho, e Vereadores João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, e ahi Senhor Presidente declarou abr

a sessão.

Requerimentos:

Foi-se um requerimento de José Antonio Estella pedindo lhe sejam restituidos os documentos que apresentou para ser provido no logar de contractador de obras publicas deste municipio, visto não ter sido nomeado. Na mesma occasião foi-se o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: Deferido.

Um requerimento de Valeriana Carolina casada, branca e residente nesta villa, pedindo lhe seja mudado o fumo e o sitio commum e capital de nove centos litros de lenha. Deferindo o requerente para hypotheca umas casas em construcção que possue na rua de Montesto desta villa e para fiadora Joaquim Perdigão Queiroga. E camara por unanimidade proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: Indeferido por insufficiencia da hypotheca.

Um requerimento de João dos Santos Borrego pedindo para ser junto ao requerimento em que solicita um dos logares de jeladores e guardas campestres um certificado do registo criminal. Mandou-se juntar á respectiva petição.

Em seguida o Senhor Presidente propoz se procedesse desde já ao provimento dos cinco immediatos aos tres logares de jeladores e guardas campestres, visto já ter terminado o praso do respectivo concurso, aberto por esta camara por edital de vinte e dois de novembro ultimo. Foi approvada por unanimidade a respectiva proposta. E passando a camara a examinar os documentos com que cada um dos concorrentes instruiu a sua petição, achou: que o concorrente Manuel Zanetta apresentou os seguintes documentos: certificado do registo criminal, justificação para dar baixa de serviço militar, attestado de bom comportamento moral e civil passado pelo actual administrador deste concelho em data de de

zembro ultimo, certidão de idade do requerente, por onde se mostra que não tem ainda quarenta annos e attestado de facultativo, passado em dois de agosto ultimo, declarando que o dito supplicante é robusto e não soffre de molestia alguma:- que o supplicante José Francisco de Sousa apresenta os seguintes documentos:- certidão de idade, por onde se mostra que o referido supplicante não tem ainda quarenta annos e dois attestados de bom comportamento moral e civil- um passado pela camara municipal deste concelho em cinco de dezembro ultimo e o outro passado pelo administrador deste concelho em vinte e nove de novembro ultimo, attestado de facultativo, passado em vinte e nove de dito mez de novembro, declarando que o referido supplicante não soffre de doença contagiosa e tem a robustez bastante para exercer o cargo de guarda rural, certificado de registo criminal e certidão de ter prestado o serviço militar e achar-se ao presente na primeira reserva:- que o supplicante Miguel Torrinha apresenta os seguintes documentos:- certidão de idade, por onde se mostra que o dito supplicante não tem ainda quarenta annos, attestado de facultativo, passado em cinco de dezembro ultimo, declarando que o mencionado supplicante não soffre de doença chronica e tem a robustez bastante para exercer o cargo de guarda rural, publica forma de baixa de serviço militar, certificado do registo criminal e dois attestados de bom comportamento moral e civil- um passado pela camara municipal deste concelho em cinco de dezembro ultimo e o outro passado pelo administrador deste concelho em quatro de dito mez de dezembro:- que o supplicante João dos Santos Borrego apresenta os seguintes documentos:- attestado de facultativo, declarando que o dito supplicante é robusto e não soffre de doença chronica nem contagiosa, attestado de bom comportamento moral e civil passado pelo administrador deste concelho em dezesete de dezembro ultimo, em que igualmente se declara também que o mencionado supplicante tem actividade, zelo e desempenho nos serviços policiaes e que foi incumbido pela administração deste concelho, alcançando-se algumas vezes bom exito nos ditos serviços, devido aos esforços e coragem, certidão de uma officio do Ministerio do Reino, em que foi mandado louvar o mencionado pelo bom serviço que prestou á segurança publica, promovendo a captura de um criminoso, attestado de bom comportamento moral e civil passado pela camara municipal deste concelho em doze de dezembro ultimo e certificado de registo criminal- que o concorrente Bernardino Moreira apresenta os seguintes documentos:- dois attestados de bom comportamento moral e civil- um passado pela camara municipal deste concelho em doze de dezembro ultimo e o outro pela administração deste concelho em cinco de dito mez de dezembro, certificado de registo criminal, attestado de facultativo, passado em cinco de dezembro já findo, declarando que o concorrente não soffre de molestia alguma, publica forma de baixa de serviço militar e certidão de idade, por onde se mostra que é concorrente não tem ainda quarenta annos. E a mesa, attendendo a que o concorrente João dos Santos Borrego, pelos documentos juntos á sua petição, não mostra ter sido militar em que não tem idade de preferir a quarenta annos como exige o artigo 176 do codigo administrativo, e attendendo a que os relatados concorrentes pelos documentos que apresentam satisfazem a todos os requisitos exigidos no citado artigo 176, em maioria de requisitos de sadios, bons serviços, moralidade não concedeu o concorrente João dos Santos Borrego concorrente logar ao logar ou gelador e que de conformidade com o que dispõe a mencionada lei deferiu os outros concorrentes a apresentarem-se na secretaria immu-

diata para produzirem a prova de que solem [illegible]
Por ultimo o Senhor Vereador Antonio Marques Rosado
apresentou um orçamento elaborado pelo conductor mu-
nicipal, e na importancia total de cento e sessenta e nove
mil nove centos e trinta reis, da despeza a realisar com
a construcção do pavimento na avenida dos Fóros da Fon-
te Secca na extensão de seis centos metros, e propoz
que o mesmo orçamento fosse approvado e se procedesse
desde já á feitura da referida obra. Foi approvada a re-
ferida proposta, resolvendo mais a camara que se pu-
zesse em arrematação a pedra britada, orçada em tre-
sentos e quinze metros, sendo a base da licitação o preço
de tresentos e noventa reis calculado para cada metro,
e sob as condições seguintes: que o arrematante fornecerá
a pedra dentro de dois mezes, contados do acto da arrema-
tação; que fará um deposito definitivo de dez por cento
da importancia total da arrematação; que collocará a
pedra no ponto da avenida dos Fóros da Fonte Secca
que lhe fôr designado pelo conductor; que fornecerá a
pedra com as mesmas dimensões da que é empregada
nas estradas districtaes e municipaes; que receberá a
importancia da arrematação em duas prestações i-
guaes, a primeira quando tiver fornecido dois terços da
pedra e a segunda no termo do contrato. E como nada
mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em
seguida a sessão. E para constar se lavrou a cre-
ente acta que eu Alfredo José da Costa Pitta, secre-
tario da Camara Municipal do Redondo fiz trasla-
dar da minuta e subscrevi.

Antonio Victorino de Carvalho
João Manuel Fernandes
Antonio Marques Rosado
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Rozado

Sessão de 23 de janeiro de 1880.

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil oito centos
e noventa, pelas doze horas da manhã n'esta villa do Re-
dondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores
Presidente da camara Antonio Victorino de Carvalho e
Vereadores João Manuel Fernandes, Antonio Marques Ro-
sado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Ro-
sado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão ante-
rior apresentada em minuta.
Leu-se em seguida um requerimento de Joaquina Rosado,
solteira, filha de Amaro Antonio e de Anna Ferreira,
pedindo um subsidio para a creação de seu filho Am-
brosio, nascido em quatorze de abril de mil oito centos oi-
tenta e nove. O requerimento acha-se instruido com os
seguintes documentos: attestado de facultativo, declarando
que a requerente difficilmente póde amamentar o dito
seu filho, porque, alem de ser de constituição muito fra-
ca, tem um dos peitos inutilisado; quatro attestados dois
do parocho, um do presidente da junta de parochia e
outro do regedor, declarando todos que a requerente é mui-
to pobre e não tem meios para crear o dito seu filho nem
pessoa alguma que a soccorra; e certidão de idade da
referida creança, por onde se prova que ella nasceu em qua-
torze de abril, acima referido. A camara, attendendo aos docu-
mentos apresentados, resolveu por unanimidade proferir
o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: Se-
cordam em sessão de 23 de janeiro de 1880 em conceder á
requerente, por estar comprehendida no N.º 3 do artigo
28 do regulamento para o serviço dos expostos de 5 de
janeiro de 1888, o subsidio mensal de mil e seis centos re-
is durante nove mezes, contados da data do presente.
E como n'esta occasião estivessem presentes os cidadãos
Manuel Zarolho, Bernardino Monarcha, José Fran-

cisco de Sousa e Miguel Zorrinho, afim de [illegible] para
rante a camara que sabem ser [illegible] se [illegible] serem
ser consideradas concorrentes logares aos [illegible] de [illegible] taberna
gradas compostas, foram logo os ditos [illegible] e
e um livro branco de lettra e conhecida [illegible] pessoa
geza pode professar temporaria de [illegible] e
mentar e complementar desta villa - Domingos [illegible]
e qual, findo o exame, declarou por [illegible] e [illegible]
cada um dos ditos cidadãos, que se [illegible] a [illegible]
sistentemente habilitados. A camara, [illegible] e
que os mencionados cidadãos, alem dos outros [illegible]
segue, tinha o artigo 175 do codigo [illegible]
sui am tambem o de saberem ler e escrever, [illegible]
provou unanimidade considerar-os [illegible]
aos tres logares de jurados e guarda [illegible]
a commissão por edital de vinte e dois de novembro ultimo.
Em seguida passou a camara, sob proposta do Senhor
Presidente, a fazer a nomeação de tres [illegible]
consentes para as tres logares de jurados e guarda [illegible]
e procedendo para tal a votação por escrutinio secreto,
to, em cumprimento do disposto no artigo 45.º § 2.º do
digo administrativo e com listas de tres nomes, como
fora previamente acordado, verificou-se terem entrado
trado na urna cinco listas, numero igual ao dos Senhores
Vereadores, e procedendo-se ao apuramento dos votos nella
contidos, viu-se terem recahido quatro votos no concorrente
Manuel Zacarias, quatro votos no concorrente José Francisco
de Sousa, quatro votos no concorrente Miguel Zorrinho, e um
votos na [illegible] Bernardino Mendes, em vista
do que ficaram os ditos Manuel Zacarias, José Francisco
de Sousa e Miguel Zorrinho nomeados jurados e
guardas conforme determinado com o additamento
mal de cento e cincoenta reis em cada um
imento diario de trezentos reis.
Por ultimo o Senhor Presidente [illegible] que, em observancia

da circular do Governo Civil deste Districto - N.º 178 de
18 de janeiro de 1860 tinha a camara de estabelecer
os preços regulares dos generos que pela citada cir-
cular e tabella adjunta se mandam estivar em janei-
ro de cada anno. A camara, annuindo a proposição do
Senhor Presidente, estabeleceu os preços regulares
dos generos nella mencionados, relativos ao mez de ja-
neiro corrente, pela forma seguinte:

Azeite - cada kilo litro - mil e oito centos reis . . . . 1$800
Vinho - cada kilo litro - quatro centos reis 400
Aguardente - cada kilo litro - oito centos reis 800
Carne de porco - cada kilogramma - cento e sessenta reis . 160
Dita - cada gallinha kilogramma - dois mil e quatro centos reis 2$400
Dita - cada pato kilogramma - dois mil quinhentos reis 2$500
Toucinho - cada gallinha kilogramma - dois mil seiscentos reis. 2$600
Gordura - cada gallinha kilogramma - vinte e cinco reis . . 025
Dita - cada cabrito - oito centos reis 800
Dita - cada cabrito - quatrocentos reis 400
Farinha - cada cento - trezentos reis 300
Farinha d'oca - cada cento - quatro centos reis 400
Dita de gêta - cada cento - quatro centos reis 400

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente
levantou a sessão. Para constar se lavrou
o presente acta que eu Alferes José da Costa Bicca servindo
de Secretario da Camara Municipal de Redondo fiz lavrar por ordem do Sr.
Presidente e subscrevi. Antonio Victorino de Carvalho
Antonio Marques Mendes
José Bernardo Fernandes
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim de Oliveira Pozado

Sessão de 30 de janeiro de 1860

e dois [illegible] cinco de mez de janeiro de mil oito centos
e sessenta, pelas [illegible] nesta villa
do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunida o

os Senhores Vice-presidente da camara [illegible]
Fernandes e Vereadores - Antonio Dias Lopes, Antonio Joaquim da Silva Rozado, e dito Substituto [illegible]
declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da [illegible] anterior e apresentada a seguinte

Correspondencia.

Um officio do Administrador [illegible] 463 e 464 deste anno, pedindo ao Senhor Presidente desta camara, que o vereador substituto no referido cargo [illegible] dito Supplente seja solicitado do governo a [illegible] para que se digne de vir perante esta camara [illegible] lhe ser ministrado pela maneira [illegible] da parte da mesma camara, [illegible] exigencias e requisições do serviço [illegible] de Administrador.

A camara sob proposta do Senhor Vice-presidente resolveu por unanimidade de votos, uma acta [illegible] approvando mesma acta um voto de louvor [illegible] pelo procedimento sempre correcto e dedicado que [illegible] para com esta camara e com autoridade [illegible]

Uma circular do Governo Civil deste districto [illegible] deste mez, communicando, em cumprimento [illegible] Ministerio do Reino, que a falta de [illegible] dos professores de instrucção primaria, [illegible] to se effectua pela fonte especial, [illegible] de agosto de 1886, deve ser processada, [illegible] de conformidade com as instrucções de 20 de [illegible] mbro de 1886. Inteirada.

Uma circular do Governo Civil deste districto [illegible] 25 deste mez, communicando ter sido [illegible] de presidente de Governador Civil deste districto [illegible] ra para que fosse nomeado por decreto de 10 [illegible] e promettendo a esta mesma [illegible] [illegible] que lhe possa prestar no exercicio [illegible]

A camara por unanimidade resolveu [illegible] ao mencionado magistrado pela [illegible] para o logar de Governador Civil deste districto.

Um officio do agrimensor [illegible] 106 de 25 deste mez, pedindo a esta camara [illegible] consentisse [illegible] que deixam de pagar nas mesmas [illegible] se entifurnou da sua immunidade. Inteirada.

Em seguida o Senhor Vice-presidente declarou que recebera em visita, [illegible] deste mez, um officio do Senhor Presidente desta camara, entregando-lhe a presidencia da mesma, visto estar dispensado na [illegible] de administrador deste concelho, nos termos do artigo 238.º do codigo administrativo. A camara [illegible] sobre [illegible] chamado, em cumprimento do artigo 33.º do citado codigo, o substituto mais votado - João Eloy Rozado, para servir pelo Senhor Presidente como vogal nesta camara durante o tempo que o mesmo estiver servindo de administrador deste concelho.

Por ultimo o Senhor Vice-presidente informou que o Senhor Vereador Antonio Joaquim [illegible] não podia comparecer á presente sessão por incommodo de saude.

A camara por unanimidade resolveu da mencionada falta e dito Vereador, [illegible] tas o Senhor Vice-presidente levantou immediatamente a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que vai ser assignada por [illegible] Secretario da Camara Municipal de Redondo que o fez escrever.

João Chrysanto Fernandes
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Rozado

Secretario

Sessão de 6 de fevereiro de 1888.

Aos seis dias do mez de fevereiro de mil oitocentos e oi-

Em seguida o Senhor Presidente disse não ter havido Vice-presidente. João Manuel Fernandes não podia comparecer á presente sessão por incommodo de saude e por isso propunha fosse relevado da dita falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão e para constar se lavrou a presente acta que vai ser assignada pelos Vereadores, Secretario da Camara Municipal de Redondo, pelas horas e meia da tarde.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Marques Rosado

Antonio Dias Lopes

Antonio Joaquim da Silva Rozado

Sessão de 13 de fevereiro de 1890.

Aos treze dias do mez de fevereiro de mil oitocentos e noventa, pelas duas horas da manhã, nesta villa de Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rozado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, e apresentada em seguida uma minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da Secretaria Civil deste districto N.º 450 de 6 do corrente, pedindo as tabellas dos preços regulares dos generos nesta villa relativas ao anno findo. Mandou-se informar para satisfazer ao exigido.

Um officio da commissão de recenseamento eleitoral deste concelho N.º 2 de 8 do corrente, requisitando um empregado que realize o recenseamento na nova commissão de recenseamento no mesmo anno. Foi nomeado para tal fim o amanuense da secretaria.

Leu-se uma circular da Commissão Distrital de Beja N.º 11 de 1 do corrente, recommendando que se dê plena e inteira observancia ao disposto no artigo 2.º do regulamento de 5 de janeiro de 1885. Foi tomado.

Um officio do Administrador do concelho de Alcaçovas de 8 do corrente, participando ter sido nomeado para o referido logar para que foi nomeado por decreto de 27 de janeiro ultimo, e pedindo a dispensa do juramento, visto ter de servir. Inteirada.

Um officio da Administração do concelho N.º 450 de 10 do corrente, remettendo por copia um officio do Governador Civil deste districto, pedindo as guias a que se refere o artigo 6.º das instrucções regulamentares de 27 de janeiro de 1888, afim de que esta camara habilite aquella repartição a satisfazer ao requisitado no mencionado officio. Remettido á repartição para o fim indicado.

Um requerimento de Maria da Piedade Pires e Oliveira, pedindo licença para collocar sobre a sepultura de seu marido Doutor Manuel José d'Oliveira uma cruz com a inscripção seguinte: Aqui jaz o Doutor Manuel José d'Oliveira, com 52 annos de idade, fallecido em 5 de janeiro de 1883. E tendo a supplicante satisfeito o disposto no artigo 3.º do regulamento de 1885, foi deferido, ordenando-se a cobrança e satisfação da multa marcada no regulamento de emolumentos.

O Senhor Presidente informou que os Senhores Vereadores João Manuel Fernandes e Antonio Marques Rosado não podiam comparecer á presente sessão por incommodo de saude, e por isso propunha fossem relevados da dita falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Pinto secretario da Camara Municipal do Redondo fiz trasladar e subscrevi.

Antonio Victorino de Carvalho
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Rosado

Sessão de 20 de fevereiro de 1880.

Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil oito centos e noventa, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado e Antonio Dias Lopes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma circular do Governo Civil deste distrito de 10 de 12 do corrente, remettendo duas circulares, por copia, do Ministerio do Reino N.os 504 de 3 e 4 deste mez, contendo instrucções que devem ser observadas no processamento das folhas dos vencimentos dos professores primarios. Inteirada.
Em seguida o Senhor Presidente propoz se officiasse ao Senhor Administrador deste concelho, pedindo-lhe exhibisse pelos meios legaes o abuso que estão commettendo os vendedores de peixe, de expor este á venda fóra do

local para tal fim designado. Foi approvada por unanimidade a referida proposta.
Por ultimo o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador Antonio Joaquim da Silva Rosado não podia comparecer á presente sessão por incommodo de saude, e por isso propunha fosse relevado da dita falta. Foi approvada por unanimidade a dita proposta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Pinto, secretario da Camara Municipal do Redondo fiz trasladar da minuta e subscrevi.

Antonio Victorino de Carvalho
João Manuel Fernandes
Antonio Marques Rosado
Antonio Dias Lopes

Sessão de 27 de fevereiro de 1880

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil oito centos e noventa, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma circular da Caixa Geral de Depositos de 20 do corrente, pedindo, afim de poder fazer as destrinças ordenadas no artigo 8.º do regulamento de 27 de dezembro de 1888, que nos processos se exare a que classe, de despeza se referem as importancias depreciadas. Inteirada.
Uma circular do Governo Civil deste distrito N.º 432 de 21 do corrente, recommendando a esta camara empregue os

meios necessarios de persuasão e vigilancia [illegible] para que os afilhamentos de pregas e medições sejam feitos com a precisa regularidade e dentro dos prazos [illegible] gaina as disposições da lettra D, designada pela [illegible] de 13 de Outubro proximo passado nos afilhamentos [illegible] e communique-se, de accordo com a lei, ás executadas para [illegible] repartição, bem como de terem sido publicados os Edi[illegible] taes convidando á afferição nos termos da lei. Sobre a [illegible] Um officio da Commissão Districtal de Evora - N.º 360 de 21 do corrente pedindo-lhe seja remettida a folha da despeza feita com as pregas de janeiro ultimo com os respectivos a que se refere o artigo 50 do respectivo regulamento. Mandou-se remetter á repartição para satisfazer as exigencias.

Em seguida a camara, sob proposta do Senhor Presidente, resolveu por unanimidade ser feriada, em cumprimento do disposto no artigo 5.º do regulamento de 26 de julho de 1850, o dia vinte e quatro do mez de março proximo futuro para as juntas de parochia deste concelho darem começo ás operações dos reconhecimentos das creanças que é dado de escola, no corrente anno. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que vai ser assignada pelos Senhores Presidente, Secretario da Camara Municipal de Redondo pelos Vereadores presentes.

Antonio Victorino de Carvalho
José Laurentino Soares
Antonio Marques Morado
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Morado

Sessão de 6 de março de 1860.

Aos seis dias do mez de março de mil oitocentos e sessenta, pelas dez horas da manhã, no Salão [illegible] os Vereadores - Presidente da Camara - Antonio Victorino [illegible] de Carvalho e Vereadores - Antonio Marques Morado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Morado, e dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada, e assignada a acta da sessão anterior a presente da sua immediata.

Correspondencia e deliberações.

Leu-se um officio da Camara Municipal de Vistahermosa de 20 de fevereiro ultimo, pedindo para se afferir a este concelho uma égua tal á sua municipalidade. O Senhor Presidente informou que já tinha mandado afferir a referida égua.

Um officio da Commissão Districtal de Evora - N.º 51 de 26 de fevereiro ultimo, declarando, em resposta ao officio desta camara - N.º 13 de 7 do dito mez de fevereiro, que esta municipalidade não tem direito a receber cousa alguma pela despeza effectuada, em virtude de ordem e ida e vinda, com os expostos a que se refere o artigo 50 do respectivo regulamento. E a camara resolveu por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente, se fizesse sentir novamente á referida Commissão Districtal, que a mesma camara tem realmente direito a haver a quantia de trinta e tres mil novecentos quarenta e nove reis, importancia despendida com a ama da roda que lhe foi paga para as despezas dos expostos no anno mencionado.

Outro officio da mesma Commissão Districtal - N.º 62 de fevereiro ultimo, declarando ter sido submettida a deliberação sobre augmento de ordenado a dois empregados pagos pela roda deste municipio inserta no commum N.º 48 da sessão desta camara de quinze de fevereiro ultimo. E a camara, attendendo a que a remessa da deliberação não foi tal qual era posta com a devida clareza á apreciação da referida Commissão Districtal, resolveu, por unanimidade

Antonio Marques Rosado
Antonio Joaquim da Silva Bizzado
Antonio Dias Lopes

Sessão de 13 de março de 1890.

Aos treze dias do mez de março de mil oitocentos e noventa, pelas duas horas da manhã, nesta villa do Mesão e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou a sessão aberta.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma circular do Governo Civil d'este districto - N.º 467 de 8 do corrente, remettendo uma copia da portaria do Ministerio do Reino de 28 de fevereiro ultimo, sobre a convocação dos eleitores para a eleição geral de deputados ás cortes, e bem assim um exemplar do decreto de 20 do mesmo mez, pelo qual foi determinada a referida convocação. Inteirada.

Outra circular do mesmo Governo Civil - N.º 468 de 8 do corrente, remettendo uma copia da portaria do Ministerio do Reino de 28 de fevereiro ultimo, sobre a proxima eleição de pares do reino, e bem assim um exemplar do decreto de 20 do mesmo mez, que a determina. Inteirada.

Um officio do mesmo Governo Civil d'este distrito - N.º 469 de 8 do corrente, participando que foi dispensado do Ministerio das Obras Publicas, por

conveniencia d'este serviço, mais proximo, para ser levantada a suspensão que lhe tinha sido imposta pela sua empregada descuidosamente na conservação da estrada d'este municipio.

Um officio da Administração d'este concelho - N.º 463 de 5 do corrente, pedindo se lhe diga, afim de satisfazer ao que superiormente lhe é exigido, qual o maximo de percentagem sobre as contribuições directas do Estado, com que ficará para as despezas d'este municipio em mil oitocentos noventa e um. A Camara, sob proposta do Senhor Presidente resolveu communicar que para despezas d'este municipio em o referido anno se lhe affigurava ser bastante a percentagem de cinco por cento sobre as contribuições directas do Estado.

Em seguida o Senhor Presidente informou que não se tinha realisado, em o dia vinte e tres, como fora annunciado, a arrematação de pedra-bruta para a avenida dos Foros da Santa Teresa, por falta de licitantes. A Camara, em conformidade do disposto no N.º 4 do artigo 281 do codigo administrativo, autorisou o Senhor Presidente a adjudicar particularmente e mais convenientemente, com as mesmas condições que se determinaram para a arrematação, e a assignar o termo de respectivo contrato.

Por ultimo o Senhor Presidente declarou que o Senhor Vereador João Manuel Fernandes, não fez a compra a que á pouco se havia proclamado, e que para isso propunha fosse relevada da dita falta. Foi approvada por unanimidade a dita proposta. E como mais nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que vai ser assignada pelos Senhores Vereadores da Camara presentes e eu Antonio Joaquim da Silva Rosado a escrevi e assignei.

Antonio Victorino de Carvalho

permittisse a Manuel da Silva Rocha [illegible] quarenta e oito prestações mensaes a quantia de cento e quarenta e dois mil trezentos e cincoenta reis e visto ser justo que se lhe permitta dar o logar que occupa e estar de obras publicas e visto concelho [illegible] duzentos trinta e sete mil duzentos e cincoenta reis. Fui teirada.

Um officio do Juiz de Direito desta comarca - N.º 150 de 7 do corrente, precedido uma nota dos mesmos com a data de suas posses. Mandou-se [illegible] para as [illegible] exigidas.

Em seguida o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador - João Manuel Fernandes não podia comparecer á presente sessão por incommodo de saude por isso propunha fosse relevada de falta. Foi approvada por unanimidade a respectiva proposta.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar mandou lavrar a presente acta que depois de lida e approvada vae ser assignada pelos Senhores da Camara Municipal de Redondo, fiz Escrivão da mesma o subscrevi.

B. Antonio Victorino de Carvalho
M. Antonio Marques Rosado
he Antonio Joaquim da Silva Rosado
R.

Sessão de 20 de março de 1880.

Aos vinte dias do mez de março de mil oitocentos e oitenta, pelas duas horas da manhã, no Salão das sessões da Camara, estando ahi reunidos os Senhores Vice-presidente da Camara - João Manuel Fernandes e Vereadores - Antonio Victorino de Carvalho e Antonio Marques Rosado, [illegible] Antonio Vicente Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado [illegible]

O dito Senhor Vice-presidente declarou a hora a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e presente a seguinte

Correspondencia:

Leu-se um officio da Commissão Executiva da grande subscripção nacional a favor da defeza da Graja, de 5 do corrente, pedindo a esta Camara a sua publicidade ao manifesto "aos Portuguezes". Inteirada.

Um officio do Presidente da junta de inspecção deste Districto - N.º 31 de 18 do corrente, precedido a esta Camara a maneira presentar-se referida junta nos dias que designe e visinte e tres do mez proximo, os mancebos um dos quaes da lista do contingente ordinario e mil oitocentos e oitenta e oito, que faltam a inspeccionar. O Senhor Vice-presidente informou que a lista dos referidos contingentes se considerava extincta, por isso que os respectivos alistamentos estavam expirados. Inteirada.

Uma circular da Repartição de Fazenda deste Districto N.º 15 de 18 do corrente, remettendo, para ser dada a devida execução, um aviso sobre os direitos postaes municipaes que nas cartas circulares e outros [illegible] dentro e nove fazem lançados e cobrados nesta Concelho. Mandou-se [illegible] para ser dada a devida execução.

Em seguida o Senhor Vice-presidente informou que o Senhor Presidente Antonio Victorino de Carvalho não podia comparecer á presente sessão por incommodo de saude, e por isso propunha fosse relevado da falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Vice-presidente levantou a sessão. E para constar mandou lavrar a presente acta que depois de lida e approvada vae ser assignada pelos Senhores da Camara Municipal de Redondo, fiz Escrivão da mesma o subscrevi.

Mo
Lo.
R.

Antonio Marques Rosado
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Rozado

Sessão de 27 de março de 1890.

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil oito centos e noventa, pelas doze horas da manhã, n'esta villa de Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Correspondencia e deliberações:

Leu-se um officio da Commissão Districtal d'Evora Nº 84 de 19 do corrente, devolvendo o orçamento ordinario d'este municipio para o corrente anno, afim de soffrer as seguintes modificações: na receita - artigo 16º - para destrinçar-se a percentagem para instrucção primaria, e na despeza - artigo 1º do capitulo 8º - para ser reforçado este artigo até prefazer a totalidade da quota para os expostos comprehendidos no artigo 60º do respectivo regulamento. A camara, sob proposta do Senhor Presidente, resolveu por unanimidade se communicasse á Exma. Commissão Districtal d'Evora: 1º que a esta camara se lhe affigurava não podia actualmente destrinçar a percentagem para instrucção, já porque ~~[illegible]~~ tinha cabimento quando se votaram os impostos directos, já porque hoje é elle impraticavel, visto que estão á cobrança os impostos directos do corrente anno, em cujos conhecimentos se tinha de indicar a alludida percentagem, nos termos das instrucções de 22 de dezembro de 1887; 2º que a mesma camara não póde reforçar a verba de despeza, indicada no artigo 1º do capitulo 8º, em-

quanto lhe não for dado conhecimento da quota para os expostos comprehendidos no artigo 60 do respectivo regulamento.

Um officio, de 21 do corrente, do secretario perpetuo da Sociedade de Geographia de Lisboa - Luciano Cordeiro, agradecendo em seu nome e no da dita Sociedade o officio d'esta camara de 26 de novembro ultimo, e participando ter expedido um caixote de publicações d'aquella Sociedade para ser entregue a esta camara, em satisfação do seu pedido. A camara, sob proposta do Senhor Presidente, resolveu por unanimidade se lançasse na acta da presente sessão um voto de agradecimento á referida Sociedade e nomeadamente ao seu secretario perpetuo, e que d'esta deliberação se disse conhecimento ao dito secretario.

Por ultimo o Senhor Presidente informou que os Senhores Vereadores - Antonio Marques Rosado e Antonio Dias Lopes não podiam comparecer á presente sessão por incommodo de saude, e por isso propunha fossem relevados da indicada falta. Foi approvada a referida proposta por unanimidade.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo Joaquim Lopes, secretario da Camara Municipal do Redondo, fiz traslada da minuta e subscrevi.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Joaquim da Silva Rozado

Sessão de 10 de abril de 1890.

Aos dez dias do mez de abril de mil oito centos e noventa, pelas doze horas da manhã, n'esta villa

de Redondo e paços do concelho, estando [illegible] reunidos os Senhores Presidente da Camara - [illegible] Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foram lidas, approvadas e assignadas as actas das duas ultimas sessões apresentadas em minuta.

Leu-se um officio da Commissão [illegible] Nº 99 de 22 de março ultimo, pedindo a folha da despeza feita no mez de agosto ultimo com os expostos a que se refere o artigo 50 do respectivo regulamento. O Senhor Presidente informou que já tinha sido enviada a dita folha.

Um officio da Repartição de Fazenda deste districto Nº 23, pedindo o mappa que acompanhou a circular d'aquella repartição Nº 18. O Senhor Presidente informou que já tinha sido remettido o dito mappa.

Um officio da Administração deste concelho Nº 510 de 1 do corrente, remettendo um edital do Governo Civil deste districto, pelo qual é convocada a assembléa eleitoral de Montoito, para no dia treze do presente mez eleger os vogaes da respectiva junta de parochia. Inteirada.

Dois officios do presidente da primeira assembléa eleitoral deste concelho, reunida no dia 30 de março ultimo, remettendo as actas da eleição de deputados e de delegados ao collegio districtal para a eleição de pares.

Dois officios do presidente da segunda assembléa eleitoral, remettendo as actas das ditas eleições.

Um officio do presidente da assembléa [illegible] de votos da eleição dos delegados ao collegio districtal para a eleição de pares do reino, remettendo a acta do respectivo apuramento.

Mandaram-se archivar as mencionadas actas.

Um officio do superintendente de pezos e medidas n'este districto, de 7 do corrente, recommendando que os afilamentos se façam nos mezes de maio e junho, como está determinado na lei.

A camara, sob proposta do Senhor Presidente, resolveu em conformidade com o artigo 6º do decreto de 23 de março de 1869, que a aferição de pezos e medidas n'este concelho se fizesse desde o dia primeiro de maio até ao dia trinta de junho do corrente anno.

Um officio da Commissão do recenseamento eleitoral deste concelho - Nº 8 de 8 do corrente, communicando ter arbitrado a Joaquim José do Monte a quantia de cincoenta e quatro mil reis, por coadjuvar o secretario da mesma Commissão na feitura do recenseamento eleitoral do corrente anno e por extrahir os cadernos para as eleições que tiveram logar no dia trinta de março ultimo.

A camara resolveu por unanimidade fosse paga immediatamente a referida quantia.

Em seguida o Senhor Presidente informou que o Senhor João Manuel Fernandes não podia comparecer á presente sessão por incommodo de saude e por isso propunha fosse relevado da indicada falta. Foi approvada por unanimidade a dita proposta.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Pita, secretario da Camara Municipal do Redondo, fiz trasladar da primeira e subscrevi.

P. Antonio Victorino de Carvalho
M. Antonio Marques Rosado
L. Antonio Dias Lopes
R. Antonio Joaquim da Silva Rozado

Sessão de 17 de abril de 1850

aos dezasete dias do mez de abril de mil oitocentos cincoenta, pelas dez horas da manhã, nesta villa de Mezão e paços do concelho, estavão ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes Leão, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes, Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma circular do Governo Civil deste distrito N.º 489 de 7 do corrente, recommendando a esta camara que mandasse numerar todas as casas habitadas do concelho, visto ser conveniencia, e aviso a antiga, que não posso ser-se, afim de por este facil se alcançar a maxima perfeição no reconhecimento geral da propriedade, que deve realisar-se no anno seguinte proximo futuro... Foi tirada.

Uma circular do sub-inspector deste circulo N.º 1 de 13 do corrente, participando ter entrado no exercicio das funcções do dito cargo. Inteirada.

Outra circular do mesmo Sub-inspector - N.º 2 do mesmo corrente, pedindo se lhe diga o numero de escolas do concelho actualmente existentes e as provaveis que se devam estabelecer. Remettida á respectiva Junta.

Em seguida o Senhor Presidente expoz que, em observancia da circular do Governo Civil deste distrito 1491 de 18 de janeiro de 1850, tinha a camara de fazer os preços regulares dos generos que pela

1/10.
Ptmos

dita circular e tabella annexa devem ser pagos em cada anno pela factura da Fazenda da camara, ouvida a exposição do Senhor Presidente, passou a occupar-se deste assumpto, estabelecendo os preços regulares dos ditos generos, que são os infra mencionados, pela forma seguinte:-

Carneiros - cada um - dois mil reis . . . . . 2$000
Borregos - cada um - sete centos reis $600
Capados - cada um - dois mil reis . . . . . 2$000
Chibatos - cada um - dois mil e trezentos reis . 2$300
Cabritos - cada um - seis centos reis $600
Carne de vaca - cada kilogramma - duzentos reis . . $200
Carne de capado - cada kilogramma - cento e quarenta reis - $140
Carne de cabrito - cada kilogramma - cento e quarenta reis . $140
Carne de carneiro - cada kilogramma - cento e trinta reis . $130
Gordura - cada quinze kilogrammas - sete centos reis . . $700

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão, e para constar se lavrou o presente auto em que assignou com o Escrivão da Camara Municipal, Antonio Pereira Pinto, secretario da mesma Municipal, que o escreveu.

Antonio Victorino de Carvalho

P.
Ac. Antonio Marques Rosado
e Antonio Dias Lopes
R. Antonio Joaquim da Silva Rosado

Sessão de 24 de abril de 1850.

aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil oitocentos e noventa, pelas dez horas da manhã, nesta villa do Mezão e paços do concelho estavão ahi reunidos os Senhores Vice-presidente da camara - João Manuel Fernandes e Vereadores - Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Vice-presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da camara municipal de Beja N. 525 de 21 do corrente, communicando terem sido affixados os editaes que acompanharam o officio desta camara N. 33 de 17 deste mez. Inteirada.

Um officio da camara municipal e ultimo expediente N. 525 de 21 do corrente, participando tambem que tinham sido affixados os editaes que lhe foram remettidos com o dito officio - N. 33. Inteirada.

Um requerimento de Anna Joaquina viuva de Abel Soares Barbosa moradora nesta villa, pedindo lhe fosse concedida por emprestimo a quantia de quinhentos e cincoenta reis, offerecendo o requerente para hypotheca um predio urbano situado na rua de São Miguel desta villa, o qual pretende obter em praça na proxima vinda corrente, e para fiador a Antonio Rosa Lamas. Mandou que fosse lançado no requerimento:- Indeferido por falta de seguranças reaes.

O Senhor Vice-presidente informou que os Senhores Presidente Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Joaquim Rosado não podiam comparecer á presente sessão por incommodo de saude, e por isso propunha que fossem relevados da indicada falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta. E como mais nada mais houvesse a tratar o Senhor Vice-presidente levantou a sessão. Especificou-se a despeza feita com o expediente desta sessão, que importou em [illegible] Thesouraria Civil do Districto, foi tirada de encommenda [illegible]

Antonio Dias Lopes

Antonio Joaquim do Rosario Pinheiro

11.

Sessão de 1 de maio de 1880.

Aos primeiro dia do mez de maio de mil oito centos e noventa, pelas dez horas da manhã, nesta villa de Redondo e paços de concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vice-presidente da camara - João Thomaz Fernandes e Vereadores - Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, e dito Senhor Vice-presidente declarou abrir a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da camara municipal de Cuba N. 181 de 26 de abril ultimo, remettendo uma entidade a affixação dos editaes que acompanharam o officio desta camara N. 33. Inteirada.

Um officio da camara municipal de Vidigueira N. 307 de 25 de abril ultimo, communicando terem sido affixados os editaes que acompanharam o officio desta camara N. 33 - Inteirada.

Um officio da Junta de Parochia de Montoito N. 2 de 27 de abril ultimo, participando ter nomeado a Francisco Alvaro Zuzarte para acompanhar a quelas campestres Estevanenho grande para aquella freguezia em serviço e designando-lhes as propriedades individuaes onde foram encontrados a fazerem damno. Inteirada.

Outro officio da mesma Junta de Parochia N. 4 de 28 de abril ultimo remettendo o recenseamento por freguezias das crianças de ambos os sexos em idade de escola, organisados no corrente anno. Mandaram-se archivar.

O Senhor Vice-presidente informou que o Senhor Presidente Antonio Victorino de Carvalho não podia comparecer á presente sessão por incommodo de saude

e por isso proposta fosse relevada da 1ª leitura. Foi approvada por unanimidade a moção e a proposta. E como não havesse a tratar-se mais nada o Senhor Vice-Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar mandou lavrar a presente acta em que assignou com o Secretario, vereadores da Camara Municipal do Concelho, pretas cadeiras da presente sessão.

Antonio Marques Rosado
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Barreto

Sessão de 8 de maio de 1880.

Aos oito dias do mez de maio de mil oitocentos e oitenta, pelas dez horas da manhã, nesta villa e Paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vice-Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores João Manuel Fernandes, Antonio e Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, e dito Senhor Presidente declarou a hora da sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e presentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Governo Civil deste Districto N.º 452 de 1 do corrente, pedindo se lhe diga se esta camara já fez acquisição dos premios da lotaria A, designados para os affilhamentos do corrente anno. Mandou-se dar repartição para satisfazer ao exigido.

Outro officio do mesmo Governo Civil, N.º 432 de 1 do corrente, pedindo a esta camara se digne informar sobre o modo porque foram empregadas as ordens expedidas na circular N.º 883 de 4 de abril ultimo, relativa aos trabalhos preliminares do recenseamento

1/2.
Ilmos

proximo que se deve realisar no dia primeiro de fevereiro proximo futuro.

A Camara resolveu por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente, fossem intima e litteralmente cumpridas as ordens expressas na referida circular.

Um requerimento de Maria Joanna Duarte, viuva e moradora nesta villa, pedindo um subsidio para a alimentação da exposta - Junta da Convicção de trez annos de idade, doente, visto a requerente ser extremamente pobre. Junto á petição vem dois attestados, um de parocho e outro de fabricador, declarando o primeiro que a requerente é extremamente pobre e o segundo que a dita exposta soffre de ictericia com toda a verdade. A Camara por unanimidade resolveu indeferir a mencionada petição, pois estava a cargo da junta geral do Districto a sustentação dos expostos menores de sete annos.

Em seguida o Senhor Presidente expoz que esta camara, em cumprimento do disposto no artigo 1.º § 2.º do decreto de 23 de janeiro de 1868, tinha de votar antecipadamente a finta do seguinte proximo futuro e impostos directos de percentagem que hão de constituir receita do anno de mil oitocentos oitenta e um: e por isso a sua proposta fossem convocados para o dia quatorze do corrente os grandes contribuintes da contribuição predial deste concelho para virem prestar sobre a deliberação que esta camara convenha tomar a tal respeito, como determina o artigo 118 do codigo administrativo. Foi approvada por unanimidade a referida proposta. E como mais nada houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar mandou lavrar a presente acta em que assignou com o Secretario, vereadores da Camara Municipal do Concelho, fiz pretas cadeiras da presente sessão.

B.
R.
Ac.
Ac.
A.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Marques Rosado
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Moreira

Sessão de 14 de maio de 1880.

Aos vinte e dois dias do mez de maio de mil oito centos e noventa, pelas 8 horas da manhã, nesta villa de Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Moreira, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma carta da Commissão Executiva de joias de subscripção nacional a favor da defeza do paiz, pedindo a esta camara se digne concorrer com qualquer quantia para a referida subscripção. A Camara resolveu pronunciar-se sobre a mesma a additada em tempo.

Um officio da camara municipal de Estremoz de 10 do corrente, communicando que tem dado publicidade ao edital que acompanhou o officio desta camara de 17 de abril ultimo. Ficou sciente.

Um officio do Sub-inspector de circulo concelhio n.º 1880 do corrente, pedindo a esta camara lhe diga se recebeu um officio d'aquella sub-inspecção - n.º 8 de 15 de abril ultimo. O Senhor Presidente informou que já tinha respondido ao citado officio.

Um officio da Administração d'este concelho n.º 857 de 8 do corrente, pedindo sejam enviadas para o quartel da policia cinco villas quatro camas para soldados

que policiam [illegible] fazer serviço na proxima feira. Resolveu-se fosse satisfeita a judicial requisição.

Sob proposta do Senhor Vereador Antonio Marques Rosado, a camara resolveu por unanimidade que a arrematação em venda de peixe, que se effectua no largo de Estevão Vaz, junto á villa, passe a realisar-se no mesmo largo, junto ao barracão construido expressamente por esta camara para tal fim, em frente o edificio do Theatro. Em seguida a camara deliberou passem postos em praça no dia quinze de junho proximo os agoas-tabuas do custeio d'esta villa do corrente anno, sendo a base da licitação de cento e quatro mil reis e auctorisou o Senhor Presidente a assignar o respectivo auto de arrematação.

O Senhor Presidente informou que os quarenta maiores contribuintes da contribuição predial d'este concelho não tinham comparecido em maioria á reunião do dia quatorze do corrente, afim de emittirem juizo sobre a deliberação que deve ser tomada por esta camara á cerca dos impostos directos de que trata o § unico do artigo 1.º do decreto de vinte e oito de setembro de mil oito centos setenta e um, e que como taes os mesmos ficam para o dia vinte e um do mez em conformidade com o disposto no artigo 1178.º do codigo administrativo, não comparecendo numero, como consta do respectivo termo preminente auto foi lido e lavrado.

Em seguida o Senhor Presidente expoz a necessidade de se votarem quanto antes os impostos directos de que trata o citado § unico para o anno de mil oito centos setenta e um, visto estar quasi em meio o primeiro semestre do mesmo anno, e por isso propunha se votassem para constituir receita d'este municipio no anno de mil oito centos setenta e um, com destino a despezas geraes, trinta e cinco por cento additionaes ás contribuições e impostos sobre

[illegible] nos termos dos §§ [illegible] do artigo 135º do codigo administrativo, e para [illegible] nº 1º e 2º do artigo 135º do codigo administrativo a quota [illegible] para despezas de instrucção primaria no dito anno, mais cinco por cento additionaes ás contribuições geraes directas do estado – imposto especial auctorisado pela carta de lei de 11 de junho de 1880, attendendo a que as circumstancias do municipio não permittem de momento crear escola ao imposto discreto de prestação pessoal por aquelle anno, não obstante ter sido [illegible] e esta camara, tomando em consideração o que acabara de expor o Senhor Presidente, resolveu por unanimidade e com dispensa de leitura approvar a referida proposta.

Por ultimo o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador – João Manuel Fernandes não podia comparecer á presente sessão por incommodo de saude, e pois se propunha pôr-se retirado da mesma vereação. Foi approvada por unanimidade a dita proposta. Logo mandou mais trouxesse a tratar o Senhor Presidente [illegible] sessão. Franceses – Ca. [illegible] Carvalho Presente estes que eu Official geral da Secretaria, escrevi. Secretario da Camara Municipal do Redondo, fiz Tia, Cadavez

Antonio Victorino de Carvalho
Antonio Marques Rosado
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim de Oliveira Murzido

Sessão de 12 de junho de 1880

Aos doze dias do mez de junho de mil oitocentos e oitenta, pelas doze horas da manhã, nesta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara – Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores – João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Murzido, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e approvada a resignação e acta da sessão anteriores apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Governo Civil deste distincto – nº 418 de 21 de maio ultimo, participando que o Tribunal administrativo deste distincto, por accordão de 20 de dito mez, decidira que deve proceder esta camara, em virtude do § 1º do artigo 240 do codigo administrativo, á nomeação dos vogaes da Junta de Parochia de Montoito – em cumprimento da decisão – devendo esta camara dar conhecimento para a geral da repartição dos individuos nomeados. Ficou a mesa encarregado o Senhor Presidente de apresentar uma relação dos cidadãos da dita parochia elegiveis para vogaes administrativos, que não estejam comprehendidos em cincoenta uma das categorias do § 1º do artigo 7º do codigo administrativo, afim de poder fazer a devida nomeação.

Uma circular do mesmo Governo Civil – 502 de 25 de maio ultimo, remettendo dois exemplares dos mostruarios para o inquerito de gabinete ás industrias fabris e manufacturas, approvados por decreto de 16 de dito mez, e recommendando seguidamente. Mandaram-se archivar.

Um officio do mesmo Governo Civil – nº 533 de 28 de maio ultimo, determinando que immediatamente seja entregue, por intermedio da secretaria d'esta camara, na caixa geral de depositos, a parte das receitas cobradas directamente por esta camara, que constituem os fundos para instrucção primaria na conformidade das instrucções de 27 de dezembro de 1878, communicando esta camara, até ao fim do dito mez, de assim o ter cumprido ou quaes as razões que a impedem de cumprir a lei nesta parte.

O Senhor Presidente informou que havia recebido um officio N.º 46 de 30 d'janeiro ultimo, cujo seguinte theor é este. Inteirada.

Um officio da Administração d'este concelho N.º 535 de 6 do corrente, chamando a attenção d'esta camara para a circular, que por copia remetteo, do governo civil d'este districto N.º 38 de 3 d'este mez, em que se determina que esta camara remetta, até ao dia quinze do presente devidamente processadas em fórma as relações das dividas a que se refere o 2.º do artigo 14.º das instrucções regulamentares de 27 de dezembro de 1865, que ainda não tinham sido pagas aos professores primarios d'este concelho. Remettida a secretaria para os fins exigidos.

Um requerimento em que Joaquim José Ramalho, casado, d'avança, encarrega n'esta villa, pede uma publicidade de herdeiro d'seu sogro Antonio Fandido, a este camara se digne acceitar o capital de mil duzentos e oitenta réis de juro respectivos juros, que ao dito seu sogro foi mandado dar dos fundos de cultivo commum d'esta villa, e ao mesmo tempo dar-lhe distrate ou contracto respectivo. E camara por unanimidade, proferiu o seguinte despacho que foi para o seu requerimento — Defiro e autorisam o Senhor Presidente a assignar a escriptura de distrate ou a dar quitação para mais ao recibo.

Uma representação, assignada por trinta e tres proprietarios residentes n'este concelho, pedindo, afim de evitarem os prejuizos que terão de experimentar com a perda de muitas vinhas, se tiverem o mais pertinaz infortunio de ver vinhas atacadas pela phylloxera, que já se acha n'esta provincia em pontos que apenas distam d'este concelho cincoenta kilometros, e seguinte: — 1.º Que se devem adoptar as mais rigorosas medidas tendentes a evitar a importação de plantas, prohibindo-se a introducção de sarmentos, varas, e ainda de garfos para enxertos, de pontos de fóra do concelho invadidos. E prohibição deve tambem exigir-se

preito á admissão de trabalhadores de fóra que venham a executar grandes quantidades de trabalhos em vinhas phylloxeradas: 2.º A importação de arvores de arbustos provenientes de pontos phylloxerados deve ser igualmente prohibida em todo o concelho de madeiras verdes e seccas. 3.º Consideram-se abaixo assignados uma medida de summo alcance que a camara organise no mais curto praso possivel um viveiro de vidoeiras americanas e das outras que experimentem ser mais resistentes á phylloxera. E esta attenta o Senhor Vereador João Manuel Fernandes apresentou as seguintes propostas: 1.ª Tendo a honra de apresentar á camara, para serem discutidas as differentes propostas que se acham presentes, pedindo que d'ellas se tome immediato conhecimento, pela urgencia que ellas merecem — Primeira — Proponho que se faça uma representação ao governo de S. M. contra a proposta do Snr. Ministro da Fazenda que respeita a creação d'um imposto addicional de 6% sobre as contribuições geraes do estado, porque os habitantes d'este concelho não podem nem devem pagar mais, attento o precario estado da agricultura e definhamento em que se encontram as povoações industriaes aqui existentes, e paralisação commercial e depreciação da propriedade e com tendencias para se agravarem todos estes males. — Segunda — Que esta camara obtenha auctorisação para adquirir por compra, ou arrendamento a longo praso um terreno para n'elle se fazer um viveiro de sepas americanas, obtidas já por sementeiras já por plantação de boldros de cepas consideradas as mais resistentes, que melhor se adaptem aos nossos terrenos, como egualmente para n'elles se fazer a enxertia com garfos das especies que melhores vinhos produzem e de mais valor, porque o mal é terrivel e destruidor como vemos da vinha o phylloxera que tende a destruir-se pela nossa provincia e destruir a nossa principal e mais antiga industria agricola,

à semelhança do que tem feito a outros pontos visto ser a substituição das nossas vinhas pela cepa americana exigida, e unica meio de resistencia ao phyloxera que d'um momento para o outro nos pode arrebatar toda esta destruindo a nossa riqueza vinicola, principal e poderoso elemento de nossa vitalidade agricola e financeira. Attendendo cumpre conjurar o mal, mas a esta camara mais que a ninguem cumpre o dever de nesta esphera das suas attribuições e como representante dos juctos interesses d'este povo, contribuir quanto possa para se não evitar, ao menos attenuar o mal que já vem em prospectiva, convencendo assim d'este modo para a prosperidade do concelho que administra. 8.º Que desde o momento em que este concelho seja officialmente considerado vinicola pelo phylloxera se prohiba a plantação directa das nossas castas, e se substitua pelo barretto ou barbado americano, ainda que produzido fora do concelho, uma vez de região indemnes, porem deseja introduzir-se não plantação em vallos ou barbados americanos obtidos de viveiros ou plantações não phylloxerados. 35.º Que depois de creados os barretos americanos no viveiro municipal, sejão parte cidos aos proprietarios d'este concelho, pelo preço maximo de 1 minuto que possa ser, e que g.d.e viveiro não de barretos para satisfazer as exigencias da plantação, sejão fornecidos proporcionalmente aos pedidos, e se d'elles carecer antes do viveiro estar creado, sejão requisitados á camara para esta os obter do governo e de regiões indemnes. 35.º Que visto no durará o tempo necessario para que abastecido o concelho de barretos e barbados se reconheça que a industria vitivinicola particular, já pode fornecer barretto necessario para as successivas plantações. Secretaria da camara 12 de junho de 1880. O vereador-Joaquim Manuel Fernandes.

O Senhor Presidente poz á discussão e votação a primeira das referidas propostas. A camara approvou por unanimidade, sem discussão, a mencionada proposta, visto como a substituição de vinhas pela cepa americana exigida pelo phylloxera.

Seguidamente, e encarregou o Senhor Vereador João Gomes Fernandes de elaborar a dita representação.

Em seguida o mesmo Senhor Presidente poz á discussão e votação a segunda proposta. A camara, depois de alguma discussão, resolveu approvar a dita proposta, mas simplesmente na parte respeitante á creação de um viveiro de cepas americanas, para reconhecimento das castas existentes mais adaptaveis a esta região e para ensaios de cruzamentos com as castas aqui predominantes, e mesmo para acudir a uma primeira necessidade, e encarregou o Senhor Vereador Fernandes de solicitar o terreno para a constituição do dito viveiro, ficando dispensado de satisfazer um dos pedidos da mencionada representação dos proprietarios d'este concelho, resolvendo mais a camara com respeito aos outros pedidos expressos na mesma representação, attender-os opportunamente na medida que as leis e regulamentos lhe permittam.

O Senhor Presidente poz a discussão a necessidade de se regular o uso das aguas dos pontos ou poços publicos do concelho, a fim de attenuar os effeitos da carencia na epoca de estio em alguns dos ditos poços e mesmo com o auxilio policial, que os interesses geraes reclamam. A camara encarregou o mesmo Senhor Presidente de apresentar na proxima sessão o projecto da respectiva postura.

Em seguida o Senhor Presidente declarou que não tendo podido comparecer na sessão ordinaria de maio ultimo e vindo de juncto visitar por causa do seu estado de saude, e por isso pedia para ser relevado das faltas. E tendo o dito Senhor Presidente ausentado-se da sala, em cumprimento do disposto no artigo 46.º da vigente administrativa, a camara resolveu sob a presidencia do Senhor Vice-presidente, relevar-lhe as mencionadas faltas.

O Senhor Vereador João Manuel Fernandes, logo que
teve noticia de ocupar o seu logar o Senhor Presidente,
declarou tambem que faltara aos mesmos dous dos passa-
dos ausente, tratando de negocios urgentes, e por isso pe-
dia lhe fossem remettidas as ditas faltas. A camara
resolveu relevar as alludidas faltas, depois de mesma
Vereador ter cahido da sua graça em cumprimento da lei.
E voltando o Senhor Vereador João Manuel Fernandes
a ocupar o seu logar, o Senhor Vereador Antonio Mar-
ques Rosado pedio igualmente lhe fossem relevadas as
faltas aos mesmos dous dias, visto que a mesma não podera
comparecer por incommodo de saude. Foram-lhe
relevadas as ditas faltas, depois de cumprido pelo pas-
sado o referido Vereador o disposto no artigo 26 do codi-
go administrativo.
Tambem o Senhor Vereador Antonio Dias Lopes pedio
lhe fossem remettidas as faltas aos ditos dous dias, aos quaes
não comparecera por estar occupado com negocios
urgentes seus proprios. A camara, depois de observado
pelo dito Senhor Vereador o que determina o citado arti-
go 26 do codigo, resolveu relevar-lhe as mencionadas faltas.
Em seguida a camara sob proposta do Senhor Presidente,
resolveu se pedisse á Commissão Districtal declarasse
se com respeito á deliberação, tomada pela mesma ca-
mara em sessão de vinte e dois de maio ultimo, sobre o
lançamento de impostos directos por percentagem para
o anno de mil oito centos noventa e cinco, usava da fa-
culdade que lhe é conferida pelo artigo 121 do codigo
administrativo.
Por ultimo a camara encarregou os Senhores Presidente
Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Ma-
nuel Fernandes e Antonio Marques Rosado de dirigi-
rem a organisação do lançamento dos impostos dire-
tos de percentagem para o anno de mil oito cen-
tos noventa e cinco.

17
Vinte

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente
levantou a sessão. E para constar lavrou-se o presente termo que vae ser assignado pelo Senhor Presidente da Camara e Vereadores presentes. Eu Antonio Victorino de Carvalho Secretario que o escrevi.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Marques Rosado
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Rozado

Sessão de 19 de junho de 1890.

Aos dezenove dias do mez de junho de mil oito centos e noventa, pelas dez horas da manhã no estabelecimento de Rodrigo de Barros de Carvalho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, e dito Senhor Presidente declarou a-berta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada a seguinte:

Correspondencia:

Leu-se um officio da Commissão Districtal d'hoje sob N.º 135 de 12 do corrente, remettendo copia da deliberação tomada em sessão de 3 deste mez, sobre o objecto de offi-cio d'esta camara - N.º 45 de 21 de maio ultimo, pela qual deliberação a mesma commissão resolveu confirmar a sua deliberação de seis de março d'este anno, cha-mando a attenção d'esta camara para a doutrina do artigo 11.º das instrucções regulamentares de 27 de de-zembro de 1888, declarar-lhe que não tinha a com-missão districtal transacto para o para mil oito

centos e noventa gerota para o imposto ecomfor chundi=
dos no artigo 60.º do respectivo regulamento. Em consi=
derar-se votada a do anno anterior, visto que o numero
dos referidos numeros não tem sensivelmente excedi=
do. A Camara resolveu-se fixar-se sentir a Commissão
Distrital que as despezas com a instrucção primaria ni=
te concelho não ficavam a descoberto no orçamento or=
dinario do corrente anno, antes pelo contrario elles se
achavam sufficientemente providas e votadas, no que a Camara
se attendeu ao disposto no artigo 11.º das citadas instruc=
ções regulamentares, e que obrigar hoje esta Camara, com
o fim de reformar o quadro escolar, a separar no dito orça=
mento as presentajam para instrucção primaria, é dotar
animal-as a pôr em acto de consequencias embaraçosas
e sem necessidade de maior, pois que, a que elle fim se
alcança entrando a Camara com a totalidade das ver=
bas de despeza destinadas no alludido orçamento á instru=
cção primaria, na caixa geral de depositos.
Um officio da Administração deste concelho de 6 do
16 do corrente, pedindo a esta Camara se digne nomear
os informadores de que trata o artigo 10 da Lei de 6 de
junho de 1838, para a derrama das congruas dos parochos
das freguezias deste concelho. Mandou proceder immedi=
atamente a escolher-se d'este assumpto, nomeando os
referidos informadores pela forma seguinte:- Joaquim
tonio Carmello e Antonio Maria Pereira, para a freigue=
zia da Senhora d'Annunciação; Jose Dias Moço e Anto=
nio Dias Baptistas para a freguezia da Senhora d'Assum=
pção de Montoito; Francisco Felicianno Dias e Jose Do=
mingos Coutho, para a freguezia de Santa Susana; Joa=
quim dos Santos Rosado e Jacintho Rosado Lino, para a
freguezia da Senhora d'Annunciação da Faia; Joaquim
Antonio de Sousa e Joaquim Jose Gonçalves, para a fre=
guezia de São Bento do Sambujal; Antonio Jose Gonçal=
ves e Antonio Jacintho da Silva, para a freguezia da
Senhora do Monte Virgem; Jeronymo Antonio das Ca=
vedes e Domingos Jose Januarios, para a freguezia de
São Miguel do Adoval.
Em seguida o Senhor Vereador João Manuel Fernandes
apresentou o projecto da representação que deve ser
dirigida ao parlamento contra a proposta do Ministro
da Fazenda creando o imposto additional de seis por
cento sobre as contribuições geraes do estado. A Camara
approvou e assignou a dita representação, e depois
de uma segunda leitura foi registada no livro de correspon=
dencia.
Por ultimo o Senhor Presidente apresentou o seguinte pro=
jecto de postura regulando o uso das aguas dos poços pu=
blicos, afim de ser discutido e approvado pela Camara:
"Postura regulando o uso das aguas das fontes ou poços
publicos do concelho de Redondo - Artigo 1.º É proibi=
do dar de beber a gado vinno, lanigero, caprino e
vaccum, com excepção dos bois de singel, nas fontes
ou poços publicos do concelho, sob pena de vinte reis de
multa. 8 unico - Os ditos gados, quando em transito
ou quando andem nos agostadouros ou vezeiras,
poderão beber nos poços da Faia e Pellames.
Artigo 2.º A ninguem tambem é permittido, nos
mezes de junho, julho, agosto e setembro, dar de beber
a cavallgaduras e a bois de singel nos poços da Capella,
Beberina, Fonte do Bufeiro, Fonte de Manuel Martins,
Fonte dos Benditos, Mondaraz, Assa, Salgueiro, Ma=
gomboa e Poço Novo, ou delles tirar, tanto como do
poço da Faia, agua que não seja para usos domes=
ticos e alem disso conduzida a braço quando tirada
nos poços de Mondaraz, Assa, Salgueiro, Magomboa e Poço
Novo, sob pena de mil e quinhentos reis de mul=
ta. Posta a discussão e votação a referida postura,
foi approvada por unanimidade depois de
breve discussão.

A camara resolveu mais, sob proposta do Senhor Presidente se pedisse a Commissão Districtal lhe declarasse se com respeito á deliberação precedente approvando a postura usava da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 121 do codigo administrativo. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo Joaquim Coelho Pinto secretario da Camara Municipal do Redondo, fiz trasladar da quinta e subscrevi.

P. V. M. L. R.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Marques Rosado
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Rozado

Sessão de 26 de junho de 1880.

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil oito centos e noventa, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do corrêalho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Conservador d'esta comarca — Nº 18 de 25 do corrente, pedindo se lhe abone a renda que se vence n'este mez, da casa onde está estabelecida a Conservatoria, visto que já satisfez á senhoria do predio, como mostra pelo respectivo recibo junto. A camara resolveu fosse satisfeita a mencionada

importancia de quinze mil reis.

Foi presente um exemplar do mappa das quotas com que as camaras municipaes devem concorrer no presente anno para despezas dos expostos a que se refere o artigo 60 do regulamento de 5 de janeiro de 1888, organisado pela Commissão Districtal d'Evora em sessão de tres do corrente. Mandou-se archivar.

Em seguida o Senhor Presidente expoz que, em observancia da circular do Governo Civil d'este districto Nº 179 de 18 de janeiro de 1860, tinha a camara de estabelecer os preços reguladores dos generos que pela citada circular e tabella adjunta se mandam estivar em cada anno no mez de junho. A camara, ouvida a exposição do Senhor Presidente, passou a occupar-se d'este assumpto, estabelecendo os preços reguladores dos ditos generos que são os infra mencionados pela forma seguinte:

Lã branca — cada quinze kilogrammas — mil e oito centos reis	1$800
Dita preta — cada quinze kilogrammas — tres mil e seis centos reis	3$600
Aminho branco — cada quinze kilogrammas — mil e oito centos reis	1$800
Dito preto — cada quinze kilogrammas — tres mil e seis centos reis	3$600
Mel — cada quinze kilogrammas — mil e cem reis	1$100
Dito — cada decalitro — mil reis	1$000
Cera lavrada — cada quinze kilogrammas — nove mil reis	9$000
Dita amarella em pães — cada quinze kilogrammas — cinco mil e quatrocentos reis	5$400
Dita em rama — cada quinze kilogrammas — dois mil reis	2$000
Queijos de ovelha grandes — cada um — nove centos reis	$900
Ditos de ovelha pequenos — cada cento — dois mil reis	2$000
Ditos de cabra pequenos — cada cento — dois mil e duzentos reis	2$200

Por ultimo o Snr. Presidente informou que o Senhor Vereador — João Manuel Fernandes não podia comparecer á presente sessão por estar occupado com negocios urgentes seus proprios, e por isso propunha fosse relevado da indicada falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente mandou levantar a sessão. E para constar lavrou-se a presente acta que eu Antonio Victorino de Carvalho Pereira Leite, secretario interino da Camara Municipal do Redondo, fiz transcrever e subscrevi.

Antonio Victorino de Carvalho
Antonio Marques Rosado
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim de Oliveira Rozado

Sessão de 3 de junho de 1870.

Aos tres dias do mez de junho de mil oitocentos e setenta, pelas oito horas da manhã, no Salão da Camara, reunidos os Senhores Presidente da Camara e Vereadores - a saber: Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rozado, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da antecedente sessão. Em seguida o Senhor Presidente convidou o cidadão Antonio Victorino de Carvalho a proceder á chamada dos vogaes que devem compor a Junta de Parochia de Montouto que hoje se ha-de proceder no presente trimestre, e finda ella mostrou-se haverem comparecido dezoito cidadãos, em cumprimento do annuncio publicado em virtude do Decreto do Tribunal Administrativo de vinte de março ultimo, a que se refere o officio do Governo Civil deste Districto N. 418 de 31 de dito mez de março e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 340 do codigo administrativo, apresentando uma lista de cidadãos elegiveis para a dita corporação, que não estavam comprehendidos em nenhuma das outras listas, na fórma dos §§ 1º e 2º do artigo 1º do codigo administrativo, e do regulamento eleitoral - actualmente em vigor, em face da dita relação e do recenseamento

e escrutinio secreto, nos termos do § 2º do artigo 43 do citado codigo, e por meio de listas comprehendendo dez nomes, uma designação de cinco para vogaes effectivos e de outros cinco para vogaes substitutos, a mencionada na convocação, a qual, depois de cerrado o escrutinio em que entraram listas em numero igual ao dos Vereadores presentes, deu o resultado seguinte: vogaes effectivos - José Rico Moço, Antonio Pedro, Antonio Luiz Vasco Vasco Junior, Ignacio Leite e Antonio Ambrosio, moradores na mesma Villa, com quatro votos cada um, e vogaes substitutos - José Rozado Fachopas, Francisco Rozado Leão, José Lopes e José Fernandes Fragoso Junior, com quatro votos cada um, Joaquim Fragoso Fragoso com tres votos, e José Maria Garcia com um voto, ficando nomeados, em virtude da indicada votação, vogaes effectivos - os cinco cidadãos para tal votados, e vogaes substitutos os primeiros cinco cidadãos mencionados.

Em seguida o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador Antonio Marques Rosado não comparecia á presente sessão por incommodo de saude e por isso propunha a sua substituição pelo cidadão José Fernandes Fragoso. Foi approvada por unanimidade a dita proposta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar lavrou-se a presente acta que eu Antonio José da Costa Leite, secretario da Camara Municipal do Redondo, fiz transcrever e subscrevi.

Antonio Victorino de Carvalho
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Rozado

Sessão de 10 de julho de 1880.

Aos dez dias do mez de julho de mil oito centos e noventa, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma circular do Governo Civil d'este districto Nº 250 de 2 do corrente, recommendando a constituição da commissão a que se refere a Portaria do Ministerio do Reino de 11 de julho de 1884 e se adoptem n'este concelho todas as medidas que a presente conjunctura demanda para segurança da saude publica, visto ter-se manifestado no reino visinho a epidemia do cholera e febre amarella. A camara resolveu por unanimidade pôr em pratica, por sua parte, todas as medidas indicadas pela sciencia para arredar o perigo de qualquer epidemia.

Um officio da Commissão Districtal d'Evora Nº 187 de 4 do corrente, pedindo a esta camara satisfaça sem demora a importancia de que é devedora ao cofre districtal. Inteirada.

Um officio da camara municipal de Aljustrel Nº 140 de 4 do corrente, pedindo para serem entregues aos interessados mis avisos de contribuição indirecta. O Senhor Presidente informou que já tinham sido entregues.

Uma circular do Director das Obras Publicas n'este districto, Nº 6 de 5 do corrente, remettendo um mappa

para lhe ser devolvido depois de devidamente preenchido, sobre o estado da viação municipal n'este concelho no anno economico proximo findo. Remettido á repartição para satisfazer ao exigido.

Um officio da Junta de Parochia d'esta villa Nº 12 de 7 do corrente, enviando as copias dos recenseamentos das creanças em idade de escola organisados no corrente anno. Mandaram-se archivar.

Um requerimento em que Maria Joanna, casada com Jonathas Martello, d'esta villa, pede para ser admittida no hospicio uma creança que sua filha Maria da Resurreição deu á luz no dia nove do corrente, visto a requerente e a dita sua filha serem extremamente pobres. Acompanham o requerimento tres attestados: um do parocho e outro do presidente da junta de parochia, declarando que a requerente e a filha são extremamente pobres, e outro de facultativo municipal, declarando que a dita Maria da Resurreição soffre de ataques hystero-epilepticos e não deve por isso amamentar a mencionada creança, pois que a cada momento póde fazer perigar a vida da mesma creança. A camara por unanimidade proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: — Indeferido por a creança a que se refere a presente petição não estar comprehendida, em face dos documentos juntos, no Nº 3º do artigo 2º do regulamento dos expostos de 5 de janeiro de 1888. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão.

E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Conceição, secretario da Camara Municipal do Redondo, fiz traslado da minuta e subscrevi.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Marques Rosado

L.
R.

Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Rozado

Sessão de 17 de julho de 1890.

Aos dezesete dias do mez de julho de mil oito centos e noventa, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes e Antonio Joaquim da Silva Rozado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da Junta Escolar d'este concelho, de 8 do corrente, propondo, em cumprimento do disposto no artigo 42.º da lei de 2 de maio de 1878, o Senhor Padre Joaquim Ribeiro Cavaca, presidente da dita Junta, para fazer parte do jury dos exames finaes de instrucção primaria elementar n'este concelho no corrente anno. A camara, tomando em toda a consideração a proposta da referida Junta e attendendo a que o Senhor Padre Joaquim Ribeiro Cavaca está comprehendido no artigo 4.º do decreto de 24 de fevereiro de 1887, deliberou nomeal-o para fazer parte do citado jury.

Um officio de 10 do corrente do ex-inspector de pezos e medidas n'esta circumscripção, participando a sua exoneração e agradecendo a esta camara a coadjuvação que sempre se dignou prestar-lhe. Inteirada.

Um officio do Governo Civil d'este districto - N.º 386 de 10 do corrente, recommendando a esta camara que no mais curto praso apresente no Tribunal Administrativo as contas de sua gerencia desde o segundo semestre de 1879 em diante. Inteirada.

122
Pelmões

Um officio da Commissão Districtal d'Evora - N.º 193 de 14 do corrente, communicando que em sua sessão de dez d'este mez resolveu prescindir do direito que lhe confere o artigo 121 do codigo administrativo, sobre a approvação da postura feita por esta camara, com destino a regular o uso das aguas das fontes e poços publicos do municipio. Inteirada.

Outro officio da mesma Commissão Districtal - N.º 194 de 14 do corrente, communicando tambem que na mesma sessão de dez d'este mez resolveu prescindir do direito de suspensão sobre o lançamento dos impostos directos de percentagem que no futuro anno de mil oito centos noventa e um deverão constituir receita d'este municipio. Inteirada.

Uma circular do Director da Fazenda n'este districto - N.º 2 de 15 do corrente, pedindo a esta camara se digne cumprir, com a possivel brevidade, o que se acha determinado no § 5.º do artigo 6.º das instrucções de 22 de dezembro de 1887. O Senhor Presidente informou que já tinha dado cumprimento ao exigido na citada circular. Inteirada.

Em seguida o Senhor Presidente informou que os Senhores Vereadores - Antonio Marques Rosado e Antonio Dias Lopes não podiam comparecer á presente sessão por incommodo de saude, e por isso propunha fossem relevados da alludida falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão.

E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Pella, secretario da Camara Municipal do Redondo, fiz traslada da minuta em cujo [illegible].

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Joaquim da Silva Rozado

Sessão de 24 de julho de 1850.

Aos vinte e quatro dias do mez de julho de mil oito centos e noventa, pelas dez horas da manhã, nesta sala da Camara e espaço de conselho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada uma minuta.

Leu-se e assignada um requerimento de Luiz Rodrigues de Figueiredo, professor de instrucção primaria em Montalto, pedindo licença de vinte dias para fazer uso de banhos thermaes. A Camara proferio o seguinte despacho que foi lançado no seguimento - Deferido, sem perda do respectivo vencimento, declarando o requerente a data em que começa a gosar a licença. O Senhor Vereador Antonio Marques Rosado apresentou um orçamento elaborado pelo conductor municipal, na importancia total de cento e trinta mil reis, para se despeza a realisar com o estabelecimento da fonte, e propoz que o mesmo orçamento fosse approvado e que procedesse desde já á factura de referida obra. Foi approvada pela unanimidade e a dita proposta. E mandou-se lavrar a presente acta que assignou o Senhor Presidente e vereadores presentes. Eu Francisco Carlos de Azevedo, Escrivão da Camara que escrevi.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Marques Rosado

Antonio Dias Lopes

Antonio Joaquim da Silva Rosado

Sessão de 7 de agosto de 1850.

Aos sete dias do mez de agosto de mil oito centos cincoenta, pelas dez horas da manhã, nesta sala da Camara e espaço de conselho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da ultima sessão e apresentada uma minuta.

Correspondencia.

Leu-se uma circular do Governo Civil deste Districto - N.º 516 pedindo lhe sejam remettidos, segundo o modello junto, dois mappas demonstrativos das causas verdes enumeradas neste concelho nos annos de mil oito centos oitenta e oito e mil oito centos oitenta e nove. A mesma Auctoridade requisitou para satisfazer ao exigido.

Um officio da Commissão Districtal de Beja - N.º 206 de 20 de julho ultimo, communicando que mantem as suas resoluções de seis de março e vinte de junho ultimos, respectivos ao augmento ordinario desta camara para o corrente anno, finindo assim respondido o officio desta camara N.º 65 de 28 de julho actual. Inteirada.

Uma carta do Governador da Companhia Geral de Credito Predial Portuguez, de 2 do corrente, recommendando a esta camara quaesquer darás de bens necessarios para que no praso de trinta dias seja feita a transferencia do emprestimo feito a esta camara a razão de cinco por cento, reunida um addicional de cinco. Inteirada.

Sessão de 14 de agosto de 1890.

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil oito centos e noventa, pelas onze horas da manhã nesta villa de Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes Tavares, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anteriores a presentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da repartição de fazenda deste concelho - N.º 8 de 7 do corrente, remettendo uma nota das importancia cobrada na recebedoria deste concelho no mez de julho ultimo, do imposto directo, addicionaes e contribuições do estado pertencente a este municipio. Mandou-se archivar a dita nota.

Em seguida o Senhor Presidente apresentou a seguinte "Proposta - Tendo o Ex.mo Visconde da Esperança um merecimento digno de toda a consideração pela sua cooperação que tem prestado ao engrandecimento da Beira municipal deste concelho:- Proponho que na acta da presente sessão se lance um voto de congratulação pelas mesmas e completo restabelecimento de tão prestimoso cavalheiro, enviando-se-lhe copia na parte que lhe diz respeito. É quanto ao ordem do dia. Redondo, sala das sessões da camara, em 14 d'agosto de 1890. O Presidente - Antonio Victorino de Carvalho". Posta a votação a referida proposta, foi approvada por unanimidade.

Por ultimo o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador Antonio Marques Rosado não comparecera a presente sessão por incommodo de saude e para isso propunha fosse relevado da dita falta. Foi

approvado por unanimidade a dita proposta.

E como mais nada houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar lavrou a presente acta que vae assignada por mim Joaquim Dias Lopes, escripturario da Secretaria, que a escrevi e subscrevo.

Antonio Victorino de Carvalho
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Rosado

Sessão de 21 de agosto de 1890.

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil oito centos e noventa, pelas onze horas da manhã nesta villa de Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentadas em minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma circular do Governo Civil deste distrito N.º 484 de 17 do corrente, remettendo um exemplar do decreto e instrucções de 19 de dezembro de 1888 e dando-se um exemplar do decreto de 30 de maio ultimo e tabella annexa donde consta a quota que a esta camara foi posta pelo mesmo decreto de distribuição para as despezas com os agentes de recenseamento geral da população, a que se deve proceder no dia primeiro de dezembro proximo futuro. Inteirada.

Um officio da Caixa Geral de Depositos de 16 do corrente, communicando que o saldo da conta de de=

posito do fundo especial de viação municipal deste
concelho, arrecadado na referida caixa, era em trin-
ta de junho ultimo de tres contos oito centos e um mil
reis de capital e de cento setenta e dois mil e oitenta e
seis reis de juros. Interrada.
Em seguida foram lidas tres petições - duas de dispen-
sa de serviço activo e uma de adiamento, apresenta-
das a camara nos termos do artigo 42 da lei de 12 de
setembro de 1887, no corrente anno, a saber: Uma de
Rosa Florinda, viuva, desta villa, pedindo em favor de
seu filho Francisco José Falleiro, recenseado no corrente
anno pela freguezia Matriz desta villa, a dispensa do
serviço activo, com fundamento no N.º 3.º do artigo 41 da
lei de 12 de setembro de 1887. A petição acha-se instruida
com os seguintes documentos: certificado de tres chefes de
familia, uma certidão para provar que os mesmos che-
fes de familia estão nas condições de passar o dito certi-
ficado, e dois attestados - um da junta de parochia e ou-
tro do parocho, os quaes documentos são todos destinados
a satisfazer ao disposto no § 1.º do artigo 42 da lei de 12 de
setembro de 1887; e mais duas certidões - as exigidas pelo
N.º 3 do artigo 29 do regulamento de 29 de dezembro de 1887.
Outra de Bernardina Rosa Pixo, viuva desta villa, pedin-
do em favor de seu filho Antonio Diogo, recenseado tam-
bem no corrente anno pela freguezia Matriz desta villa,
a dispensa do serviço activo, com fundamento igualmen-
te no N.º 3 do artigo 41 da lei de 12 de setembro de 1887.
A petição acha-se instruida com os seguintes documen-
tos: tres certificados passados por chefes de familia, con-
firmados pelo parocho e junta de parochia e tres certi-
dões para provar que os ditos chefes estão nas condições
de passar os ditos certificados, os quaes documentos são
destinados a satisfazer ao disposto no § 1.º do artigo 42 da
lei de 12 de setembro de 1887; e mais duas certidões -
as exigidas pelo N.º 3 do artigo 29 do regulamento de

29 de dezembro de 1887. A camara por unanimi-
dade resolveu informar que aos citados mancebos
deve ser concedida a dispensa do serviço activo por
elles solicitada, visto que cada um delles comprova a
sua pretensão com os documentos exigidos pela lei:
Outra petição de José Fernando Cavaca, filho de Joa-
quim Filippe Cavaca e de Ignacia Amelia Bar-
rancos, recenseado no corrente anno pela freguezia
matriz, pedindo adiamento com fundamento no
N.º 1.º do artigo 42 da lei de 12 de setembro de 1887. A
petição acha-se instruida com os seguintes documen-
tos: certificado de tres chefes de familia, tres certi-
dões destinadas a provar que os mesmos chefes estão
nas condições de passar o dito certificado e dois atte-
stados - um do parocho e outro da junta de parochia,
os quaes documentos são para satisfazer ao dispos-
to no § 1.º do artigo 42 da lei de 12 de setembro de 1887;
e mais um attestado - o exigido pelo N.º 1.º do artigo
28 do regulamento de 29 de dezembro de 1887.
A camara resolveu por unanimidade de infor-
mar que a indicada petição se acha instruida com
os documentos que a lei menciona.
Em seguida a camara, em cumprimento da circular
expedida pela 1.ª repartição da 1.ª secção do Governo
civil deste districto em 18 de janeiro de 1860, e tendo em
vista a tabella adjunta á dita circular, estabeleceu
os preços medios dos generos infra mencionados, que
em relação ao dia quinze de agosto de cada anno se
mandam estivar - pela forma seguinte:-

Trigo - cada dez litros - trezentos e vinte reis	320
Milho - cada dez litros - duzentos reis	200
Centeio - cada dez litros - duzentos reis	200
Cevada - cada dez litros - cento e oitenta reis	180
Aveia - cada dez litros - cento e vinte reis	120
Favas - cada dez litros - duzentos e quarenta reis	240

Grãos de bico - cada dez litros - quatro centos e cincoenta reis - 450
Feijão branco - cada dez litros - quinhentos reis - 500
Feijão amarello - cada dez litros - quinhentos e cincoenta reis - 550
Feijão frade - cada dez litros - trezentos reis - 300
Chicharos - cada dez litros - duzentos reis - 200
Nozes - cada dez litros - trezentos reis - 300
Farinha de trigo - cada dez litros - duzentos e oitenta reis - 280
Farinha de centeio - cada dez litros - centos e oitenta reis - 180
Farinha de milho - cada dez litros - duzentos reis - 200
Batatas - cada dez litros - centos e quarenta reis - 140
Batatas - cada quinze kilogrammas - duzentos e oitenta reis - 280
Palha de trigo - cada quinze kilogrammas - trinta reis - 030
Palha de cevada - cada quinze kilogrammas - trinta reis - 030
Palha de centeio - cada quinze kilogrammas - dez reis - 010
Peras - cada quinze kilogrammas - trezentos reis - 300
Pêros - cada quinze kilogrammas - trezentos reis - 300
Maçãs - cada quinze kilogrammas - trezentos reis - 300
Palha de trigo - cada carrada - dois mil reis - 2000
Palha de cevada - cada carrada - dois mil reis - 2000
Palha de centeio - cada carrada - quinhentos reis - 500

Por ultimo o Senhor Presidente apresentou o orçamento ordinario da receita e despeza deste municipio para o corrente anno civil, com as modificações n'elle introduzidas por virtude da deliberação da Commissão Districtal d'Evora de seis de março ultimo, a saber: na receita - supprasão da preventiganga - prova instrucção primaria, e na despeza - augmento na verba do artigo 1.º do capitulo 5.º de duzentos mil reis e trezentos e noventa mil novecentos e noventa reis, importancia da quota para os expostos comprehendidas no artigo 66.º do respectivo regulamento. O Senhor Presidente informou que este augmento provinha da diminuição de setenta mil reis no artigo 4.º e da diminuição de trinta e nove mil novecentos e noventa reis no artigo 8.º do citado capitulo 5.º O Senhor Presidente informou ainda que no capitulo 11 da despeza - sob artigo 6.º - havia quarenta e nove mil e seiscentos reis, visto que a receita de impostos directos para a instrucção primaria não ultrapassa a importancia para viação, correspondente a cento e cincoenta reis de receita para despeza geraes - e artigo 1.º do capitulo 17 da despeza - que de setenta mil reis passava a cento e dez mil reis. O mesmo vereador expoz ao tempo proficuo novamente o dito orçamento pelo tempo de dez dias segundo e determinado no artigo 143 do codigo administrativo, a contar do dia vinte e cinco do corrente, assignando-se desde já os suppostos dito. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente deu para ordem do dia a mesma. E para constar lavrou a presente acta que em officio pertence Carlos da Fonseca Ramos Rueda Secretario - que a escreveu e assignou.

O Presidente
Antonio Dias Lopes

Sessão de 28 de agosto de 1880.

Aos vinte e oito dias de mez de agosto de mil oitocentos e oitenta, pelas duas horas da manhã, nesta villa de Mourão e paços de concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, e dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da Companhia Dictrictal de Beneficencia de 11 de 22 do corrente, pedindo lhe seja enviada a folha da despeza feita n'este concelho com os expostos comprehendidos no artigo 82.º do respectivo regulamento, referente ao mez de julho ultimo. O Senhor Presidente informou que já tinha sido remettida a dita folha. Um requerimento de Catharina Rosa de Santa Anna, solteira, desta villa, pedindo licença para se mudar sobre a sepultura de sua irmã Annalia uma cruz, obrigando-se á despeza devida. A Camara proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento. - Deferido. Em seguida o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador João Manuel Fernandes não podia comparecer á presente sessão, por estar occupado em negocios urgentes e seus proprios, e para isso pedia para lhe relevar da alludida falta. A Camara por unanimidade deferiu. A Camara approvou a referida proposta. Por ultimo leu-se um officio do sub-inspector Districtal escolar - N.º 17 de 27 do corrente, communicando para os devidos effeitos que o professor de Extremoz - Antonio Pacifico da Silva e de Villa Viçosa - José da Silva Lucas tinham gosado no serviço de exames mais de nove dias. O Senhor Presidente declarou que mandava abonar a cada um dos ditos professores a gratificação de tres mil reis por dia, incluindo a subsidio de transporte. A Camara confirmou para todos os effeitos esta deliberação do Senhor Presidente.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar eu Escrivão a fiz escrever e assignei. José Joaquim Lopes Vieira, Escrivão da Camara Municipal do Redondo para o que fiz lançar aqui o meu signal publico e raso. Em fé disto e verdade.

S.

Antonio Dias Lopes

Sessão de 4 de setembro de 1890.

Aos quatro dias do mez de setembro de mil oito centos e noventa, pelas dez horas, n'esta villa do Redondo e paços de concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou abrir a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e a presente é a sua minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma circular do Governo Civil de Evora - N.º 95 de 1 do corrente, pedindo afim de dar cumprimento ao que lhe foi exigido pelo ministerio do reino - Direcção publica - uma nota demonstrativa de todos os proventos de instrucção primaria, respectivos ao anno de mil oito centos oitenta e nove e liquidadas até ao presente, com designação das quantias cobradas no referido anno das que ficaram recebidas no corrente anno e das importancias que por ventura ainda se achem em divida. Remettida á repartição para satisfazer ao exigido.

Um requerimento em que João Marques Vasco de Pereira e Bento Coelho Diogo, residentes n'esta villa, pedem lhes seja concedida, no canto quarteirão, parte superior, do cemiterio d'esta villa, uma area de terreno de dois metros e oitenta centimetros de frente sobre dois metros e oitenta centimetros de fundo, para n'ella mandarem construir um jazigo jazendo com as inscripções - "Jazigo

de familia - de João Marques Rosado Bordigão e irmão "João Marques Rosado Bordigão" segundo o cálculo junto. A camara por unanimidade resolveu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento:- Deferido, sujeitando-se os requerentes ao pagamento da respectiva taxa pela concessão do terreno pedido e bem assim ás prescripções do regulamento de cemiterio.

Em seguida a camara approvou para todos os effeitos o orçamento ordinario da receita, e despeza do municipio para o corrente anno, com as modificações nelle introduzidas por virtude da deliberação da Commissão Districtal d'Evora, de seis de maio ultimo e de reivindicação do Senhor Presidente, as quaes unanimemente foram acceitas e approvadas por unanimidade e logo lavrado o respectivo auto de arrematação.

Por ultimo o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador Antonio Marques Rosado não pudera comparecer á presente sessão por inconveniencia de saude, e por isso propunha fosse relevado de dar as faltas. Foi approvada por unanimidade a referida proposta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão pela uma hora e meia da tarde, de que para constar se lavrou a presente acta que eu Diogo José da Costa Silva, secretario da Camara Municipal de Arraiolos a escrevi e assignei.

8
V.
L
R

Antonio Dias Lopes

Sessão de 11 de setembro de 1880.

Aos onze dias do mez de setembro de mil oito centos e oitenta, pelas duas horas da manhã, nesta villa e salas de Vereação e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores - Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes e Antonio Joaquim da Silva Bordado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, a presente não teve minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da Commissão Districtal d'Evora N.º 225 de 24 do corrente, remettendo, para ser informado, um requerimento que á dita Commissão dirigiu Antonio Feliz de Montoijo e sua mulher Delfina da Conceição, reclamando contra a entrega ao menor Antonio, seu neto, admittido no extinto hospicio Sete de Março em 5 de Dezembro de 1881. Depois de lido o requerimento, a Camara encarregou o Senhor Presidente de dar a informação solicitada, em face dos documentos existentes na secretaria.

Outro officio da mesma Commissão Districtal N.º 226 de 24 do corrente, remettendo um recibo da quantia de cincoenta e oito mil centos e vinte reis, proveniente da multa que foi imposta por conta da quota com que no presente anno tem de concorrer para despezas com os expostos comprehendidos no artigo 60.º do respectivo regulamento, e sendo a dita quantia a parte que

ros Vereadores - Antonio Marques Rosado de Bettencourt Dias Lopes não puderam comparecer á presente sessão por estarem ausentes tratando de negocios, e por isso pedem para possem ser relevadas da referida falta. Foi approvada por unanimidade a dita proposta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente deu por terminada a sessão. E para constar mandou eu Secretario Joaquim Pedro Pereira de Carvalho Nunes Pinheiro Lima que escrevesse este termo que eu Adolfo José da Costa Pereira Lima Secretario o escrevi.

P.
V.
R.

Sessão de 18 de setembro de 1880.

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil oitocentos e oitenta, pelas dez horas da manhã, nesta villa de Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vice-presidente da camara José Manuel Fernandes Vereadores Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim de Sousa Rosado, e dito Senhor Vice-presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada a correspondencia:

Correspondencia:

Um officio da administração do concelho Nº. 94 de 11 do corrente, remettendo um questionario sobre instrucção primaria para serem respondidos os seus quesitos até ao dia de hoje. O Senhor Vice-presidente informou que já tinha sido enviado o dito questionario. Entregada.

Uma circular do Governo Civil deste districto Nº. 482 de 13 do corrente, recommendando nos camaras para maior facilidade e exactidão de recenseamento

entre esta camara na distribuição do sello e da quota fixada para identica despeza no anno de mil oitocentos oitenta e nove, pela antiga contribuição predial. Inteirada.

Uma circular do sub-inspector d'instrucção publica deste concelho Nº. 24 de 16 do corrente, pedindo uma nota relativa ao anno de mil oitocentos oitenta e nove e mil oitocentos e noventa, da receita e despeza com a instrucção primaria, das penas applicadas e licenças concedidas aos professores e do augmento de vinte e cinco por cento. Remettida á respectiva para satisfazer ao exigido.

Uma carta do Visconde da Esperança, accusando a recepção do officio desta camara, com data de sete de agosto ultimo, que acompanhou a copia de parte da acta da sessão da mesma camara de quatorze do dito mez, agradecendo o voto de congratulação pelo seu completo restabelecimento, e vindo junto na referida parte da acta dita acta. Inteirada.

Um officio da administração deste concelho Nº. 92 de 16 do corrente, remettendo a relação nominal dos professores que fizeram parte do jury dos exames que tiveram logar na sede deste concelho no mez de agosto ultimo, e do numero dos alumnos approvados, para o effeito dos artigos 75 do regulamento de 23 de julho de 1881, e dos 883 e 5º dos artigos 31 e 32 da lei de 2 de maio de 1878. O Senhor Presidente declarou que faltavam provas para a qualificação correspondente aos seguintes alumnos approvados, segundo a dita relação, ao respectivo professor official - Domingos José Lopes Sapateiro - A camara resolveu por unanimidade de votos mandar passar a competente certidão ao dito professor a annunciada qualificação na importancia total de seis mil reis, conforme o determinado na lei.

Por ultimo o Snr. Presidente informou que os Senhores

da população, a numeração dos predios que d'ella carecem; alteração da existente quando seja inconveniencia e vantagem da antiga e novo se haja de substituir. Sciencia.

Um officio da camara municipal de Alto Douro Nº 363 de 13 do corrente, pedindo para serem contemplados nos avisos de cobrança para pagamento de imposto municipal indirecto. O Senhor Vice-presidente declarou que já tinha ordenado a entrega dos ditos avisos. Sciencia.

Por ultimo o Snr. Vice-presidente informou que os Senhores Presidente - Antonio Victorino de Carvalho e Vereador - Antonio Marques Rosado, não compareceram á presente sessão - o primeiro por estar desempenhando as funcções de administrador do concelho, na ausencia do proprietario, e o segundo por estar ausente tratando de negocios. A camara resolveu por unanimidade dar a falta de comparencia do Senhor Vice-presidente, relevar da multa visto o motivo participado. Vereador - Antonio Marques Rosado, e como nada mais houvesse a tratar o Senhor Vice-presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que vai ser assignada pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Antonio Dias Lopes secretario da Camara Municipal de Redondo que a escrevi.

Antonio Dias Lopes

Sessão de 25 de outubro de 1890.

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil oitocentos e noventa, pelas onze horas da manhã, reuniu-se em sua casa de habitação e logar do costume na villa de Redondo e Paços municipaes, sob a presidencia do Senhor Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, e presente a seguinte

Correspondencia:

Uma carta do Presidente da Junta de Parochia de Santa Barbara de Pedrogão, convidando a camara a fazer-se representar na festa que aquella freguezia tenciona fazer no dia 26 do corrente, em honra de Santa Barbara, padroeira da mesma freguezia. A camara resolveu por unanimidade não se fazer representar.

Um requerimento de João Antonio Marques Rosado Perdigão, Vista Alegre, pedindo licença para construir no angulo da Praça Nova em frente da sua casa de Paços uma bicoque para servir na proxima feira. A camara resolveu por unanimidade indeferir o requerimento, visto estar prohibida a venda na referida feira, e que deviam ter logar n'esta villa em outra occasião proxima.

Em seguida o Senhor Presidente apresentou o lançamento municipal de impostos directos de percentagem para o anno civil de mil oitocentos noventa e um, afim de ser sommado e encerrado nos termos do artigo 82º das instrucções regulamentares de 22 de dezembro de 1887, visto ter sido dado no dia trinta e um de agosto ultimo o praso das reclamações e não se ter apresentado contra elle nenhuma reclamação. A camara deu immediato cumprimento ao disposto no citado artigo 82º, encarregando para isso o thesoureiro, que foi

V. h R.

assignado por todos, o dito lançamento, e depois de verificar que o total do imposto nelle comprehendido não excedia a quantia de quatro contos oitenta e um mil e cento e quarenta e cinco reis.

Por ultimo o Senhor Presidente propoz se dirigisse á camara dos Senhores Deputados uma representação pedindo a rejeição do convenio anglo-luso de 20 de agosto ultimo. Foi approvada por unanimidade a referida proposta, ficando o Senhor Presidente encarregado de apresentar na proxima sessão o projecto da representação.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Leite secretario da Camara Municipal do Redondo fiz para a qual fiz a presente e a assigno.

Antonio Dias Lopes

Sessão de 2 de outubro de 1890.

Aos dois dias do mez de outubro de mil oito centos e noventa, pelas dez horas da manhã, n'esta villa do Redondo e casas de concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes Antonio Marques Bosco, Antonio Dias Lopes e Alfredo Joaquim da Silva Bruno, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Correspondencia:

Teve-se um officio do Juiz de Direito [illegible]

30 de 30 de setembro ultimo, pedindo fosse paga a Joaquim Antonio James Rosa a quantia de nove mil reis, pelo auxilio que prestou ao secretario da commissão do recenseamento do jury desta comarca no corrente anno. A camara resolveu fosse satisfeita immediatamente a referida quantia.

Em seguida o Senhor Presidente apresentou o projecto da representação que deve ser dirigida á camara dos Senhores Deputados contra a convenio anglo-luso de vinte de agosto ultimo. A camara approvou e assignou a dita representação, ordenando em seguida fosse registada em livro da correspondencia.

Sob proposta do Senhor Vereador Antonio Marques Bosco, deliberaram fossem vendidas em hasta publica no dia vinte e seis do corrente as estrumeiras provenientes da limpeza publica, dividindo-se para isso em lotes como nos annos precedentes e pretendo o Senhor Presidente auctorisado a fixar-lhes o preço para base da licitação.

Por ultimo o mesmo Senhor Vereador Antonio Marques Bosco apresentou um arbramento elaborado pelo conductor municipal, na importancia total de duzentos noventa e oito mil e duzentos reis, da despeza a fazer com a reconstrucção da ponte da Gamarra na extensão de oito centos metros, e propoz que o mesmo arbramento fosse approvado e se procedesse á futura arrematação da dita obra por meio de empreitada. Foi approvada por unanimidade a mencionada proposta, resolvendo mais a camara se procedesse em arrematação a referida empreitada, sob as condições seguintes: que a obra deve estar concluida no fim do corrente anno; que o arrematante fará no cofre do municipio um deposito definitivo de dez por cento da importancia total da arrematação, o qual reverterá em proveito do concelho, no caso do arrematante não concluir a obra no tempo acima indicado; que o arrematante

receberá o preço da arrematação só no fim do contrato, que em caso de rescisão do contrato, o arrematante apenas receberá do municipio a importancia da obra feita, a qual será calculada por dois peritos, nomeados um por cada parte, podendo estes nomear um terceiro para desempate, sendo avaliados os volumes, serviços e materiais pelo preço correspondente a cada unidade e no respectivo orçamento.

E mandaram assistir ainda o Senhor Presidente a assignar o contrato da mencionada arrematação.

E como mais nada houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar eu Secretario escrevi este que em defeza fiz da Carta de Lei, Secretario da Camara Municipal do Redondo fiquei conforme declaração minuta e subscrevi.

O Secretario
Antonio Dias Lopes

Sessão de 1 de outubro de 1880.

Aos nove dias do mez de outubro de mil oitocentos oitenta, pelas 2 horas da tarde, nesta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Marques Bonito, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada uma minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Sub-inspector d'este circulo sob N.º 26 de 28 do corrente instando pela resposta ao seu officio N.º 22 de 3 de setembro ultimo. Remettido á repartição para o fazer immediatamente ao exigido.

Um officio da Commissão Distrital d'Evora N.º 2668 de 6 do corrente, remettendo o orçamento ordinario d'esta camara para o corrente anno, sobre o qual a dita Commissão resolveu em sua sessão de dois d'este mez, prescindir do direito de suspensão. Inteirada.

Um officio da Administração d'este concelho N.º 124, datado de hoje, remettendo uma copia authentica do mappa da repartição do contingente da contribuição predial, pertencente a este districto no corrente anno. Inteirada.

Um officio do encarregado de relogio d'esta villa, dando conta de que se achava doente e pedindo para substituir no dito logar por seu filho João Gomes, visto, por isso, esta villa, enquanto não melhorar de saude. A camara resolveu por unanimidade que o dito encarregado de relogio podia fazer-se substituir durante a sua doença pelo mencionado seu filho - João Gomes.

O Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador João Manuel Fernandes não comparecera á presente sessão por estar empregado com negocios urgentes seus proprios e por isso pedia que lhe fosse relevada a indicada falta. Foi approvada a seguinte proposta por unanimidade.

E como mais nada houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar eu declarei que eu Secretario fiz da Carta de Lei, Secretario da Camara Municipal do Redondo, fiquei conforme declaração minuta e subscrevi.

O Secretario
Antonio Dias Lopes

Sessão de 23 de outubro de 1890.

Aos vinte e tres dias do mez de outubro de mil oito centos e noventa, pelas dez horas da manhã, n'esta villa de Resende e praços do concelho estavão ahi reunidos sob a presidencia do Senhor Vereador - Antonio Joaquim da Silva Rosado, os Senhores Vereadores - Antonio Marques Rosado e Antonio Dias Lopes - dito Senhor Vereador servindo de presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da ultima sessão.

Correspondencia:

Leu-se uma circular do Governo Civil deste Districto N.º 883 de 15 do corrente, recommendando que até ao dia 25 do proximo futuro mez seja remettido um mappa do estado dos empregados nesta camara no dia vinte e um de dezembro do corrente anno, elaborado na fórma e nos moldes da junta á portaria de 18 de janeiro de 1883. Inteirados.

Um officio do mesmo Governo Civil N.º 518 de 15 do corrente, pedindo dois mappas demonstrativos das casas vendidas, consumidas n'este concelho nos annos de mil oito centos e oitenta e oito e mil oito centos e oitenta e nove, organisados segundo o modelo que acompanhou a circular de 24 de julho ultimo. Remettido á repartição para satisfazer immediatamente no exigido.

O Senhor Presidente informou que sobre a empreitada de reconstrucção da avenida da Jarna, posta em praça no dia vinte e dois d'este, como a força previamente annunciada, não tinha havido licitantes. A camara resolveu por unanimidade se proceder novamente em praça a dita empreitada com o augmento de cinco por cento sobre a base da licitação primitiva, conforme o disposto no § 2.º do artigo 383 do codigo administrativo.

O Senhor Vereador vendo o Senhor Presidente informar que o Senhor Vereador - João Manuel Fernandes não comparecera á presente sessão por estar muito tratando de negocios urgentes, e por isso propunha fosse relevado da indicada falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta.

Ainda o mesmo Senhor Vereador declarou que o Senhor Presidente Antonio Victorino de Carvalho e Cunha se achava desempenhando as funcções de Juiz de Direito n'esta comarca, na falta do Juiz proprietario, e camara resolveu fosse chamado, em cumprimento do artigo 23 do citado codigo, o substituto mais votado - João Elloy Rosado, para servir pelo Senhor Presidente como vogal n'esta camara durante o tempo que o mesmo estiver servindo de Juiz de Direito.

O Senhor Vereador Antonio Marques Rosado declarou que não tinha comparecido á sessão de dezesseis do corrente por incommodo de saude, e por isso pedia fosse relevado da dita falta. Visto ser isto attendivel ficou relevado da dita falta. Nesta sessão assentou-se na sala em cumprimento da lei, e vogais Vereadores da camara relevou da attendida falta o mencionado Vereador. Voltando a occupar o seu logar o Senhor Vereador Antonio Marques Rosado, o Senhor Vereador Antonio Dias Lopes declarou igualmente que não comparecera á sessão de dezesseis deste mez, tendo por incommodo de saude, e por isso pedia fosse relevada da referida falta. A camara, tendo-se assentado sobre a, e mencionado Vereador, relevou da dita falta. Em seguida o Senhor Presidente, depois de ter assistido a occupar o seu logar o Senhor Vereador Antonio Dias Lopes, levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Vieira, Secretario da Camara Municipal de Resende a escrevi e assignei depois de lida.

O Presidente,
Antonio Dias Lopes

Sessão de 30 de outubro de 1890

Aos trinta dias do mez de outubro de mil oitocentos e noventa pelas dez horas da manhã, n'esta villa do Rezende e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vice-presidente da camara - João Manuel Fernandes e Vereadores effectivos - Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosario e Vereador substituto - João Eloy Rosado, que nesta sessão prestou uas mãos do Senhor Vice-presidente o juramento mencionado no artigo 16.º do codigo administrativo, afim de servir na vereação durante o impedimento do Senhor Presidente - Antonio Victorino de Carvalho, e dito Senhor Vice-presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Correspondencia:

Leu-se um officio da Administração deste concelho N.º 135 de 28 do corrente, participando, em virtude de ordens superiores, lhe seja enviada até ao dia vinte e cinco do mez proximo futuro uma nota das pessoas mortas durante por esta camara para o anno de mil oito centos noventa e um, indicando não só a respectiva freguezia, mas a sua importancia em reis afim de mandar fazer a repartição para o lançamento.

Outro officio da mesma Administração N.º 1140 de 28 do corrente, remettendo uma copia do officio N.º 768 do Commissario de policia civil d'este districto, pergunta se esta camara tenciona gratificar os policias civis pelo serviço que desempenharam n'esta villa por occasião da ultima feira de S. Francisco, afim d'esta camara tomar providencias a este respeito. Resolveu esta camara por unanimidade de votos que se não faça entregue ao Administrador deste concelho a quantia de nove mil reis para ser esta gratificação aos alludidos policias pelo indicado serviço.

Outro officio da mesma Administração N.º 1134 de 28 do corrente, pedindo uma relação dos vogaes da commissão de recenseamento militar d'este concelho para o anno de mil oito centos noventa e um, que devem ser nomeados por esta camara em conformidade com o artigo 17.º do regulamento de 21 de Setembro de 1887.

Em seguida a camara, sob proposta do Senhor Vice-presidente, nomeou por unanimidade para fazerem parte da commissão de recenseamento militar deste concelho, que ha de funccionar no proximo anno de mil oito centos noventa e um, a que se refere o artigo 22.º da lei de 12 de setembro de 1887, os dois cidadãos elegiveis para cargos administrativos - Antonio Maria Pereira e Joaquim José Rodrigues Lemenga, e nomeou egualmente, em cumprimento do disposto no 2.º § do citado artigo 22.º os dois cidadãos egualmente elegiveis para vogaes administrativos - Julio Cesar Gomes e Antonio Leandro Abreu, visto no concelho não haver pares em numero de maioridades no exercito que satisfaçam ao requisito legal de saberem ler e escrever. Por ultimo o Senhor Vice-presidente informou que o Senhor Vereador - Antonio Marques Rosado não comparecera á presente sessão por incommodo de saude, e por isso propunha fosse relevado da falta de justificação, o que foi approvado por unanimidade a referida proposta.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Vice-presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Antonio Victorino de Carvalho, secretario da Camara a escrevi e subscrevi.

V. S. R. Eloy.

Antonio Victorino de Carvalho

João Manuel Fernandes

Antonio Dias Lopes

Antonio Joaquim da Silva Rosario

João Eloy Rosado

Sessão de 6 de novembro de 1880.

Aos seis dias do mez de novembro de mil oitocentos e oitenta, pelas dez horas da manhã n'esta villa do Rezende e espaço do costume, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores João Manuel Fernandes Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio do engenheiro - Caetano Marcos d'Almeida da Camara Manuel, de 3 do corrente participando que por portaria de 30 de outubro ultimo foi exonerado a seu pedido, do cargo de Director das obras publicas deste districto, e agradecendo a esta camara o bom acolhimento e amisade que sempre lhe dispensou, pedindo por isso a mesma camara contar com os serviços seus d'elle como funccionario e como particular, seja qual for o ponto em que se ache. Inteirada.

Um officio do Governo Civil deste districto N.º 8 de 4 do corrente, pedindo a urgente remessa do numero de eleitores e seguinte para cargos administrativos e dejentadores relativa ao corrente anno. Remettida á repartição para os actos fazer ao exigido.

Em seguida o Senhor Vereador Antonio Marques Rosado declarou que se estivesse presente á sessão de septembro ultimo votaria contra a concessão da gratificação de nove mil reis aos policias civis que vieram desempenhar serviço n'esta villa por occasião da ultima festa de São Francisco. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar se lavrou a presente acta

[illegible] pedro por ordem da Camara Bella, secretario da Camara municipal de Rezende, para aqui ser lançada na respectiva competente lavrei:

J.
I.
dd
R.
R.

Antonio Dias Lopes

Sessão de 13 de novembro de 1880.

Aos treze dias do mez de novembro de mil oitocentos e oitenta, pelas dez horas da manhã, n'esta villa de Rezende e paços do costume, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da Commissão Districtal d'Estrada N.º 810 de 7 do corrente, pedindo a remessa do recibo solicitado em officio N.º 836 de 8 de setembro ultimo. O Senhor Presidente declarou que já tinham sido enviado o dito recibo. Inteirada.

O mesmo Senhor Presidente informou que sobre a empreitada da reconstrucção da ponte, posta em praça pela segunda vez no dia doze do corrente, como fora previamente annunciado, não tinha havido licitante. A Camara por unanimidade resolveu fazer a dita obra por administração directa, nos termos do § 1.º do artigo 88 do codigo administrativo.

Em seguida o mesmo Senhor Presidente disse que, tendo sido mandado a Maria Isabel Cadilhe, já fallecida,

o capital de quinhentos e quarenta algarismos e hoje vai ser
dos os editaes commum desta villa, para terminar no dia
setembro de mil oito centos e oitenta; e achando-se com-
vida os juros do dito capital e mais de cinco annos
e não possuindo actualmente os herdeiros do mencio-
nada Severina bens que possam responder pelo dito
capital e juros, e nem podendo ser executada a propriedade
de que servia de hypotheca, e que actual mente se acha
em poder de terceiro, por falta de registo em devido tem-
po da dita hypotheca, propunha nestas casos se intro-
tasse no juizo desta camara a competente acção contra
o respectivo fiador e principal pagador - padre Antonio
Gabriel Valerio ou quem o representar, a fim de ser com-
pellido, nos termos do numero primeiro do artigo oito cen-
tos e trinta do codigo civil, a pagar o alludido capital
e juros devidos. Posta a discussão e votação a referida
proposta foi approvada por unanimidade sem discussão.
Ainda a mesma camara, sob proposta do Senhor Presi-
dente resolveu se propozesse tambem no juizo desta comar-
ca a competente acção contra Antonio Ma-
ria Ramos e sua mulher Caetana Rosa, desta villa,
pelo capital de quarenta e dois mil oito centos noventa
e dois reis e juros vencidos de cinco annos, visto que não
devedores ao cofre commum desta villa.
Deliberou mais a camara se proceda em praça no dia
sete de dezembro proximo futuro a locação, relativa ao anno
de mil oito centos noventa e um, da casa da fabrica de tres
compartimentos sita no barracão estimado para a venda do
peixe, sendo a base da licitação para a casa da fabrica
de vinte e dois mil reis e para cada compartimento dos
barracão para a venda do peixe - tres mil reis, pagos adi-
anta damente. O Senhor Presidente ficou auctorisado a
assignar os autos das arrematações, em que forem
serão inscriptas as clausulas do costume.
Por ultimo o Senhor Presidente informou que os Senhores

Vereadores - Antonio Marques Rosado e João Manoel
Fernandes não comparecerão a presente sessão por incom-
modos de saude, e por isso prejudicou por isso
rais da ordem do dia. Foi approvada por unanimi-
dade a referida proposta. E como nada mais houvesse
a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão
da qual para constar se lavrou o presente
acta que vai ser assignada pelo Senhor Presidente da
Camara Municipal do Redondo, fiz Thesoureiro
Secretario que a escrevi.

Antonio Antonio de Carvalho
Antonio Dias Lopes
Antonio Joaquim da Silva Rosado

Sessão de 20 de novembro de 1880.

Aos vinte dias do mez de novembro de mil oito centos
e noventa, pelas dez horas da manhã, nesta villa do
Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Se-
nhores Presidente da camara - Antonio Victorino de Car-
valho e Vereadores - João Manoel Fernandes, Antonio Dias
Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor
Presidente declarou aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão ante-
rior apresentada na minuta.

Correspondencia.

Leu-se uma circular da camara municipal de Athouza
- Nº 520 de 11 do corrente, convidando dois editaes para serem
affixados nesta freguezia nos logares publicos do costume.
O Senhor Presidente informou que já tinham sido affixa-
dos os respectivos editaes.
Um officio do Governo Civil deste districto - Nº 318 de 13
do corrente, p. dindo lhe sejam remettidos com a maxima
urgencia dois mappas Demonstrativos das armas e munições

consumidos n'este concelho nos annos de mil oito centos oitenta e oito e mil oito centos oitenta e nove, organisados segundo o modello que acompanhou a circular expedida por aquella repartição em vinte e quatro de julho d'este anno. O Senhor Presidente informou que já estavam sendo enviados os ditos mappas.

Um requerimento de Maria Joaquina da Silva, viuva, proprietaria e moradora no monte de Valle de Salteiros, desta freguezia d'Matriz, pedindo lhe seja mudado o capitel de trezentos mil reis em que está lançada para ao cellleiro commum desta villa de Pedro da Rosa Parente, que a requerente tem a seu cargo satisfazer. Apresentou a mesma requerente para hypotheca do dito capital o predio de um canto de vinho que possue na Quinta de Santo Antonio, sita na freguezia d'Matriz desta villa, e para fiador e principal pagador a Domingos Antonio de Faria, solteiro, proprietario e morador no monte da Marteira da freguezia de Santa Ovaia do Monte Virgem deste concelho. A camara por unanimidade proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: Deferido, sujeitando-se a requerente á taxa de cinco por cento e a apresentar o libello de aquisição de predio que offerece para hypotheca e bem assim certidão de conservatoria provando que o mesmo predio não tem hypotheca sobre o quinhão que n'elle possue. E a camara auctorisou o Senhor Presidente a assignar este mesmo despacho nesse sentido e a distractar o contracto anteriormente feito com Pedro da Rosa Parente.

Em seguida o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador Antonio Marques Rosado não comparecera a presente sessão por incommodo de saude, e por isso propunha fosse relevado da multa de falta. Foi approvada por unanimidade a dita proposta.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alferes José da Costa Leite, secretario

B.
V.
de
R.

Antonio Dias Lopes

Sessão de 27 de novembro de 1890.

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de mil oito centos e noventa, pelas dez horas da manhã, n'esta villa de Arganil e casas de concelho, estando ahi reunidos o Senhor Presidente da Camara Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Casado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior. Apresentada em seguida

Correspondencia:

Teve-se um officio do Director das Obras Publicas d'este Districto - N.º 848 de 20 do corrente mez, participando ter tomado posse do logar, de inferior cargo, para que foi nomeado por portaria de vinte de outubro ultimo, e assignando a esta camara, no interesse d'este municipio, todos os serviços que d'ella pretendam da repartição a seu cargo: A camara resolveu por unanimidade se felicitasse o referido funccionario pela sua nomeação para o indicado logar de Director de Obras Publicas d'este districto, assegurando-se-lhe que pode contar com a cooperação d'esta camara, se por ventura d'ella carecer para o desempenho do seu cargo.

Typha insultar o Escrivão Civil desta Districto N.º 5 de 22 de corrente, recommendando a este camara faça entrega na thesouraria d'esta camara da quantia que lhe foi fixada para a ajuda das despezas do recenseamento da população, d'entre os exigir a competente recibo. A camara resolveu

por unanimidade se fixou a mitiga immediata em 1$ réis da quota, na importancia de trinta e oito mil e seiscentos reis, segundo consta da tabella annexa assignada a 30 de maio ultimo. E como não havia mais nada a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão e para constar se lavrou a presente acta que vai ser assignada por mim Secretario da Camara Manoel Caetano de Brito e Cunha e pelos Senhores Vereadores presentes.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Dias Lopes

Sessão de 4 de Dezembro de 1850.

Aos quatro dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta, pelas dez horas da manhã, n'esta villa de Macedo e espaços de vereação, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente e presentada a seguinte:

Correspondencia:

Leu-se um officio da Direcção da Fazenda deste Districto de 15 e 17 de mez e anno ultimo, convidando dois procuradores desta camara para levantamento de dinheiro do fundo especial de instrucção primaria, visto não haver o fundo pretende authorisação da Caixa Geral, e pedindo, quando lhe sejam nesse mesmo mez. O Senhor Presidente

Acordaram o attendido procurador para fazer o pagamento de cada um e para satisfazer os requerimentos dos interessados que o dispensado seja enviado por equivalente, por quanto tem de fazer uma repartição para a divida da quota, na importancia de trinta e oito mil e seiscentos reis, segundo consta da tabella annexa assignada a 30 de maio ultimo. E como não havia mais nada a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão e para constar se lavrou a presente acta que vai ser assignada por mim Secretario da Camara Manoel Caetano de Brito e Cunha e pelos Senhores Vereadores presentes.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Dias Lopes

Sessão de 4 de Dezembro de 1850.

Aos quatro dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta, pelas dez horas da manhã, n'esta villa de Macedo e espaços de vereação, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente e presentada a seguinte:

Correspondencia:

Leu-se um officio da Direcção da Fazenda deste Districto de 15 e 17 de mez e anno ultimo, convidando dois procuradores desta camara para levantamento de dinheiro do fundo especial de instrucção primaria, visto não haver o fundo pretende authorisação da Caixa Geral, e pedindo, quando lhe sejam nesse mesmo mez. O Senhor Presidente

Acordaram o attendido procurador para fazer o pagamento de cada um e para satisfazer os requerimentos dos interessados que o dispensado seja enviado por equivalente, por quanto tem de fazer uma repartição para a divida da quota, na importancia de trinta e oito mil e seiscentos reis, segundo consta da tabella annexa assignada a 30 de maio ultimo. E como não havia mais nada a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão e para constar se lavrou a presente acta que vai ser assignada por mim Secretario da Camara Manoel Caetano de Brito e Cunha e pelos Senhores Vereadores presentes.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Dias Lopes

Sessão de 4 de Dezembro de 1850.

Aos quatro dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta, pelas dez horas da manhã, n'esta villa de Macedo e espaços de vereação, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente e presentada a seguinte:

Correspondencia:

Leu-se um officio da Direcção da Fazenda deste Districto de 15 e 17 de mez e anno ultimo, convidando dois procuradores desta camara para levantamento de dinheiro do fundo especial de instrucção primaria, visto não haver o fundo pretende authorisação da Caixa Geral, e pedindo, quando lhe sejam nesse mesmo mez. O Senhor Presidente

cumm; e tendo em vista o disposto nos artigos 181 - 182 do citado regulamento, nomeou os seguintes cidadãos, proprietarios residentes na freguezia matriz desta villa: - João Pedro Pinto, João Manuel Fernandes, Julio Cesar Gomes, Francisco Augusto Ferreira, Antonio Maria Pereira, Joaquim Antonio do Monte, Ignacio Maria do Monte, Gaspar Alves de Carvalho, Manuel Mendes Ramos, José Manuel Abrantes, Francisco de Mattos e José dos Santos Pinto.

Em seguida a camara, em conformidade com o disposto no artº 11º § 8º do citado regulamento de 27 de dezembro de 1888, e sob proposta do Senhor Presidente, passou a fazer a nomeação dos vogaes effectivos e substitutos da junta dos repartidores da contribuição industrial que ha de funccionar no proximo futuro anno de mil oito centos noventa e cinco, a qual ficou organisada nos seguintes cidadãos: Manuel Joaquim da Silva e Joaquim Antonio dos Santos Rosado para vogaes effectivos e Antonio Leandro Alves e João Antonio Marques Rosado Perdigão para vogaes substitutos.

Por ultimo o Senhor Presidente informou que os Senhores Vereadores - João Manuel Fernandes e Antonio Marques Rosado não comparecerão á presente sessão por incommodo de saude, e por isso propunha fossem relevados da individa falta. Foi approvada a referida proposta por unanimidade.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E eu Vicente Custodio de Carvalho a escrevi que vai assignada pelo Senhor Presidente, vereadores da camara municipal de Redondo, hoje data ut supra.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Dias Lopes

Sessão de 11 de Janeiro de 1890.

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil oito centos noventa

Minutas

pelas dez horas da manhã, nesta villa de Redondo em paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada em minuta.

Correspondencia:

Tem-se uma circular do Governo Civil deste Distrito de 16 do corrente, chamando a attenção desta camara para a portaria do Ministerio do Reino de 27 de novembro ultimo, publicada no Diario do Governo Nº 273, regulando a maneira como devem ser formulados os resumos das deliberações dos corpos administrativos e das suas commissões e allegadas, afim de ter o devido cumprimento por parte desta camara. Inteirada.

Um officio do presidente da junta dos repartidores da contribuição industrial deste concelho, de 6 do corrente, pedindo seja substituido o cidadão - Manuel Joaquim da Silva, como vogal effectivo da dita junta que ha de funccionar em mil oito centos noventa e cinco, nomeado por esta camara, por um outro cidadão nas condições legaes, visto que o mencionado - Manuel Joaquim da Silva foi de ha muito nomeado vogal proprietario da referida junta. A camara, attendendo ao exposto no citado officio, nomeou o cidadão - José Luiz Tavares para vogal effectivo da junta dos repartidores da contribuição industrial que ha de funccionar n'este concelho no anno de mil oito centos noventa e cinco em substituição do alludido cidadão - Manuel Joaquim da Silva.

Em seguida o Senhor Presidente ordenou fosse novamente lido o seguinte requerimento em que Luiz Antonio Pereira, Manuel Gonçalves Ramalho, Joaquim Ferreira, José Ferreira, Joaquim Caetano Figueiredo, José Paulo Fructuoso,

José Joaquim Freire, Manuel Matafoto, José Antonio Ma-
tafoto, Manuel Francisco Fraisina, e Jacinto Antonio
Faiolla pedem a abertura de um poço nos Fojos de Santo
Secco, onde são moradores, alleguem as razões q tenção n'a-
quelle sitio, visto estar presente o Senhor Vereador do pelouro
das obras publicas - Antonio Marques Rosado. O dito Se-
nhor Vereador informou que o pedido do requerimento
era de todo o ponto justo, visto q os moradores dos si-
tados Fojos não tinham proximo nenhum poço publico.
A camara, reconhecendo a necessidade da obra, e estando
por unanimidade se condemnasse ao conductor municipal
Sabonasse o competente arruamento da dita obra, visto
ser a camara avaliar da sua importancia e deliberar de-
pois sobre a sua construcção.

Leu-se novamente tambem o requerimento em que Ma-
nuel Baptista Tamadinha, carreiro e morador no pe-
ço dito concelho, pede augmento de ordenado, visto q
o seu trabalho era responsabilidade que tem. A camara, attra-
dendo a queixume a razão de ser, e attendendo a
mente deferida, foi resolvido grandamente a concessão
do Redondo, do que resulton uma baixa consideravel
que muito provavelmente ha de continuar, no movi-
mento de presos nas cadeias d'esta villa, e consequente-
mente uma grande diminuição no trabalho e respon-
sabilidade do requerente, como carreiro, resolveu por
unanimidade indeferir o pedido do mesmo requeren-
te para que lhe fosse augmentado o seu ordenado.

Por ultimo o Snr. Presidente informou que o Senhor
Vereador Antonio Dias Lopes não comparecera á pre-
sente sessão por incommodo de saude, e por isso
punha fosse relevada da indevida falta. Foi assim
acordado por unanimidade a referida proposta.
E como mais nada mais houvesse a tratar o Senhor Presi-
dente levantou em seguida a sessão. E para constar

B. V.
Alb.
R.

e lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Cos-
ta Vieira, secretario da camara municipal do Redondo
fiz escrever e por ella assigno depois de ser lida em voz
alta.

Antonio Valentim Monteiro

Sessão de 18 de Dezembro de 1890.

Aos dezoito dias do mez de Dezembro de mil oito centos e no-
venta, pelas doze horas da manhã, nesta villa do Redondo
e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vice-
presidente da camara - João Manuel Fernandes e Viva-
ros - Antonio Marques Rosado e Antonio Joaquim da
Silva Rosado, o dito Senhor Vice-presidente declarou abri-
da a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta
da sessão anterior, aprovada de um minuto.

Correspondencia:

Leu-se um officio da Administração d'este concelho de
18 de 12 do corrente, chamando a attenção d'esta camara
por ordem superior, para a portaria do Ministerio do
Reino de 27 de novembro ultimo, publicada no Diario
do Governo N.º 278, regulando a maneira como devem
ser formuladas as relações das deliberações dos corpos
administrativos. Intimada.

Em seguida o Senhor Vice-presidente convidou a camara
a proceder á votação dos generos que neste tempo es-
tiveram em estivados, o que a camara fez pela forma seguinte:

Cada cabeça de montado - Seis mil reis . . . . 6$000
Cada porco - oito centos reis $800
Cada perna - quatro centos reis $400
Cada gallinha - duzentos reis $200
Cada frangão - cem reis $100

Cada dez litros de azeitona — cento e cincoenta reis . . $150
Cada dez litros de castanhas — cento cincoenta reis . . $150
Cada dez litros de batata — sessenta reis . . . $060

O mesmo Senhor Vice-presidente informou que os Senhores Presidente - Antonio Victorino de Carvalho e Vereador Antonio Dias Lopes não comparecerão á presente sessão por se acharem ocupados com negocios urgentes seus proprios, e por isso propunha fossem relevados da incidente falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta.

Por ultimo a camara confirmou para todos os effeitos o pagamento das despezas ordenadas pelo Senhor Presidente e auctorisou-o a alem disso a satisfazer as despezas ordinarias e ainda não pagas, bem como as que se fizerem até ao fim do anno pelos diversos pelouros. E como mais nada houvesse a tratar o Senhor Vice-presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou o presente acta que vae ser assignada pelo Cidadão José da Costa Pires, secretario da camara Municipal dos Biedros, que a escreveu. Eu Antonio Victorino de Carvalho Vice-presidente a subscrevi.

V.
Alb.
R.

Sessão de 1 de janeiro de 1891.

No primeiro dia do mez de janeiro de mil oito centos noventa e um, pelas oito horas da manhã, n'esta villa do Bonsucesso e paços do concelho, estando ahi reunidos sob a presidencia do Senhor Vereador mais velho Antonio Joaquim da Silva Rosado, os Senhores Vereadores Antonio Victorino de Carvalho, João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado e Antonio Dias Lopes, o dito Senhor Vereador servindo de presidente declarou aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada em seguida

Em seguida passou a camara a fazer a eleição do presidente e vice-presidente em observancia do que dispõe o artigo 15 do codigo administrativo. E procedendo se municionados os vereadores á eleição do presidente por escrutinio secreto, verificou-se terem entrado na urna cinco listas, numero igual ao dos mesmos vereadores, e passando-se a apuração dos votos nellas contidos, viu-se terem sido votados os Senhores - Antonio Victorino de Carvalho - com tres votos e Antonio Marques Rosado com dois votos, ficando d'esta forma eleito presidente o Senhor Antonio Victorino de Carvalho. Na eleição do vice-presidente seguiu-se o mesmo processo aguardando-se as mesmas formalidades. Entraram na urna as mesmas listas em numero igual e eleição do presidente, e aberto o escrutinio viu-se ter sahido eleito vice-presidente o Senhor Vereador João Manuel Fernandes - com quatro votos, alcançando o Senhor Vereador Antonio Victorino de Carvalho um voto.

Immediatamente tomou o logar da presidencia o Senhor Presidente - Antonio Victorino de Carvalho, o qual em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 do codigo administrativo, convidou logo a camara a fazer a distribuição dos pelouros. A camara resolveu, por unanimidade em fazer a distribuição dos pelouros pela forma seguinte:- Obras publicas, arborisação, estradas e pontes - o vereador Antonio Marques Rosado; - Matadouro, limpeza publica e hygiene - Antonio Joaquim da Silva Rosado: Illuminação publica e policia communal - o vice presidente - João Manuel Fernandes: - Instrucção publica e expediente - o vereador Antonio Dias Lopes.

O mesmo Senhor Presidente convidou ainda a camara a designar, em conformidade com o disposto no artigo 162 do codigo administrativo, o dia e hora da sessão ordinaria. A camara por unanimidade resolveu que as sessões ordinarias se celebrem ás quintas feiras pelas dez horas da manhã.

Em seguida lhe se a seguinte correspondencia e requerimento:
Uma circular do subinspector deste segundo circulo escolar
N.º 53 de 14 de dezembro ultimo, pedindo a esta camara
se dignasse arbitrar uma ajuda de custo aos professores
primarios deste concelho, afim de poderem assistir ás
prelecções do methodo de leitura" Cartilha maternal"
que este subinspector pretende fazer em differentes pontos
deste, visto a sede e visto do dito mez na sede do cir-
culo escolar. O Senhor Presidente informou que deste con-
celho ainda não foi assistir ás referidas prelecções o professor
de Costa Villa, a quem arbitrou a ajuda de custo de trinta mil
reis. A camara conformou-se para todos os effeitos com a
decisão do Senhor Presidente, attendendo á utilidade das
mencionadas prelecções e á exiguidade dos vencimentos
do dito professor.
Um officio do Governo Civil deste districto N.º 84 de 23
de dezembro ultimo, pedindo as tabellas dos preços regu-
ladores dos generos neste concelho, relativas ás épocas de
janeiro, paschoa, junho, agosto e dezembro do anno findo.
Remettido a repartição para satisfazer ao exigido.
Um officio da Camara Municipal de Nogueiras - N.º 88
de 20 de dezembro ultimo, remettendo um annuncio para ser
affixado em logar publico deste concelho - O Senhor Presi-
dente informou que já tinha dado cumprimento o pedido da refe-
rida camara.
Um requerimento em que João Pedro Salvado, desta villa,
pede para se lhe mandar o lançamento correspondente á quan-
tia de cento e cincoenta mil reis, preço porque vendeu ao
padre Francisco José de Sousa, desta villa, uma morada
de casas na travessa da Ponte, foreira a este municipio
em trinta reis. A camara proferiu o seguinte despacho
que foi lançado no requerimento: Segue-se o respectivo
lançamento e dê-se o requerente por habilitado a contestar
o mesmo lançamento para o archivo da camara.
Um requerimento do padre Joaquim Ribeiro Tavares pedindo

P. V. de R.

a collação na freguezia da Senhora de Monte Virgene deste con-
celho, pedindo attestar o seu comportamento moral e
civil. A camara resolveu a pretenção requerente por
meio de escrutinio secreto, nos termos da lei, o qual deu em
resultado a mesma camara attestar por unanimidade
que o comportamento do supplicante, tanto moral como
civil, tem sido sempre bom. E como nada mais houves-
se a tratar, o Senhor Presidente levantou esta sessão.
E para constar se lavrou este termo em que eu Alfredo
José da Costa Lima, secretario da Camara Municipal o
Redigi, e vae assignado por mim e pelos vereadores presentes.

Sentenio Victorino e Carvalho

P. V. de R.

Antonio Dias Lopes

Sessão de 8 de janeiro de 1881.

Aos oito dias do mez de janeiro de mil oito centos oitenta
e um, pelas onze horas da manhã, n'esta villa de Redondo
e paços do concelho, estando ahi reunidos os Vereadores - Presi-
dente da camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vascon-
cellos - Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva
Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão ante-
rior, apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma carta, de 17 de dezembro ultimo, da mesa da
commissão vistoria do rio Zezere, no dia dez do dito mez,
contra a maneira como é cobrado o imposto do real de agua
n'aquelle concelho, pedindo a esta camara, se digne dizer
a importancia que annualmente commissão dirigir ao governo, a
qual por copia envia, e bem assim colha para o mesmo
fim as adhesões dos proprietarios deste concelho. Inteirada

Em seguida o Senhor Presidente informou que os Senhores Vereadores - Antonio Marques Rosado e João Manuel Fernandes não compareceram á presente sessão por estarem ausentes tratando de negocios urgentes seus proprios, e por isso propunha fossem relevados da indicada falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Pinto, secretario da Camara Municipal do Redondo, para aqui fiz lançar da respectiva minuta e subscrevi.

P.
L.
R.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 15 de janeiro de 1891.

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil oito centos noventa e um, pelas doze horas da manhã n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio do escrivão de fazenda n'este concelho - Nº 28 de 9 do corrente, remettendo as folhas das quotas que vencerão os empregados na arrecadação e fiscalisação da contribuição municipal directa deste municipio, cobrada cumulativamente com as contribuições do estado, e por lançamento especial, nos semestres do anno proximo findo. A camara resolveu que as mencionadas quotas, na importancia total de cento e cincoenta mil duzentos e quarenta

Sessões

reis, fossem descriptas no orçamento ordinario do presente anno, como divida passiva, e se promovesse quanto antes o seu pagamento. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Pinto, secretario da Camara Municipal do Redondo, para aqui fiz lançar da respectiva minuta e subscrevi.

P.
V.
M.
L.
R.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Dias Lopes

Sessão de 22 de janeiro de 1891.

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de mil oito centos noventa e um, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Vice-presidente da camara - João Manuel Fernandes e Vereadores - Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Vice-presidente declarou aberta a sessão.
Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio do Governo Civil d'este districto Nº 438 de 12 do corrente, pedindo a immediata remessa do mappa do estado dos emprestimos desta camara no dia trinta e um de dezembro ultimo. O Senhor Vice-presidente informou que já tinha enviado o dito mappa.
Uma circular do mesmo Governo Civil Nº 42 de 14 do corrente, pedindo para ser preenchido, e em seguida devolvido, o mappa que remette sobre o estado do serviço da fiscalisação de pezos e medidas n'este concelho. Remettida á repartição para satisfazer ao exigido.

Um officio do Tribunal Administrativo deste distrito N.º 1183, de 14 do corrente, recommendando a entreza, com demora, na sua secretaria, do preparo de quinze mil trezentos e sessenta reis, relativo ao processo de contas desta camara dos annos de mil oito centos oitenta e mil oito centos oitenta e um. A camara resolveu por unanimidade se pagasse immediatamente a mencionada quantia.

Um officio do Governo Civil deste distrito - N.º 95 de 16 do corrente, prevenindo as folhas das vencimentos dos professores primarios deste concelho no mez de dezembro ultimo.

Outro officio do mesmo Governo Civil, sob o mesmo numero e data, prevenindo igualmente as folhas das gratificações vencidas pelos ditos professores no ultimo trimestre do anno proximo findo. O Senhor Vice-presidente informou que já tinham sido enviadas as alludidas folhas.

Um officio da Commissão nomeada pela camara dos senhores deputados da nação, para no interregno parlamentar proceder ao estudo das tarifas dos caminhos de ferro portuguezes, remettendo um questionario sobre o indicado assumpto, a fim da camara dar-lhe resposta fundamentada.

Um requerimento de José Antonio Marques Rosado Pinto, desta villa, prevendo auctorisação para collocar sobre a sepultura de sua filha Hedwiges uma cruz com o nome da sua dita filha. A camara proferiu o seguinte despacho que foi lançado no requerimento: Deferido, sujeitando-se o requerente ao pagamento da respectiva taxa designada no regulamento do cemiterio. Em seguida o Senhor Vice-presidente informou que o Senhor Presidente - Antonio Victorino de Carvalho não comparecera á presente sessão por incommodo de saude, e por isso propunha fosse relevado da indicada falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta.

E como mais nada houvesse a tratar o Senhor Vice-presidente declarou levantar-se a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Lima, secretario da camara municipal de Redondo fiz a escrever. Em fé do que a subscrevi e assignei.

O Presidente

Antonio Dias Lopes

Sessão de 5 de fevereiro de 1881.

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil oito centos oitenta e um, pelas duas horas da manhã, n'esta villa de Redondo e casas de costume, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - João Manuel Fernandes, Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim de Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou abrir a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta da ultima sessão, e apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da commissão de recenseamento eleitoral deste concelho N.º 1 de 28 de janeiro ultimo, requisitando um empregado que coadjuve o secretario da mesma commissão na revisão do recenseamento do corrente anno. A camara nomeou para tal fim o cidadão Manoel da Costa Serrano.

Um officio do Governo Civil deste distrito - N.º 36 de 24 de janeiro ultimo, prevendo as tabellas dos preços regulares dos generos n'este concelho, relativos á 1.ª epoca do anno proximo futuro. O Senhor Presidente informou que já tinham sido enviadas.

Um circular do mesmo Governo Civil - N.º 45 de 31 de

janeiro ultimo, participando que pelo alinhamento das obras publicas foi designada a letra - J - para servir no corrente anno nos assentamentos de taxas de medição e prazar e medir. Inteirada.

Um officio do Tribunal Administrativo datado sob nº 1184, pedindo a entrega na sua secretaria do processo de sentar e um mil oito centos e vinte e seis, relativo ao processo de contas desta camara, respectivo aos annos de mil oito centos oitenta dois até mil oito centos oitenta e cinco. O Senhor Presidente informou que já tinha sido entregue o referido processo e a camara confirmou esta resolução do Senhor Presidente para todos os effeitos.

Um officio da Administração deste concelho - nº 31 de 28 de janeiro ultimo, remettendo, afim desta camara responder sobre elle, o questionario parcial - numero um - de 16 de abril proximo passado sobre a taxa de commissão de cinco por cento para lançamento das taxas policiaes. A camara resolveu que se responda sobre a mesma o alludido questionario, visto não se achar habilitada desde já a responder - Ulhoa.

Um requerimento de Jose Gerardo Gomes, viuvo, proprietario e morador nesta villa, pedindo lhe seja mandado o capital de trez mil e trezentos litros de trigo, que dos fundos do cofre commum desta villa foram mutuados a seus fallecidos pais - Antonio Vicente Gomes e D. Maria Joanna Marques Gomes, e que actualmente se acham a cargo do casal do requerente, mas permanecendo a mesma hypotheca, até que, terminado o inventario que corre por obito de sua mulher, elle possa garantir o contrato com propriedade sua livre, offerecendo já prova segurança do mesmo contrato que pede lhe seja feita na forma indicada, como seu pai fez a seu irmão - Antonio Vaz Gomes.

A camara por unanimidade proferiu o seguinte despacho, que foi lançado no requerimento: Deferido, desde que o requerente offereça hypotheca sufficiente

sobre propriedade sua, ou abonador com consentimento de respectivo conjuge, e livre de outros encargos hypothecarios, como provará por certidão da conservatoria respectiva.

Em seguida o Senhor Presidente expoz que, em observancia da circular do Governo Civil deste districto de 18 de janeiro de 1886, tinha a camara de estabelecer os preços reguladores dos generos que pelos cidadãos devem ser pagas as taxas municipaes, e sobre a tabella organisada se mandarem estar em janeiro de cada anno. A camara, ouvida as explicações do Senhor Presidente, estabeleceu os preços regulares dos generos sujeitos de taxas, relativas ao mez de janeiro do corrente anno, pela forma seguinte:

Azeite - cada decalitros - mil e seis centos reis	1$600
Vinho - cada decalitros - quatro centos reis	400
Aguardente - cada decalitros - mil e cem reis	1$100
Carne de porco - cada kilogramma - duzentos reis	200
Dita - dita - cada quinze kilogrammas - trez mil e cem reis	3$000
Dita - dita - morcella - cada quinze kilogrammas - cinco mil e quinhentos reis	5$500
Toucinho - cada quinze kilogrammas - trez mil e duzentos reis	3$200
Lenhas - cada quinze kilogrammas - duzentos e vinte e cinco reis	$225
Dita - cada carrada - oito centos reis	$800
Laranja - cada cento - quinhentos reis	$500
Limão doce - cada cento - seis centos reis	$600
Limão azedo - cada cento - seis centos reis	$600

Em seguida o Senhor Vereador João Manuel Fernandes declarou que não tinha comparecido a sessão anterior e tambem que não tinha comparecido a sessão de hoje tendo de ir no dia de janeiro ultimo, para o que pedia prova ser relevado da falta, e por isso pedia prova ser relevado da mesma falta. O mesmo Senhor Vereador, em cumprimento da lei, assentou-se immediatamente da sala. E a camara resolveu relevar-o da alludida falta.

Tendo voltado a occupar o seu logar o mencionado Senhor Vereador, foi igual declaração a certa falta dada á mesma sessão o Senhor Vereador - Antonio Marques Bonardo.

justificarem a falta com o mesmo fundamento. Foi relevado da dita falta tendo-se primeiro ausentado da sala. O mesmo Vereador. E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão em seguida ao que os Senhores Vereadores - Antonio Joaquim da Silva Mesquita, Antonio Dias Lopes, Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Marques Mesquita e Antonio Dias Lopes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada a seguinte

Correspondencia.

Leu-se um officio do Governo Civil deste Districto de 5 do corrente, enviando uma copia da mensagem que deve ser lida na abertura das Cortes, e bem assim a relação dos empregados do mesmo Governo Civil dirigidas a Sua Magestade, pela maneira porque terminaram os depoimentos e os interrogatorios em Porto na dia tenta e um de Janeiro ultimo, afim de que esta Camara, se assim o julgar conveniente se dirija a Sua Magestade no mesmo sentido. A Camara resolveu dirigir a Sua Magestade a mensagem de felicitações tendo a que se refere o citado officio, ficando encarregado o Senhor Presidente de a apresentar na sessão futura. Em seguida o Senhor Presidente disse que os Senhores Vereadores - José Manuel Fernandes e Antonio Joaquim da Silva Mesquita não podiam comparecer á presente sessão por estarem ausentes tratando de negocios, e por isso propunha fossem relevados da multa da falta. Foi approvado por unanimidade a referida proposta. E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Leite, secretario da Camara Municipal do Redondo, fiz lançar em duplicado em seguida ao respectivo termo de abertura.

Antonio Victorino de Carvalho

Antonio Dias Lopes

Sessão de 18 de fevereiro de 1881.

Aos vinte e dias do mez de fevereiro de mil oitocentos oitenta e um, pelas dez horas da manhã, nesta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os

Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Marques Mesquita e Antonio Dias Lopes, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e apresentada a seguinte

Correspondencia.

Leu-se um officio do Governo Civil deste Districto de 5 do corrente, enviando uma copia da mensagem que deve ser lida na abertura das Cortes, e bem assim a relação dos empregados do mesmo Governo Civil dirigidas a Sua Magestade, pela maneira porque terminaram os depoimentos e os interrogatorios em Porto na dia tenta e um de Janeiro ultimo, afim de que esta Camara, se assim o julgar conveniente se dirija a Sua Magestade no mesmo sentido. A Camara resolveu dirigir a Sua Magestade a mensagem de felicitações tendo a que se refere o citado officio, ficando encarregado o Senhor Presidente de a apresentar na sessão futura. Em seguida o Senhor Presidente disse que os Senhores Vereadores - José Manuel Fernandes e Antonio Joaquim da Silva Mesquita não podiam comparecer á presente sessão por estarem ausentes tratando de negocios, e por isso propunha fossem relevados da multa da falta. Foi approvado por unanimidade a referida proposta. E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Leite, secretario da Camara Municipal do Redondo, fiz lançar em duplicado em seguida ao respectivo termo de abertura.

Antonio Victorino de Carvalho

Sessão de 18 de fevereiro de 1881.

Aos vinte e dias do mez de fevereiro de mil oitocentos

noventa e um, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se uma circular da Repartição de Fazenda do districto d'Evora - N.º 52 de 14 do corrente, recommendando que os precatorios expedidos por esta camara, para levantamento de fundos de instrucção primaria da caixa geral de depositos, sejam processados em harmonia com as respectivas folhas, de forma que a cada uma dellas corresponda um precatorio. Inteirada.

Um officio da camara municipal de Reguengos N.º 13 de 17 do corrente, remettendo um annuncio para ser affixado no logar publico do costume n'este concelho. Mandou-se affixar.

Em seguida o Senhor Presidente apresentou o projecto da mensagem de felicitação que deve ser dirigida a Sua Magestade - El-Rei, pela maneira porque terminaram os deploraveis acontecimentos do Porto no dia trinta e um de janeiro ultimo. Foi approvada e assignada a referida mensagem e em seguida mandada registar no livro da correspondencia.

Por ultimo o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador João Manuel Fernandes não comparecera á presente sessão por incommodo de saude, e por isso propunha fosse relevado da indicada falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Pica, secretario da Camara Municipal do Redondo, para aqui fiz lançar da respectiva minuta e subscrevi.

Antonio Victorino de Carvalho

P. Mo.

Antonio Dias Lopes

Sessão de 26 de fevereiro de 1891.

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil oito centos noventa e um, pelas doze horas da manhã, n'esta villa do Redondo e paços do concelho, estando ahi reunidos os Senhores Presidente da Camara - Antonio Victorino de Carvalho e Vereadores - Antonio Marques Rosado, Antonio Dias Lopes e Antonio Joaquim da Silva Rosado, o dito Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, apresentada em minuta.

Correspondencia:

Leu-se um officio da Administração deste concelho N.º 54 de 21 do corrente, pedindo a esta camara de pontual cumprimento á disposição do artigo 105 do codigo administrativo, enviando semanalmente áquella repartição os resumos das suas sessões. Inteirada.

Em seguida o Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador João Manuel Fernandes, não comparecera á presente sessão por estar ausente tratando de negocios urgentes seus proprios, e por isso propunha fosse relevado da indicada falta. Foi approvada por unanimidade a referida proposta.

E como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente levantou em seguida a sessão. E para constar se lavrou a presente acta que eu Alfredo José da Costa Pica, secretario da Camara Municipal do Redondo, para aqui fiz lançar da respectiva minuta e subscrevi.

Antonio Victorino de Carvalho

P. Mo. Ro. R.

Tem este livro cento e cincoenta folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica P. Simões de seu uso.

Redondo, 15 de maio de 1888.
O presidente da Camara
Domingos Antonio Pita Simões.